Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1543 | Quarta-feira - 06 de Agosto de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 2
Antônio Carlos 3
Balneário Rincão 4
Biguaçu 4
Bom Jesus do Oeste 7
Bom Retiro 8
Braço do Trombudo 9
Brusque 17
Caçador 28
Camboriú 30
Campo Alegre 34
Campos Novos 141
Canelinha 168
Canoinhas 169
Capinzal 188
Catanduvas 189
Caxambu do Sul 189
Concórdia 190
Cordilheira Alta 194
Coronel Freitas 200
Correia Pinto 201
Curitibanos 201
Erval Velho 202
Forquilhinha 202
Fraiburgo 204
Galvão 211
Garopaba 211
Garuva 212
Gaspar 214
Governador Celso Ramos 216
Guaramirim 217
Guarujá do Sul 219
Herval d'Oeste 219
Ibiam 220
Imbituba 223
Iomerê 229
Ipumirim 230
Irineópolis 232
Itaiópolis 236
Itapiranga 246
Itapoá 247
Ituporanga 251
Jacinto Machado 251
Joaçaba 252
Lages 264
Lauro Muller 267
Lebon Regis 267
Leoberto Leal 268
Lindóia do Sul 271
Luzerna 276
Mafra 294
Marema 294
Massaranduba 295
Modelo 296
Morro da Fumaça 296
Navegantes 297
Nova Trento 299
Novo Horizonte 305
Palhoça 306
Palmitos 316
Papanduva 316
Passo de Torres 317
Passos Maia 317
Paulo Lopes 321
Penha 321
Pinheiro Preto 322
Pomerode 323
Ponte Serrada 323
Porto Belo 324
Porto União 328
Presidente Castello Branco 329
Rio do Sul 329
Salto Veloso 330
Santa Rosa do Sul 331
Santa Terezinha do Progresso 332
São Bento do Sul 334
São José 341
São Lourenço do Oeste 354
São Pedro de Alcântara 354
Schroeder 355
Serra Alta 364
Timbé do Sul 368
Timbó 369
Treze Tílias 372
Tunápolis 378
Videira 379
Vitor Meireles 381
Xavantina 382
Xaxim 384

Consórcios

CIMCATARINA 386

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 011/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014 DE 04.08.2014

O chefe do Poder Executivo Municipal de Água Doce, em cumprimento a Lei n° 1.120/2000 de 29.08.2000, alterada pela lei 1.935/2010 de 05.11.2010, art. 2°, convoca as Entidades Educacionais e Organizações Representativas do Município de Água Doce:

- 01 representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- 02 representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
- 02 representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

- 02 representantes indicados por Entidades Civis organizadas;

Para que indiquem representantes e suplentes com CPF, de seus quadros respectivos, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de setembro de 2014.

Cada entidade escolherá os seus representantes de forma democrática e participativa e os indicará através de documento, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data.

Água Doce, 04 de agosto de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, CONFORME O EDITAL Nº 011/2014 DE 04.08.2014

ENTIDADE: _____

REPRESENTANTES (Nome Completo e CPF)

- TITULAR: _____

- SUPLENTE: _____

Água Doce, _____, _____, _____

Responsável pela Entidade

Alto Bela Vista

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - FMS

O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Ademar Amant, Gerente de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de exames laboratoriais, para atendimento a população do Município, conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Gerencia Municipal de Saúde, em favor da empresa LABORATORIO PERITIBA LTDA - ME, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Contrato Administrativo 038/2014, com vigência até 31/12/2014,

Alto Bela Vista, SC, 29 de julho de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

PREFEITURA

Decreto N. 079/2014

DECRETO Nº 000079/14 de 31 de Julho de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.13.392.0005.2.011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2014

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Extrato de Contrato - Anibal

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 048/PMBR/2013; ANIBAL VALDOMIRO PATRÍCIO. OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 16/07/2014, o Contrato Nº. 048/PMBR/2013, em face dos motivos elencados na justificativa emitida pelo Proprietário do imóvel em anexo, conforme artigo 87 c/c ao artigo 48, I da alínea "a" da Lei Orgânica Municipal. ASSINATURA: 16/07/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo o Sr. Anibal Valdomiro Patrício

Biguaçu

Prefeitura

Dl 173/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2014 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR O ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI - EPP
VALOR: R$ 36.920,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 11.01.2.059.33.90.30.09.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

JUSTIFICATIVA:
Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação Pregão Presencial 148/2014, o qual foi repetido 02 (duas) vezes, optou por Dispensa de Licitação tendo em vista que a mais uma repetição do processo ocasionaria prejuízos consideráveis para a administração pública, que pelo auto custo extraível do certame em face do valor da referida solicitação.
Sendo, assim o contratado apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade, bem como todos os documentos de comprovação de qualificação profissional.

Biguaçu, 30 de julho de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 108/2014

DECRETO N° 108/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 3457/2013:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	28.391,95
	ANULA:	

3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	28.391,95
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	28.391,95

1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000108	Outras Despesas Correntes	12.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.2.28.000108	Investimentos	12.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de julho de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 104/2014

DECRETO N° 104/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 3457/2013:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	47.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	47.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	47.000,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	50.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	50.000,00

0701.12.306.0003.2025	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil	147.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	147.000,00

0701.12.365.0003.2026	Manutenção do Ensino Infantil	120.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	120.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.01.000000	Investimentos	120.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2039	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - PABV/NASF	40.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000050	Outras Despesas Correntes	40.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000050	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00

1801.10.301.0004.2040	Centro de Especialidades Odontológicas - MAC/CEO	19.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	19.000,00

1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	4.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000187	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras Despesas Correntes	4.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de julho de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 106/2014

DECRETO N° 106/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3417/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso: 0.1.10.000000. A dotação está abaixo relacionada:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.306.0003.2025	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil	60.000,00

3.3.90.00/0.1.10.000000	Outras Despesas Correntes	60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de julho de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 100/2014

DECRETO N° 100/2014 DE 16 DE JULHO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2014.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3417/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 833.333,33 (Oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso: 0.2.71.000055 - Construção do Hospital de Biguaçu. A dotação está abaixo relacionada:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.1008	Construção do Hospital da Comarca de Biguaçu	833.333,33
4.4.90.00/0.2.71.000055	Investimentos	833.333,33

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de julho de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 103/2014

DECRETO N° 103/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 3457/2013:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	3.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.244.0006.2060	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	6.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1301.27.122.0005.2049	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	3.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	580.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	580.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	580.000,00

1801.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família - PABV/PSF	205.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	200.000,0
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	205.000,00

1801.10.305.0004.2046	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	1.200,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000107	Outras Despesas Correntes	1.200,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000107	Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 22 de julho de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto 4586/2014-Dispõe Sobre A Instituição da Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

DECRETO Nº. 4586/14 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal e exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e, por fim, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

DECRETA:
Art. 1°. Fica instituída Comissão Permanente de Recebimento de Bens, composta dos seguintes Servidores:

Secretário(a) de Administração e Fazenda
Secretario(a) de Saúde e Assistência Social
Secretario(a) de Agricultura e Meio Ambiente
Secretario(a) de Educação Cultura e Esporte
Secretario(a) de Estradas e Rodagens
Secretario(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão

§ 1°. Caberá a Comissão Permanente de Recebimentos de Bens, receber os bens adquiridos e promover a transferência/entrega para o seu respectivo setor conforme dita as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

§ 2°. Os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, terão livre acesso a qualquer ambiente para efetuar a entrega de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.

§ 3°. Os membros da comissão permanente não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.

Art. 2°. Os Secretários Municipais poderão nomear por meio de portaria, o seu substituto para fazer parte da Comissão mencionada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 04 DE AGOSTO DE 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Tomada de Preço Nº. 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1790/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto Serviço de conformação, cascalhamento e recuperação de estradas vicinais do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, trechos III,VI,VII,VIII e IV.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 06 de Agosto de 2014.
Elton Henrique da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 186/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA Nº 186/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional por Triênios para servidora pública municipal Sra. Nadir Machado de Souza Senger, inscrita na matricula sob nº 356-5, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, a partir do mês de agosto do ano 2014, referente aos períodos de 04/03/1998 a 30/12/1998, de 01/02/1999 a 31/12/1999, de 14/02/2000 a 30/12/2000 e de 17/02/2006 a 05/08/2014, conforme prevê no art. 66 do Estatuto de Servidores - parágrafo único (Para efeitos do adicional será contado o tempo de serviço público prestado ao Município de Bom Jesus do Oeste - SC).

Parágrafo único - Para contagem de novo período aquisitivo a data base será de 12/12/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 05 de agosto de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 06/2014 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público Edital Pregão Presencial 06/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 18/08/14 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 06 de agosto de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 23 2013 Pmbt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	carbocloro	0	0,8500	1
			M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	0,8600	2
			QUIMISA S/A (8726)	MULTCLORO	0	1,0900	3
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	1,0600	1
			QUIMISA S/A (8726)	AVANEX	0	1,0700	2
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	avanex	0	1,2600	3
3	Ortopolifosfato (9217)	KG	QUIMISA S/A (8726)	PHOSLAN	0	22,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP (8987)	ECONOX	0	23,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013
PROCESSO N° 45/2013

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA
(8726) - QUIMISA S/A
(8987) - TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP
(9154) - M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial (pct 5 kg). (3476)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Caravelas	0	8,5400	1
2	Adoçante dietético líquido ciclamato de sódio e sacarina sódica gotas 200 ml. (3477)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Adoçil	0	4,2100	1
3	Água mineral galão retornável 20 lt (sem frasco). (3478)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	6,4900	1
4	Água mineral - galão retornável 20 lt. (com frasco). (3479)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	22,7800	1
5	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. (3480)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1000	1
6	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml. (3481)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1100	1
7	Bala de banana pct c/700gr (3482)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Oliveira	0	8,2900	1
8	Bolacha tipo Maria pct c/ 740gr. (3483)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Parati	0	5,4400	1
9	Café solúvel (vidro de 200gr) (3484)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Necafe	0	8,8800	1
10	Café torrado e moído (cx 500gr). (3485)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Melita	0	6,6700	1
11	Chá em saches, no sabor CHA VERDE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3486)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Chá em saches, no sabor CHA LIMAO cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3487)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,3600	1
13	Chá em saches, no sabor CHA ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3488)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
14	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA E CANELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3489)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,7200	1
15	Chá em saches, no sabor CHA LARANJA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3490)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,5800	1
16	Chá em saches, no sabor CHA AMORA SILVESTRE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3491)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,5700	1
17	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3492)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,4500	1
18	Chá em saches, no sabor CHA CAMOMILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3493)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,3000	1
19	Chá em saches, no sabor CHA CAPIM CIDREIRA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3494)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
20	Chá em saches, no sabor CHA HORTELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3495)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	1,9200	1
21	Chá em saches, no sabor CHA NOITE TRANQUILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3496)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	3,2100	1
22	Chá em saches, no sabor CHA PESSEGO, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3497)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra park). (3498)	LT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Aurora	0	2,4900	1
24	Leite em pó (lata 400 gr). (3499)	LTA	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ninho	0	9,5700	1
25	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. (3500)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	48,0000	1
26	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. Com casco (3501)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	138,3300	1
27	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. (3502)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	159,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. Com casco. (3503)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	433,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013
PROCESSO N° 12/2013

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C
(6710) - I. TRAPP & CIA LTDA

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº. 7.472, de 31 de Julho de 2014

DECRETO Nº. 7.472, DE 31 DE JULHO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, na Fundação Municipal de Esportes, no valor de R$ 101.957,65 (Cento e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação abaixo especificada:

55.00 FUMMPOM - Fundo Munic. Melhoria da Polícia Militar
55.001 FUMMPOM - Fundo Munic. Melhoria da Polícia Militar
006.181.0150.2206 Man do FUMMPOM - Policia Militar
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.3.00.00 Recursos ordinários
VALOR R$ 36.819,66
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.3.54.00 Convênio Trânsito - Militar
VALOR R$ 65.137,99

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2013
282.018-8	BESC C/C	0.1.00.00 0.3.00.00	118.582,15 80,01
TOTAL GERAL			118.662,16

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	11.842,50
DDO à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	0,00
Restos à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	0,00
TOTAL	0.1.00.00/0.3.00.00	0,00
TOTAL GERAL		11.842,50
Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.00.00	106.819,66
Valor Utilizado conforme Decreto nº 7380/2014.	0.3.00.00	70.000,00
Saldo a Utilizar	0.3.00.00	36.819,66

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2013
282.018-8	BESC C/C	0.3.54.00	65.137,99
TOTAL GERAL			65.137,99

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.54.00/0.3.54.00	0,00
DDO à Pagar	0.1.54.00/0.3.54.00	0,00
Restos à Pagar	0.1.54.00/0.3.54.00	0,00
TOTAL GERAL	0.1.54.00/0.3.54.00	0,00
Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.54.00	65.137,99
Total	0.3.54.00	65.137,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de julho de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL ELTON ROGRIGO RIFFEL
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 1585/2014

PORTARIA Nº 1585/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidora Sr. ANDRÉ LUIS VECHINI, matrícula n° 68231.4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 23/07/2014 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 07/08/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1387/2014

Portaria n° 1387/2014
Considerando o pedido da servidora devidamente instruído com documentação comprobatória;

Considerando o Despacho emitido em de 26 de junho de 2014 pela Secretaria de Orçamento e Gestão;

Considerando os artigos n°s. 129, IV e 143, §§ 1° e 2° da LC 147/2009;

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art, 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Acompanhar o Cônjuge ou Companheiro à servidora Sra. MONIQUE APARECIDA SILVA GOMES, matricula n° 78188.4, ocupante do cargo de provimento efetiVo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/07/2014, sem ônus para o Município de Brusque.

Parágrafo Primeiro: A licença supracitada dar-se-á nos termos do art.143, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1519/2014

PORTARIA n° 1519/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. ADELANTA SCUISSIATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1529/2014

PORTARIA n° 1529/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. CAMILA TAMIRES DA SILVA, exercendo as funções de Monitor Escolar II 40, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1692/2014

PORTARIA n° 1692/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. SABRINA ZEN RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria N° 1721/2014

PORTARIA n° 1721/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. KATIA SCHMIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/08/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a contar de 03/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1047/2014
PORTARIA Nº 1047/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a pedido, prorrogação da Licença Sem Vencimentos à servidora Sra. JAQUELINE DA SILVA, matricula n° 63494.8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arte Educador, lotada na Funcação Cultural de Brusque, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 29/05/2014.

Parágrafo Único - A prorrogação da Licença Sem Vencimentos foi concedida com fulcro no artigo 137 da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1251/2014
PORTARIA Nº 1251/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. FABRICIA ALAETE DURTE COSTA, matrícula n° 103559.2, exercendo as funções de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 18/06/2014 de 07 (sete) dias, do dia 03/07/2014 de 08 (oito) dias, do dia 16/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 11/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de junho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1364/2014
PORTARIA Nº 1364/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARIA SUELI DE ALMEIDA, matrícula n° 73278.8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 30/06/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 15/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de junho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1374/2014
PORTARIA Nº 1374/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. KEILA TAISE KUHN, matrícula n° 31367.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência dos atestados do dia 30/06/2014 de 15 (quinze) dias e do dia 15/07/2014 de 15 (quize) dias, sendo seu afastamento no dia 15/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1375/2014
PORTARIA Nº 1375/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. CLEIDE CERCAL, matrícula n° 72303.7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 29/06/2014 de 20 (vinte) dias, sendo seu afastamento no dia 14/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1388/2014
PORTARIA Nº 1388/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Acidente de Trabalho - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. EUCLIDES CESAR BARBOSA, matrícula n° 1004009.9, exercendo as funções de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 02/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 17/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1390/2014
PORTARIA Nº 1390/2014

O Secretario de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar do exercício do cargo efetivo de Monitor Escolar II 40, a servidora Sra. ANA CLAUDIA DROSDOSKY, matrícula n° 474894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 02/07/2014.

Parágrafo Único - O afastamento do cargo efetivo foi concedido com fulcro no artigo 22, inciso II, da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de julho de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

DANIEL FELÍCIO
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1396/2014
PORTARIA Nº 1396/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Acidente de Trabalho - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. CARMELU REGINA DE CORDOVA LOPES, matrícula n° 10000000157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 03/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 18/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1433/2014

PORTARIA Nº 1433/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MÁRCIA APARECIDA SIMONES DE CASTRO, matrícula n° 1679.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 08/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 23/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1444/2014

PORTARIA Nº 1444/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA, matrícula n° 70412.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 09/07/2014 de 16 (dezesseis) dias, sendo seu afastamento no dia 24/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1455/2014

PORTARIA Nº 1455/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. DEBORA FERNANDA GOETTEMS, matrícula n° 105273.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, em decorrência do atestado do dia 10/07/2014 de 90 (noventa) dias, sendo seu afastamento no dia 25/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1471/2014

PORTARIA Nº 1471/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. ELISANDRA APARECIDA ZIMMERMANN, matrícula n° 66559.2, exercendo as funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 11/07/2014 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 26/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1472/2014
PORTARIA Nº 1472/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. RODRIGO PEREIRA GOMES, matrícula n° 68098.2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 11/07/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1488/2014
PORTARIA Nº 1488/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. LOUZIMAR SOARES DE SOUZA, matrícula n° 46507.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 14/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 29/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1497/2014
PORTARIA Nº 1497/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ANITA MOTTA PIANEZZER, matrícula n° 111.2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 15/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 30/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1499/2014
PORTARIA Nº 1499/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Acidente de Trabalho - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ADEMILTO ELIAS, matrícula n° 72155.7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência dos atestados do dia 15/07/2014 de 01 (hum) dia e do dia 16/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 30/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1500/2014
PORTARIA Nº 1500/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. MARIA SUELI DE ALMEIDA, matrícula n° 73278.8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade de auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 30/06/2014 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 15/07/2014.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1501/2014
PORTARIA Nº 1501/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. KEILA TAISE KUHN, matrícula n° 31367.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência dos atestados do dia 30/06/2014 de 15 (quinze) dias e do dia 15/07/2014 de 15 (quize) dias, ficando suspenso a contar de 15/07/2014.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1509/2014
PORTARIA Nº 1509/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ALEXANDRE BARAUNA NETO, matrícula n° 43372.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão, em decorrência do atestado do dia 16/07/2014 de 90 (noventa) dias, sendo seu afastamento no dia 31/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1510/2014
PORTARIA Nº 1510/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. VANIO PODIATZKY, matrícula n° 42032.8, exercendo as funções de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 16/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 31/07/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1544/2014
PORTARIA Nº 1544/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. CLELIA SAPORITO DA SILVA, matrícula n° 50742.3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/07/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2°

da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1584/2014

PORTARIA Nº 1584/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARILEIA DA SILVA MORESCO, matrícula n° 1682.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 23/07/2014 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 07/08/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1586/2014

PORTARIA Nº 1586/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. ANGELA HELENA LEONI, matrícula n° 713.7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/07/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1603/2014

PORTARIA Nº 1603/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ROSANGELA ALVES PAGANELLI FISCHER, matrícula n° 72784.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Engermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 25/07/2014 de 120 (cento e vinte) dias, sendo seu afastamento no dia 09/08/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1604/2014

PORTARIA Nº 1604/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. PAULA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n° 72372.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Engermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 25/07/2014 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 09/08/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1605/2014
PORTARIA Nº 1605/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. DEBORA FERNANDA GOETTEMS, matrícula n° 105273.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 10/07/2014 de 90 (noventa) dias, ficando suspenso a contar de 25/07/2014.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1621/2014
PORTARIA Nº 1621/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde a Sra. CINTHYA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n° 90161.0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/07/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6070547180.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1622/2014
PORTARIA Nº 1622/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. CARINA HEIL ALBRECHT, matrícula n° 50813.6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 28/07/2014.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1623/2014
PORTARIA Nº 1623/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença - Auxílio Doença - concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. LUCIA SIBIONI DA SILVA, matrícula n° 83507.2, exercendo as funções de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 28/07/2014 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 12/08/2014.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1624/2014
PORTARIA Nº 1624/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Coordenador o Sr. VALMIR DUTRA, matrícula n° 19710.6, lotado na Fundação Cultural de Brusque, a contar de 28/07/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6063500026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1632/2014

PORTARIA Nº 1632/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. NADIR BOING MAESTRI, matrícula n° 44041.8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/07/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1633/2014

PORTARIA Nº 1633/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. KELLE CRISTINA LEITE HENSCHELL, matrícula n° 1676.4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/07/2014.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1663/2014

PORTARIA Nº 1663/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Servente Serviços Gerais a Sra. LUCIANA FERNANDES, matrícula n° 77865.6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6067500829.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1664/2014

PORTARIA Nº 1664/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Servente Serviços Gerais a Sra. SIMONE LOURENÇO, matrícula n° 94857.8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/07/2014.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n° 6067361721.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de julho de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 1736/2014

PORTARIA Nº 1736/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. MARILEIA DA SILVA MORESCO, matrícula n° 1682.9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 23/07/2014 de 60 (sessenta) dias, ficando suspenso a contar de 07/08/2014.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de agosto de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 106/2014

PORTARIA Nº 106/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei n.º 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público n.º 001/2013, Edital 007/2013, ainda restaram vagas que não foram preenchidas no respectivo certame;

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 002/2014 de 08 de julho de 2014.
RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 01/08/2014 a 31/07/2015, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 002/2014, conforme classificação:

Em 2º lugar, para o cargo de Agente de Leitura e Inspeção: WESLEY FERNANDO SOARES;

Em 3º lugar, para o cargo de Agente de Leitura e Inspeção: FABIO SUTTER;

Em 1º lugar, para o cargo de Mecânico: MAURECI ZANCANELA;

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 01 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL Prefeito Municipal	ROGÉRIO RISTOW Diretor Presidente do SAMAE

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 018/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 018/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras Ltda, em 15/07/2014. Objeto: Acréscimo quantitativo dos serviços da obra no bairro Bateas. Valor: R$ 40.480,96. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 011/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Mario Jorge de Souza.

Extrato Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 112/2013

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 112/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Jhonitur Turismo Ltda Me, em 11/02/2014. Objeto: Acréscimo do quantitativo dos serviços de transporte de passageiros via terrestre através de vans. Valor: R$ 12.300,00. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 126/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e João Luiz Porto.

Extrato Segundoº Termo Aditivo, Contrato N° 018/2013

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 018/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras Ltda, em 15/07/2014. Objeto: alteração qualitativa dos serviços da obra no bairro Bateas. Valor: R$ 97.634,38. Fundamento legal: artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 011/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gilmar Vilamoski e Mario Jorge de Souza.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2014 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2014

ESPÉCIE: serviço de caminhão basculante. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2013. PRAZO EXECUÇÃO: 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014; CONTRATADA: Beneterra Terraplenagem Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 05 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Contrato N° 002/2014
Espécie: Contrato n° 002/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Hugo Leonardo de Freitas Pereira, em 21/06/2014. Objeto: permissão de uso de espaço para exploração de lanchonete. Valor: R$ 600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Concorrência n° 001/2014. Dotação Orçamentária: Conforme Processo Administrativo. Signatários: Vilson Afonsio Moresco e Hugo Leonardo de Freitas Pereira.

Termo de Apostilamento, Contrato N° 058/2012
Espécie: Termo de Apostilamento, Contrato n° 058/2012, entre o Município de Brusque e Habitark Engenharia Ltda, em 15/07/2014. Objeto: reajuste de 7,70%. Valor: R$ 22.360,79. Origem: TP n° 009/2012 Fundamento legal: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 033/2014
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 033/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Kopan Panificadora e Confeitaria Ltda, em 28/07/2014. Objeto: prestação de serviços de alimentação. Valor: R$ 363.000,00. Origem: Pregão n° 052/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 032/2014
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 032/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Qualy Vidros e Box Comércio Ltda Me, em 18/07/2014. Objeto: aquisição e instalação de vidros e espelhos. Valor: R$ 177.999,60. Origem: Pregão n° 047/2014. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 6.068
DECRETO nº 6.068, de 04 de agosto de 2014.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais SÉRGIO ELOY BISOTTO, ANTÔNIO CARLOS DE CASTILHO E EMERSON SCHMITT, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo de Licitação n° 101/2014 - Tomada de Preços nº 03/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de contenção de águas pluviais em gabião e construção de caixas de ventilação em tubulação - Convênio n° 037/SDC/2014.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á a partir das 15h05 do dia 22/08/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de agosto de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 24.126
PORTARIA Nº 24.126, de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadão a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Razão	Período
Maria Rosangela Chagas Faro	Especialista em Assuntos Educacionais (Orientadora Escolar)	1.3/A	40	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga transitória (Projeto Mais Educação)	02/07/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 24.127

PORTARIA Nº 24.127, de 01 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Cristiane Moreira Camargo Dobner	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	1.3/A	40	20h - EMEB Ulysses Guimarães 20h - EMEB Esperança	20h - Vaga excedente 20h - Vaga Transitória	07/07/2014 a 19/12/2014
Edineia Dias de Souza	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Padre José Chamot	V.V. Jane Regina Dallagnol, licença tratmento de saúde	02/07/2014 a 15/07/2014
Fábio Alves de Oliveira	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Irmão Venâncio José	V.V. Maria Lídia de Medeiros, licença tratmento de saúde	01/07/2014 a 22/09/2014
Filomena Maiberg da Rosa Belli	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Ulysses Guimarães	V.V. Eronides O. Pinto, disposição AEE	02/07/2014 a 19/12/2014
Jeane Zago	Professora de História	1.3/A	15	EMEB Pierina Santin Perret	V.V. João Augusto Segat, licença prêmio	01/07/2014 a 01/08/2014
Michelli Pires Goes	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	V.V. Maria Lídia de Medeiros, licença tratamento de saúde	01/07/2014 a 22/09/2014
Soeli de Souza Batista	Servente	1.5/A	44	EMEB Henrique Julio Berger	V.V. Tereza Eclair Cardoso, licença tratamento de saúde	02/07/2014 a 07/08/2014
Taciele Cristina Batista Costa	Professora de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Pierina Adami	V.V. Maria Luciana Moraes dos Santos, licença prêmio	01/07/2014 a 30/08/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Julho de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aviso de Licitação TP 01-2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BERGER - MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 21/08/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 21/08/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 05 de agosto de 2014.
ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
Secretaria de Saúde

Camboriú

PREFEITURA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1242/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1242/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICP3825	54948243E	5045/0	03/05/2014	R$ 191,53	162 * V
IMR5118	54948662E	6599/2	28/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LXT4640	54622987E	5010/0	28/04/2014	R$ 574,61	162 * I
LXT4640	54622988E	6599/2	28/04/2014	R$ 191,53	230 * V
LXT4640	54622989E	5169/1	28/04/2014	R$ 1.915,38	165
LYG4534	54949354E	6637/2	29/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
LYG6163	54949673E	6920/0	13/05/2014	R$ 127,69	233
LZC9891	54949128E	6599/2	01/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LZC9891	54949129E	6637/2	01/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MBP8717	54948417E	5010/0	23/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MBP8717	54948418E	5061/0	23/04/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBU9696	54948113E	6599/2	24/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBX3755	54948816E	6599/2	28/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MBX3755	54948817E	5037/1	28/04/2014	R$ 574,61	162 * III
MCB0997	54948808E	6610/2	27/04/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCI9611	54947468E	6599/2	05/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MEG1489	54949676E	6920/0	13/05/2014	R$ 127,69	233
MEQ1702	54948248E	6599/2	11/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MEQ1702	54948250E	6637/2	11/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEZ4102	54945644E	6610/2	11/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MEZ4102	54948246E	6580/0	11/05/2014	R$ 191,53	230 * IV
MEZ4102	54948247E	6637/2	11/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEZ4102	54948249E	6599/2	11/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MFE5481	54949032E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233
MFG0456	54948968E	6610/2	02/05/2014	R$ 127,69	230 * VII
MGB8088	54949057E	6912/0	27/04/2014	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGE4044	54945729E	6912/0	11/05/2014	R$ 53,20	232
MGE4044	54948048E	5274/1	11/05/2014	R$ 191,53	175
MGE4044	54948050E	6653/2	11/05/2014	R$ 127,69	230 * XI
MGX4615	54949590E	6920/0	12/05/2014	R$ 127,69	233
MHB9634	54947945E	7340/0	28/03/2014	R$ 85,12	252 * IV
MHJ6340	54948406E	7340/0	28/03/2014	R$ 85,12	252 * IV
MHJ6340	54948407E	6637/2	28/03/2014	R$ 127,69	230 * IX
MHJ6340	54948408E	5053/1	28/03/2014	R$ 191,53	162 * VI
MHP2719	54948986E	6599/2	03/05/2014	R$ 191,53	230 * V
MHP2719	54948987E	6912/0	03/05/2014	R$ 53,20	232
MIS4771	54946118E	6599/2	26/04/2014	R$ 191,53	230 * V
MIV4816	54948529E	7340/0	26/04/2014	R$ 85,12	252 * IV
MIV4816	54948530E	6637/2	25/04/2014	R$ 127,69	230 * IX
MIZ7777	54947544E	5010/0	20/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MKC2057	54949109E	5010/0	28/04/2014	R$ 574,61	162 * I
NBQ2382	54946145E	6599/2	28/04/2014	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1243/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1243/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM0571	54949134E	5185/1	01/05/2014	R$ 127,69	167
CVO4444	54948564E	5460/0	24/04/2014	R$ 85,12	181 * IX
DCC9882	54949270E	5568/0	01/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
DEM5758	54949283E	5568/0	02/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
DQC4747	54948904E	5185/1	26/04/2014	R$ 127,69	167
DQC4747	54948905E	6050/2	26/04/2014	R$ 191,53	208
DQC4747	54948906E	5967/0	26/04/2014	R$ 191,53	203 * V
ELS1506	54948926E	5576/0	03/05/2014	R$ 85,12	182 * I
IDX3181	54946120E	6858/0	26/04/2014	R$ 85,12	231 * VII
IGF5831	54949569E	5568/0	02/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
IIZ3646	54947316E	5568/0	01/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
LZO6442	54945636E	6050/1	10/04/2014	R$ 191,53	208
MBF7423	54948478E	5185/1	08/04/2014	R$ 127,69	167
MBO2068	54948714E	5525/0	21/04/2014	R$ 85,12	181 * XV
MGE4044	54945728E	7030/2	11/05/2014	R$ 191,53	244 * I
MGL5709	54949203E	5185/1	26/04/2014	R$ 127,69	167
MGV8138	54948153E	5819/2	03/05/2014	R$ 574,61	193
MHA6700	54948549E	7366/2	05/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHO4198	54949566E	7056/2	02/05/2014	R$ 85,12	244 * III c/c §1º
MHO4198	54949567E	7030/2	02/05/2014	R$ 191,53	244 * I
MIV4816	54948528E	7056/1	26/04/2014	R$ 191,53	244 * III
MIV4816	54948532E	5835/0	26/04/2014	R$ 127,69	195
MJA9952	54949150E	5550/0	02/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MJI5245	54623885E	5541/1	25/04/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJM0483	54948544E	5568/0	04/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MJM0483	54948545E	5576/0	04/05/2014	R$ 85,12	182 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJR4476	54949141E	5835/0	02/05/2014	R$ 127,69	195
MJX3065	54622892E	5185/1	08/04/2014	R$ 127,69	167
MKD8006	54948703E	5568/0	21/04/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MKK5602	54949030E	5738/0	05/05/2014	R$ 191,53	186 * II
MKT1702	54949265E	5568/0	01/05/2014	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 4.789 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.789 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - FRANCISCA DO ROCIO DA ROCHA, matrícula nº 000260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.788 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.788 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal - Motorista - JARBAS JORGE CATONI, matrícula nº 000182, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 03 Sub-Nível 32, Referência B para Nível 03 Sub-Nível 32 Referência C no valor de R$ 717,58 (setecentos e dezessete reais, cinqüenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Concorrência 78/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 78/2014

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão de uso de espaço público à particular do Ginásio de Esportes "Amigos Aloncio Kuhnen e José Kmiecik", situado à Rua Prof. Rufino Blazkowski, nº 109, no Distrito de Bateias de Baixo, no município de Campo Alegre/SC e suas dependências físicas. Julgamento: Maior Oferta. Valor mensal mínimo de taxa de ocupação: R$ 50,00. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 05/09/2014, 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 13h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre - SC, 06 de agosto de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz.
Secretária Municipal de Administração.

Portaria Nº 4.787 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.787 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal - Agente Operacional II - ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKY, matrícula nº 000375, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 02 Sub-Nível 21, Referência B para Nível 02 Sub-Nível 21 Referência C no valor de R$ 522,57 (quinhentos e vinte e dois reais, cinqüenta e sete centavos) mensais, do Anexo

V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.786 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.786 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo I - ARICE WAGNER BERNARDES, matrícula nº 000094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 03 Sub-Nível 32, Referência B para Nível 03 Sub-Nível 32 Referência C no valor de R$ 717,58 (setecentos e dezessete reais, cinqüenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.785 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.785 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II - LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 04 Sub-Nível 42, Referência B para Nível 04 Sub-Nível 42 Referência C no valor de R$ 825,22 (oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.784 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.784 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 335, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2005 a 02 de junho de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.783 de 26 de Junho de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.783 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I - JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 000032, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2005 a 30 de abril de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.782 de 26 de Junho de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.782 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I - MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, matrícula nº 000392, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2004 a 04 de março de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.781 de 26 de Junho de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.781 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I - MARLI LÚCIA M. CARVALHO, matrícula nº 000251, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2004 a 09 de maio de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.780 de 26 de Junho de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.780 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Engenheiro Civil - LAÉRCIO TELLES, matrícula nº 000413, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.779 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.779 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional II - LUIS SILDONIR CARDOSO, matrícula nº 000041, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2003 a 25 de outubro de 2004, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.778 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.778 DE 26 DE JUNHO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Nutricionista - CINTHIA CRISTOFFEL, matrícula nº 000415, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.777 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.777 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 340, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTTCOSKI LINZMEYER, matrícula nº 000091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida por capacitação, passando do Nível 02 Sub-Nível 22, Referência B para Nível 02 Sub-Nível 22 Referência C no valor de R$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais, noventa e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.776 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.776 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTTCOSKI LINZMEYER, matrícula nº 000091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 02 Sub-Nível 22, Referência A para Nível 02 Sub-Nível 22 Referência B no valor de R$ 605,83 (seiscentos e cinco reais, oitenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.775 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.775 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 000066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 11 Referência E para o Nível P1 Sub-Nível 11 Referência F no valor de R$ 751,36 (setecentos e cinqüenta e um reais, trinta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.774 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.774 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MÁRCIA FRANZ SCHIESSL, matricula nº 000113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 22 Referência A para o Nível P2 Sub-Nível 22 Referência B no valor de R$ 555,88 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais, oitenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.773 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.773 DE 26 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 180 e 181, da Lei Complementar Municipal nº 014 de

27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, Professora - ELIANE BAUM, matricula nº. 000090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova escolaridade, passando do Nível P1 Sub-nível 21 Referência A para Nível P3 Sub-nível 31 Referência A, com vencimento no valor de R$ 576,54 (quinhentos e setenta e seis reais, cinqüenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 01 de junho de 2006, com carga de 20 horas semanais.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de junho de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 26/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.772 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.772 DE 26 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006: Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento da Licença Prêmio em moeda corrente oficial, á Professora - OLÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula nº 000105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo: de 01 de novembro de 2000 á 01 de novembro de 2005.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.771 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.771 DE 26 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006: Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento da Licença Prêmio em moeda corrente oficial, á Professora - NOELI TEREZINHA DE FARIAS, matrícula nº 000060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo: de 01 de novembro de 2000 á 01 de novembro de 2005.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.770 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.770 DE 26 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006: Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento da Licença Prêmio em moeda corrente oficial, á Professora - MARLI TEREZINHA DE SOUZA, matrícula nº 000130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo: de 02 de maio de 2001 á 01 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.769 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.769 DE 26 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006: Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento da Licença Prêmio em moeda corrente oficial, á Professora - MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula nº 0270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo: de 01 de Julho de 2000 á 01 de Julho de 2005.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.768 de 26 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.768 DE 26 DE JUNHO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006: Resolve:

Art.1º) Autorizar pagamento da Licença Prêmio em moeda corrente oficial, á Professora - JANETE DRANCKA, matrícula nº 000234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo: de 21 de fevereiro de 1999 á 21 de fevereiro de 2004.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
26 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.767 de 21 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.767 DE 21 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Odontóloga - SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, matrícula nº 000180, referente ao período aquisitivo: 11 de maio de 2005 à 10 de maio de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 20 de junho de 2006 à 29 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2006.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.766 de 21 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.766 DE 21 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder de férias a Técnica em Enfermagem - MIRIAN GISELI DE AGUIAR, matrícula nº 000432, referente ao período aquisitivo: 06 de outubro de 2004 á 05 de outubro de 2005, 10 (dez dias) referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de junho de 2006 á 05 de julho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.765 de 19 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.765 DE 19 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder de férias ao Especialista em Administração Escolar - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, matrícula nº 000084, referente ao período aquisitivo: 15 de janeiro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, 10 (dez dias) referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 19 de junho de 2006 á 28 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.764 de 13 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.764 DE 13 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 187 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, matrícula nº 000084, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo de Especialista em Administração Escolar, período da licença: 14 de junho de 2006 á 18 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.763 de 12 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.763 DE 12 DE JUNHO DE 2006
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora SOLANGE REGINA DOS PASSOS, matrícula nº 000195, por um período de 120 dias, a partir de 12 de junho de 2006 até 09 de outubro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
12 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/06/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.762 de 09 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.762 DE 09 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional II - ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKI, matrícula nº 000375, referente ao período aquisitivo: 03 de março de 2004 à 02 de março de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 14 de junho de 2006 à 03 de julho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.761 de 05 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.761 DE 05 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional III - NEURI NAGEL, matrícula nº 000404, referente aos períodos aquisitivos: 15 de abril de 2003 à 14 de abril de 2004; 15 de abril de 2004 à 14 de abril de 2005; e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2004 à 14 de abril de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 06 de junho de 2006 à 05 de julho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
05 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.760 de 02 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.760 DE 02 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Odontóloga - VERA LUCIA BARCOS OLIVER, matrícula nº 0243, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 à 28 de fevereiro de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 05 à 14 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.759 de 02 de Junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.759 DE 02 DE JUNHO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Auxiliar de Enfermagem - MARILENA PISKE RUDNICK, matrícula nº 000051, referente ao período aquisitivo: 01 de fevereiro de 2004 à 31 de janeiro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 05 de junho de

2006 à 04 de julho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de junho de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/06/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.758 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.758 DE 31 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: CLAUDIO ANDRADE, matrícula nº 000110, por motivo de doença, pelo período de 31 de maio à 30 de agosto de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.757 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.757 DE 31 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: EDITE FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 000018, por motivo de doença, pelo período de 16 de maio à 20 de agosto de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 16 de maio de 2006.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.756 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.756 DE 31 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, matrícula nº 000251, por motivo de doença, pelo período de 03 à 31 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2006.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.755 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.755 DE 31 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, matrícula nº 000180, por motivo de doença, pelo período de 17 de maio de 2006 a 11 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 17 de maio de 2006.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.754 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.754 DE 31 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora MARCELA SELL DOS SANTOS PISKE, matrícula nº 954405, por um período de 120 dias, a partir de 29 de maio de 2006 até 26 de setembro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 29 de maio de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.753 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.753 DE 31 DE MAIO DE 2006.
ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º e 2º DA
PORTARIA 2.710 DE 18 DE MAIO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) O Artigo 1º da Portaria 2.710 de 18 de maio de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Concede 12 (doze dias) de férias ao Motorista - OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, referente ao período aquisitivo: 01 de dezembro de 2004 á 30 de novembro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo".

"Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 18 de maio de 2006 á 29 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal."

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 30 de maio de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.752 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.752 DE 31 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Agente Operacional I - MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, matrícula nº 000178, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2004 á 31 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 19 de dezembro de 2005 á 17 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de dezembro de 2005.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.751 de 31 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.751 DE 31 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta dias) de férias ao Médico Clínico Geral - CLÉVIO JORGE SCHEFFER, matrícula nº 281, referente aos períodos aquisitivos: 15 de abril de 2004 á 14 de abril de 2005 e 15 de abril de 2005 á 14 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao último período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 05 de junho de 2006 á 14 de julho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
31 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.750 de 30 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.750 DE 30 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder de férias a Auxiliar de Odontologia - JOELMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000408, referente ao período aquisitivo: 15 de abril de 2005 á 14 de abril de 2006, 15 (quinze dias) referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 30 de maio de 2006 á 13 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.749 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.749 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical ao Servidor Público Municipal - Agente Operacional I, CELSO FELICIANO, matricula nº 285, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 13 Referência A no valor de R$ 585,25 (quinhentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.748 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.748 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II, ZURITA MARIA PACHECO HAAS, matricula nº 282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 4 Sub-Nível 41, Referência B para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência A no valor de R$ 777,84 (setecentos e setenta e sete reais, oitenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.747 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.747 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - JANETE DRANCKA, matricula nº 000234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível PL2 para o Nível PL3 no valor de R$ 655,56 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.746 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.746 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II - ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 04 Sub-Nível 42, Referência B para Nível 04 Sub-Nível 42 Referência C no valor de R$ 825,22 (oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.745 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.745 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de

setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - EVANILDA TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 000020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.744 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.744 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Administrativo II - ZURITA MARIA PACHECO HAAS, matrícula nº 282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 04 Sub-Nível 42, Referência A para Nível 04 Sub-Nível 42 Referência B no valor de R$ 801,19 (oitocentos e um reais, dezenove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.743 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.743 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal - Agente Operacional III - CLODOALDO DA ROSA, matrícula nº 000104, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 03 Sub-Nível 32, Referência B para Nível 03 Sub-Nível 32 Referência C no valor de R$ 717,58 (setecentos e dezessete reais, cinqüenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.742 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.742 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - LÚCIA SALETE KUIASKY, matrícula nº 000121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho,

passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.741 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.741 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - MARISE DO CARMO MACHADO HUBNER, matricula nº 000109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.740 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.740 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 000224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.738 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.738 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente administrativo I - VERONICA GORNIACK SCHROEDER, matricula nº 0203, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 03 Sub-Nível 32, Referência A para Nível 03 Sub-Nível 32 Referência B no valor de R$ 696,67 (seiscentos e noventa e seis reais, sessenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.737 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.737 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - EDICLER ORENICE CUBAS MUNHOZ, matricula nº 0156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.736 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.736 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - ROSA APARECIDA BAGNHUCK FRANCO, matricula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência A para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência B no valor de R$ 504,83 (quinhentos e quatro reais, oitenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.735 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.735 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - IVONETE HRUSCHKA SCHWARZ, matricula nº 000179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.734 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.734 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, matricula nº 000383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais, quarenta e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.733 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.733 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - ZENIR DOS SANTOS ANDRADE BARBOSA, matricula nº 000125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais e noventa e noventa centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.732 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.732 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - RENINA DAS GRAÇAS CORDEIRO DA CRUZ DERENIEVICZ, matricula nº 000089, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais e noventa e noventa centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.731 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.731 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - MARIA IDENACI GROSSKOPF, matricula nº 000217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.730 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.730 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - NADIR BUENO TELMA, matricula nº 000218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.729 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.729 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal - Agente Operacional I - FILOMENA FERREIRA DA CRUZ, matricula nº 000147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de progressão obtida pela avaliação de desempenho, passando do Nível 01 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 01 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais, noventa e nove centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.728 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.728 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de

maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SILVIA PASDA UHLIG, matricula nº 000173, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.727 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.727 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - LUCEMAR SCHMANSKI PASDA, matricula nº 000200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.726 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.726 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - ROSILDA DENISE HANSEN, matricula nº 000098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P3 Sub-Nível 31, Referência A para Nível P3 Sub-Nível 31 Referência B no valor de R$ 1.176,14 (um mil, cento e setenta e seis reais, quatorze centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.725 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.725 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, matricula nº 000092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V

- Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.724 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.724 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SIRLEI MARIA KUJASKY MALCHOVSKI, matricula nº 000159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.723 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.723 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - ORIANE LINZMEYER STELZNER, matricula nº 000168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.722 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.722 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - VERÔNICA WOJCIECHOSKI, matricula nº 000171, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 11, Referência E para Nível P1 Sub-Nível 11 Referência F no valor de R$ 751,36 (setecentos e cinqüenta e um reais, trinta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.721 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.721 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MERI TEREZINHA MACHADO HÜBNER, matricula nº 000107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.720 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.720 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - ERNA LUIZA PACHECO IESEN, matricula nº 0201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.719 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.719 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, matricula nº 0158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 12, Referência F para Nível P1 Sub-Nível 13 Referência A no valor de R$ 844,32 (oitocentos e quarenta e quatro reais, trinta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, apartir desta data.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.718 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.718 DE 22 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias a Servidora: MARILDA SCHADECK, matrícula nº 000140, a partir do dia 23 de maio de 2006 á 06 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.717 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.717 DE 22 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 000005, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2004 a 25 de abril de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.716 de 22 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.716 DE 22 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Técnica em Enfermagem - ROSECLÉIA BRUSKE JUNG, matrícula nº 000424, referente ao período aquisitivo: 01 de julho de 2004 á 30 de junho de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 23 de maio de 2006 á 21 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.715 de 19 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.715 DE 19 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Agente Administrativo - JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula nº 000035, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo: de 01 de novembro de 2000 á 01 de novembro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 22 de maio de 2006 á 20 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.714 de 19 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.714 DE 19 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Administrativo II - CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 000254, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2004 á 30 de setembro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.713 de 19 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.713 DE 19 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Técnico em Processamento de Dados - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 438, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2005 a 09 de maio de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.712 de 19 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.712 DE 19 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Chefe de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, matrícula nº 000034, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2003 a 22 de dezembro de 2004, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.711 de 19 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.711 DE 19 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional II - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.710 de 18 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.710 DE 18 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Motorista - OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, referente ao período aquisitivo: 01 de dezembro de 2004 á 30 de novembro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 18 de maio de 2006 á 06 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.709 de 16 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.709 DE 16 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder de férias a Auxiliar de Odontologia - JOELMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 000408, referente ao período aquisitivo: 15 de abril de 2004 á 14 de abril de 2005, 10 (dez dias) referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 17 á 26 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.708 de 12 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.708 DE 12 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Técnica em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA P. RUSZACK, matrícula nº 000001, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: de 02 de novembro de 2000 á 01 de novembro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 07 de maio de 2006 á 05 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de maio de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
12 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.707 de 12 de Maio de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.707 DE 12 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional III - ADILSON MANOEL CÂNDIDO, matrícula nº 0162, referente ao período aquisitivo: 09 de julho de 2004 á 09 de julho de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 15 de maio de 2006 á 14 de junho de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
12 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.706 de 12 de Maio de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.706 DE 12 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - CLODOALDO DA ROSA, matrícula nº 000104, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2005 a 11 de março de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
12 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.705 de 09 de Maio de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.705 DE 09 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Agente Operacional II JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matricula nº 000033 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 15 de maio 2006 á 13 de junho de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.704 de 09 de Maio de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.704 DE 09 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Agente Operacional I JOSÉ SENILDO GODOY, matricula nº 000037 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 09 de maio 2006 á 07 de junho de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.703 de 09 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.703 DE 09 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias ao Agente Operacional I - CÉSAR ELOIR MOURA, matrícula nº 000320, referente ao período aquisitivo: 13 de março de 2005 á 12 de março de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 09 á 18 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.702 de 09 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.702 DE 09 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder de férias a Fonoaudióloga - LAIS MARION STEFFEN, matrícula nº 000417, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2006, 10 (dez dias) referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 09 á 18 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.701 de 02 de Maio de 2006

PORTARIA Nº 4.701 DE 02 DE MAIO DE 2006.
REVOGA PORTARIA Nº 3.231 DE 27 DE JUNHO DE 2003

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990: Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 3.231 de 27 de junho de 2003.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.700 de 02 de Maio de 2006

ABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.700 DE 02 DE MAIO DE 2006.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 100 parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Nomear a Servidora SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI, matricula nº 000261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para ocupar o cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Alegre Infância", com carga horária de 40 horas semanais, com gratificação FG4, percebendo a gratificação no valor de R$ 255,54 (duzentos e cinqüenta e cinco reais, cinqüenta e quatro centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 02 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração.

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.699 de 02 de Maio de 2006

PORTARIA Nº 4.699 DE 02 DE MAIO DE 2006.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 100 parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Nomear a Servidora ESTER MARIA FORLIN FRITSCH, matricula nº 000141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", com carga horária de 40 horas semanais, percebendo gratificação FG3, no valor de R$ 511,08 (quinhentos e onze reais, oito centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 02 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração.

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.698 de 02 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.698 DE 02 DE MAIO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente do Controle Interno - ROSANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.697 de 02 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.697 DE 02 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: LINDAMIR DA LUZ DOS SANTOS DREFHAL, matrícula nº 000188, por motivo de doença, pelo período de 01 de maio de 2006 a 30 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.696 de 02 de Maio de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.696 DE 02 DE MAIO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: CARLOS GUILHERME STOLBERG, matrícula nº 368, por motivo de doença, pelo período de 02 de maio de 2006 a 30 de setembro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.695 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.695 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH, matricula nº 0154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.694 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.694 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - TACIANA AMORIM CUNHA, matricula nº 0153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.693 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.693 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SOLANGE REGINA DOS PASSOS, matricula nº 0195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 11, Referência D para Nível P1 Sub-Nível 11 Referência E no valor de R$ 738,96 (setecentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.692 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.692 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - BERTINA BAHR, matricula nº 0230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 11, Referência D para Nível P1 Sub-Nível 11 Referência E no valor de R$ 738,96 (setecentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.691 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.691 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - ARLETE JORGENSEN SCHIESSL, matricula nº 0232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.690 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.690 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SILVANIRA TELMA, matricula nº 0226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.689 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.689 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MARINÊS WOYESKOVISKY UHLIG, matricula nº 0229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.688 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.688 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI, matricula nº 000261, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 11, Referência D para Nível P1 Sub-Nível 11 Referência E no valor de R$ 738,96 (setecentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de abril de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de abril de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.687 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.687 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: IVONEI FRIEDRICH, matrícula nº 338, por motivo de doença, pelo período de 27 de março de 2006 á 30 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.686 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.686 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, matrícula nº 000178, por motivo de doença, pelo período de 11 de abril de 2006 á 11 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.685 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.685 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ZINIL ALVES FERREIRA BISCAIA, matrícula nº 340, por motivo de doença, pelo período de 13 de abril de 2006 a 30 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.684 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.684 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: SOLANGE REGINA DOS PASSOS, matrícula nº 000195, por motivo de doença, pelo período de 11 de abril de 2006 a 11 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.683 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.683 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: IZABEL MARQUES STRELLO, matrícula nº 354, por motivo de doença, pelo período de 12 de abril de 2006 a 12 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.682 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.682 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANAZILDA CORDEIRO, matrícula nº 000004, por motivo de doença, pelo período de 06 de abril de 2006 a 10 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.681 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.681 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: ANGELA CATARINA BIBOW ANDRADE, matrícula nº 000124, por motivo de doença, pelo período de 03 de abril de 2006 a 23 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.680 de 19 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.680 DE 19 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: GLACI PEREIRA, matrícula nº 000402, por motivo de doença, pelo período de 17 de março de 2006 a 19 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.679 de 17 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.679 DE 17 DE ABRIL DE 2006.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, Anexo IV, Item I da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Chefe do Serviço de Contabilidade MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, para substituir a Servidora Técnica em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula 000001, no período de 17 de abril de 2006 á 06 de maio de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, bem como assinatura na emissão de cheques desta Prefeitura Municipal; IPRECAL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e FIA - Fundo Infância e Adolescência.

Art.3º) A Chefe do Serviço de Contabilidade, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Técnico em Nível Médio ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.677 de 11 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.677 DE 11 DE ABRIL DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Técnica em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA P. RUSZACK, matrícula nº 000001, referente ao período aquisitivo: 04 de março de 2005 á 02 de março de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 17 de abril de 2006 á 06 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.676 de 11 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.676 DE 11 DE ABRIL DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Subseção III, Art. 290, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Auxílio Funeral a Srª. MARLI LÚCIA M. CARVALHO, matricula nº 000251, em virtude de falecimento do Sr. JOÃO OLÍVIO CARVALHO, ocorrido em data de 10 de abril de 2006, Servidor Público Municipal - Cargo Agente Operacional I, matricula nº 000103.

Art.2º) O auxílio de que trata o artigo 1º desta Portaria será concedido mediante comprovação de sua despesa. A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.678 de 11 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.678 DE 11 DE ABRIL DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

a Subseção III, Art. 290, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Auxílio Funeral a Srª. MARLI LÚCIA M. CARVALHO, matricula nº 000251, em virtude de falecimento do Sr. JOÃO OLÍVIO CARVALHO, ocorrido em data de 10 de abril de 2006, Servidor Público Municipal - Cargo Agente Operacional I, matricula nº 000103.

Art.2º) O auxílio de que trata o artigo 1º desta Portaria será concedido mediante comprovação de sua despesa. A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.675 de 11 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.675 DE 11 DE ABRIL DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Técnica em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA P. RUSZACK, matrícula nº 000001, referente ao período aquisitivo: 04 de março de 2005 á 02 de março de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 17 de abril de 2006 á 06 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
11 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.674 de 06 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.674 DE 06 DE ABRIL DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional III - JOSÉ FERNANDES DA MAIA, matrícula nº 000033, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.673 de 06 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.673 DE 06 DE ABRIL DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2004 a 01 de junho de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.672 de 06 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.672 DE 06 DE ABRIL DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - JARBAS JORGE CATONI, matrícula nº 000182, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2004 a 19 de março de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.671 de 04 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.671 DE 04 DE ABRIL DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Motorista - JOSÉ BAGNHUCK, matrícula nº 000026, referente ao período aquisitivo: 04 de abril de 2005 á 03 de abril de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 05 de abril de 2006 á 04 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.670 de 03 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.670 DE 03 DE ABRIL DE 2006
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora BERTINA BAHR, matrícula nº 000447, por um período de 120 dias, a partir de 03 de abril de 2006 até 31 de Julho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.669 de 03 de Abril de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.669 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão ao Servidor Público Municipal - Especialista em Administração Escolar - JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO, matricula nº 000084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual,

passando do Nível EAE2 Sub-Nível 21, Referência D para Nível EAE2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 1.187,88 (um mil, cento e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de março de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de março de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.668 de 31 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.668 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Especialista em Assuntos Educacionais - MARIA MAURENE OTTAVAGEN MAY, matricula nº 000082, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível EAE2 Sub-Nível 21, Referência D para Nível EAE2 Sub-Nível 21 Referência E no valor de R$ 1.260,60 (um mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de março de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de março de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.667 de 31 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.667 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MARIA ANGÉLICA FOITTE, matricula nº 000086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 1.153,07 (um mil, cento e cinqüenta e três reais, sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de março de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 1º de março de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.666 de 31 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.666 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 180, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, Professora - SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, matricula nº. 000069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova escolaridade, passando do Nível P2 Sub-nível 21 Referência C para Nível P3 Sub-nível 31 Referência A, com vencimento no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 01 de março de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de março de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.665 de 31 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.665 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 180, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, Professora - MARIA ANGÉLICA FOITTE, matricula nº. 000086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova escolaridade, passando do Nível P2 Sub-nível 21 Referência B para Nível P3 Sub-nível 31 Referência A, com vencimento no valor de R$ 987,21 (novecentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 01 de março de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de março de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.664 de 31 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.664 DE 31 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I INÊS MENDES DOS SANTOS PRADO, matricula nº 000095 lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2001 a 01 de março de 2006.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 03 de abril 2006 á 02 de maio de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
31 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.663 de 30 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.663 DE 30 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias ao Agente Operacional III - LUIZ CARLOS STEFANES, matrícula nº 000209, referente ao período aquisitivo 01 de dezembro de 2004 á 30 de novembro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 03 á 12 de abril de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.662 de 30 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.662 DE 30 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional I - RENATO RONSKA, matrícula nº 000405, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2004 á 15 de abril de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 03 de abril de 2006 á 02 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.661 de 30 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.661 DE 30 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Professora - ORIANE LINZMEYER STELZNER, matrícula nº 000168, referente ao período aquisitivo 15 de março de 2005 á 14 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 03 de abril de 2006 á 02 de maio de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.660 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.660 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - LUIZ CARLÇOS STEFANES, matrícula nº 000209, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edital de Credenciamento 01/2014

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU PROFISSIONAIS (PREÇO FIXADO CONFORME TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS)

Considerando a necessidade da contratação de serviços de saúde (consultas e exames especializados) para o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública;
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nº 004 de 22 de abril de 2014, que aprova a publicação de Edital para o credenciamento de clínicas e/ou profissionais para prestação de serviços de saúde em consultas e exames especializados, com valores constantes da TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE

SAÚDE - SUS;

RESOLVE:
Convocar os prestadores de serviços de saúde interessados em oferecer serviços aos usuários do sistema de saúde do Município de Campo Alegre - SC, nas condições aqui estabelecidas.

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 467, na cidade de Campo Alegre-SC, representado pelo Gestor Sra. Carolina da Costa Telma, CPF nº 061.299.189-09, faz saber a todos quantos interessarem, que está aberto prazo para inscrições de clínicas e/ou profissionais (especializados) para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde (consultas médicas especializadas e exames), com valores constantes da TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

1. Do objeto e condições

1.1. O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO de Clínicas e/ou Profissionais, para a prestação de serviços de saúde, conforme valores constantes da TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, abaixo transcritos nas Tabelas 1: Consultas Médicas Especializadas e 2: Exames, que o Município utiliza para seus usuários:

TABELA 1: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Código do procedimento	Descrição do procedimento	TABELA DE PREÇO SUS (R$) por consulta	Previsão de consumo mensal
03.01.01.007-2	CONSULTA EM UROLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	10,00	06
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA	10,00	90
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROLOGIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	10,00	30
03.01.01.007-2	CONSULTA VASCULAR	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	10,00	08
03.01.01.007-2	CONSULTA EM GINECOLOGIA	10,00	15
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PEDIATRIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OTORRINOLOGIA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	10,00	10
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEFROLOGIA PEDIATRICA	10,00	05
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ONCOLOGIA	10,00	10

TABELA 2: EXAMES

Código do procedimento	Descrição do procedimento	TABELA DE PREÇO SUS (R$) por consulta	Previsão de consumo mensal
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA (CONTRASTE)	48,85	1
02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE	27,32	2
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL+HIETZ) (CONTRASTE)	6,88	2
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA - POR GLÂNDULA (CONTRASTE)	48,85	1
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA - POR MAMA (CONTRASTE)	57,16	1
02.04.03.008-0	RADIOLOGIA ESÔFAGO (CONTRASTE)	19,24	1
02.04.05.001-4	RADIOLOGIA CLISTER OPACO (DUPLO CONTRASTE)	47,76	2
02.04.05.003-0	RADIOLOGIA COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (CONTRASTE)	32,61	1
02.04.05.005-7	RADIOLOGIA FISTULOGRAFIA	45,34	1
02.04.05.006-5	RADIOLOGIA HISTEROSSALPINGOGRAFIA (CONTRASTE)	45,34	1
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO (CONTRASTE)	35,22	2
02.04.05.015-4	RADIOLOGIA TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO (CONTRASTE)	47,59	2
02.04.05.017-0	RADIOLOGIA URETROCISTOGRAFIA (CONTRASTE)	52,11	2
02.04.05.018-9	RADIOLOGIA UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ/PÓS-MICÇÃO	57,40	2
02.04.06.007-9	RADIOLOGIA DE ARTICULAÇÃO SACROILÍACA (CONTRASTE)	7,77	2
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	2
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	3
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	5
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60	2
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	2
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	24,20	15
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	24,20	8

02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANS-RETAL)	24,20	12
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓ-GICA)	24,20	30
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORI-DO (ATÉ 3 VASOS)	47,76	20
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	24,20	30
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URI-NÁRIO	24,20	20
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	10
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	20
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	24,20	10
02.05.02012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	10
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	30
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	15
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACAR-DIACA)	24,20	05
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	20
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO	30,00	08
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS	30,00	05
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	112,66	05
02.04.05.001-4	CLISTER OPÁCO COM DUPLO CONTRASTE	47,76	02
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILA-TERAL	22,50	05
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATE-RAL PARA RASTREA-MENTO	45,00	10
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUO-DENOSCOPIA	48,16	10
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38	3
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG) POR MEMBRO	27,00	2
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIO-GRAMA (ENMG P/ MEMBROS)	27,00	5
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	2,78	3
02.11.08.006-3	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES (ESPIROMETRIA)	6,36	1
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	8,82	5
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	5
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	5
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	5
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE FACE OU SEIOS DE FACE OU ARTICULAÇÕES TÊMPO-RO-MANDIBULAR	86,75	2
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE PES-COÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, E FARINGE)	86,75	3
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	1
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE CRÂNEO	97,44	15
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	3
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE HEMI-TORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	86,75	1
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDI-CULARES (BRAÇOS, ANTREBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS).	86,75	5
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DO TORAX	136,41	5
02.06.02.004-0	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63	1
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR	138,63	10
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	3
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE PÉLVE OU BACIA	138,63	10
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNE-TICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBU-LAR (BILATERAL)	268,75	01
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAG-NETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	01
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAG-NETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	01
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAG-NETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	01
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNE-TICA DE CRANIO	268,75	01
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNE-TICA DE SELA TURCICA	268,75	01

02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	01
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	01
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	01
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ ABDOME INFERIOR	268,75	01
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	01
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	92,38	01
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE	19,06	01
02.01.01.020-8	BIOPSIA DE FIGADO	197,59	01
02.01.01.023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	31,27	01
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	01
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	01
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	23,73	01
02.01.01.048-8	BIOPSIA DE URETER	46,19	01

1.1.1 - A contratação da clínica/profissional poderá ser realizada imediatamente após a homologação da inscrição do profissional/clínica pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e formalização do contrato (conforme minuta constante do Anexo II).
1.1.1.1 - A homologação da inscrição que trata o item 1.1.1 somente poderá ser emitida após aprovação da documentação exigida neste Edital (item 6), através de emissão de Parecer da Comissão de Avaliação (que será criada para este fim).
1.1.2 - A tabela de preços terá validade de 01 (um) ano, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogada, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
1.1.3 - Os serviços serão prestados na sede da empresa ou consultório médico credenciado.
1.1.4 Demais condições e cláusulas contratuais encontram-se no ANEXO II - Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

2. Dos Prestadores de Serviço

2.1. Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior, pessoas físicas ou jurídicas do ramo, desde que "habilitadas" (conforme dispõe o item 6) e atendam todas as disposições deste Edital.
3. Da Remuneração dos Serviços
3.1. A remuneração dos serviços se dará unicamente com os valores fixados nas Tabelas 1: Consultas Médicas Especializadas e 2: Exames (constante do item 1 deste Edital), valores extraídos da Tabela SUS.
3.2. Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, no mês subseqüente à prestação dos serviços executados (em até 5 dias após a entrega da nota fiscal), através de depósito em conta bancária da CONTRATADA, contra apresentação da nota fiscal de serviços, acompanhadas da 1ª (primeira) via de requisição de exames/consultas que deverá estar devidamente autorizada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre-SC e ainda, deverá conter (na requisição) o nome do Usuários (munícipe) atendido.

4. Dos Usuários dos Serviços

4.1. Os usuários dos serviços são aqueles atendidos nas unidades de saúde ou encaminhados pelas mesmas, com requisição de exames/consultas devidamente autorizada, assinada e contendo o nome do Usuário.

5. Do Credenciamento dos Prestadores de Serviço

5.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE são universais e, portanto, sob as mesmas condições para todos os prestadores de serviços, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis, em que obrigam tanto o Município como os prestadores de serviços, após o deferimento de sua inscrição para o seu credenciamento.

5.2. O credenciamento se dá imediatamente após a homologação da inscrição do profissional/clínica pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

6. Das inscrições e habilitação para a prestação do serviço

6.1. Para a "habilitação" os profissionais e/ou clínicas deverão inscrever-se para o credenciamento.
6.1.1 A inscrição (que trata o item 6.1) inicia-se no dia 06 de agosto de 2014, sem data prevista para encerramento, e deverá ser feita através da entrega (no Serviço de Suprimentos, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre-SC, Cep. 89.294-000) da Solicitação de Credenciamento (modelo de requerimento constante do Anexo I) acompanhado dos seguintes documentos:

Quando PESSOA JURÍDICA
a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), conforme Modelo (Anexo I);
b) Cópia do alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária, reconhecidamente apta para tal;
c) Cópia do C.N.P.J;
d) Cópia do Contrato Social, declaração de firma individual, Estatuto Social ou documento constitutivo, devidamente registrado no órgão competente e suas devidas alterações;
e) Cópia de diploma, títulos e/ou certificados do(s) responsável(is) técnico(s);
f) Comprovante de inscrição e regularidade da unidade (clínica) e dos profissionais no respectivo "Conselho Regional";
g) No caso de prestadores de serviços em exames relacionar os equipamentos disponíveis (à prestação do serviço);
h) Cópia de Certidão Negativa de débito junto ao INSS;
i) Certidão Negativa do FGTS.

Quando PESSOA FÍSICA
a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), conforme Modelo (Anexo I);
b) Cópia do alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária, reconhecidamente apta(o) para tal;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do RG;
c) Cópia de diploma, títulos e/ou certificados do profissional;
d) Comprovante de inscrição e regularidade do profissional no respectivo "Conselho Regional".

6.2 A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da inscrição e motivação para a "inabilitação".

6.3 Uma vez homologada a inscrição, o prestador de serviços será convocado para firmar o Termo de Contrato (conforme minuta constante do Anexo II, parte integrante deste instrumento);

6.4 É de total responsabilidade da(o) empresa/profissional manter os documentos relativos à habilitação devidamente atualizados, sob pena de rescisão contratual e suspensão de pagamentos até que seja regularizada a documentação.

7. Das Disposições Finais

7.1 - Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br ou www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda, solicitar o envio por e-mail (contato Serviço de Suprimentos: 47- 3632-2266, e-mail: compras@campoalegre.sc.gov.br).

7.2 - A íntegra do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

7.3 - O resumo do presente edital será publicado em jornal de grande circulação local.

7.4 - Fazem parte integrantes deste Edital, independentemente de sua transcrição:
a. ANEXO I - Modelo Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento);
b. ANEXO II - Minuta Contratual

Campo Alegre, 06 de agosto de 2014.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO REQUERIMENTO
(Parte integrante do Edital de Credenciamento nº 01/2014)

REQUERIMENTO
1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014
Pelo presente, atendendo aos preços fixados no Edital nº 01/2014, vimos oferecer aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre, nossos serviços médicos, abaixo assinalado(s):

TABELA 1: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Código do procedimento	Descrição do procedimento	Destacar com "X" o procedimento requerido	PREÇO SUS (R$) por consulta
03.01.01.007-2	CONSULTA EM UROLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM REUMATOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ORTOPEDIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CARDIOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA VASCULAR		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PSIQUIATRIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM GINECOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM HEMATOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM PEDIATRIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM DERMATOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OTORRINOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM NEFROLOGIA PEDIATRICA		10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM ONCOLOGIA		10,00

TABELA 2: EXAMES

Código do procedimento	Descrição do procedimento	Destacar com "X" o procedimento requerido	PREÇO SUS (R$) por consulta
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA (CONTRASTE)		48,85
02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE		27,32
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL+HIETZ) (CONTRASTE)		6,88
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA - POR GLÂNDULA (CONTRASTE)		48,85
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA - POR MAMA (CONTRASTE)		57,16
02.04.03.008-0	RADIOLOGIA ESÔFAGO (CONTRASTE)		19,24
02.04.05.001-4	RADIOLOGIA CLISTER OPACO (DUPLO CONTRASTE)		47,76
02.04.05.003-0	RADIOLOGIA COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (CONTRASTE)		32,61
02.04.05.005-7	RADIOLOGIA FISTULOGRAFIA		45,34
02.04.05.006-5	RADIOLOGIA HISTEROSSALPINGOGRAFIA (CONTRASTE)		45,34
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO (CONTRASTE)		35,22
02.04.05.015-4	RADIOLOGIA TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO (CONTRASTE)		47,59
02.04.05.017-0	RADIOLOGIA URETROCISTOGRAFIA (CONTRASTE)		52,11
02.04.05.018-9	RADIOLOGIA UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ/PÓS-MICÇÃO		57,40
02.04.06.007-9	RADIOLOGIA DE ARTICULAÇÃO SACROILÍACA (CONTRASTE)		7,77
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA		7,77
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE		165,00

02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		39,94
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO		39,60
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANS-CRANIANO		117,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂN-CREAS)		24,20
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO		24,20
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRA-FIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)		24,20
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓ-GICA)		24,20
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLO-RIDO (ATÉ 3 VASOS)		47,76
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL		24,20
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URI-NÁRIO		24,20
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		24,20
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL		24,20
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)		24,20
02.05.02012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE		24,20
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA		24,20
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		24,20
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRA-CARDIACA)		24,20
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA		5,15
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO		30,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOL-TER 24 HORAS		30,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA		112,66
02.04.05.001-4	CLISTER OPÁCO COM DUPLO CONTRASTE		47,76
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILA-TERAL		22,50
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATE-RAL PARA RASTREA-MENTO		45,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUO-DENOSCOPIA		48,16
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA		3,38
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG) POR MEMBRO		27,00

02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIO-GRAMA (ENMG P/ MEMBROS)		27,00
02.11.08.002-0	GASOMETRIA		2,78
02.11.08.006-3	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES (ESPIROMETRIA)		6,36
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA		8,82
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE		86,76
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE CO-LUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE		101,10
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		86,76
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE FACE OU SEIOS DE FACE OU ARTICULAÇÕES TÊM-PORO-MANDIBULAR		86,75
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE PES-COÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, E FARINGE)		86,75
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPU-TADORIZADA DE SELA TURCICA		97,44
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE CRÂNEO		97,44
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR		86,75
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE HEMITORAX / MEDIAS-TINO (POR PLANO)		86,75
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDI-CULARES (BRAÇOS, ANTREBRAÇOS, CO-XAS, PERNAS, MÃOS, PÉS).		86,75
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DO TORAX		136,41
02.06.02.004-0	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA		138,63
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DO ABDÔMEN SUPERIOR		138,63
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR		86,75
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COM-PUTADORIZADA DE PÉLVE OU BACIA		138,63

02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)		268,75
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL		268,75
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		268,75
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA		268,75
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		268,75
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA		268,75
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		268,75
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX		268,75
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR		268,75
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOME INFERIOR		268,75
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		268,75
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA		92,38
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE		19,06
02.01.01.020-8	BIOPSIA DE FIGADO		197,59
02.01.01.023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR		31,27
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA		200,00
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		25,83
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE		23,73
02.01.01.048-8	BIOPSIA DE URETER		46,19

Declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições do Edital do Credenciamento nº 01/2014 (e seus anexos), bem como prestaremos o serviço de acordo com a legislação vigente.

Endereço para atendimento (clínica/consultório): _____ .

Observação: Em anexo segue a documentação necessária à habilitação/inscrição.

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários:

Banco _____
Agência nº _____
Conta nº _____

_____ , _____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável

ANEXO II - MINUTA CONTRATO
(Parte integrante do Edital de Credenciamento nº 01/2014)

CONTRATO Nº ___/2014.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Irmã Amália Gueller, 22, em Campo Alegre -SC, neste ato representado pela Gestora, Sra. XXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado _____ (qualificação pessoa jurídica ou física), de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviço de Saúde para o Sistema de Saúde do Município de Campo Alegre-SC, nos termos que seguem abaixo (em decorrência do Processo de Credenciamento nº 01/2014):

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados no(s) seguinte(s) procedimento(s): _____, conforme homologação da inscrição por parte do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em data de ___ de ____ de ____.
II - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Alegre-SC, dentro dos limites quantitativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional e serão ofertados aos usuários com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II - Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte endereço _____.
III - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
IV - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e expira em 31 de dezembro de 2014 (exercício financeiro), podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses (respeitando o exercício financeiro vigente), até o limite de 60 (sessenta) meses.
II- Cabe a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Credenciamento nº 01/2014.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação

de serviços.
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização e qualquer ato previsto no contrato.
V - Ficará responsável por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato, exceto no caso de tomografia e ressonância nuclear magnética que será fornecido os contrastes.
VI - Notificar à SMS de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
VII - Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais a parafiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os produtos contratados.
VIII - Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todos os documentos de habilitação as Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I - A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos da SMS/Fundo e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da SMS/Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
I - A SMS/Fundo pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pela SMS, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela (em vigor), conforme transcreve-se:
VALORES...
II - Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela acima informada, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito, conforme descrito no item acima;
III - Estima-se em R$ _____ (extenso) os gastos mensais com a execução deste contrato.
IV - A tabela de preços terá validade de 01 (um) ano, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogada, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício (2014) à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: _____.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
I - A fiscalização do contrato fica a conta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES
Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas no artigo 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 Lei das Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
I - Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na cláusula décima.
II - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da SMS/Fundo em caso de rescisão administrativo prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado aos termos do Edital nº 01/2014 SMS/Fundo.
III - Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de São Bento do Sul-SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Campo Alegre, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE	CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA:

TESTEMUNHAS:

Portaria Nº 4.659 de 27 de Março de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.659 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 000434, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2004 a 25 de janeiro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.658 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.658 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Técnica em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula nº 000001, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2005 a 02 de março de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.657 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.657 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - OSMAR ALBONI MARIANO, matrícula nº 000264, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.656 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.656 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe do Ensino Infantil - SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 000069, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.655 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.655 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Chefe do Ensino Fundamental - MARIA MAURENE OTTAVAGEN MAY, matrícula nº 000082, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2005 a 14 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.654 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.654 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Operacional I - MARIA ORINDA FERNANDES, matrícula nº 000049, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.653 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.653 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo I - MARGARIDA LOPES HORNIG, matrícula nº 000042, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2004 a 31 de maio de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.652 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.652 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 000074, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2004 a 14 de janeiro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.651 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.651 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Auxiliar de Enfermagem - MARILENE PISKE RUDNIK, matrícula nº 000051, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2003 a 31 de janeiro de 2004, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.650 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.650 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Técnica de Enfermagem - SIRLONE DE SOUZA, matrícula nº 000428, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2004 a 31 de julho de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.649 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.649 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional I - CESAR ELOIR MOURA, matrícula nº 000320, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2004 a 12 de março de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.648 de 27 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.648 DE 27 DE MARÇO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - LUIZ CARLOS COTHOVISCKY, matrícula nº 000040, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2004 a 03 de janeiro de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.647 de 21 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.647 DE 21 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Controle Interno - ROSANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, referente aos períodos aquisitivos: 19 de fevereiro de 2004 á 18 de fevereiro de 2005 e 19 de fevereiro de 2005 á 18 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2005 á 18 de fevereiro de 2006.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 21 de março de 2006 á 09 de abril de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.646 de 15 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.646 DE 15 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora: LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, a partir do dia 15 de março de 2006 á 13 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.645 de 06 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.645 DE 06 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: CELSO FELECIANO, matrícula nº 285, por motivo de doença, pelo período de 06 de março de 2006 a 20 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.644 de 03 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.644 DE 03 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: CLAUDIO ANDRADE, matrícula nº 000110, por motivo de doença, pelo período de 07 de fevereiro de 2006 a 30 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos 07 de fevereiro de 2006.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.643 de 03 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.643 DE 03 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal Agente Operacional I , ROSA APARECIDA BANGHUCK FRANCO, matricula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência A no valor de R$ 490,14 (quatrocentos e noventa reais, quatorze centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, à partir de 12 de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12 de fevereiro de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.642 de 03 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.642 DE 03 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal - Fiscal, LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matricula nº 000078, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 5 Sub-Nível 52, Referência B para Nível 5 Sub-Nível 53 Referência A no valor de R$ 1.207,44 (um mil, duzentos e sete reais, quarenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, à partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de fevereiro de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.641 de 03 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.641 DE 03 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Agente Operacional I - SIRLEI APARECIDA CARVALHO, matrícula nº 000403, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 06 de março de 2006 á 04 de abril de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.640 de 03 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.640 DE 03 DE MARÇO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Professora - ELIZABET SCHINDLER, matrícula nº 000129, referente ao período aquisitivo: 02 de maio de 2005 á 01 de maio de 2006, 15 (quinze dias).

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 06 á 20 de março de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.639 de 24 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.639 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora: SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000224, a partir do dia 24 de fevereiro de 2006 á 25 de março de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.638 de 22 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.638 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, matrícula nº 0223, por motivo de doença, pelo período de 14 de fevereiro de 2006 a 12 de março de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos á 12 e fevereiro de 2006.

Art.º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.637 de 22 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.637 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: LINDAMIR DA LUZ DOS SANTOS DREFHAL, matrícula nº 000188, por motivo de doença, pelo período de 01 de março de 2006 a 30 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.636 de 22 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.636 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: CARLOS GUILHERME STOLBERG, matrícula nº 368, por motivo de doença, pelo período de 01 de março de 2006 a 30 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.635 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.635 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Motorista - JOSÉ BANGHUCK, matrícula nº 000026, referente ao período aquisitivo: 04 de abril de 2004 á 03 de abril de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 13 de março de 2006 á 04 de abril de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.634 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.634 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Fisioterapeuta - DANIELA CARLA BRESOLA, matrícula nº 0000411, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2004 a 15 de abril de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.633 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.633 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - ROSE MARI CUBAS, matrícula nº 000067, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.632 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.632 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Fiscal - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula nº 000078, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2005 a 26 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.631 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.631 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Diretor de Cultura e Desporto - ODENILSON CONTRAT EHLKE, matrícula nº 954233, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2005 a 01 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.630 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.630 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - JOSÉ BAGNHUCK, matrícula nº 000026, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2004 a 03 de abril de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.629 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.629 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional II - ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKI, matrícula nº 000375, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2004 a 02 de março de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.628 de 17 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.628 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora ANDRÉIA FUCKNER, matrícula nº 000447, por um período de 120 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2006 até 16 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.627 de 15 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.627 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Agente Administrativo II - MARLI AUGUSTIN, matrícula nº 000379, referente ao período aquisitivo: 13 de março de 2004 á 12 de março de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de á 25 de março de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.626 de 15 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.626 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Técnica de Enfermagem - SIRLONE DE SOUZA, matrícula nº 000428, referente ao período aquisitivo: 01 de agosto de 2003 á 30 de julho de 2004, 10 (dez dias).

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 15 á 24 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
15 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.625 de 15 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.625 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA LACTANTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 88 e Parágrafo Único da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder licença para aleitamento materno a servidora: MERI TEREZINHA MACHADO HÜBNER, matricula nº 000107, sob

forma de uma hora de descanso por jornada de trabalho, divido em dois períodos; sendo uma hora no período matutino e outra uma hora no período vespertino, a partir desta data até a data de 18 de abril de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.624 de 13 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.624 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Operacional I - ELENICE KROLL, matrícula nº 000301, referente ao período aquisitivo: 07 de fevereiro de 2005 á 06 de fevereiro de 2006 pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 13 de fevereiro de 2006 á 04 de março de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.623 de 15 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.623 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Agente Administrativo II - KÁTIA MUCELIN, matrícula nº 000035, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2004 á 30 de março de 2005, 10 (dez dias).

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 07 de fevereiro á 16 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
07 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.622 de 02 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.622 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.621 de 02 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.621 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, Inciso VII; Resolve:

Art.1°) Delegar ao Sr. Dr. HAROLD RAETSCH, CMR - 3727, CIC nº 403.413.999-49, a responsabilidade pela emissão de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo (APAC) aos usuários desta Município do Sistema Único de Saúde.

Art.2°) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.620 de 01 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 4.620 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal em seus Artigos 14, inciso VII e Artigo 71; Resolve:

Art.1°) Delegar ao Servidor Público Municipal, ocupante da função de Médico, Matriculado sob nº 370, Sr. Dr. HAROLDO RAETSCH, Portador do CMR - 3727, e do CIC nº 403.413.999-49, á responsabilidade pela autorização de Internação Hospitalar do HOSPITAL SÃO LUIZ deste Município.

Art.2°) Fica indicado o Servidor Público Municipal, ocupante da função de Médico, Matriculado sob nº 954336, Sr. Dr. CLAUDIO CELSO FARIA, Portador do CMR - 4972, e do CIC nº 092.581.638-95, para ser o suplente no caso de impedimento do Titular citado no Artigo 1° (primeiro) desta Portaria.

Art.3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 2.498 de 19 de setembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.619 de 31 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 4.619 DE 31 DE JANEIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Reduzir a Carga Horária a pedido da Servidora Srª. KÁTIA ELIZABETE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 000231, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, ocupante do Cargo de Professor p2 - 21A, a partir de 01 de fevereiro de 2006, em razão de seu requerimento devidamente assinado e deferido pela Secretária Municipal de Administração.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
31 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.618 de 31 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.618 DE 30 DE JANEIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Colocar a servidora a Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 335, para substituir a Chefe do Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, a partir do dia 30 de janeiro de 2006 à 23 de fevereiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) A servidora Agente Administrativo II será remunerada com 50% (cinqüenta por cento) do valor da gratificação da função de confiança atribuída ao cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.617 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.617 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I - MARISE DO CARMO MACHADO HÜBNER, matricula nº 000109 lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Desporto, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2001 a 26 de janeiro de 2006.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 30 de janeiro de 2006 á 28 de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.615 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.615 DE 27 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora: SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000224, a partir do dia 24 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.616 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.616 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Agente Administrativo II - JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula nº 000035, referente ao período aquisitivo: 17 de agosto de 2004 á 16 de agosto de 2005, 10 (dez dias).

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 30 de janeiro de 2006 á 08 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.615 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.615 DE 27 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora: SELMA ROSELINDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000224, a partir do dia 24 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.614 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.614 DE 27 DE JANEIRO DE 2006
INTERROMPE LICENÇA CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4.606 DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Interromper Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria nº 4.606 de 23 de janeiro de 2006 á Servidora: MERCEDES DO ROCIO G. DOS SANTOS KOBUS, matrícula nº 000139, por solicitação da mesma, a partir de 30 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.613 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.613 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Subseção III, Art. 290, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Auxílio Funeral a Srª. MERCEDES DO ROCIO GODOIS DOS SANTOS KOBUS, matricula nº 000139, em virtude de falecimento do Sr. JOMAS GENILSON KOBUS, ocorrido em data de 25 de janeiro de 2006, Servidor Público Municipal - Cargo Agente Operacional III, matricula nº 000431.

Art.2º) O auxílio de que trata o artigo 1º desta Portaria será concedido mediante comprovação de sua despesa. A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.612 de 26 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.612 DE 26 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: ALCINDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 283, por motivo de doença, a partir de 30 de janeiro á 30 de junho de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.611 de 26 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.611 DE 26 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora: VIVIANE MARTA BERLATTO DE MIRANDA, matrícula nº 000400, por motivo de doença, a partir de 25 á 31 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos 25 de janeiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.610 de 26 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.610 DE 26 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor: JOÃO OLÍVIO CARVALHO, matrícula nº 000103, por motivo de doença, a partir de 15 de janeiro de 2006 á 31 de março de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos 15 de janeiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.609 de 23 de Janeiro de 2006

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.609 DE 23 DE JANEIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Colocar a servidora Técnico em Nível Médio - ADRIANA APARECIDA PYKOSZ RUSZACK, matrícula nº 000001, para substituir a Chefe do Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, a partir do dia 23 de janeiro de 2006 à 21 de fevereiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) A servidora Técnico em Nível Médio será remunerada com 50% (cinqüenta por cento) do valor da gratificação da função de confiança atribuída ao cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.608 de 23 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.608 DE 23 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Gestação à Servidora ROSECLÉIA BRUSKE JUNG, matrícula nº 000424, por um período de 120 dias, a partir de 23 de janeiro de 2006 até 22 de maio de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.607 de 23 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.607 DE 23 DE JANEIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, a Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, matrícula nº 335, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2004 a 01 de junho de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.606 de 23 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.606 DE 23 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora: MERCEDES DO ROCIO G. DOS SANTOS KOBUS, matrícula nº 000139, a partir do dia 23 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.605 de 19 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.605 DE 19 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio ao Motorista - JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, matricula nº 000266 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2000 a 20 de junho de 2005.

Art.2º) O servidor gozará sua Licença Prêmio no período de 20 de janeiro de 2006 á 18 de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.604 de 19 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.604 DE 19 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da

família pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor: IVONEI FRIEDRICH, matrícula nº 338, a partir do dia 16 de janeiro de 2006.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.603 de 19 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.603 DE 19 DE JANEIRO DE 2006.
ADEQUA A PROGRESSÃO VERTICAL CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004 POR EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

Considerando, o "poder-dever" da Administração de rever de ofício seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando, ser dever da Administração rever seus atos, em nome do interesse público que lhe compete observar;

Considerando, que após análise pelo Sistema de Controle Interno foi verificado que no momento da Progressão Vertical - 23 de dezembro de 2004 -, o Servidor mencionado na presente Portaria deveria ter sido enquadrado no Nível 3, sub-nível 33, referência A, com salário de R$ 697,73 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), enquanto foi equivocadamente enquadrado no nível 3, Sub-nível 33, Referência F no valor de R$ 808,85 (oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Fica adequada, nos termos do art. 2º desta Portaria, a Progressão Vertical concedida em 23 de dezembro de 2004, ao Servidor Público Municipal - Motorista, AMILCAR JOSÉ REINHARDT, matricula nº 000257, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tornando sem efeito a progressão concedida pela Portaria nº 4.063 de 23 de dezembro de 2004.

Art.2º) A correta Progressão dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência F para o Nível 3 Sub-Nível 33 Referência A no valor de R$ 697,73 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, à partir de 1º de dezembro de 2004.

Art.3º) Os valores recebidos a maior pelo Servidor, já foram apurados através de Processo Administrativo nº 04/06, e devolvidos a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, tendo sido garantido ao Servidor o direito de exercer o contraditório e ampla defesa, conforme § 3º, do artigo 243, da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e o Artigo 108 que trata das reposições e indenizações à Fazenda Pública.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de dezembro de 2004.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 4.063 de 23 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.602 de 19 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.602 DE 19 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 25 (vinte e cinco dias) de férias a Agente Administrativo II - LUCILAINE MOKFA SCHWARZ, matrícula nº 345, 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005; 05 (cinco dias), referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2005 a 31 de maio de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 30 de janeiro de 2006 á 23 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.601 de 18 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.601 DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Professora - MARIA ANGÉLICA FOITTE, matricula nº 000086 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2001 a 15 de janeiro de 2006.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 24 de janeiro de 2006 á 22 de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.600 de 18 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.600 DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Técnica em Nível Médio - MARIA ELIANE FRIEDRICH, matrícula nº 000046, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2003 á 31 de maio de 2004; 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 23 de janeiro de 2006 á 21 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.599 de 17 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.599 DE 17 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Agente Administrativo II - ZURITA MARIA PACHECO HAAS, matrícula nº 282, referente ao período aquisitivo: 15 de abril de 2003 á 14 de abril de 2004, 10 (dez dias).

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 18 de janeiro de 2006 á 27 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.598 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.598 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Professora - MERI TEREZINHA MACHADO HUBNER, matrícula nº 000107, referente ao período aquisitivo: 13 de março de 2005 á 12 de março de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.597 de 13 de Janeiro de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.598 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Professora - MERI TEREZINHA MACHADO HUBNER, matrícula nº 000107, referente ao período aquisitivo: 13 de março de 2005 á 12 de março de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.596 de 13 de Janeiro de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.596 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias a Odontóloga - SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, matrícula nº 000180, referente ao período aquisitivo: 11 de maio de 2004 á 10 de maio de 2005, 10 (dez dias).

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 25 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.595 de 13 de Janeiro de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.595 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Férias ao Técnico em Nível - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo: 08 de junho de 2005 á 07 de junho de 2006, 10 (dez dias).

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 25 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.593 de 13 de Janeiro de 2006
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.593 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Agente Operacional I - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 356, referente ao período aquisitivo: 08 de junho de 2003 á 07 de junho de 2004; 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo: 08 de junho de 2004 á 07 de junho de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.594 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.594 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Administrativo II - ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, matrícula nº 000211, referente ao período aquisitivo: 01 de fevereiro de 2005 á 31 de janeiro de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 04 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.592 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.592 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Administrativo I - MARGARIDA LOPES HORNIG, matrícula nº 000042, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 04 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.591 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.591 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias ao Agente Operacional III - LUIZ CARLOS STEFANES, matrícula nº 000142, referente ao período aquisitivo: 01 de dezembro de 2003 á 30 de dezembro de 2004; 10 (dez dias) referente ao período aquisitivo: 01 de dezembro de 2004 á 30 de novembro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 04 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.590 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.590 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional I - CLAUDIO CARDOSO, matrícula nº 000142, referente ao período aquisitivo: 16 de setembro de 2004 á 15 de setembro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.589 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.589 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional I - CELSO FELICIANO, matrícula nº 285, referente ao período aquisitivo: 17 de abril de 2004 á 16 de abril de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.588 de 13 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.588 DE 13 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias ao Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, matrícula nº 000074, referente ao período aquisitivo: 15 de janeiro de 2003 á 14 de janeiro de 2004, 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo: 15 de janeiro de 2004 á 14 de janeiro de 2005e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 16 de janeiro de 2006 á 14 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.587 de 11 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.587 DE 11 DE JANEIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Motorista - AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, matrícula nº 000122, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2004 a 14 de abril de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.586 de 11 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.586 DE 11 DE JANEIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Técnico em Nível Médio - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula nº 337, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2004 a 08 de junho de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.585 de 11 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.585 DE 11 DE JANEIRO DE 2006
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de dez dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - MANOEL VIEIRA PISKE, matrícula nº 000359, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2004 a 05 de maio de 2005, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.584 de 11 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.584 DE 11 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Agente Operacional I - INÊS TEREZINHA CORDEIRO DA CRUZ, matricula nº 000377 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2000 a 13 de março de 2005.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 12 de janeiro de 2006 á 10 de fevereiro de 2006.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
11 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.583 de 10 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.583 DE 10 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Fiscal - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matrícula nº 000078, referente ao período aquisitivo: 27 de janeiro de 2005 á 26 de janeiro de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 10 de janeiro de 2006 á 29 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
10 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.582 de 06 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.582 DE 06 DE JANEIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar o Servidor JOSÉ LUIS SILVA, matrícula nº 000034, Chefe de Gabinete, para substituir a Secretária Municipal de Finanças - AURIENE ROEPKE, no período de 09 de janeiro de 2006 á 18 de janeiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Chefe de Gabinete.

Art.3º) O servidor Chefe de Gabinete, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretário Municipal de Finanças ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.581 de 06 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.581 DE 06 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 158 Parágrafo 5º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Secretária Municipal de Finanças - AURIENE ROEPKE, matrícula nº 954236, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2005 á 01 de janeiro de 2006.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 09 de janeiro de 2006 á 18 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.580 de 06 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.580 DE 06 DE JANEIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72 a Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Servidora ROSANA EMÍLIA GREIPEL, matrícula nº 000146, Agente de Controle Interno, para substituir a Secretária Municipal de Administração - ELEONORA BAHR PESSÔA, no período de 09 de janeiro de 2006 á 18 de janeiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção I da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Agente de Controle Interno.

Art.3º) A servidora Agente de Controle Interno, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Administração ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.579 de 06 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.579 DE 06 DE JANEIRO DE 2006
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 158 Parágrafo 5º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Secretária Municipal de Administração - ELEONORA BAHR PESSÔA, matrícula nº 954235, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2005 á 01 de janeiro de 2006.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 09 de janeiro de 2006 à 18 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.578 de 05 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.578 DE 05 DE JANEIRO DE 2006.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Agente Administrativo I - ARICE WAGNER BERNARDES, matrícula nº 000094, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 05 de janeiro de 2006 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
05 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.577 de 27 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.577 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.601 DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IX, combinado com o Art. 91, Inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento dos Artigos 324 e 325, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, Resolve;

Art.1º) O Artigo 1º da Portaria nº 2.601 de 1º de outubro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Reenquadrar o Servidor Público Municipal: IVONEI FRIEDRICH, matricula nº 338, por força dos Artigos 324 e 325 da Lei Complementar nº 006/2002, no cargo de Motorista, para exercer as funções definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, correspondente ao nível de Vencimento 3, subnível 31A, percebendo o valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Transportes e Obras."

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2004.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.576 de 27 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.576 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.
DESIGNA O CHEFE DE GABINETE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso I, Alínea "G", da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar o servidor - JOSÉ LUIS SILVA, matrícula nº 00034 - Chefe de Gabinete para responder interinamente pela Diretora Executiva do IPRECAL, à partir de 27 de dezembro de 2005 à 14 de janeiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em férias.

Art.2º) O servidor não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Diretor Executivo do IPRECAL, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.575 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.575 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - NAIR ALEXANDRE, matricula nº 000058, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 13, Referência C para Nível P1 Sub-Nível 13 Referência D no valor de R$ 821,46 (oitocentos e vinte e um reais, quarenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.574 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.574 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - MAURENE TEREZA CUBAS, matricula nº 000056, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P3 Sub-Nível 31, Referência E para Nível P3 Sub-Nível 31 Referência F no valor de R$ 1.178,24 (um mil cento e setenta e oito reais, vinte e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.573 de 27 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.573 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, matricula nº 000059, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 913,66 (novecentos e treze reais, sessenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.572 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.572 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, matricula nº 000015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P1 Sub-Nível 12, Referência A para Nível P1 Sub-Nível 12 Referência B no valor de R$ 359,48 (trezentos e cinqüenta e nove reais, quarenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.571 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.571 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS, matricula nº 000069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência B para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência C no valor de R$ 931,92 (novecentos e trinta e um reais noventa e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.570 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.570 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA NO CARGO ATUAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 173, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão a Servidora Pública Municipal - Professora - CÉLIA REGINA DRANKA COELHO QUEIROZ, matricula nº 000013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual, passando do Nível P2 Sub-Nível 21, Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência B no valor de R$ 913,66 (novecentos e treze reais, sessenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, à partir de 1º de dezembro de 2005.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.569 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.569 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Finanças AURIENE ROEPKE, para substituir a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - ELIANE PESSOA MACHADO COLLET, no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, inclusive autorizada a firmar assinatura na emissão de cheques do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) A Secretaria Municipal de Finanças, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.568 de 22 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.568 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 158 Parágrafo 5º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social - ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, matrícula nº 954196, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.567 de 21 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.567 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de um terço de férias ao Técnico de Informática - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 438, referente ao período aquisitivo: 10 de maio de 2004 á 09 de maio de 2005 , segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.566 de 19 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.566 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Professora - MARCIA W. SCHIESSL, matrícula nº 954398, referente ao período aquisitivo 24 de outubro de 2005 a 23 de junho de 2006.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 19 de dezembro de 2005 á 07 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.565 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.565 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional I - CLAUDIO ANDRADE, matrícula nº 000110, referente ao período aquisitivo: 12 de março de 2004 á 11 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.564 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.564 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional III - SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, matrícula nº 334, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2003 á 31 de maio de 2004, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.563 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta dias) de férias ao Agente Administrativo II - PAULO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0267, referente aos períodos aquisitivos: 01 de julho de 2002 á 30 de junho de 2003 - 10 (dez dias); 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2004 - 30 (trinta dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2004.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 03 de fevereiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.562 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.562 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - OSMARIO VERISSIMO MICHALSKY, matrícula nº 000258, referente ao período aquisitivo: 01 de fevereiro de 2004 á 31 de janeiro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.560 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.560 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - MARCOS ENGLER, matrícula nº 000374, referente ao período aquisitivo: 01 de setembro de 2004 á 31 de agosto de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.559 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.559 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional III - MANOEL VIEIRA PISKE, matrícula nº 359, referente aos períodos aquisitivos: 06 de maio de 2003 á 05 de maio de 2004 - 10 (dez dias); 06 de maio de 2004 a 05 de maio de 2005 - 20 (vinte dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 06 de maio de 2004 a 05 de maio de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.558 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.558 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (Trinta dias) de férias ao Diretor de Planejamento Transportes e Obras - LUIZ VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 954318, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2004 á 30 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.557 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.557 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - LUIZ ANTONIO CANDIDO, matrícula nº 000409, referente ao período aquisitivo: 15 de abril de 2004 á 14 de abril de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.556 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.556 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Motorista - LUIS CARLOS COTHOVISKY, matrícula nº 000040, referente aos períodos aquisitivos: 04 de janeiro de 2003 á 03 de janeiro de 2004 - 10 (dez dias); 04 de janeiro de 2004 a 03 de janeiro de 2005 - 10 (dez dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 04 de janeiro de 2004 a 03 de janeiro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.555 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.555 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Engenheiro Civil - LAÉRCIO TELLES, matrícula nº 000413, referente ao período aquisitivo: 05 de maio de 2004 á 04 de maio de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.554 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.554 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional I - JOSÉ SENILDO GODOY, matrícula nº 000037, referente ao período aquisitivo: 05 de maio de 2004 á 04 de maio de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.553 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.553 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Motorista - JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, matrícula nº 000266, referente ao período aquisitivo: 19 de junho de 2004 á 18 de junho de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 21 de dezembro de 2005 á 19 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.552 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.552 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - JOSÉ CHAVES VIEIRA, matrícula nº 000029, referente ao período aquisitivo: 03 de agosto de 2004 á 02 de agosto de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.551 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.551 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Técnico em Nível Médio - JOÃO SAMUEL CUBAS, matrícula nº 000384, referente ao período aquisitivo: 03 de março de 2004 á 02 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.550 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.550 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Técnico em Nível Médio - JOÃO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 000032, referente ao período aquisitivo: 01 de maio de 2005 á 30 de abril de 2006, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.549 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.549 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - JOÃO DE PAULA MUNHOZ, matrícula nº 000030, referente ao período aquisitivo: 09 de março de 2004 á 08 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.548 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.548 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Motorista - JARBAS JORGE CATONI, matrícula nº 000182, referente aos períodos aquisitivos: 20 de março de 2003 á 19 de março de 2004 - 10 (dez dias); 20 de março de 2004 a 19 de março de 2005 - 20 (vinte dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 20 de março de 2004 a 19 de março de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.547 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.547 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias ao Motorista - IVONEI FRIEDRICH, matrícula nº 338, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.546 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.546 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Operacional I - ISABEL T. TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 292, referente ao período aquisitivo: 01 de julho de 2004 á 30 de junho de 2005, e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitovo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.545 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.545 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de férias a Agente Operacional I - INES M. DOS SANTOS PRADO, matrícula nº 000095, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.544 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.544 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional III - FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula nº 000021, referente aos períodos aquisitivos: 13 de outubro de 2003 á 12 de outubro de 2004 - 10 (dez dias); 13 de outubro de 2004 a 12 de outubro de 2005 - 20 (vinte dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2004 a 12 de outubro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.543 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.543 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - CLODOALDO DA ROSA, matrícula nº 000104, referente ao período aquisitivo: 12 de março de 2004 á 11 de março de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.542 de 15 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.542 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Administrativo II - CLAUDIO DE SOUZA, matrícula nº 000254, referente ao período aquisitivo: 01 de outubro de 2004 á 30 de setembro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.541 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.541 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional I - CESAR ELOIR DE MOURA, matrícula nº 000320, referente ao período aquisitivo: 13 de março de 2004 á 12 de março de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.540 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.540 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional I - ANTONIO MIGUEL GORNIACK, matrícula nº 323, referente ao período aquisitivo: 26 de janeiro de 2005 á 25 de janeiro de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.539 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.539 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Operacional I - ANTONIO CHICOVIS, matrícula nº 000116, referente aos períodos aquisitivos: 03 de fevereiro de 2003 á 02 de fevereiro de 2004 - 10 (dez dias); 03 de fevereiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2005 - 20 (vinte dias), e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.538 de 15 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.538 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias ao Agente Operacional III - ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, matrícula nº 000005, referente ao período aquisitivo: 26 de abril de 2004 á 25 de abril de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
15 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.537 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.537 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias ao Agente Administrativo I - VALDENIR LADER, matrícula nº 0172, referente ao período aquisitivo: 16 de março de 2004 á 15 de março de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.536 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.536 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de férias a Agente Operacional I - RENILDA DE SOUZA, matrícula nº 390, referente ao período aquisitivo: 12 de fevereiro de 2004 á 11 de fevereiro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 20 de dezembro de 2005 á 19 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.535 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.535 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Diretora Executiva do Iprecal - MARLENE DE FÁTIMA P. MACHADO FOITTE, matrícula nº 366, referente ao período aquisitivo: 01 de outubro de 2004 á 30 de setembro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.534 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.534 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Operacional I - MARIA ORINDA FERNANDES, matrícula nº 000049, referente ao período aquisitivo: 01 de novembro de 2004 á 31 de outubro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.533 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.533 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Administrativo II - MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, matrícula nº 335, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2004 á 31 de maio de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.532 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.532 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de férias a Agente Administrativo II - LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula nº 000093, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005, e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.531 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.531 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias ao Agente Administrativo II - JOSÉ MAURO SCHWARZ, matrícula nº 00035, referente ao período aquisitivo: 17 de agosto de 2004 á 16 de agosto de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.530 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.530 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias ao Técnico em Processamento de Dados - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, matrícula nº 438, referente ao período aquisitivo: 10 de maio de 2005 á 09 de maio de 2006.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.529 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.529 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Instrutor de Música - ELVIS ALEXSANDRO VIER, matrícula nº 000416, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.528 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.528 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Agente Operacional I - TEREZA TELMA, matrícula nº 000204, referente ao período aquisitivo: 01 de maio de 2005 á 30 de abril de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 02 de janeiro de 2006 á 31 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.527 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.527 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Instrutora de Música - PATRÍCIA SCHWENDNER, matrícula nº 000238, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.526 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.526 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Diretor de Cultura e Desporto - ODENILSON CONTRAT EHLKE, matrícula nº 954233, referente ao período aquisitivo: 02 de janeiro de 2004 á 01 de janeiro de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.525 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.525 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Instrutor de Música - JAQUE RICARDO SCHWENDNER, matrícula nº 000236, referente ao período aquisitivo: 01 de setembro de 2004 á 31 de agosto de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.524 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.524 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Professor de Música - IVO BONFANTI, matrícula nº 348, referente ao período aquisitivo: 16 de março de 2004 á 15 de março de 2005 e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.523 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.523 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte dias) de Férias ao Engenheiro Agronômo - GILSON OMAR BRUNNQUELL, matrícula nº 000240, referente aos períodos aquisitivos: 01 de março de 2003 á 28 de fevereiro de 2004 - 10 (dez dias); 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005 - 10 (dez dias) e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.522 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.522 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias a Professora - SONIA WALTER, matrícula nº 000446, referente ao período aquisitivo: 01 de agosto de 2005 á 01 de dezembro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.521 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.521 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez dias) de Férias a Professora - ALINE CRISTINE FRIEDRICH, matrícula nº 000445, referente ao período aquisitivo: 01 de agosto de 2005 á 01 de dezembro de 2005.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.520 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.520 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Agente Operacional I - MARIO OSVALDO ATNER, matrícula nº 000055, referente aos períodos aquisitivos: 01 de novembro de 2003 á 31 de outubro de 2004 - 10 (dez dias); 01 de novembro de 2004 á 31 de outubro de 2005 - 20 (vinte dias) e pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2004 á 31 de outubro de 2005.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
+

Portaria Nº 4.519 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.519 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Administrador Distrital - ANTONIO CUBAS, matrícula nº 954342, referente ao período aquisitivo: 05 de janeiro de 2005 á 04 de janeiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.518 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.518 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SUELI DO ROCIU WOLLNER DA CRUZ, matrícula nº 000175, referente ao período aquisitivo: 16 de março de 2005 á 15 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.517 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.517 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SOLANGE REGINA DOS PASSOS SIQUEIRA, matrícula nº 000195, referente ao período aquisitivo: 15 de fevereiro de 2005 á 14 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.516 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.516 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - ROSILDA DENISE HANSEN, matrícula nº 000098, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.515 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.515 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, matrícula nº 000160, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida

junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.514 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.514 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - OLIVIA MARTINS DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula nº 000105, referente ao período aquisitivo: 12 de março de 2005 á 11 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.513 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - NOELI TEREZINHA FARIAS, matrícula nº 000060, referente ao período aquisitivo: 01 de novembro de 2004 á 31 de outubro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.512 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.512 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, matrícula nº 000059, referente ao período aquisitivo: 01 de novembro de 2004 á 31 de outubro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.511 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.511 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MARLI OLINDA CHICOVIS DA CRUZ, matrícula nº 0259, referente ao período aquisitivo: 06 de fevereiro de 2005 á 05 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.510 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.510 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MARILDA SCHADECK, matrícula nº 000140, referente ao período aquisitivo: 15 de julho de 2005 á 14 de julho de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.509 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.509 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS, matrícula nº 0270, referente ao período aquisitivo: 09 de fevereiro de 2005 á 08 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.508 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.508 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias o Professor - MARCIO MARCELO MUNHOZ, matrícula nº 000361, referente ao período aquisitivo: 04 de agosto de 2005 á 03 de agosto de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.507 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.507 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MARCIA REGINA FELICIANO DAMAZIO FRANCO, matrícula nº 000228, referente ao período aquisitivo: 09 de fevereiro de 2005 á 08 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.506 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.506 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MARCIA FRANZ SCHIESSL, matrícula nº 000113, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2004 á 31 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.505 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.505 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - MAIRA JOCELI PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 000092, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2004 á 28 de fevereiro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro

de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.504 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.504 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - LUIZA FRIEDRICH ZOELLNER, matrícula nº 000347, referente ao período aquisitivo: 22 de março de 2005 á 21 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.503 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.503 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - JUCÉLIA TRAVINSKI, matrícula nº 000412, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.502 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.502 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - GLADIS CONCEIÇÃO BENKENDORF, matrícula nº 000194, referente ao período aquisitivo: 15 de fevereiro de 2005 á 14 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.501 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.501 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - ELIANE BAUM, matrícula nº 000090, referente ao período aquisitivo: 18 de fevereiro de 2005 á 17 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.500 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.500 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, matrícula nº 000015, referente ao período aquisitivo: 15 de agosto de 2005 á 14 de agosto de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.499 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.499 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - CLAUDIA ROBERTA KARVAT DRANKA, matrícula nº 000396, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.498 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.498 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - CIRILA TELMA DRANKA, matrícula nº 0152, referente ao período aquisitivo: 19 de fevereiro de 2005 á 18 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.497 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.497 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - BERTINA BAHR, matrícula nº 0230, referente ao período aquisitivo: 02 de fevereiro de 2005 á 01 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.496 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.496 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Motorista - JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 000031, referente ao período aquisitivo: 03 de julho de 2005 á 02 de julho de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.495 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.495 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Motorista - ARI DE CAMPOS, matrícula nº 000406, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 19 de dezembro de 2005 á 17 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.493 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.493 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKY LINZMEYER, matrícula nº 000091, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.494 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - MARILUCI DOS SANTOS BUCHMANN, matrícula nº 000077, referente ao período aquisitivo: 25 de novembro de 2005 á 24 de novembro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.492 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.492 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LOURDES GALLAS MARCZAK, matrícula nº 000120, referente ao período aquisitivo: 03 de abril de 2005 á 02 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.493 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.493 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKY LINZMEYER, matrícula nº 000091, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.492 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.492 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LOURDES GALLAS MARCZAK, matrícula nº 000120, referente ao período aquisitivo: 03 de abril de 2005 á 02 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.491 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.491 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula nº 000332, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2005 á 31 de maio de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.490 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.490 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - BÁRBARA BRÜSKE, matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo: 11 de abril de 2005 á 10 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro

de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.498 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.498 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - CIRILA TELMA DRANKA, matrícula nº 0152, referente ao período aquisitivo: 19 de fevereiro de 2005 á 18 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.497 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.497 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - BERTINA BAHR, matrícula nº 0230, referente ao período aquisitivo: 02 de fevereiro de 2005 á 01 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.496 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.496 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Motorista - JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 000031, referente ao período aquisitivo: 03 de julho de 2005 á 02 de julho de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.497 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.497 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - BERTINA BAHR, matrícula nº 0230, referente ao período aquisitivo: 02 de fevereiro de 2005 á 01 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.496 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.496 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Motorista - JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, matrícula nº 000031, referente ao período aquisitivo: 03 de julho de 2005 á 02 de julho de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.495 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.495 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias ao Motorista - ARI DE CAMPOS, matrícula nº 000406, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2005 á 31 de dezembro de 2005, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 19 de dezembro de 2005 á 17 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.494 de 09 de Dezembro de 2005
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - MARILUCI DOS SANTOS BUCHMANN, matrícula nº 000077, referente ao período aquisitivo: 25 de novembro de 2005 á 24 de novembro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.493 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.493 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKY LINZMEYER, matrícula nº 000091, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.492 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.492 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - LOURDES GALLAS MARCZAK, matrícula nº 000120, referente ao período aquisitivo: 03 de abril de 2005 á 02 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.491 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.491 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - JULIANA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula nº 000332, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2005 á 31 de maio de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.490 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.490 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Auxiliar de Educador - BÁRBARA BRÜSKE, matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo: 11 de abril de 2005 á 10 de abril de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de dezembro de 2005 á 20 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.171 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.171 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.2.023 -	Vias Publicas e Logradouros
400000.00.896 -	Despesas de Capital
440000.00.896 -	Investimentos
449000.00.896 -	Aplicações Diretas
449051.00.896 -	Obras e Instalações R$ 160.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito.
02.01 -	Chefia de Gabinete
04.122.0003.2.009 -	Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
335000.00.896 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.896 -	Contribuições R$ 14.000,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração
03.01 -	Serviço de Administração
04.122.0004.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas R$ 8.000,00
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00
319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 10.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 4.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras
15.452.0043.2.052 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas
319004.00.896 -	Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
319013.00.896 -	Obrigações Patronais R$ 10.000,00
319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 5.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0075.2.809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas
319004.00.896 -	Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 3.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 15.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.486 de 06 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.486 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.171 de 06 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.2.023 -	Vias Publicas e Logradouros
400000.00.896 -	Despesas de Capital
440000.00.896 -	Investimentos
449000.00.896 -	Aplicações Diretas
449051.00.896 -	Obras e Instalações R$ 160.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito.
02.01 -	Chefia de Gabinete
04.122.0003.2.009 -	Subvenção a Entidades Educacionais e assistenciais do Município
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
335000.00.896 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.896 -	Contribuições R$ 14.000,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração
03.01 -	Serviço de Administração
04.122.0004.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas R$ 8.000,00
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00
319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 10.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 4.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras
15.452.0043.2.052 -	Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas
319004.00.896 -	Contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
319011.00.896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
319013.00.896 -	Obrigações Patronais R$ 10.000,00
319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 5.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 1.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0075.2.809 -	Pessoal da Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.896 -	Aplicações Diretas
319004.00.896 -	Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
319113.00.896 -	Obrigações Patronais - Op. Intra - Orçamentárias R$ 3.000,00
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339046.00.896 -	Auxilio - Alimentação R$ 15.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.172 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.172 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO", E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1(- Fica instituído o Programa Municipal de distribuição de Adubo, destinado ao fornecimento gratuito de sacos de adubo, aos produtores rurais do Município de Campo Alegre/SC.

§ 1° - Para participar do programa, o Produtor Rural deverá comprovar:

I - Inscrição no cadastro de Produtores Rurais junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, provando haver emitido ao menos uma nota fiscal nos últimos dezoito meses;

II - Ter efetuado e realize periodicamente a roçada nas margens da Rodovia Municipal que divisam com a sua propriedade rural;

III - Que a principal fonte de renda familiar tenha origem na atividade rural;

IV - Possuir DAP - Declaração de Aptidão do PRONAF.

§ 2° - Cada Produtor Rural poderá ser beneficiado com 02 (zero dois) sacos de 50 (cincoenta) quilos adubo NPK.

Art.2° - A participação dos Produtores Rurais no Programa, objeto desta Lei, se dará por meio de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art.3° - Caberá aos beneficiários deste programa à contratação e pagamento dos serviços de transporte dos sacos de adubos distribuídos do ponto de distribuição até a sua propriedade.

Art.4° - Ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente a operacionalização do presente Programa.

Art.5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua entrada em vigor.

Art.6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações dos Orçamentos anuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.173 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.173 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 -	Despesas Correntes
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.519 -	Aplicações Diretas
339039.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.602,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
	TOTAL R$15.102,00

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo
12.365.0011.1.027 -	Construção, Ampliação e Reformados Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.519 -	Despesas de Capital
440000.00.519 -	Investimentos
449000.00.519 -	Aplicações Diretas
449051.00.519 -	Obras e Instalações R$ 9.000,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social
08.243.0093.2.066 -	Acolhimento de Menores em Instituições Especializadas

300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.602,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0082.2.707 -	Biblioteca Municipal.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339030.00.896 -	Material de Consumo R$ 1.000,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital
440000.00.896 -	Investimentos
449000.00.896 -	Aplicações Diretas
449052.00.896 -	Obras e Instalações R$ 1.500,00
	TOTAL R$15.102,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.487 de 06 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.487 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.173 de 06 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 -	Despesas Correntes
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.519 -	Aplicações Diretas
339039.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.602,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
	TOTAL R$15.102,00

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo
12.365.0011.1.027 -	Construção, Ampliação e Reformados Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.519 -	Despesas de Capital
440000.00.519 -	Investimentos
449000.00.519 -	Aplicações Diretas
449051.00.519 -	Obras e Instalações R$ 9.000,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social
08.243.0093.2.066 -	Acolhimento de Menores em Instituições Especializadas
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.602,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 -	Coordenadoria de Cultura
13.392.0082.2.707 -	Biblioteca Municipal.
300000.00.896 -	Despesas Correntes
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes
339000.00.896 -	Aplicações Diretas
339030.00.896 -	Material de Consumo R$ 1.000,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital
440000.00.896 -	Investimentos
449000.00.896 -	Aplicações Diretas
449052.00.896 -	Obras e Instalações R$ 1.500,00
	TOTAL R$15.102,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.174 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.174 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.114 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.114, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Município e Campo Alegre/SC autorizado à repassar Contribuição com recursos do Convênio nº 024 de 24 de novembro de 2010 - Radio Patrulha Polícia Militar, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar - FUMPOM, CNPJ/MF nº 13.925.994/0001-07, para a aquisição de 03 (três) armas Tipo Carabina CT. 30 Taurus-Famae, Calibre 40, Modelo PT 100 Plus".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.175 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.175 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Abre crédito suplementar especial, no valor de R$ 42.318,40 (quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) no Elemento de Despesa do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa Civil.

15.00 -	Fundo Municipal da Defesa Civil	
15.01 -	Coordenação da Defesa Civil	
05.182.0106.2.900 -	Manutenção das Ações de Defesa Civil	
300000.00.915 -	Despesas Correntes	
330000.00.915 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.915 -	Aplicações Diretas	
339039.00.915 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 42.318,40

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.488 de 06 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.488 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.175 de 06 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar especial, no valor de R$ 42.318,40 (quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) no Elemento de Despesa do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa Civil.

15.00 -	Fundo Municipal da Defesa Civil	
15.01 -	Coordenação da Defesa Civil	
05.182.0106.2.900 -	Manutenção das Ações de Defesa Civil	
300000.00.915 -	Despesas Correntes	
330000.00.915 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.915 -	Aplicações Diretas	
339039.00.915 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 42.318,40

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.176 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.176 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201404453/2014 E Nº 201404859/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elementos de Despesa e Suplementa-los no valor de R$ 248.310,22 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
400000.00.916 -	Despesas de Capital	
440000.00.916 -	Investimentos	
449000.00.916 -	Aplicações Diretas	
449052.00.916 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 160.100,22	
449052.00.917 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 88.210,00	
	TOTAL	R$ 248.310,22

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta dos Termos de Compromisso Par nº 201404453/2014 e nº 201404859/2014".

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto 8.489 de 06 de Agosto de 2014

DECRETO 8.489 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201404453/2014 E Nº 201404859/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.176 de 06 de agosto de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Criar Elementos de Despesa e Suplementa-los no valor de R$ 248.310,22 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
400000.00.916 -	Despesas de Capital	
440000.00.916 -	Investimentos	
449000.00.916 -	Aplicações Diretas	
449052.00.916 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 160.100,22	
449052.00.917 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 88.210,00	
TOTAL		R$ 248.310,22

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta dos Termos de Compromisso Par nº 201404453/2014 e nº 201404859/2014".

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.177 de 06 de Agosto de 2014

LEI Nº 4.177 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.02 -	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
10.301.0059.2.115 -	Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339030.00.124 -	Material de Consumo	R$ 15.000,00
339039.00.124 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
	TOTAL	R$ 29.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica.	
10.301.0059.2.117 -	Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339039.00.124 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
91.08 -	Manutenção das Atividades do SISVAN	
10.306.0060.2.031 -	Programa de Reposição Nutricional	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339032.00.124 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 15.000,00
	TOTAL	R$ 29.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.485 de 06 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 8.485 DE 06 DE AGOSTO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.02 -	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
10.301.0059.2.115 -	Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339039.00.124 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.02 -	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
10.301.0059.2.115 -	Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde	
300000.00.124 -	Despesas Correntes	
330000.00.124 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.124 -	Aplicações Diretas	
339030.00.124 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 11.166 de 04 de Agosto de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.166 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Professor I, exercendo a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ, Matrícula Funcional nº 000069, Registro no Sistema sob nº 293510, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 04 de agosto de 2014 á 16 de agosto de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de agosto de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LICILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/08/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.489 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.489 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - VERONICA WOJCIECHOSKI, matrícula nº 000171, referente ao período aquisitivo: 16 de março de 2005 á 15 de março de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.488 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.488 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - TÂNIA MARA LINDER WEBER, matrícula nº 000155, referente ao período aquisitivo: 24 de fevereiro de 2005 á 23 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.487 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.487 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - TACIANA AMORIM CUNHA, matrícula nº 000153, referente ao período aquisitivo: 19 de fevereiro de 2005 á 18 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.486 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.486 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SIRLEY MARIA KUJASKY MALCHOVSKI, matrícula nº 000159, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.485 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.485 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SANDRA APARECIDA DE ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 277, referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2005 á 28 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.484 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.484 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI, matrícula nº 000261, referente ao período aquisitivo: 06 de fevereiro de 2005 á 05 de fevereiro de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 4.483 de 09 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.483 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta dias) de Férias a Professora - SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA INGLÊS, matrícula nº 000143, referente ao período aquisitivo: 16 de julho de 2005 á 15 de julho de 2006, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2005 á 24 de janeiro de 2006, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - PP 19/2014 Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Campos Novos, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 04 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - PP 02/2014 Rotativo Habitacional

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

O Município de Campos Novos, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2014 às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA LIBERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL HABITACIONAL DE CAMPOS NOVOS.. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30min às 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 04 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1213/14

PORTARIA Nº 1213/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ANA MERY TEIXEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a ANA MERY TEIXEIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 24 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1214/14

PORTARIA Nº 1214/14 a 29/07/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem Comunitária. A partir de 23 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1215/14

PORTARIA Nº 1215/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE MARIANO DA CRUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a GISLAINE MARIANO DA CRUZ pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1216/14
PORTARIA Nº 1216/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ELOIZABETE INÁCIO WELLER.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ELOIZABETE INÁCIO WELLER no período de 29/07/14 a 25/11/14.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1217/14
PORTARIA Nº 1217/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUANA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUANA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA referente ao período aquisitivo de 04/07/13 a 03/07/14 a serem gozadas no período de 07/07/14 a 05/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1218/14
PORTARIA Nº 1218/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSIANE REDANTE DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSIANE REDANTE DA ROSA referente ao período aquisitivo de 19/01/13 a 18/01/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1219/14
PORTARIA Nº 1219/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GISELI APARECIDA MECABO MOCELIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GISELI APARECIDA MECABO MOCELIN referente ao período aquisitivo de 08/07/13 a 07/07/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1220/14
PORTARIA Nº 1220/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EDINA LUCIA MECABÔ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EDINA LUCIA MECABÔ referente ao período aquisitivo de 01/01/13 a 31/12/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1221/14
PORTARIA Nº 1221/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EMANUELI CARISE FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EMANUELI CARISE FRANÇA referente ao período aquisitivo de 08/07/13 a 07/07/14 a serem gozadas no período de 08/07/14 a 06/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1222/14
PORTARIA Nº 1222/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CELIA DE FATIMA WILPERT RAMOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CELIA DE FATIMA WILPERT RAMOS referente ao período aquisitivo de 19/01/11 a 18/01/12 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1223/14
PORTARIA Nº 1223/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA LUCIA DA SILVA PIZZATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA PIZZATO referente ao período aquisitivo de 15/04/13 a 14/04/14 a serem gozadas no período de 07/07/14 a 05/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1224/14
PORTARIA Nº 1224/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DIANE ANTUNES MENDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DIANE ANTUNES MENDES referente ao período aquisitivo de 24/01/13 a 23/01/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1225/14
PORTARIA Nº 1225/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) REJANE RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) REJANE RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 08/04/13 a 07/04/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1226/14
PORTARIA Nº 1226/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) RICARDO HENRIQUE BROGLIATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) RICARDO HENRIQUE BROGLIATO referente ao período aquisitivo de 12/06/13 a 11/06/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1227/14
PORTARIA Nº 1227/14 de 29/07/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ALZIMAR DALL'OGLIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora ALZIMAR DALL'OGLIO, referente ao período aquisitivo de 10/02/1989 a 28/02/1994 a serem gozadas no período de 02/07/14 a 29/09/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1228/14
PORTARIA Nº 1228/14 de 29/07/2014
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE GUIMARÃES DELFINO TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Reduzir para 30 horas a carga horária semanal da servidora MARCILENE GUIMARÃES DELFINO TITON, Assistente Social, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1229/14
PORTARIA Nº 1229/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEDRO MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a JOÃO PEDRO MACHADO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1230/14
PORTARIA Nº 1230/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOACIR ALVES DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a JOACIR ALVES DOS SANTOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1231/14
PORTARIA Nº 1231/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LUCILA FOSCARINI RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a LUCILA FOSCARINI RIBEIRO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1232/14
PORTARIA Nº 1232/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LORENA FOSCARINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a LORENA FOSCARINI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1233/14
PORTARIA Nº 1233/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA MOREIRA DE MELLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a MARCIA REGINA MOREIRA DE MELLO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1234/14
PORTARIA Nº 1234/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ROSA DAUTINA CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a ROSA DAUTINA CORDEIRO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1235/14
PORTARIA Nº 1235/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA CRISTIANE CAREZIA.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora CRISTIANE CAREZIA no período de 01/07/14 a 24/10/14.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1236/14
PORTARIA Nº 1236/14 de 29/07/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES no período de 16/07/14 a 12/11/14.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1237/14
PORTARIA Nº 1237/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 31/03/12 a serem gozadas no período de 07/07/14 a 05/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1238/14
PORTARIA Nº 1238/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 31/07/14 a 29/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1239/14
PORTARIA Nº 1239/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUCIANE GOMES DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUCIANE GOMES DE ALMEIDA referente ao período aquisitivo de 01/06/13 a 31/05/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1240/14
PORTARIA Nº 1240/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 17/01/11 a 16/01/12 a serem gozadas no período de 17/07/14 a 15/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1241/14
PORTARIA Nº 1241/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUIS RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUIS RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 14/06/11 a 14/06/12 a serem gozadas no período de 30/06/14 a 29/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1242/14
PORTARIA Nº 1242/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANDREIA ZANOTTO FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANDREIA ZANOTTO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 02/02/12 a 01/02/13 a serem gozadas no período de 16/07/14 a 15/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1243/14
PORTARIA Nº 1243/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GLAUCIANE PINTO FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GLAUCIANE PINTO FRANÇA referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1244/14
PORTARIA Nº 1244/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANTONIO SOUZA referente ao período aquisitivo de 02/07/09 a 01/07/10 a serem gozadas no período de 01/08/14 a 30/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1245/14
PORTARIA Nº 1245/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 21/07/13 a 30/06/14 a serem gozadas no período de 23/12/13 a 21/01/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1246/14
PORTARIA Nº 1246/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) TURIBIO DOS SANTOS JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) TURIBIO DOS SANTOS JUNIOR, referente ao período aquisitivo de 01/09/12 a 31/08/13 a serem gozadas no período de 17/07/14 a 16/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1247/14
PORTARIA Nº 1247/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CARLITO LUIZ DURLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CARLITO LUIZ DURLI, referente ao período aquisitivo de 10/01/13 a 09/01/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1248/14
PORTARIA Nº 1248/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) BRUNA GUZZI DE COSTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) BRUNA GUZZI DE COSTA, referente ao período aquisitivo de 01/06/13 a 01/06/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1249/14
PORTARIA Nº 1249/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLARICE APARECIDA FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CLARICE APARECIDA FAGUNDES, referente ao período aquisitivo de 21/02/12 a 20/02/13 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1250/14
PORTARIA Nº 1250/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SOLANGE APARECIDA NOHATTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA NOHATTO, referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 01/08/14 a 30/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1251/14
PORTARIA Nº 1251/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SONIA APARECIDA TRUCOLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SONIA APARECIDA TRUCOLO, referente ao período aquisitivo de 17/01/11 a 16/01/12 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1252/14
PORTARIA Nº 1251/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SONIA APARECIDA TRUCOLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SONIA APARECIDA TRUCOLO, referente ao período aquisitivo de 17/01/11 a 16/01/12 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1253/14
PORTARIA Nº 1253/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARCOS ANTONIO HERMES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO HERMES, referente ao período aquisitivo de 20/07/11 a 19/07/12 a serem gozadas no período de 15/07/14 a 13/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1254/14
PORTARIA Nº 1254/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MAICOL MICHEL MOREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MAICOL MICHEL MOREIRA, referente ao período aquisitivo de 01/04/13 a 31/03/14 a serem gozadas no período de 11/07/14 a 09/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1255/14
PORTARIA Nº 1255/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SOELI TEREZINHA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SOELI TEREZINHA MACHADO, referente ao período aquisitivo de 18/06/13 a 17/06/14 a serem gozadas no período de 14/05/14 a 14/06/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1256/14
PORTARIA Nº 1256/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANES APARECIDA VENTURIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas

pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANES APARECIDA VENTURIN, referente ao período aquisitivo de 02/07/13 a 01/07/14 a serem gozadas no período de 23/12/13 a 21/01/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1257/14
PORTARIA Nº 1257/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 18/06/13 a 17/06/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1258/14
PORTARIA Nº 1258/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FATIMA LORENA DOS SANTOS MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) FATIMA LORENA DOS SANTOS MATOS, referente ao período aquisitivo de 05/07/13 a 04/07/14 a serem gozadas no período de 23/12/13 a 21/01/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1259/14
PORTARIA Nº 1259/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ROSANGELA APARECIDA CANONICA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA CANONICA, referente ao período aquisitivo de 04/02/13 a 03/02/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1260/14
PORTARIA Nº 1260/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANE REGINA BORGES VIEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANE REGINA BORGES VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 15/10/12 a 14/10/13 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1261/14
PORTARIA Nº 1261/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) AIRTON LUIZ RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) AIRTON LUIZ RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 02/02/13 a 01/02/14 a serem gozadas no período de 23/07/14 a 22/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1262/14
PORTARIA Nº 1262/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LURDES CLAUDETE SURDI BERTELI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LURDES CLAUDETE SURDI BERTELI, referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 20/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1263/14
PORTARIA Nº 1263/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAHR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAHR, referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1264/14
PORTARIA Nº 1264/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ROSANGELA FATIMA ALVES DE SÁ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ROSANGELA FATIMA ALVES DE SÁ, referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 28/02/14 a serem gozadas no período de 07/07/14 a 05/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1265/14
PORTARIA Nº 1265/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 05/02/13 a 04/02/14 a serem gozadas no período de 26/06/14 a 25/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1266/14
PORTARIA Nº 1266/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOÃO PEDRO KEMER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOÃO PEDRO KEMER, referente ao período aquisitivo de 01/06/13 a 31/05/14 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1267/14

PORTARIA Nº 1267/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JUCEMAR RAMOS FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JUCEMAR RAMOS FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 13/09/12 a 12/09/13 a serem gozadas no período de 01/07/14 a 30/07/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1268/14

PORTARIA Nº 1268/14 de 29/07/2014
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EVA SALETE TESSER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EVA SALETE TESSER, referente ao período aquisitivo de 01/03/13 a 01/03/14 a serem gozadas no período de 21/07/14 a 19/08/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1269/14

PORTARIA Nº 1.269/2014 DE 29/07/14
NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica, e

Considerando o Auto de Infração lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras referente à construção sem condições de regularização nos termos da legislação vigente;

Considerando que legislação determina que a demolição deverá ser precedida de vistoria por comissão composta por três engenheiros ou arquitetos, conforme dispõe o art. 350 da LC nº 04/07;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão de Vistoria para examinar a necessidade de demolição da construção localizada na Rua Nereu Ramos - servidão- Bairro Santo Antônio, em Campos Novos, de propriedade de Maria Inês da Silva:

- Laídes Ladnes
- Alcir Osmar Ganbeta
- Juliana Cenci

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, 29 de julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1270/14

PORTARIA Nº 1.270/2014 DE 29/07/2014
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando os documentos remetidos pela Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, através do oficio nº 0189/2014/01PJ/CNO/01.2014.00009980-5;

Considerando o disposto no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que deve ser assegurado aos servidores o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis atos de violação de deveres funcionais (irregularidades no atendimento ao público) por parte da servidora Maristela Carminati, assegurando a mesma o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 1.196/2014 de 09/07/2014 para comporem a respectiva Comissão.

Art. 3º - Fixar o Prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo, observando-se as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos e outras previsões legais.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

29 de julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1271/14
PORTARIA Nº 1271/14 de 31/07/2014
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA E ATRIBUI CARGA HORÁRIA A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Artigo 40, da Remoção e da Redistribuição, Seção I, Capítulo V da Lei Complementar n 03/00 de 04/12/00, e conforme Processo nº 448619,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora SIRLENE T. CHIOCHETTA RAYZER, Professor III Nível M04, a remoção por permuta de 20 horas, da Escola CAIC - Professora Nair da Silva Gris - Ensino Fundamental, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a servidora Izabel Cristina Antunes Rech.

Art. 2º - Estabelecer um regime de 20 horas semanais, para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

31 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1272/14
PORTARIA Nº 1272/14 de 31/07/2014
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA E ATRIBUI CARGA HORÁRIA A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Artigo 40, da Remoção e da Redistribuição, Seção I, Capítulo V da Lei Complementar n 03/00 de 04/12/00, e conforme Processo nº 448620,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora IZABEL CRISTINA ANTUNES RECH, Professor III Nível M04, a remoção por permuta de 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Escola CAIC Profª. Nair da Silva Gris, com a servidora Sirlene T. Chiochetta Rayzer.

Art. 2º - Estabelecer um regime de 20 horas semanais, para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, na Escola CAIC Profª. Nair da Silva Gris - Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2014.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

31 de Julho de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1273/14
PORTARIA Nº 1273/14 de 01/08/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA MAGALI CORONA MECABÔ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora MAGALI CORONA MECABÔ, cargo de Coordenadora de Atividades Operacionais Financeira/Administrativa, na Secretaria de Educação e Cultura, no período de 01/08/14 a 17/08/14.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1274/14
PORTARIA Nº 1274/14 de 01/08/2014
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA DIRLEI DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora DIRLEI DA SILVA, cargo de PROFESSORA, a partir de 04/08/2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1275/14

PORTARIA Nº 1275/14 de 01/08/2014
AFASTA POR SUPENSÃO O SERVIDOR OMAR JUNIOR ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando a decisão final do Processo de Sindicância nº 03/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar por suspensão o servidor OMAR JUNIOR ANTUNES, Motorista, do dia 01/08/14 a 29/10/14, no período total de 90 (noventa) dias, com a interrupção do pagamento de seus vencimentos nesse período.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1276/14

PORTARIA Nº 1276/14 de 01/08/2014
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA LORENA DO NASCIMENTO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora MARIA LORENA DO NASCIMENTO DA SILVA do cargo de Professora. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1277/14

PORTARIA Nº 1277/14 de 01/08/2014
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JOSIANE MARIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JOSIANE MARIN do cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1278/14

PORTARIA Nº 1278/14 de 01/08/2014
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ADEMIR SCHLICKMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor ADEMIR SCHLICKMANN do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1279/14

PORTARIA Nº 1279/14 de 01/08/2014
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR A SIRLENE TEREZINHA CHIOCHETA RAYZER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1547628011 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria especial por tempo de serviço de professor a servidora SIRLENE TEREZINHA CHIOCHETTA RAYZER, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de PROFESSORA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1280/14

PORTARIA Nº 1280/14 de 01/08/2014
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A DARCI MORESCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 1547627660 junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por Idade ao servidor DARCI MORESCO, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1281/14

PORTARIA Nº 1281/14 de 01/08/2014
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA MONICA FORMIGHIERI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora CLAUDIA MONICA FORMIGHIERI do cargo de Professora. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1282/14

PORTARIA Nº 1282/14 DE 01/08/2014
ABRE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,
Considerando o comunicado da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar eventuais ofensas físicas e/ou verbais entre as servidoras INES VARELA DA LUZ e MARIA LUIZA DE SOUZA em horário de expediente.

Art. 2º A comissão permanente de sindicância nomeada pela Portaria nº 1196/14 de 09/07/2014 terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

01 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1283/14

PORTARIA Nº 1283/14 de 04/08/2014
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PAULO LAURENTINO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor PAULO LAURENTINO do cargo de Auxiliar de Obras. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,

04 de Agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 7.089/14 de 05/08/2014

DECRETO Nº 7.089/14 DE 05/08/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Fundo Municipal de Assistência Social do Município, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) no seguinte projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 35 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 - Reequipamento da Assistência Social do Município
Elementos de despesa: 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.003 6. 000000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º. serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de Convênios estaduais SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de agosto de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Ata Registro de Preço 15/2014 - Produtos Alimentícios

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014

No dia 5 do mês de Agosto do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NELSON CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 445.587.329-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2014, Processo Licitatório nº. 126/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEÍS E NÃO PERECIVÉIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9954	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2, 11, 12, 14, 26, 33, 35, 37, 43, 51
6289	FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	4, 7, 8, 21, 22, 36, 39, 46, 52, 58, 60, 63
11001	MERCADO SANANDUVA LTDA ME	1, 17, 20, 34, 38, 40, 56
11008	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6, 29, 31, 42, 47, 53, 57
11151	P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	3, 5, 9, 10, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 44, 45, 54, 59
9029	PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	48
11009	SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	50
6230	SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	15, 16, 41, 49, 55, 61, 62

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	005.501.609-06
FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - M	73.593.501/0001-00	THIAGO FIGUEIREDO	047.591.979-31
MERCADO SANANDUVA LTDA ME	03.005.106/0001-76	GILBERTO RIBEIRO	424.352.180-87
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.814.016/0001-87	IVANOR DE LIMA PINTO	017.776.399-05
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	19.167.682/0001-50	ENIO DELAZERI	453.533.100-63
PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	07.577.555/0001-40	ELIZEU CARLOS DE OLIVEIRA	016.723.299-14
SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	18.547.435/0001-16	JAIR NIERO	826.981.209-91
SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	82.699.067/0001-20	REGINALDO DEL CASTANHEL	870.826.759-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEÍS E NÃO PERECIVÉIS PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 2/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

Fornecedor: 6230 - SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	CARNE BOVINA MOÍDA 2°QUALIDADE, COM INSPEÇÃO SIE, SIF, SIM PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM COM O MÁXIMO DE 12% DE GORDURA, RESFRIADA, PACOTE 1KG.	KG	FRIBAZ	3.500,000	7,4000	25.900,00
16	CARNE BOVINA MÚSCULO. COM INSPEÇÃO SIE, SIF, SIM PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM COM O MÁXIMO DE 12% DE GORDURA, RESFRIADA, PACOTE 1 KG.	KG	FRIBAZ	1.000,000	8,5000	8.500,00
41	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRO, SÊMOLA, DE TRIGOFORTITICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM 500GR	UN	DITALIA	4.000,000	1,8700	7.480,00
49	PÃO FATIADO, EMBALADO COM ROTULAGEM.	KG	CASTANHEL	2.500,000	10,8500	27.125,00
55	SALSICHA SUÍNA: BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM NO MÁXIMO 5KG DO PRODUTO, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SIF E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	PEPERI	200,000	5,2900	1.058,00
61	ROSCA DE POLVILHO, SEM GLUTEN, PACOTE 80GR	UN	KAUE	200,000	2,4800	496,00
62	LEITE ZERO LACTOSE, embalagem de 01 litro	UN	PIRACANJUB	500,000	3,9400	1.970,00

Fornecedor: 6289 - FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALHO EM CABEÇA 1º QUALIDADE, SEM RAIZES, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA, FRESCOS E CONSISTENCIA FIRME.	KG		100,000	9,0000	900,00
7	BATATA INGLESA LAVADA, VARIEDADE MONALISA, 1º QUALIDADE.	KG		5.000,000	1,2400	6.200,00
8	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO	KG		1.000,000	2,4500	2.450,00
21	CEBOLA DE CABEÇA, SAFRA NOVA 1ª QUALIDADE, NÃO MURCHA, UNIFORME E SEM EMISSÃO DE BROTOS.	KG		2.500,000	1,6800	4.200,00
22	CENOURA COM FOLHAS, SEM RACHADURAS, RAIZES NÃO APODRECIDAS, SEM EMISSÃO DE BROTOS LATERAIS, NÃO DANIFICADAS NA COLHEITA, COM PESO APROXIMADO DE 180 G POR UNIDADE.(tamanho médio).	KG		1.800,000	1,8300	3.294,00
36	LARANJA COMUM	KG		6.000,000	1,3400	8.040,00
39	MAÇA GALA CAT II, TAMANHO 198, 1ª QUALIDADE, NÃO DANIFICADA NA COLHEITA, FRESCA.	KG		7.000,000	3,4800	24.360,00
46	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, INSPECIONADOS, COM PESO MINIMO DE 55 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL.	DZ		1.800,000	3,2000	5.760,00
52	REPOLHO FRESCO QUE APRESENTE FOLHAS INTERNAS E EXTERNAS COMPACTAS, PESO MÍNIMO POR CABEÇA 2 KG.	UN		800,000	2,4700	1.976,00
58	TOMATE TIPO 06, SEMI MADURO, FRESCO, 1º QUALIDADE, NÃO DANIFICADOS NA COLHEITA.	KG		2.500,000	3,4500	8.625,00
60	BANANA CATURRA SEMI MADURA 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA	KG		12.000,000	1,6900	20.280,00
63	MAMÃO MADURO, NÃO DANIFICADO	KG		3.000,000	3,4500	10.350,00

Fornecedor: 9029 - PANIFICADORA THAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	PÃO FRANCES	KG		3.500,000	8,4300	29.505,00

Fornecedor: 9954 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR REFINADO: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO LEITOSO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1291 alto aleg	700,000	7,4000	5.180,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 3/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

Fornecedor: 9954 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DE BOA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 500G. CONTENDO NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA INTACTA, APRESENTANDO SELO DE PUREZA. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	1185 cremoso	1.500,000	4,9400	7.410,00
12	CANJICA: MILHO BRANCO PARA A CANJICA TIPO I. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, DE ATÉ 0,5KG. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UN	1185 carol	500,000	2,3300	1.165,00
14	CANELA EM RAMA 10GR	UNI	1966 apti	200,000	0,5200	104,00
26	COLORAU CORANTE NATURAL, EMBALAGEM 500G	PCT	2665 daju	100,000	1,9000	190,00
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: EMBALAGEM 100G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	1111 monopol	100,000	1,2800	128,00
35	FUBÁ DE MILHO AMARELO: EMBALAGEM 1KG; ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O RPODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.	KG	zanin	200,000	0,9600	192,00
37	LEITE UHT: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1LT CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	3351 lageado	15.000,000	2,0500	30.750,00
43	MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN COM OVOS PARAFUSO: EMB. 500G	UN	urbano	100,000	2,5000	250,00
51	POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM 500G	UN	1145 prata	250,000	1,9900	497,50

Fornecedor: 11001 - MERCADO SANANDUVA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM 400G.	UN		1.500,000	1,7400	2.610,00
17	CARNE BOVINA INTEIRA- BIFE DE PATINHO: PREPARADA DE CORTES NOBRES DA COXA DO GADO, COM COXÃO MOLE E PATINHO. INSPEÇÃO SIE, SIF, SIM, PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM, RESFRIADA, PACOTE DE 1 KG.	KG		1.800,000	13,7000	24.660,00
20	CRAVO DA INDIA 12 GR	UNI		200,000	0,7900	158,00
34	FÍGADO BOVINO: COM INSPEÇÃO SIE, SIF, SIM.	KG		500,000	2,9900	1.495,00
38	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: ACONDICIONADO EM EMABALGEM PLÁSTICA RESISTENTE, 1LT CADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E REGISTRO NO SIF PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L		25.000,000	2,0000	50.000,00
40	MARGARINA: CREMOSA COM SAL, 60% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM 500G	PT		200,000	1,4100	282,00
56	SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADA À TEMPERATURA DE MENOS18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE MENOS 12°C, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS TIPO BANDEJA CONTENDO 1KG. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANRTE, PRAZO DE VALIDADE, SIF, PESO E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABSTECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG		5.000,000	5,4800	27.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 4/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

Fornecedor: 11008 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ARROZ PARBOLIZADO: CLASSE: LONGO FINO-TIPO 1.O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 5KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	minutinho	1.000,000	8,5000	8.500,00
29	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ: AMARELA, GRÃO DE MILHO TORRADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO NO MÁXIMO 1 KG.	KG	ipanema	500,000	1,6900	845,00
31	FEIJÃO PRETO: TIPO 1,- DA ÚLTIMA SAFRA , OS GRÃOS DEVEM SER LIMPOS , ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EMBALAGEM 1KG, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES . DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	vô joão	1.200,000	2,9800	3.576,00
42	MASSA COM OVOS TIPO MASSA COM LETRINHAS:SÊMOLA, DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	germani	3.000,000	1,9600	5.880,00
47	OREGANO EMBALAGEM DE 100 G.	PCT	apti	6,000	3,3500	20,10
53	SAL REFINADO EMBALAGEM 1 KG	KG	zizo	200,000	0,7500	150,00
57	SUCO INTEGRAL UVA E LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES- EMBALAGEM DE VIDRO 2 LTRS.	UN	vian	2.200,000	9,5000	20.900,00

Fornecedor: 11009 - SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	PERNIL SUINO SEM PELE E SEM OSSO: COM NO MÁXIMO DE 4% DE GORDURA, DESSOSSADO, COM INSPEÇÃO SIE, SIF, SIM PROCEDENCIA NA EMBALAGEM.	KG		2.000,000	7,8000	15.600,00

Fornecedor: 11151 - P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA EM PÓ: EMBALAGEM 40g.	UN	apti	500,000	0,7300	365,00
5	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, INTACTA. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	amafil	400,000	2,0800	832,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, PODENDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800G, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	diana	800,000	3,8700	3.096,00
10	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA": INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, PODENDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800G. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	diana	800,000	3,8400	3.072,00
13	CANJIQUINHA: QUIRERA DE MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	amafil	1.000,000	0,8200	820,00
18	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA: PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10 SAQUINHOS COM PESO LÍQUIDO DE 10G. INGREDIENTES: FOLHA DE CAPIM CIDREIRA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	gostozo	200,000	1,4100	282,00
19	CHÁ DE CAMOMILA: PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10 SAQUINHOS COM PESO LÍQUIDO DE 10G. INGREDIENTES: FLOR DE CAMOMILA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	gostozo	200,000	1,4000	280,00
23	CEREAL INFANTIL ARROZ : FARINHA DE ARROZ (87%), AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ZINCO E IODO), PIROFOSFATO FÉRRICO E AROMATIZANTE.EMBALAGEM NO MÍNIMO 230G.	UN	vitalon	100,000	2,9500	295,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 5/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

Fornecedor: 11151 - P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS:FARINHA DE ARROZ (87%), AÇÚCR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A,D,E,C, B1, B2, B6, B12, K, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ZINCO E IODO), PIROFOSFATO FÉRICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 230G.	UN	vitalon	100,000	2,9500	295,00
25	CEREAL INFANTIL MILHO: FARINHA DE MILHO (78%), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ZINCO E IODO), PIROFOSFATO FÉRRICO, SAL E AROMATIZANTE.EMBALAGEM NO MÍNIMO 230G	UN	vitalon	100,000	2,9500	295,00
27	DOCE DE FRUTAS SABOR VARIADO, EMB. 1 KG	KG	miriam	250,000	3,5300	882,50
28	DOCE DE LEITE, CONTÉM, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO ANTIUMECTANTE E ESTABILIZANTE, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO TRISSÓDICO DIHIDRATADO, EMBALAGEM 1KG.DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	KG	docito	250,000	4,4400	1.110,00
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS PELA ANVISA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	pan fort	500,000	8,2100	4.105,00
32	FERMENTO BIOLÓGICO: EMBALAGEM 125G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	UN	tok	50,000	2,3900	119,50
44	NOS-MOSCADA EM PÓ 28GR.	UN	incas	50,000	3,2000	160,00
45	OLEO DE SOJA EMB. 900 ML	UN	coamo	2.000,000	2,6900	5.380,00
54	SAGU: EMBALAGEM 500G	PCT	amafil	500,000	2,1600	1.080,00
59	VINAGRE TINTO 750ML	UNI	koller	600,000	1,8900	1.134,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 11/11
Processo Nº.: 126/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,5 de Agosto de 2014.

NELSON CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94	
FIGUEIREDO COMERDIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	CNPJ: 73.593.501/0001-00	
MERCADO SANANDUVA LTDA ME	CNPJ: 03.005.106/0001-76	
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 07.814.016/0001-87	
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CNPJ: 19.167.682/0001-50	
PANIFICADORA THAIS LTDA - ME	CNPJ: 07.577.555/0001-40	
SUBRUMA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME	CNPJ: 18.547.435/0001-16	
SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA	CNPJ: 82.699.067/0001-20	

Canelinha

Câmara Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº. 417 - caixa postal 02
88230-000 - Canelinha - SC - CNPJ: 00.525.967./0001-97
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

ABEL GRIMM, Presidente da Câmara Legislativa do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a Lei nº2109/05, considerando a licença por motivo de saúde de servidora pública efetiva, vem tornar público pelo presente edital às normas para realização do processo seletivo simplificado objetivando admissão de profissionais em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado sob a coordenação da comissão designada por portaria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, cabendo a supervisão ao Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e do Representante do Controle Interno

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Empregos	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
Aux. De Serviços Gerais .	01	44	Alfabetizado	R$ 1.138,91	Prática

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas no período de 04.08.2014 a 15.08.2014, das 08:00 às 12:00 horas no Setor de Secretaria da Câmara Municipal, sito à Av. Manoel Francisco Correa nº. 417, Centro da cidade de Canelinha/SC.

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Comissão Organizadora homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

a) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

b) Cadastro Pessoa Física - CPF;

c) Apresentar comprovante de habilitação (superior, Carteira Nacional de Habilitação).

4. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

4.1. No ato da posse o candidato deverá apresentar:

a) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

c) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;

d) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Prova de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
- Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

5. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DO CONTRATO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho, através de contrato por prazo determinado, pelo período em que durar a licença do servidor público titular, conforme disciplina Art. 51, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal 2109/05.

6. DAS PROVAS

O processo seletivo será de prova prática.

6.1. A realização da prova prática consistirá em execução de atividades específicas do cargo ao qual o candidato concorre e será avaliada por Banca Examinadora com conhecimento e qualificação na área objeto da avaliação.

6.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

c) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Prova prática: O local da prova prática será nas dependências da Câmara de Canelinha - sito à Manoel Francisco Correa nº. 417, na cidade de Canelinha, no dia 22 de agosto de 2014 e terá inicio as 09hs.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do não deferimento do pedido de inscrição;
- Da classificação;
- Da homologação do resultado;

8.2. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Câmara de Vereadores e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias, excluído o dia da publicação:

- a) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- b) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- c) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
- d) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.3. Findo o prazo para recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2013.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do

município, obedecera à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
9.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
9.5. Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
9.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Canelinha, em 05 de agosto de 2014.
ABEL GRIMM
PRESIDENTE/VEREADOR

ANEXOS I
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aux. De Serviços Gerais	Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Aviso de Anulação da Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2014
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação da Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2014, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS. Motivo: Bloqueio incorreto de dotações. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Concorrência Pública Nº PMC 16/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 126/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 16/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/09/2014, às 14h15mim, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A COLOCAÇÃO E PINTURA DE 1.500 METROS LINEARES DE MURO PALITO, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 08/09/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preços Nº PMC 14/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 131/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 14/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/08/2014, às 14h15mim, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE 772,40M², NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALZIRINHA SILVA CORRÊA - RUA LOACYR MUNIZ RIBAS, BAIRRO ÁGUA VERDE. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 25/08/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 89/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 130/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 89/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/08/2014, às 15h35mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (LAPIS DE COR, LAPIS PRETO, CADERNOS, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, APONTADOR, GIZ BRANCO E COLORIDO E FITAS ADESIVAS), DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 15h30mim do dia 20/08/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Aviso de Anulação do Edital de Tomada de Preços Nº FMS 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 02/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 01/2014
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do Tomada de Preços n.º FMS 01/2014, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DE SAÚDE DA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Motivo: Parecer jurídico opinando pela anulação do processo em função de que os preços contratados são inexequíveis. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/ Presidente do Fundo

Republicação do Edital de Concorrência Pública Nº PMC 13/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 98/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 13/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/09/2014, às 14h05min, a abertura das propostas para Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 14h00min do dia 10/09/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Portaria Nº 571/2014

PORTARIA Nº. 571/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305/1990, da Lei Municipal nº 2.307/1990, da Lei Municipal nº 4.250/2007, da Lei Municipal nº 5.055/12013; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Técnico Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o profissional CLEITON REGODZINSKI, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 1476, e convocado através do edital nº. 025 de 23 de junho de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 572/2014

PORTARIA Nº. 572/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Capítulo IV, art. 23, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.307/1.990; resolve:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º - Fica concedida Redução de Carga Horária para 20 horas semanais com a proporcional redução da remuneração, a partir 01/08/2014, nos termos da Lei n° 2.307/1990 à servidora ROSILDA VOLOSCH FERREIRA PEREIRA, efetiva no cargo de Professor, Anos Iniciais, MAG III, 40 horas semanais, junto a EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 578/2014

PORTARIA Nº. 578/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais Roseli Dobroshinskei, Andreia Correia da Silva Fontana Kauva e Rosimari de Fátima Cubas Blaka, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos apresentados na Comunicação Interna nº077/SMAFO de 29/05/2014, demais documentos em anexo.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II, e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 407/2014.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 579/2014

PORTARIA Nº. 579/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais Angela Cristina Damaso da Silveira, Alexandra Lavina e Marilene Terezinha Paulo Artner, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos apresentados na Comunicação Interna nº 216/RH/SMS de 21/07/2014, demais documentos em anexo.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II, e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 580/2014

PORTARIA Nº. 580/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305/1990, da Lei Municipal nº 2.307/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o profissional JOSE FLAVIO BENETTI, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrito sob nº. 0780, e convocado através do edital nº. 023 de 26 de maio de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 586/2014

PORTARIA Nº. 586/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Professor, MAG II, Anos Iniciais, 20 horas semanais, 30% de regência, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional REGIANE ARTNER GEVIESKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 1470, e convocada através do edital nº. 031 de 04 de agosto de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Ciências, MAG II, 20 horas semanais, 15% de regência, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional TATIANA GOGOLA LINKOWSKI, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 1933, e convocada através do edital nº. 031 de 04 de agosto de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 30 horas semanais, 15% de regência, junto à Secretaria Municipal de Educação, o profissional ELI FRANCISCO FRIEDRICH, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 0810, e convocado através do edital nº. 031 de 04 de agosto de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 4º - Fica nomeada para exercer o cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais, 15% de regência, junto à Secretaria Municipal de Educação, a profissional SILVANA VOIGT CORRÊA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 1771, e convocada através do edital nº. 031 de 04 de agosto de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2014.

Art. 5º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 587/2014

PORTARIA Nº. 587/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Municipal nº 2.307/1990, da Lei Municipal nº 4.250/2007 e da Lei Municipal nº 5.055/2013; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, o profissional MARCIANO FERNANDES CORRÊA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrito sob nº. 0548, e convocado através do edital nº. 028 de 04 de julho de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 05/08/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de agosto de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/08/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 159/2014

DECRETO Nº. 159/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 820,00 m² (Oitocentos e vinte metros quadrados), procedido por NILDA VEIGA DOS SANTOS situado na Rua Antonio Grosskopf, no Bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 23.190, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 30 com área de 406,00 m² e lote nº 10 com área de 414,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 433, conforme requerimento protocolado sob nº. 4024/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 160/2014

DECRETO Nº. 160/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 624,80 m² (Seiscentos e vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), procedido por AMARILDO DE OLIVEIRA GODOI E OUTROS situado na Rua Basilio Humenhuk, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 16.591, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 32 com área de 208,00 m², lote nº 37 com área de 208,00 m² e lote nº 38 com área de 208,80 m², todos pertencentes à quadra nº 212, conforme requerimento protocolado sob nº. 3232/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 161/2014

DECRETO Nº. 161/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), procedido por ADRIELE HOFFMANN CÔRREA TAVARES E OUTROS situado na Rua Alfredo Paul, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 6.170, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 200,00 m², lote nº 25 com área de 200,00 m² e lote nº 27 com área de 200,00 m², todos pertencentes à quadra nº 1232, conforme requerimento protocolado sob nº. 3734/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 162/2014

DECRETO Nº. 162/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 400,00 m² (Quatrocentos metros quadrados), procedido por JOSÉ NELSON ULLIANO situado na Rua Antonio Salomon, no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 24.119, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 50 com área de 200,00 m² e lote nº 24 com área de 200,00 m², todos pertencentes à quadra nº 675, conforme requerimento protocolado sob nº. 4025/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 163/2014

DECRETO Nº. 163/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 131/2014

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 131/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 2.440,18 m² (Dois mil, quatrocentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados), procedido por LENI BUENO DA ROCHA situado na Otto Friedrich, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 30.580, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 22 com área de 1.032,58 m² da quadra nº 242 e área remanescente com área de 1.407,60 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 3618/2014."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 164/2014

DECRETO Nº. 164/2014
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, que será realizada nos meses de junho e julho do corrente ano e com o intuito de propiciar aos servidores públicos municipais acompanhar os jogos; resolve:

DECRETA

Art. 1º - No dia 08 de julho do corrente ano o expediente na Prefeitura Municipal de Canoinhas será das 08 às 13h, sem interrupção, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 2º - O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 165/2014

DECRETO Nº 165/2014
ALTERA O DECRETO Nº 124/2013 DE 21/06/2013, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005:

DECRETAR

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do Art.1º do Decreto 124/2013 de 21/06/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Representantes dos Pais de Alunos:

Efetivo: Eduardo Carvalho do Prado

Suplente: Jucimara Panstein Todt"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

DECRETO Nº 166/2014

DECRETO Nº. 166/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 267.583,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.080 - Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 267.583,00
Recursos 144 -Convênios Estado - Manutenção.

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 267.583,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
144	700.000,00	967.583,00	267.583,00

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 167/2014

DECRETO Nº. 167/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 70.120,00 (setenta mil, cento e vinte reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.057 - Ações de Atenção Básica
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 70.120,00
Recursos 480 -Recursos Convênios União - Saúde.

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 70.120,00 (setenta mil, cento e vinte reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
480	1.620.000,00	1.690.120,00	70.120,00

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 168/2014

DECRETO Nº. 168/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.124,85 m² (Um mil, cento e vinte e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), procedido por FUNERÁRIA HUMENHUK LTDA. - ME. situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 37.797, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 23 com área de 470,35 m², lote nº 24 com área de 327,25 m² e lote nº 25 com área de 327,25 m², todos pertencentes à quadra nº 063, conforme requerimento protocolado sob nº. 3051/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 169/2014

DECRETO Nº. 169/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 5.600,00 m² (Cinco mil e seiscentos metros quadrados), procedido por IVAN DE PAULA E SILVA, situado na Rodovia SC-477, no Bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 37.739, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 05 com área de 1.866,67 m², lote nº 06 com área de 1.866,67 m² e lote nº 07 com área de 1.866,66 m², todos pertencentes à quadra nº 1504, conforme requerimento protocolado sob nº. 3935/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 170/2014

DECRETO Nº. 170/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 15.882,38 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.882,38
Recursos 699 - Recursos de Convênio da União - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor 15.882,38 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
699	Recursos de Convênio da União - Superávit	15.882,38
TOTAL		15.882,38

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 171/2014

DECRETO Nº. 171/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 258.942,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas
Unidade 16.01: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas
Função 8: Assistência Social
Subfunção 243: Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 9: Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade 2.029 - Manutenção do FIA
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 309 - 00.06.0180 - Recursos Ordinários FIA - Superávit
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 58.942,76
Recursos 309 - 00.06.0180 - Recursos Ordinários FIA - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 258.942,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
699	Recursos 309 - 00.06.0180 - Rec. Ord. FIA - Superávit	258.942,76
TOTAL		258.942,76

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 172/2014

DECRETO Nº. 172/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.355 de 11/07/2014, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 1.084.837,38 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.084.837,38
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 1.084.837,38 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 1.081 - Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 270.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%
Atividade 2.005 - Manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 134.837,38
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.054 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.067 - Manut. e Desenv. da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

IV)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 600.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 270.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 70.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 155 - Recursos Financeiros FUNDEB

Art. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 155 - Recursos Financeiros FUNDEB

Art. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 800.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 10º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 800.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 11 - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 11 da Lei 5.355 de 11/07/2014, no valor de R$ 984.346,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 550.000,00
Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.000,00
Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 362: Ensino Médio
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Atividade 2.036 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 184.346,00
Recursos 147 - Recursos do Transp. Escolar Estado

Art. 12 - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 11 desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 984.346,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
141	17.415.000,00	17.565.000,00	150.000,00
142	4.085.000,00	4.635.000,00	550.000,00
147	450.000,00	634.346,00	184.346,00
TOTAL			984.346,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Art. 13 - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 173/2014

DECRETO Nº. 173/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 853,86 m² (Oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), procedido por VIVIANE GLINSKI, situado na Rua Alfredo Bach, no Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 17.072, ficando o imóvel

assim distribuído: lote nº 14 com área de 426,30 m² e lote nº 20 com área de 427,56 m², ambos pertencentes à quadra nº 180, conforme requerimento protocolado sob nº. 4039/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 174/2014

DECRETO Nº. 174/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 853,86 m² (Oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), procedido por ELIANE GLINSKI, situado na Rua Alfredo Bach, no Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 17.073, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 15 com área de 426,30 m² e lote nº 21 com área de 427,56 m², ambos pertencentes à quadra nº 180, conforme requerimento protocolado sob nº. 4040/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 175/2014

DECRETO Nº. 175/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), procedido por MARLI TEREZINHA FERNANDES KRYCZYK, situado na Rua Mario João Mayer, no Bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 20.807, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 24 com área de 409,00 m² e lote nº 50 com área de 391,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 415, conforme requerimento protocolado sob nº. 4040/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 176/2014

DECRETO Nº. 176/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.343 de 06/06/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.343 de 06/06/2014, no valor de R$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), com a seguinte classificação institucional:

I) Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 - Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 999.952,01

Recurso 481 - 00.01.0481 - Recursos Convênio Estado - Saúde

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta física: 600

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), com a seguinte classificação institucional:

I) Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 - Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 999.952,01

Recurso 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênios Estado

Art. 3°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 133 de 09/06/2014.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 177/2014

DECRETO Nº. 177/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 174.615,05 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 16.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 174.615,05
Recursos 278 - Recursos Salário Educação - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 174.615,05 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
278	Recursos Salário Educação - Superávit	174.615,05
TOTAL		174.615,05

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 179/2014

DECRETO Nº. 179/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município

e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 58.817,43 m² (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete metros e quarenta e três decímetros quadrados), procedido por CONSTRUZA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, situado na Avenida Expedicionários, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 22.906, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 43 com área de 56.817,43 m² (este lote só pode ser vendido a um dos confrontantes) e lote nº 44 com área de 2.000,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 1405, conforme requerimento protocolado sob nº. 4081/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 180/2014

DECRETO Nº. 180/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 3.060,00 m² (Três mil e sessenta metros quadrados), procedido por MAURO ANTONIO WOJCIECHOWSKI, situado na Pastor George Weger, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 812, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 12 com área de 1.005,89 m², lote nº 13 com área de 832,37 m², lote nº 14 com área de 658,85 m² e lote nº 15 com área de 562,89 m², ambos pertencentes à quadra nº 4257, conforme requerimento protocolado sob nº. 4257/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 181/2014

DECRETO Nº. 181/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.360 de 17/07/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.360 de 17/07/2014, no valor de R$ 274.888,58 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18.00 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.391,28
Recurso 295 - Recursos PETI - Superávit

Atividade 2.040 - Manutenção do CREAS - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14.169,83
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.973,75
Recurso 341 - Recursos CREAS Estado - Superávit

Atividade 2.041 - Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.405,48
Recurso 300 - Recursos para idosos - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 89.267,04
Recurso 303 - Recursos Bolsa Família - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.003,89
Recurso 338 - Recursos Pró-Jovem - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.591,44
Recurso 339 - Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00
Recurso 946 - Recursos de outras transferências da União - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.270,29
Recurso 946 - Recursos de outras transferências da União - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.314,46
Recurso 1215 - Recursos transferências do Estado - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 16.501,12
Recurso 2015 - Recursos IGD SUAS - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 274.888,58 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
295	Recursos PETI - Superávit	5.391,28
341	Recursos CREAS Estado - Superávit	23.143,58
300	Recursos para idosos - Superávit	20.405,48
303	Recursos Bolsa Família - Superávit	89.267,04
338	Recursos Pró-Jovem - Superávit	41.003,89
339	Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit	6.591,44
946	Recursos de outras transferências da União - Superávit	69.270,29
1215	Recursos transferência do Estado - Superávit	3.314,46
2015	Recursos PISO FIXO/PSCLA - Superávit	16.501,12
TOTAL		274.888,58

Fonte: Contabilidade 2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 182/2014

DECRETO Nº. 182/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.361 de 17/07/2014, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.361 de 17/07/2014, no valor de R$ 150.164,05 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade: 1.088 - Reurbanização do Loteamento Vila Verde
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 150.164,05
Recurso 699 - Recursos de Convênio da União - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 150.164,05 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
699	Recursos de Convênio da União - Superávit	150.164,05
TOTAL		150.164,05

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 183/2014

DECRETO Nº. 183/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 143/2014

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 143/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 47.210,00 m² (Quarenta e sete mil, duzentos e dez metros quadrados), procedido por OSVALDO JOÃO DE AGUIAR situado na Rua Bernardo Olsen, no Distrito de Marcílio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 9.329, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 11 com área de 29.966,58 m², lote nº 12 com área de 264,00 m², lote nº 13 com área de 286,00 m², lote nº 14 com área de 286,00 m², lote nº 15 com área de 286,00

m², lote nº 16 com área de 286,00 m², lote nº 17 com área de 286,00 m², lote nº 18 com área de 9.229,91 m², lote nº 19 com área de 1.430,00 m² e lote nº 20 com área de 4.889,51 m², todos pertencentes à quadra nº 1725, conforme requerimento protocolado sob nº. 3279/2014."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 185/2014

DECRETO Nº. 185/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no 27º Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Etapa Estadual, que será realizado no município de Caçador - SC, no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2014, os atletas e comissão técnica abaixo nominados:

I - Atletas modalidade Karatê:
a) Bruno Luis Dobkowski;
b) Jaciara Aparecida Caetano de Lima;
c) Jaqueline Vicente;
d) Jessica Sampaio;
e) João Paulo Calistro;
f) Larissa Ayumi Benda
g) Michel Sampaio;
h) Pablo Kanzler Padilha;
i) Patrick Alves da Cruz Trindade;
j) Rodrigo Medeiros de Souza;

II - Chefe da Delegação e Técnico:

a) Dimas Antonio Chagas;

III - Observador Técnico:

b) André Paulo Simões da Mata.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as seguintes despesas aos atletas e comissão técnica:

I - Alimentação, 03 (três) vezes ao dia, no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II - Despesas com alimentos perecíveis, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais);
III - Despesas emergenciais, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único: O transporte dos representantes será através de micro ônibus pertencente à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, dotação 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de julho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 186/2014

DECRETO Nº. 186/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 2.023 - Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontos e bueiros.
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 37.000,00
Recursos 144 - Recursos Convênios Estado - Manutenção.

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
144	767.583,00	804.583,00	37.000,00

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 187/2014

DECRETO Nº. 187/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 - Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.875,00
Recursos 158 - Recursos de alienações de bens móveis.

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
158	0,00	7.875,00	7.875,00

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 188/2014

DECRETO Nº. 188/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2013"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 48.699,79 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.011 - Ações em prestação de contas de convênios
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 48.699,79
Recursos 699 - Recursos de Convênio da União - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 48.699,79 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
699	Rec. 699 - Recursos de Convênio da União - Superávit	48.699,79
TOTAL		48.699,79

Fonte: SMAFO-2014.

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 189/2014

DECRETO Nº. 189/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 033/2013

Art. 1º - Fica retificado o inteiro teor do Decreto nº 033/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

"DA OBRIGATORIEDADE

Art. 1º - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pela Lei 4.959, de 18 de abril de 2012, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:

I - A partir de 01 de abril de 2013 para os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, prestem serviços destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II - A partir de 01 de abril de 2013, todos os prestadores de serviço que iniciem suas atividades no Município de Canoinhas, salvo os casos de dispensa previstos neste Decreto e na Lei 4.959 de 18 de abril de 2012;

III - Os prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Art. 23 do Anexo 11 do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, a partir de 01 de abril de 2013;

IV - A partir de 01 de abril de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem na situação abaixo discriminada:

a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta anual igual ou superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano calendário anterior;

V - A partir de 03 de junho de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem na situação abaixo discriminada:

a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta anual igual ou superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano calendário anterior;

VI -A partir de 01 de agosto de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

a) Pessoas Jurídicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
b) Pessoas Físicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

§ 1º - O faturamento bruto a que se refere o presente artigo inclui serviços, fabricação e venda de mercadorias, e demais receitas operacionais.

§ 2º - Casos especiais na obrigatoriedade do uso da NFS-e serão analisados pela Diretoria de Fiscalização.

§ 3º - Excetuam-se a regra contida no inciso I deste artigo, as empresas que contratarem com a Administração Pública, para compras que não ultrapassem o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), desde que adquiridas através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DA DISPENSA

Art. 2º - Estão dispensados da emissão da NFS-e os seguintes contribuintes devidamente inscritos e licenciados no município:

I - As sociedades de Profissionais Liberais na forma do Código Tributário Municipal.

II - As Instituições Financeiras estabelecidas no município;

III - O microempresário individual optante do SIMEI, desde que não se enquadre no Art 1º, inciso I do presente decreto;

IV - As empresas, os templos religiosos, os partidos políticos e a suas fundações, as instituições filantrópicas e demais relacionadas no Art. 150, VI da CF/88 com reconhecida imunidade tributária pelo município."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 190/2014

DECRETO Nº. 190/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.060 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 220.000,00
Recursos 133 - Recursos destinados a ASPS [15%]

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.060 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 220.000,00
Recursos 133 - Recursos destinados a ASPS [15%]

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 191/2014

DECRETO Nº. 191/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 20.054,52 m² (Vinte mil e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), procedido por IVANA DE PAULA E SILVA E OUTROS, situado na Rua Paulo Artner, esquina com a Rua Arthur Oscar Spies, no Bairro Industrial nº 01, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 37.786, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 5.348,15 m², lote nº 02 com área de 839,10 m², ambos pertencentes à quadra nº 1670, lote nº 03 com área de 11.557,27 m², lote nº 04 com área de 330,00 m², lote nº 05 com área de 330,00 m², lote nº 06 com área de 330,00 m², lote nº 07 com área de 330,00 m², lote nº 08 com área de 330,00 m², lote nº 09 com área de 330,00 m², lote nº 10 com área de 330,00 m², todos pertencentes à quadra nº 1738, conforme requerimento protocolado sob nº. 4338/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 192/2014

DECRETO Nº. 192/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB [20%]

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 131 - Recursos MDEB [20%]

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/07/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

Prefeitura

PMC Ata/Contrato 0185/2014

Contrato Nº..: 0185/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: WIESER PICHLER & CIA LTDA

Valor ..... : 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

Vigência ..... : Início: 04/08/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0121/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0076/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de peças e serviços para recuperação do ROLO COMPACTADOR CA 15, Marca DYNAPAC Série 672B520, ano 1984, da Secretaria de Infraestrutura.

Errata Edição 15/05/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição de número 1505, página 128, do dia 11/06/2014, referente ao extrato do contrato nº 0166/2014 - Prefeitura;

Onde se lê:
Valor: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Leia-se:
Valor: 10.522,18 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

SIMAE

Extrato de Convênio - Termo do Décimo Terceiro Aditivo ao Convênio Nº Cao/01/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° CAO/01/2001
CONVENIADA: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENENTE: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAPINZAL E OURO.
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE NO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAPINZAL E OURO.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014
VIGÊNCIA: 12/08/2014 A 11/08/2015

SIDNEI PENZO
DIRETOR - CONVENIADA

DIEGO SOMMER THIESEN ALVES COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL E OURO

Catanduvas

Câmara Municipal

Portaria Nº PL/56/2014 de 25 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº PL/56/2014 de 25 de julho de 2014.
EXONERA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas-SC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 25 de julho de 2014.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado em Secretaria em 25.07.2014.

Odair José Gabrielli — Salete Ribeiro Chiarello
Presidente — 1ª Secretária

Portaria Nº PL/57/2014 de 01 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº PL/57/2014 de 01 de agosto de 2014.
ADMITE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Catanduvas/SC, LUAN RIBEIRO DA SILVA, para exercício do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas/SC, 01 de agosto de 2014.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado em Secretaria em 01.08.2014.

Odair José Gabrielli — Salete Ribeiro Chiarello
Presidente — 1ª Secretária

Caxambu do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação 44/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 44/2014
Edital: Pregão Presencial Nº.: 35/2014
Tipo: Menor Preço/Por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO WEGON PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: 13h55min do dia 18 de Agosto de 2014.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 18 de Agosto de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.

CAXAMBU DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2014.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

Concórdia

Prefeitura

Edital de Notificação Nº 33/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 2.478,23 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Concórdia SC, 05 de agosto de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Nº 32/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 15.765,47 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Concórdia SC, 05 de agosto de 2014.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Nº 34/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 5.894,55 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 05 de agosto de 2014
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Extrato 1° TA Contrato N° 64/2014 -FMS
Contrato Nº : 64/2014
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 1/2014
Objeto : Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares, para Unidade Básica de Saúde - Estratégia da Saúde da Família, localizada no Bairro da Gruta, neste Município.
Vigência : Início: 30/07/2014 Término: 24/08/2014
Assinatura : 30/07/2014
Valor R$: 0,00 (Zero)

Dotação : 212 - 13.001.2102.344905180000000.01640000

EXTRATO CONTRATO N° 12/2014 -FMAS
Contrato Nº : 12/2014
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : IRACI DE ANDRADE
Licitação : Pregão Presencial 2/2014
Objeto : Contratação de empresa do ramo de treinamento visando prestação de serviços de curso de capacitação sobre Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, com recursos oriundos da programação PAEFI conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? dO edital.
Vigência : Início: 01/08/2014 Término: 30/11/2014
Assinatura : 30/07/2014
Valor R$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 309 - 15.001.2203.333903948000000.03510000

EXTRATO CONTRATO N° 290/2014 -PMC
Contrato Nº : 290/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 48/2014
Objeto : Fornecimento de passes escolares (ida e volta) para alunos do ensino médio e fundamental da Rede Municipal e Estadual de Ensino e passes para idosos do interior do município, conforme Primeiro TA do Termo de Concessão 6/2014.
Vigência : Início: 01/08/2014 Término: 29/11/2014
Assinatura : 31/07/2014
Valor R$: 43.686,11 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7 /2014 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 7 /2014 - PMC
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica na Estrada de acesso ao Distrito de Presidente Kennedy, Bairro Flamengo, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 1.955.733,65 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), ficando a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S/A, na segunda colocação com o menor valor Global de R$ 2.127.472,49 (dois milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 05 agosto de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2014 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 - FMAS

Objeto: Contratação de curso a ser ministrado para as equipes técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centros de Referência de Assistência Social, com o tema: "Mediação de Conflitos: Um espaço de retomada do diálogo, da escuta e do entendimento do outro", com recursos Estaduais oriundos do CREAS - custeio.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 15/08/2014.
Abertura: dia 15/08/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 05 de agosto de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato Contrato N° 289/2014 -PMC

Contrato Nº : 289/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TRES DE OUTUBRO
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 31/2014
Objeto : Locação de imóvel junto a Associação Comunitária de Três de Outubro, neste Município, para o desenvolvimento de atividades físicas dos alunos da Escola da EBM Elisabetha A. Pavan de Três de Outubro, neste município.
Vigência : Início: 31/07/2014 Término: 30/07/2015
Assinatura : 31/07/2014
Valor R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 63 - 06.002.2017.333903910000000.01010000

EXTRATO CONTRATO N° 288/2014 -PMC

Contrato Nº : 288/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : M. T. ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 87/2014
Objeto : Contratação de serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Auditoria Técnica para o Sistema de Assistência á Saúde dos Servidores Municipais de Concórdia- SEMAS, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital.
Vigência : Início: 30/07/2014 Término: 31/07/2015
Assinatura : 30/07/2014
Valor R$: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 33 - 04.003.2603.333903905000000.01000003

EXTRATO CONTRATO N° 287/2014 -PMC

Contrato Nº : 287/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 30/2014
Objeto : Executar os serviços em caráter emergencial de operação, tratamento de resíduos e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, de acordo com o Projeto Básico ? Memorial Descritivo, que a este dá causa.
Vigência : Início: 01/08/2014 Término: 30/09/2014
Assinatura : 28/07/2014
Valor R$: 58.622,52 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Dotação : 121 - 08.001.2030.333903928000000.01000001

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 - PMC
Objeto: contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem Pluvial nas ruas Goiás e Irã, neste Município, através do regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: A licitante BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, apresentou proposta no valor Global de R$ 536.538,34 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Quanto ao preço cotado, o presidente da CPL constatou que ficou acima do valor máximo previsto no item 9 do Edital, sendo desta forma a licitante DESCLASSIFICADA. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer

das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 05 agosto de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L.

Extrato 1° TA Contrato N° 216/2014 -PMC

Contrato Nº : 216/2014
Aditivo Nº : 1º TA/2014
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 15/2014
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a execução, em regime de empreita por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos), recapeamento asfáltico de diversas vias do Município, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Vigência : Início: 28/07/2014 Término: 01/10/2014
Assinatura : 28/07/2014
Valor R$: 14.609,34 (Quatorze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação : 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Dotação : 103 - 08.001.1009.344905198000000.01000001

Câmara Municipal

Balancete Financeiro 07/2014

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	240.389,54
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	232.966,35
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.234,16
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.732,19
		Despesas Intra-orçamentárias	7.423,19
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.423,19
Receita Extra - Orçamentária	531.914,90	Despesa Extra - Orçamentária	264.904,62
DEPÓSITOS	24.525,36	DEPÓSITOS	24.515,08
CONSIGNAÇÕES	24.525,36	CONSIGNAÇÕES	24.515,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.903,25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.903,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.172,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.172,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9.008,05	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.997,77
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	4.365,54	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	4.365,54
PLANOS DE SEGUROS	64,94	PLANOS DE SEGUROS	64,94
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	11,58	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	11,58
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	240.389,54	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	240.389,54
OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.389,54	OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.389,54
FORNECEDORES	47.732,19	FORNECEDORES	47.732,19
PESSOAL A PAGAR	168.603,40	PESSOAL A PAGAR	168.603,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.053,95	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.053,95
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	267.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	267.000,00		
REPASSE RECEBIDO	267.000,00		
Saldos anteriores	399.957,22	Saldos atuais	426.577,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	334.448,64	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	364.448,64
BANCO C/ MOVIMENTO	65.508,58	BANCO C/ MOVIMENTO	62.129,32
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	931.872,12	Total	931.872,12

CONCORDIA, 04/08/2014

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 347/2014

DECRETO Nº347 /2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"CONSTITUI A COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE BENS E MATERIAIS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas competências privativas que lhe confere o inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão de Exame e Avaliação de Bens e Materiais, para efetuar a análise, avaliação e o respectivo laudo de bens inservíveis, bem como dos demais bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da municipalidade, para fins de alienação e assentamento, sendo nomeados neste ato os seguintes integrantes:

Presidente: Osni Colpani	Suplente: Edimar dos Passos
Secretário: Kely Cristina Ranzan	Suplente: Luciano da Silva
Membro: Everson Vivian	Suplente: Ivonei Breansini

Art. 2° A Comissão terá a incumbência de realizar o levantamento físico, a avaliação dos bens e demais atos que lhe são atribuídos em lei.

Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo conferida qualquer remuneração e nem caracterizará qualquer vínculo empregatício, e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 636/2013 de 30 de setembro de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 04 de agosto de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ata Resultado PP 42/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2014 - PR Processo Administrativo: 64/2014 Processo de Licitação: 64/2014 Data do Processo: 17/07/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Julho de 2014, às 15:16 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 210/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2014, Licitação nº 42/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a sessão pela pregoeira, a mesma deu as boas vinda à todos os presentes e logo após constatou-se que as empresas apresentaram o credenciamento de acordo com o exigido no edital. Após contatou-se que o sistema gerou a relação dos itens equivocadamente, sendo que os os itens citados do numero 01 ao item numero 65 foram inclusas neste edital equivocadamente, sendo os mesmos itens de material escolar. Os mesmos serão abordados no processo numero 65, ficando assim anulados neste processo. As propostas foram lançadas no sistema nao seguindo a sequencia numerica contante no edital pelo motivo anteriormente citado. Todas as exigencias do edital foram atendidas.

Participante: 1076 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACUCAR CRISTAL PCT 2KG	un	5,00	IZABEL	0,0000	3,59	17,95
3	CAFE TORRADO E MOIDO TRADICIONAL 500G	un	10,00	CREMOSO	0,0000	10,84	108,40
9	COPO PLÁSTICO 110ML CAIXA COM 30 TIRAS DE 100 UNID CADA	cx	5,00	COPOSUL	0,0000	249,00	1.245,00
11	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100	pt	100,00	DESCARPACK	0,0000	41,00	4.100,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO MACIO, INTERFOLHADO 2 DOBRAS PACOTE C/1000	pt	10,00	GUIPEL	0,0000	12,72	127,20
17	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	un	324,00	FLEX	0,0000	4,20	1.360,80
20	ALCOOL GEL 500ML	un	400,00	FLOPS	0,0000	4,92	1.968,00
23	ALCOOL 1L 70%	un	600,00	FLOPS	0,0000	5,04	3.024,00
28	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML	un	200,00	ANDREIA	0,0000	3,40	680,00
33	PANO BRANCO DE COPA EM ALGODÃO MEDINDO 98X110CM	un	150,00	GABELLEI	0,0000	6,90	1.035,00

Total do Participante ——> 13.666,35

Participante: 1456 - SCS COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PILHA PEQUENA 2 A ALCALINA	un	30,00	BIC	0,0000	4,14	124,20
4	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M COM 100UN	cx	100,00	TALGE	0,0000	25,80	2.580,00
5	Lâmpada fluorescente 1x40 40W caixa com 25 unidades	cx	10,00		0,0000	170,00	1.700,00
6	Lâmpada fluorescente 1x20 40W caixa com 25 unidades	cx	10,00		0,0000	167,00	1.670,00
13	AGUA SANITARIA 2 L	un	524,00	ZAVASKI	0,0000	4,30	2.253,20
21	PANO CRU ALGODÃO 80X90 (LIMPEZA DE CHÃO TIPO LÃ)	un	100,00	MARTINS	0,0000	6,25	625,00
26	LIMPA PISOS (REMOVEDOR) 2L	un	498,00	CLEAN	0,0000	6,23	3.102,54
29	Saco para lixo com capacidade para 15 litros resistente - pacote com 20 unidades	un	100,00	LIMPS	0,0000	2,50	250,00
30	Saco para lixo com capacidade para 50 litros resistente - pacote com 10 unidades	un	200,00	LIMPS	0,0000	2,75	550,00
31	Saco para lixo com capacidade para 100 litros resistente - pacote com 05 unidades	un	300,00	LIMPS	0,0000	2,68	804,00
32	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO TIPO "BOLSA" BRANCA MEDINDO 50X70CM	un	105,00	MARTINS	0,0000	5,20	546,00
35	SACO P. LIXO DE 30LITS. COM 5 UND. COR PRETO, CLASSE 1	pt	10,00	LIMPS	0,0000	2,30	23,00

Total do Participante ——> 14.227,94

Participante: 1826 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML /100	cx	5,00	TOTAL	0,0000	3,55	17,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2014 - PR

Processo Administrativo: 64/2014
Processo de Licitação: 64/2014
Data do Processo: 17/07/2014

Folha: 2/2

Participante: 1826 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	COADOR MELITA GRANDE 103 30UN	un	6,00	MELITTA	0,0000	2,65	15,90
10	SABÃO EM PÓ - 1 KG	un	110,00	CLASS	0,0000	5,50	605,00
12	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	un	5,00	PREMISSE	0,0000	30,75	153,75
15	VASSOURA DE NYLON COM 30 CM DE LARGURA	un	80,00	DESAFIO	0,0000	8,85	708,00
16	DESENGORDURANTE CX C/ 12 UNIDADES	cx	100,00	WORKER	0,0000	71,90	7.190,00
18	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	un	600,00	ZAVASKI	0,0000	1,50	900,00
19	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE C/4	un	300,00	BETANIN	0,0000	2,95	885,00
22	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60MT FARDO C/64	fd	1,00	KFLOR	0,0000	70,70	70,70
24	SAPOLIO LIQUIDO 300 ML	un	400,00	CLASS	0,0000	3,55	1.420,00
25	VASSOURA DE PALHA COM 40 CM LARGURA REFORÇADA	un	100,00	COLONIAL	0,0000	13,90	1.390,00
27	PAPEL TOALHA EM ROLO BRANCO PACOTE 2 ROLOS C/ 6O TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM	un	10,00	PRATIC	0,0000	3,55	35,50
34	LUVAS DE BORRACHA MULTIUSO FORRADA(COR LARANJA) TAM MÉDIO	pr	60,00	TALGE	0,0000	5,15	309,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL PEQ. 22X23CM COM 40 PACOTES	fd	100,00	BERBON	0,0000	1,50	150,00

Total do Participante ——> 13.850,60

Total Geral ————> 41.744,89

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 30 de Julho de 2014

COMISSÃO:

MICHELE ENDLER - ..... - Pregoeiro(a)

KÁTIA ANA DI DOMENICO - ..... - SECRETARIA

IVANETE DE LOURDES PEDERSSETTI - ..... - MEMBRO

ATA RESULTADO PP 43/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2014 - PR Processo Administrativo: 65/2014 Processo de Licitação: 65/2014 Data do Processo: 17/07/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 31 de Julho de 2014, às 09:08 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 210/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2014, Licitação nº 43/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a sessão pela pregoeira, a mesma saudou a todos os presentes e logo após iniciou a abertura dos envelopes das propostas. Após análise constatou-se que todas as empresas atenderam o exigido no edital e posteriormente iniciou-se a fase de lances.

Participante: 368 - RB PAPELARIA E BAZAR LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Cartolina 50x66cm cores sortidas (amarela, azul, branca, rosa, verde,	un	1.200,00	ALLFORM	0,0000	0,23	276,00
13	PAPEL A4 60 K BRANCO C/ 50	un	100,00	CREDEAL	0,0000	4,30	430,00
26	Envelope na cor branca medindo 229x320mm	un	300,00	FORONI	0,0000	0,20	60,00
32	LÍQUIDO P/ LIMPAR QUADRO BRANCO	un	100,00	RADEX	0,0000	6,80	680,00
63	GRAMPO TRILHO EM AÇO 80MM C/ 50UN	un	10,00	JOCAR	0,0000	4,17	41,70
65	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO	un	50,00	CARBRINK	0,0000	2,45	122,50

Total do Participante ——> 1.610,20

Participante: 1297 - PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA DE ISOPOR Nº35	un	200,00	ISOPACK	0,0000	0,15	30,00
2	BOLA DE ISOPOR Nº25	un	200,00	ISOPACK	0,0000	0,13	26,00
3	BOLA DE ISOPOR Nº60	un	200,00	ISCOPACK	0,0000	0,53	106,00
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	un	500,00	PLASCONY	0,0000	0,20	100,00
5	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 FOSCO	un	500,00	PLASCONY	0,0000	0,20	100,00
8	Papel crepom cores sortidas (amarelo, branco, laranja, verde bandeira, lilás, rosa pink, verde folha, vermelhor, marrom, azul)	un	1.150,00	ART FLOC	0,0000	0,40	460,00
9	Papel dupla face cores sortidas (amarelo, azul, laranja, preto, rosa, verde, vermelho, roxo, marrom)	un	900,00	REIPEL	0,0000	0,38	342,00
10	Papel duplex cores sortidas (amarelo, azul, laranja, rosa, verde, vermelho, preto)	un	700,00	REIPEL	0,0000	0,49	343,00
15	FITA IMPRESSORA EPSON FX 890	un	50,00	MASTER	0,0000	5,60	280,00
17	CLIPS METALICO 3/0 (CAIXA C/ 100) COLORIDO	un	10,00	RAFA	0,0000	3,00	30,00
23	PEÇAS EM EVA PEQUENAS (FLORES, ANIMAIS ESTRELAS)	pç	100,00	EVEARTE	0,0000	3,26	326,00
24	Envelope na cor branca 114x229mm	un	150,00	ALOFORM	0,0000	0,10	15,00
25	Envelope na cor branca medindo 162x229mm	un	300,00	ALOFORM	0,0000	0,13	39,00
29	FITA MIMOSA 7MMX100MTS CORES DIVERSAS (BRANCA, VERMELHA, AZUL, ROSA, VERDE)	un	50,00	MERITTÁ	0,0000	8,40	420,00
31	LIVRO PONTO TAM. 21CMX31CM(100FL)	un	10,00	SD	0,0000	10,88	108,80
33	LIVRO ATA 100FL	un	10,00	SD	0,0000	6,90	69,00
34	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	un	50,00	MAKE	0,0000	8,40	420,00
36	NOVELO DE LÃ PEQUENO 40G (CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, BRANCA, VERDE E AZUL 5 CADA)	un	60,00	CLUB	0,0000	1,90	114,00
38	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 0	un	100,00	LEONORA	0,0000	0,84	84,00
41	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12	un	100,00	LEONORA	0,0000	1,27	127,00
42	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16	un	100,00	LEONORA	0,0000	1,77	177,00
43	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 20	un	100,00	LEONORA	0,0000	2,00	200,00
44	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 18	un	100,00	LEONORA	0,0000	1,95	195,00
45	FITA PLASTICA COLORIDA POTE C/72UN. DE 12X10	un	10,00	ADELBRAS	0,0000	27,78	277,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2014 - PR

Processo Administrativo: 65/2014
Processo de Licitação: 65/2014
Data do Processo: 17/07/2014

Folha: 2/3

Participante: 1297 - PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	PINCEL ATÔMICO GROSSO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE)	un	400,00	JAPAN	0,0000	0,78	312,00
54	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 105 XL BLACK 100 XL YELLON, 100 XL CYAN, 100 XL MAGENTA	un	16,00	LEXMARK	0,0000	69,00	1.104,00
55	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON XP 214 (4 CORES)	un	16,00	EPSON	0,0000	29,70	475,20
59	GLITTER 100 G DIVERSAS CORES (DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO)	un	32,00	LANTECOR	0,0000	3,90	124,80

Total do Participante ——> 6.405,60

Participante: 1456 - SCS COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
67	PAPEL A4 BRANCO 210MMX297MM 75G/M² Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4 COM 10 RESMAS DE 500 FL	cx	50,00	real paper	0,0000	105,90	5.295,00

Total do Participante ——> 5.295,00

Participante: 1495 - MB CATARINENSE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	Tonner Lexmark E 120	un	10,00	M.PRINT	0,0000	44,90	449,00
39	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 04	un	100,00	ROMA	0,0000	0,90	90,00
40	PINCEL PARA TINTA GUACHE 06	un	100,00	ROMA	0,0000	0,99	99,00
46	PERCEVEJO CX COM 100 LATONADO	un	50,00	PRAYON	0,0000	0,90	45,00
49	MARCADOR P/ CD/DVD (PONTA FINA)	un	50,00	PILOT	0,0000	1,44	72,00
52	TESOURA GRANDE COM LAMINA DE AÇO E CABO PLASTICO PONTA FINA	un	30,00	BRW	0,0000	2,45	73,50
56	CARTUCHO HP 74 XL - COMPATIVEL - PRETO	un	14,00	M.PRINT	0,0000	24,83	347,62
57	CARTUCHO HP 75 XL - COMPATIVEL - COLORIDO	un	14,00	M.PRINT	0,0000	24,83	347,62
68	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE 32 GB, CONEXÃO PLUG AND PLAY USB 2.0 ,COMPATIBILIDADE LINUX, MAC OS 9.X OU SUPERIOR, WINDOWS 7, WINDOWS 98, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP	un	20,00	SANDISK	0,0000	49,00	980,00

Total do Participante ——> 2.503,74

Participante: 1520 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Plástico adesivo transparente 46cmx25 metros	rl	10,00	POLIFIX	0,0000	25,50	255,00
14	TNT rolo de 50 metros , 1.40 de largura e 40 cores diversas (branco, azul claro, rosa claro, salmão, amarelo, vermelho, laranja, lilás, preto, verde claro)	rl	60,00	SANTA FÉ	0,0000	34,90	2.094,00
19	EVA medindo 60x50 diversas cores (amarelo, azul, preto, verde, vermelho, lilás, branco,	un	700,00	EVAMAX	0,0000	0,80	560,00
20	EVA FELPUDO (60X50)	un	100,00	EVAMAX	0,0000	1,77	177,00
21	EVA LISTRADO (60X50)	un	100,00	EVAMAX	0,0000	2,74	274,00
22	EVA ESTAMPAS COLORIDAS (60X50)	un	100,00	EVAMAX	0,0000	2,97	297,00
47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE)	un	400,00	JOCAR	0,0000	0,93	372,00
60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM FURO A 9CM DA PONTA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 50UN	cx	10,00	JOCAR	0,0000	16,50	165,00
61	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETACOM FURO A 9 CM DA PONTA FABRICAÇÃO NACIONAL.	cx	10,00	JOCAR	0,0000	16,50	165,00
66	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO, PRETO, AZUL, VERDE FRASCO 10ML	un	100,00	HELIOS	0,0000	2,81	281,00

Total do Participante ——> 4.640,00

Participante: 2022 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D COLOR(CX SORTIDA C/12 CORES	un	50,00	Acrilex	0,0000	22,46	1.123,00
11	PAPEL PARANÁ FOLHA DE 100X80 CM	un	100,00	VMP	0,0000	1,81	181,00
18	REFIL COLA QUENTE FINO	un	500,00	Rendicolla	0,0000	0,15	75,00
27	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO (P/ 20FL)	un	500,00	Mares	0,0000	0,06	30,00
28	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PARA 50FL	un	500,00	Mares	0,0000	0,07	35,00
30	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES DIVERSAS (AMARELA, VERDE, BRANCA, AZUL, VERMELHA, PRETA)	un	120,00	Acrilex	0,0000	6,75	810,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2014 - PR Processo Administrativo: 65/2014 Processo de Licitação: 65/2014 Data do Processo: 17/07/2014

Folha: 3/3

Participante: 2022 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE 25 G	un	50,00	Red Bor	0,0000	1,29	64,50
37	LANTEJOULAS METALIZADAS PC 3 G (CORES DIVERSAS)	un	100,00	Aquarela	0,0000	0,56	56,00
51	REGUA GRANDE MADEIRA (1M)	un	30,00	Souza	0,0000	3,90	117,00
53	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1050 Nº 61 PRETA OU COLORIDA	un	8,00	HP	0,0000	30,00	240,00
58	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO) FRASCO 20ML	un	120,00	Helios	0,0000	2,51	301,20
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	un	20,00	Carbrink	0,0000	0,53	10,60
64	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM: 25 UNIDADES, 1VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS: 361 X 240MM.	pt	50,00	Frama	0,0000	27,94	1.397,00

Total do Participante ——> 4.440,30

Total Geral ————> 24.894,84

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 31 de Julho de 2014

COMISSÃO:

MICHELE ENDLER - ..... - Pregoeiro(a)

KÁTIA ANA DI DOMENICO - ..... - SECRETARIA

IVANETE DE LOURDES PEDERSSETTI - ..... - MEMBRO

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contrato Nº 69/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 69/2014
Contratado: JOSÉ MÂNICA
Objeto: Aquisição de madeira de eucalipto (torra) utilizadas como viga para pontes
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: 31/12/2014

Publicação Ata Registro de Preço Nº 05/2014

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 05a/2014
Empresa com preços registrados: Dental Oeste Eireli ME
CNPJ: 05.412.147/0001-02
Itens: 5 e 18
Total: R$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais)

Ata Registro de Preço nº 05b/2014
Empresa com preços registrados: Plasmedic - Comércio de materiais para uso médico e laboratorial Ltda - EPP
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Itens: 6, 13 e 16
Total: R$ 3.063,75 (Três mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Ata Registro de Preço nº 05c/2014
Empresa com preços registrados: Amarildo Baseggio e Cia Ltda
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Itens: 01, 02, 07 e 17
Total: R$ 9.133,00 (Nove mil cento e trinta e três reais)

Ata Registro de Preço nº 05d/2014
Empresa com preços registrados: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Itens: 09 e 12
Total: R$ 2.146,47 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Ata Registro de Preço nº 05e/2014
Empresa com preços registrados: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP
CNPJ: 10.763.524/0001-98
Itens: 11
Total: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)

Ata Registro de Preço nº 05f/2014
Empresa com preços registrados: Logitex Distrbiuidora Ltda
CNPJ: 93.607.240/0001-30
Itens: 08, 10, 14 e 15
Total: R$ 6.057,00 (Seis mil e cinquenta e sete reais)

Coronel Freitas (SC), 06 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Publicação Ata Registro de Preço Nº 06/2014

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 06a/2014
Empresa com preços registrados: GRÁFICA E EDITORA NOVA VISÃO LTDA
CNPJ: 05.528.590/0001-43
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28
Total: R$ 24.967,40 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Ata Registro de Preço nº 06b/2014
Empresa com preços registrados: KELIMAR ARYLTON LORENSKI - ME
CNPJ: 07.009.018/0001-01
Itens: 19, 24 e 29
Total: R$ 21.435,00 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Coronel Freitas (SC), 06 de Agosto de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Anulação de Licitação - Processo 02/2014 Fhmcp

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 02/2014 FHMCP - PREGÃO PRESENCIAL
Anulação de processo Licitatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações;
CONSIDERANDO que em razão do acolhimento de impugnação da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, o processo licitatório 02/2014 FHMCP será anulado.

RESOLVE:
ANULAR em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente o processo licitatório tombado sob o nº. 02/2014 FHMCP, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial com o mesmo número, cujo objeto é o FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS NA IMPLANTAÇAO DAS REDES DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO), E CENTRALDE OXIGÊNIO, A SEREM INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

Correia Pinto, SC, 06 de agosto de 2014.
Vânio Forster
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 46/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2014
REFERENTE: Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Fundo Municipal de Educação e Carboni Distribuidora de Veículos Ltda., com o valor total de R$ 1.837,84 (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO MICROONIBUS EM USO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA MKW 6146, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO IV, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XIV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 01 de agosto de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 01 de agosto de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 01 de agosto de 2014.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 018/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 031/2014
Edital de Pregão Presencial n° 018/2014

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 19 /08/2014. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº 097, de 28 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 097, DE 28 DE JULHO DE 2014.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009, combinado o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a comissão de elaboração do PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA como segue:

I - Representantes da área governamental:
a) Secretaria de Saúde:
1. Titular: Miriela Peruchi Guidarini;
2. Suplente: Fabiane Arns Peruchi;
b) Secretaria de Assistência Social:
1. Titular: Lilian Arns Topanotti;
2. Suplente: Roberta Casagrande Gonçalves Pasini;

II - Representantes de organizações de participação popular eleitos pelo Fórum Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente realizado no dia 15 de maio de 2012:
a) Colégio Sagrada Família:
1. Titular: Irmã Roseli Aparecida Duarte;
2. Suplente: Valcirene da Silva Barbosa;
b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC:
1. Titular: Mabel Tibes da Silva;
2. Suplente: Pedro Rech;

III - Representantes dos trabalhadores do SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
a) Trabalhador da Política de Assistência Social
1. Titular: Daiane Lodetti - Cras
2. Suplente: Jaqueline Izabel Pereira - Creas
B) Trabalhador da Política de Educação
1. Titular: Jucelma Beretta
2. Suplente: Gislaine Maria Daniel Stefeneti

Art. 2º A Comissão nomeada será responsável pela elaboração do Plano Municipal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Forquilhinha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de julho de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de julho de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRP
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 166/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 166/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de um microcomputador para utilização da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia19 de agosto de 2014 às 08:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 05 de agosto de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 154/PMF/2014

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/PMF/2014

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 154/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JARDIM ELDORADO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS PAPAGAIOS, BAIRRO SANTA LÍBERA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Às dez horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 154/PMF/2014. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, a mesma informou que as empresas ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FELTRIN, FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NELGUI CONSTRUTORA LTDA, BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MINAS ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA BS LTDA ME, CADORE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com os participantes. As empresas CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FELTRIN, FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NELGUI CONSTRUTORA LTDA, BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MINAS ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA BS LTDA ME, LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES, PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME e TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentaram a Certidão de Microempresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. O representante da empresa CADORE questionou o quantitativo do atestado apresentado pela empresa FELTRIN para cumprir com o item 3.1.8, letra A. Também, o responsável da empresa PONTO CERTO questionou o documento emitido pela empresa LAJECRIL para cumprir com o item 3.1.5 em função de estar datada em 09/08/2014. Os envelopes das propostas foram rubricados pelos participantes. A comissão de licitação julgará os fatos e em momento oportuno informará as licitantes quanto da habilitação. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 05 de agosto de 2014.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

CONSTRUTORA FELTRIN
Susana Soares Feltrin

CONSTRUTORA NELGUI LTDA.
Nicolau Guidi

MINAS ENGENHARIA LTDA
Heber Machado Menezes

CADORE CONSTRUÇÃO CIVIL
Jesse Inacio Vieira

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA ME
Miguel Machado

CONSTRUTORA BS LTDA ME
Diordison Luiz dos Santos Flausino

Fraiburgo

Prefeitura

Contrato.581/2014
CONTRATO N.º: 581/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: ERONDINA DOS SANTOS POMNIECINSKI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2014 até 30 de setembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 783,07 (setecentos e oitenta e tres reais e sete centavos).

Contrato.582/2014
CONTRATO N.º: 582/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: JESSICA FERRAZ DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais).

Contrato.583/2014
CONTRATO N.º: 583/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: MARLI SCHABERLE BILIK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais).

Contrato.584/2014
CONTRATO N.º: 584/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: CINTIA RAMOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais).

Contrato.585/2014
CONTRATO N.º: 585/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CONTRATADO: ALDO PEPPES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.389,30 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Contrato.586.2014
CONTRATO N.º: 586/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: NOELI DE ANGELICA RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.587/2014
CONTRATO N.º: 587/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: CLEUNICE APARECIDA CARLIM DIAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.588/2014
CONTRATO N.º: 588/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: CLEUZA DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 04 de novembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.589/2014
CONTRATO N.º: 589/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.590/2014
CONTRATO N.º: 590/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: DANIELE DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Extrato 006
CONTRATO N.º ..... : 006/2014.
PORTARIA N.º ..... : 1.616/2014.
CONTRATANTE ..... : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO- SANEFRAI
CONTRATADO ..... : MARCIO ANTONIO ANTUNES
OBJETO ..... : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA ..... : 01 de agosto de 2014 até 30 de setembro de 2014.
AMPARO LEGAL ..... : Lei Municipal nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO ..... : AGENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA ..... : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO ..... : 783,07 (Setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Extrato 007
CONTRATO N.º ..... : 007/2014.
PORTARIA N.º ..... : 1.630/2014.
CONTRATANTE ..... : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO- SANEFRAI
CONTRATADO ..... : FERNANDO IARENCHUKI GOMES
OBJETO ..... : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA ..... : 04 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.
AMPARO LEGAL ..... : Lei Municipal nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO ..... : AGENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA ..... : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO ..... : 783,07 (Setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 0003_2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2014 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, em diversas Ruas e Avenidas do município no Bairro São Miguel de acordo com os Projetos, Memoriais Descritivos e Quantitativos (ANEXOS ao PAL), houve a participação de 5 (cinco) das empresas: 01 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP enquadrada como EPP; 02 - SETEP CONSTRUÇÕES S.A; 03 - PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 04 - TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA e 05 - JND - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME enquadrada como ME, as quais pela apresentação regular da documentação de acordo com o item 4 do Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão cumprindo de forma plena a todas as exigências de HABILITAÇÃO. Desta forma, transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, fica aprazada a data 14/08/2014 às 15h30min para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 05 de agosto de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1653/2014
PORTARIA Nº 1.653, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0021, de 14 de março de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 01072/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLÁUDIA DE FÁTIMA MACIEL, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 031.936.999-42, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de agosto de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1654/2014
PORTARIA Nº 1.654, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01066/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSEANE DE LARA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.087.819-22, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1655/2014
PORTARIA Nº 1.655, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01067/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário AGUIDA REGINA DRUN ZANELA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.909.709-70, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de agosto de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1656/2014

PORTARIA Nº 1.656, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0028, de 09 de junho de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOELMA VICENTINA DOS SANTOS, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.416.359-07, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de agosto de 2014 até 03 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de agosto de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

At14fms15

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14FMS15

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: LAGESEG UNIFORME PROFISSIONAL LTDA Valor ..... : 7.780,80 (sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Vigência ..... : Início: 23/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E SAMU.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

At14fms16

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT14FMS16

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: BACKES CONFECÇÕES LTDA

Valor ..... : 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) Vigência ..... : Início: 23/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E SAMU.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ct11fms11

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT11FMS11 TP1

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIR

Valor ..... : 101.744,08 (cento e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)

Vigência ..... : Início: 29/07/2014 Término: 01/08/2015

Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO WEB DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ct14fms10

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14FMS10

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA

Valor ..... : 5.265,92 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Vigência ..... : Início: 09/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS PESSOAS QUE FREQÜENTAM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ta14fme01
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14FME01 - Contrato Nº: CT13FME03

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor ..... : 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/07/2014 Término: 30/07/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2013

Objeto ..... : AS PARTES AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2015 PERMANECENDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. O VALOR TOTAL PASSARÁ R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

Ta14fms08
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14FMS08 - Contrato Nº: CT13FMS21

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A.

Vigência ..... : Início: 15/07/2014 Término: 30/07/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013

Objeto ..... : AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2015, PERMANECENDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, OU SEJA, O VALOR DE R$ 1.500,00

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ta14fms09
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14FMS09 - Contrato Nº: CT13FMS22

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Vigência ..... : Início: 15/07/2014 Término: 30/07/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013

Objeto ..... : AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2015, SENDO O REAJUSTE COM BASE NO INPC DO MÊS DE JUNHO DE 2014 DIANTE DA REFERIDA PRORROGAÇÃO O VALOR TOTAL DO PRESENTE

CONTRATO PASSARÁ DE R$ 7.265,00 PARA R$ 14.965,90 RESTANDO UM VALOR A EMPENHAR DE R$ 7.700,90.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ta14fms10
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14FMS10 - Contrato Nº: CT13FMS20

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Vigência ..... : Início: 15/07/2014 Término: 30/07/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013

Objeto ..... : DIANTE DA REFERIDA PRORROGAÇÃO O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO PASSARÁ DE R$ CONTRATO É DE R$ 2.261,04 (CONTRATO R$ 2.200,00 + ADITIVO R$ 61,04) PARA R$ 4.711,04 RESTANDO UM VALOR A EMPENHAR DE R$ 2.450,00. AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2015 .

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Ta14pmf90
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14PMF90 - Contrato Nº: CT13PMF128

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada...: BALESTRIN IMOVEIS LTDA

Valor ..... : 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 31/07/2014

Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2013

Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE

COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SEGUNDA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 1º DE AGOSTO DE 2015. RESTANDO O SALDO DE R$ 163,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER PAGO PELO LOCATÁRIO.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ta14sf09
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA14SF09 - Contrato Nº: CT13SF17

Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO Contratada...: GENTE SEGURADORA SA

Valor ..... : 182,18 (cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 03/07/2014 Término: 30/09/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2013

Objeto ..... : DIANTE DO ENDOSSO DO VEÍCULO ACIMA FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO PASSANDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R$ 1.982,18 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
ELOI REGALIN
Presidente

TA;At14fme08
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14FME08 - Contrato Nº: AT14FME02

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES EPP

Valor ..... : 639,85 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência ..... : Início: 18/07/2014 Término: 31/12/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 29, 30, 31, 32 E 33 NO LOTE 1 .

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
Antonio Marcos de Almeida
Superintendente

TA;At14fms09
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14FMS09 - Contrato Nº: AT14FMS06

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA

Vigência ..... : Início: 30/07/2014 Término: 31/08/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2014

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2014.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA;At14fms10
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14FMS10 - Contrato Nº: AT13FMS18

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO Contratada...: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 30/09/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA;At14pmf93
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14PMF93 - Contrato Nº: AT14PMF15

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada...: PIOVEZAN COM. EQUIP. E GASES INDUSTRIAS LTDA

Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 30/11/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

TA;At14pmf94
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14PMF94 - Contrato Nº: AT14PMF31

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada...: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME

Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 30/09/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

TA;At14pmf95
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT14PMF95 - Contrato Nº: AT14PMF30

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada...: LA INFORMÁTICA E SUPR. P/ ESCRITÓRIO LTDA

Vigência ..... : Início: 31/07/2014 Término: 31/07/2014

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Fraiburgo, 5 de Agosto de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0209/2014
DECRETO Nº 209 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 6.937,56 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de Ação Social		
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 - Manutenção do CRAS		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.3.0.514 (299)	R$	3.372,07
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0.514 (301)	R$	3.565,49
Total	R$	6.937,56

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 - Secretaria de Ação Social		
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 - Manutenção do CRAS		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0.514 (287)	R$	3.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.3.0.514 (267)	R$	3.372,07
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0.514 (288)	R$	565,49
Total	R$	6.937,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 05 DE AGOSTO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Galvão

Prefeitura

Processo de Licitação 046/2014

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório 046/2014, Edital de Carta Convite 023/2014, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 13 de agosto de 2014, e fará abertura das mesmas às 090h00min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA 205, RETROESCAVADEIRA JCB, CAMINHÃO LXT 4098 E CARREGADEIRA SEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ANEXO I, conforme descrição no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 05 de agosto de 2014.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 58/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2014
PMG E FMS

Ata nº. 58/2014; Processo n°. 117/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: IVANILDO LUIZ DE SOUZA ME; SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para eventos realizados pela Prefeitura e Fundo. Valor: R$ 96.946,25;

Data da Assinatura: 06/08/2014.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 59/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2014
PMG

Ata nº. 59/2014; Processo n°. 126/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: MARIA DAGA ; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de materiais gráficos para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 89.176,00;

Data da Assinatura: 06/08/2014.

Decreto N.º 111

DECRETO N.º 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.000,00

12.361282.023 - Manutenção do EJA

5.000,00

3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas

5.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO

80.000,00

27812512.065 - Func. e Manut. Do Setor de Esporte

80.000,00

4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas

20.000,00

4.4.90.0.1.24.001046 - Aplicações Diretas

60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de agosto de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/08/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 387/2014

PORTARIA Nº 387, de 24 de julho de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 046/2009, DE 16/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SELESIA THEOBALD, inscrita no CI-RG 7.084.484-2 e CPF 027.153.439-73, na função de Técnico em Enfermagem, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 386/2014

PORTARIA Nº 386, de 24 de julho de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 046/2009, DE 16/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JANICE SIMOES DE OLIVEIRA FELDHAUS, inscrita no CI-RG 5.293.625-5 e CPF 021.550.494-81, na função de Técnico em Enfermagem, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 132/2014

DECRETO N° 132 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013.
DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3390	01.00.00	R$	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3190	01.00.00	R$	15.000,00
02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	4490	01.00.00	R$	5.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FUNREBOM Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FUNREBOM nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 26/08/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de agosto de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço PMG Nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMG Nº 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor José Chaves, brasileiro, casado, contador, e a empresa Maná Refeições LTDA abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório n.º 051/2014, Pregão Presencial, homologado em 01/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 70/2006 e nº 09/2009, observadas as condições do Edital que rege a Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes que se seguem:

19907.9 - MANÁ REFEIÇÕES LTDA						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00001	10.730	unidade	15,0000	160.950,00	MEN. PREÇO	01-
REFEICAO, CONFORME CARDAPIO DO MEMORIAL DESCRITIVO						
Total: 160.950,00 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº. 3.457, de 01 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 3.457, DE 01 DE agosto DE 2014.
REVOGA A PEDIDO A PORTARIA 3.407/2014 QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR NEWTON CARLOS DE ALMEIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 3.407/2014 que concedeu licença sem vencimento ao servidor NEWTON CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Instrutor do Centro Educativo Maria Hendricks, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 10/08/2014, devendo o mesmo retornar às suas atividades em 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.459, de 04 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº. 3.459, DE 04 DE agosto DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, MICHEL MARCELO LONGO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02/2013.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MICHEL MARCELO LONGO, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 02/2013, a partir de 04/08/2014, o qual foi nomeado pela Portaria n. 3.183, de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2014.

Gaspar, 04 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.460, de 04 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 3.460, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, professora de Educação Física, lotada com 20 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Aninha P. Rosa e 10 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades com 10 horas semanais na EEB Dolores L. Krauss e 10 horas semanas na EEB Rodolfo Gunther, a partir de 04/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2014..

Gaspar, 04 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.461, de 04 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 3.461, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA KÁTIA REGINA MORETTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora KÁTIA REGINA MORETTI, professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, à disposição na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades com 40 horas semanais no CDI Mercedes Melato Beduschi, a partir de 04/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2014..

Gaspar, 04 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 6.028, de 01 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 6.028, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS da Comissão INTERSETORIAL RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

Secretaria	Membros Atuais	Novos Membros
Secretaria de Desenvolvimento Social	Eloir Rodrigues da Silva Michelle Franzoni Inácio	Eloir Rodrigues da Silva Sandra Rosali de Menezes Maria Aparecida Simões Affonso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 01 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 6.029, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
DECRETO Nº 6.029, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR RAMON REINERT CENSI, DO CARGO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RAMON REINERT CENSI, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado com 40 h semanais na Secretaria de Saúde, a partir de 04/08/2014, o qual foi nomeado pelo Decreto 4.685/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2014.

Gaspar, 04 de agosto de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

Portaria N. 48 de 28 de Julho de 2014
PORTARIA Nº 48, DE 28 DE JULHO DE 2014.
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO FUNCIONAL PELO SERVIDOR EFETIVO THIAGO SCHRAMM.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância, nos termos do art. 175 da Lei Municipal n° 1305/91, para apurar, em tese, descumprimento de obrigação funcional pelo servidor efetivo Thiago Schramm, nomeado através da Portaria n° 41/2012, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, em decorrência de relato descrito em Nota de Esclarecimento pelo servidor Marcelo Marques Pereira, em 10/07/2014.

Art. 2º. A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria n° 46/2013, composta pelos servidores: Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista e Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, para sob a Presidência da primeira.

Art. 3° O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° Os servidores designados para participar da Comissão Sindicante ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 28 de julho de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

Convite Audiência Pública = Apresentação do Projeto de Lei Nº 48/2014
Câmara de Vereadores de Gaspar

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente a apresentação do Projeto de Lei nº 48/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

DATA: 14/8/2014

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar

Avenida das Comunidades, nº 133, Centro

Prédio do GASCIC

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 55-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA A GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/08/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 15/08/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 05 de julho de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Aviso de Licitação Pregão 57-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 057/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ARTESANATO PARA ATENDIMENTO DE GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC PARA ATENDIMENTO DAS OFICINAS DE TRABALHOS MANUAIS DO PROJETO "APRENDENDO COM ARTE".

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/08/2014 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 15/08/2014 ás 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 05 de Agosto de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Guaramirim

Prefeitura

Decreto Nº. 358/2014

DECRETO 358/2014.
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 554.837,00.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 554.837,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012	EDUCACAO
06.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fund
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011900	Transferências do FUNDEB-(aplic. outras)
	Valor: (200.000,00)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.0012	EDUCACAO
06.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infan
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011900	Transferências do FUNDEB-(aplic. outras)
	Valor: (100.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0026	TRANSPORTE
08.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
08.001.0026.0782.0011	Infra-Estrutura
08.001.0026.0782.0011.2091	Manutencao e abertura de estradas, canais, corrego
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00012400	Transferências de Convênios - Outros
	Valor: (249.837,00)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001.0020	AGRICULTURA
10.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
10.001.0020.0606.0008	Desenvolvimento Agricola e Agropecuário
10.001.0020.0606.0008.2064	Manut. das acoes de assistencia ao produtor rural
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00012400	Transferências de Convênios - Outros
	Valor: (5.000,00)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do excesso de arrecadação da fonte recurso 12400 no valore de R$ 254.837,00 de da anulação dos valores abaixo relacionados:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012	EDUCACAO
06.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fund
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011900	Transferências do FUNDEB-(aplic. outras)
	Valor: (200.000,00)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.0012	EDUCACAO
06.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infan
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011900	Transferências do FUNDEB-(aplic. outras)
	Valor: (100.000,00)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 322/2014
PORTARIA N°. 322/2014
CONTRATA Franciele Carneiro dos Santos através do Concurso Público 002/2011.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Contratar Franciele Carneiro dos Santos, através do Concurso Público 002/2011, na função de Engenheira Agrônoma, vinculada a Secretaria de Agricultura, a partir de 04 de agosto de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 323/2014
PORTARIA N°. 323/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO a Sonia Regina Alano da Costa.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença prêmio a Sonia Regina Alano da Costa, na função de Professora III, 40 horas semais, vinculada a Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 324/2014
PORTARIA N°. 324/2014
NOMEIA Isabely Cristina Lima Lins.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Isabely Cristina Lima Lins, na função de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Planejamento, a partir de 04 de agosto de 2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 325/2014
PORTARIA N°. 325/2014
RETORNA DE LICENÇA SAÚDE Elisabet Lemke Sussenbach.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença Elisabet Lemke Sussenbach, na função de Professora, vinculada a Secretaria de Secretaria Educação, a partir de 21 de junho de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de agosto de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Ata Nº 003/2014
ATA Nº 003/2014
REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze (05/08/2014), as quatorze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaramirim/SC, reunida a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2014, para designar o dia 12/08/2014 às 14:00 horas para proceder a entrega dos envelopes que estão no poder da Comissão referente a Tomada de Preços n.º 001/2014 que foi anulada, devendo todos os participantes do certame serem intimados para referido ato.
Proceda-se a intimação das empresas participantes, bem como, a publicação desta Ata no Diário Oficial.

Guaramirim/SC, 05 de Agosto de 2014.
AURÉLIO TADEU TOMASELLI
Presidente

ADY ESTERLITA PERSUHN DENKER
Membro

IRINEU JOSÉ VEIGA
Membro

Guarujá do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato - Pref 70

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 70/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de recapagens de pneus para a frota de máquinas do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 14.240,00
VIGENCIA: 31/12/2014.

Guarujá do Sul, SC, 05 de julho de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - FMS 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 16/2014 - Pregão Presencial Nº. 13/2014.

Objeto: Contratação de serviço para capacitações diversas envolvendo funcionários, pacientes e usuários da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações complementares.
Propostas e Habilitação: 19/08/2014.
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 05 de agosto de 2014.
Vera L. Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 930/2014

PORTARIA Nº 930/2014

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR o percentual de Incorporação de Adicional de Insalubridade, do percentual de 15,50% , para o percentual de 16,00% sobre o menor vencimento pago pelo Município para cargo de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo compreendido entre Setembro de 2003 a Agosto de 2011, concedido à Servidora CATARINA FERNANDES (Matr. 452), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Classe "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal; conforme dispõe as Leis Complementares nº 006/1994, nº 191/2005 e nº 197/2006, através das Portarias nº 401/2010, nº 479/2010, nº 679/2010, nº 436/2011 e nº 847/2011, que ora ficam alteradas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC),
em 05 de Agosto de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 931/2014

PORTARIA Nº 931/2014

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR e dar nova redação à Portaria nº 910/2014 do Servidor CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN (Matr. 3630), onde se lê: "Referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de janeiro de 2012 e 15 de novembro de 2013"; leia-se: "Referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de janeiro de 2013 e 06 de janeiro de 2014".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC),
em 05 de Agosto de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 156/2014

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 24, § 5º, da Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2006, RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a servidora ROZELY CERON, servidora efetiva no cargo de Servente - Nível 1 - Referência E, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Paulo Albuquerque - CRM/SC 3188, a partir de 30 de julho de 2014.

§1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da servidora, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, a servidora está em auxílio doença (INSS), a contar da data de 14 de agosto e enquanto ela permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 157/2014

PORTARIA Nº 157, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com a alínea b, do inciso III, do Art. 100, da Lei Municipal nº 255, de 07 de Janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de Agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido afastamento temporário, a JOSÉ ROBERTO GONZATTO - Técnico em Vigilância Sanitária - Nível 8 - Referência D, pelo período de 25 de julho a 01 de agosto de 2014, em razão do seu casamento, conforme certidão em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 158/2014

PORTARIA N° 158, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Roberto Gonzatto	22.02.2013 a 21.02.2014	04.08.2014 a 13.08.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 159/2014

PORTARIA N° 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda, abaixo relacionado:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ires Teresinha Tragansin de Oliveira Xavier	26.01.2013 a 25.01.2014	11.08.2014 a 20.08.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 160/2014

PORTARIA N° 160, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentar a servidora pública municipal vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Salete Maria da Silva Andrique	06.10.2012 a 05.10.2013	01.08.2014 a 30.08.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2666/2014

DECRETO Nº 2.666, DE 21 DE JULHO DE 2014.
HOMOLOGA 2ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 2ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município: Adriana de Andrade Soares Taiba, Célia Aparecida da Silva Ramos, Delésia Orzzatto Micheluzzi, Giseli Seffer Alves de Anhaia, Juliana Lizot e Leila Aparecida ramos Araldi, admitidos por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2012, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 058, de 01 de abril de 2014, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
21 DE JULHO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2667/2014

DECRETO Nº 2.667, DE 21 DE JULHO DE 2014.
HOMOLOGA 3ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 3ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município: Célia Aparecida da Silva Ramos, Giseli Seffer Alves de Anhaia, Ivair Zeno Micheluzzi, Juliana Lizot, Leila Aparecida Ramos Araldi e Waldemar Cordeiro, admitidos por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2012, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 058, de 01 de abril de 2014, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
21 DE JULHO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2668/2014

DECRETO Nº 2.668, DE 21 DE JULHO DE 2014.
HOMOLOGA 4ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 4ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município: Ivair Zeno Micheluzzi e Waldemar Cordeiro, admitidos por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2012, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 058, de 01 de abril de 2014, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
21 DE JULHO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Decreto Nº 2671/2014

DECRETO N° 2.671, DE 05 DE AGOSTO DE 2014
DIVULGA NOTAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 01 de agosto de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Divulga notas da prova objetiva por cargos do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário - Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2014, conforme EDITAL nº 005, de 24 de junho de 2014, para os seguintes cargos:

Orientador Educacional			
Nº Insc.	Nome Candidato	Acertos	Nota
003	Andreia Teresinha Ferrari Lamperti	24	9,6
009	Deisy Fabiani Silva	14	5,6
010	Fabiane Jardim	Não compareceu	
011	Mariza Dalazen Laidnes	14	5,6
013	Delesia Orzzatto Micheluzzi	15	6,0
014	Suelen Garay Figueiredo Jordão	16	6,4
016	Drieli Finger Moresco	10	4,0

Motorista			
Nº Insc.	Nome Candidato	Acertos	Nota
001	Ildo Trevisol	25	10,0
004	Antonio Osmar Oliveira	25	10,0
006	Marcos Antonio Dalcanalle	17	6,8
007	Ana Cleia Costa de Oliveira	18	7,2
008	Adair Gomes Ribeiro	14	5,6
015	Vanderlei dos Santos	16	6,4
017	Cristiano Perosa Dissegna	17	6,8

Técnico em Enfermagem			
Nº Insc.	Nome Candidato	Acertos	Nota
002	Danieli de Fátima Teixeira Moreira	17	6,8
005	Luciana Miorelli Cruz da Silva	24	9,6
012	Djan Afonso Veiga	16	6,4

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
05 DE AGOSTO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Resolução Nº 03/2014 - Codemi

RESOLUÇÃO Nº003/2014
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2561, de 20 de Novembro de 2013, o art. 2º, incisos I a VIII quanto às competências.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 1º de Agosto de 2014.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos ao Senhor Eder Massoco Balen constituído 20(vinte) horas de Trator de Esteira, 50(cinquenta) horas de Retroescavadeira, e 35(trinta e cinco) horas de Escavadeira Hidráulica.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Ibiam, 1º de Agosto de 2014.
Secretário Municipal Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 05/08/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Resolução Nº 04/2014 - Codemi

RESOLUÇÃO Nº004/2014
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2561, de 20 de novembro de 2013, o art. 2º, incisos I a VIII quanto às competências.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 1º de Agosto de 2014.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos ao Senhor Francisco Pereira Danielewicz constituído 25(vinte e cinco) horas de Trator de Esteira, 20(vinte) horas de Retroescavadeira, 15(quinze) horas de Escavadeira Hidráulica e 05(cinco) horas de Enleirador.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Ibiam, 1º de Agosto de 2014.
Secretário Municipal Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 05/08/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI Sdr Norte 2014/111 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SDR NORTE 2014/111 A00
Contratada: ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO PARA USO DA SDR-NORTE E SDR-OESTE.
Valor: R$ 9.240,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 86/2014 Pregão n°54/2014

Imbituba, 18 de julho de 2014.
Rafael de Souza Martins
Secretário Municipal De Desenvolvimento Regional Oeste
Contratante

Itapiruba Comercio de Materiais de Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Sdr Norte 2014/110 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SDR NORTE 2014/110 A00
Contratada: ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO PARA USO DA SDR-NORTE E SDR-OESTE.
Valor: R$ 2.566,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 86/2014 Pregão n°54/2014

Imbituba, 18 de julho de 2014.
Nivaldo Marques Gabriel
Secretário Municipal De Desenvolvimento Regional Norte
Contratante

Itapiruba Comercio de Materiais de Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2009/68 A09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2009/68 A09
Contratada: GERH - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
C.N.P.J: 04.821.033/0001-53
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DO DIA 31/07/2014 ATÉ 28/10/2014 OU ATÉ DECISÃO FINAL DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0300557-87.2014.8.24.0030, O QUE VIER OCORRER PRIMEIRO.
Valor: R$ 176.659,56

Fundamento: Processo nº. 46/2009 Pregão n°33/2009

Imbituba, 30 de julho de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

GERH - Gerenciamento de Recursos Humanos
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2010/ A09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2010/ A09
Contratada: GERH - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
C.N.P.J: 04.821.033/0001-53
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DO DIA 31/07/2014 ATÉ 28/10/2014 OU ATÉ DECISÃO FINAL DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0300557-87.2014.8.24.0030, O QUE VIER OCORRER PRIMEIRO.
Valor: R$ 80.650,05
Fundamento: Processo nº. 72/2010 Pregão n°47/2010

Imbituba, 30 de julho de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

GERH - Gerenciamento de Recursos Humanos
Representante Legal
Contratada

Extrato: DEMUTRAN 2014/11 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: DEMUTRAN 2014/11 A00
Contratada: VOGTEC EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 09.131.598/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE IMBITUBA/SC.
Valor: R$ 18.405,10 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 20/2014 Dispensa n°02/2014

Imbituba, 24 de julho de 2014.
Raphael Johann Giordani
Delegado de Polícia
Contratante

Vogtec Equipamentos Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2014/114 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2014/114 A00
Contratada: IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS PARA MUNICÍPIO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 33.520,58 Prazo: 60 dias
Fundamento: Processo nº. 89/2014 Carta Convite n° 04/2014

Imbituba, 24 de julho de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário Municipal da Seinfra
Contratante

Imbimolde Pre-moldados e Construções Ltda - EPP
Representante Legal
Contratada

Retificação do Decreto PMI Nº 122, de 29 de Maio de 2014

RETIFICAÇÃO DO DECRETO PMI Nº 122, DE 29 DE MAIO DE 2014.
Considerando erro de digitação na publicação do DECRETO PMI Nº 122, DE 29 DE MAIO DE 2014, realizada no dia 09 de junho de 2014, Edição nº 1503, pág., 228 e seguintes, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO PMI Nº 122, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEDURB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - elaboração e coordenação da execução das políticas e dos planos de desenvolvimento sustentável do Município;
II - elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao desenvolvimento urbano sustentável;
III - coordenação do planejamento físico-territorial do município;
IV - desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos cartográficos e estatísticos;
V - gestão, controle e fiscalização das atividades edilícias e de empreendimentos urbanísticos;
VI - zelar pela aplicação do plano diretor do município;
VII - coordenação da execução da política municipal de

saneamento;
VIII - elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
IX - gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos, abastecimento d'água e drenagem urbana;
X - zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a)Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a)Diretoria de Intervenção Urbana
1. Coordenadoria de Fiscalização Edilícia e Urbanística
b) Departamento de Monitoramento de Processos
1.Supervisão de Viabilidade Urbanística
c) Departamento de Projetos Edilicios e Urbanos Sustentáveis
a) Gerência de Saneamento Ambiental
1.Coordenadoria de Resíduos Sólidos
1.1 Supervisão de Limpeza Pública
2. Coordenadoria de Resíduos Líquidos
3. Coordenadoria de Abastecimento D'Água
4. Coordenadoria de Drenagem Urbana

III - órgão colegiado:
a) Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba;
b) Conselho Municipal de Saneamento.
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	1	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerência	1	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	5	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	2	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 155, de 21 de outubro de 2013.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1° de junho de 2014.

Imbituba, 29 de maio de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Dorvalino Pedro de Mello Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública-Interino

Anexo Único
(Decreto PMI n° 122/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
- elaboração e coordenação da execução das políticas e dos planos de desenvolvimento sustentável do Município;
- elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao desenvolvimento urbano sustentável;
- coordenação do planejamento físico-territorial do município;
- desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos cartográficos e estatísticos;
- gestão, controle e fiscalização das atividades edilícias e de empreendimentos urbanísticos;
- zelar pela aplicação do plano diretor do município;
- coordenação da execução da política municipal de saneamento;
- elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
- gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos,

abastecimento d'água e drenagem urbana;
- zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

-assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.
Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

-assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas

atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1554/2014

DECRETO Nº. 1554 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 60.700,00 (sessenta mil setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 700,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2032 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos 33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 50.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 10.700,00
06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2032 Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos
31900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1555/2014

DECRETO Nº. 1555 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 299.999,97 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2035 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferência de Convênios Outros
R$ 299.999,97

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do provável Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1556/2014

DECRETO Nº. 1556 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1557/2014
DECRETO Nº. 1557 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
2037 Manutenção das Atividades de Saúde
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transferência de Imp. Saúde
R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do provável Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de agosto de 2014.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 272/2014 de 04 de Agosto de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PEDREIRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

TYAGO ZAT, sob a Matrícula 2305-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.565.312 e do CPF 102.470.169-77, para ocupar o cargo em caráter temporário de Pedreiro, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo, para o período de 04/08/2014 a 30/12/2014, ou até a realização de novo Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04/08/2014.

Ipumirim - SC, 04 de agosto de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°.273/2014 de 04 de Agosto de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A ANDRE LUIZ REGERT, matrícula 1026, Licença Prêmio de 30 dias, relativo ao período aquisitivo de 2007 a 2012 e gozo de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 04de Março de 2014.

Ipumirim - SC, 04 de Agosto de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria N°.274/2014 de 04 de Agosto de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A MELANIA ANTONIA SERAFIN FELIPE CHIELLA, matrículas 101-5, Licença Prêmio de 60 dias, relativa ao período aquisitivo de 2007 a 2012 e gozo de 04/08/2014 a 02/10/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014.

Ipumirim - SC, 04 de Agosto de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 275/2014 de 04 de Agosto de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PROFESSORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

ILEI CARMEM FRIGERI, sob a Matrícula 2306-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.143.854-1 e do CPF 501.624.469-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 04/08/2014 até a volta da titular Melania Antonia Serafin Felipe Chiella que esta em licença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04/08/2014.

Ipumirim - SC, 04 de agosto de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 276/2014 de 04 de Agosto de 2013.
SUSPENDE PELO PRAZO DE 07 DIAS FUNCIONÁRIO EFETIVO POR DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS

JACIR LIRIO BONISSONI Secretario Municipal de Saúde de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor GILMAR ANTONIO CASAGRANDE, portador da cédula de identidade nº. 1.550.204 e CPF/MF sob o nº. 579.963.509-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, no dia 01 de Agosto de 2014, no período da manhã, deixou de cumprir os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº. 001/2002 (Art. 152 do estatuto dos servidores § IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e § IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Art. 153 § IV - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço e VI referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades publicas ou aos atos do poder publico, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porem , criticar ato do poder publico, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço em trabalho assinado SUSPENDE por 07(sete) dias de trabalho, devendo, o valor da remuneração correspondente ao período ser descontado em sua folha de pagamento.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014.

Ipumirim - SC, 04 de Agosto de 2.014.
JACIR LIRIO BONISSONI
Secretario de Saúde.

Portaria N°.277/2014 de 04 de Agosto de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A LIZANDRA SLONGO CANTON, matrículas 488-0, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2003 a 2008 e gozo de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014.

Ipumirim - SC, 04 de Agosto de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria N°.278/2014 de 04 de Agosto de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A ERASMO CANTON, matrículas 524-0, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014.

Ipumirim - SC, 04 de Agosto de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 279/2014 de 04 de Agosto de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JANETE CLARICE BERNARDI LOCATELLI, matrícula 66-3, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 01/04/2014 e gozo de 04/08/2014 a 18/08/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/08/2014.

Ipumirim - SC, 04 de agosto de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Ata Rp- Processo 27/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2014
PREGÃO PRESENCIAL 23/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2014, Pregão Presencial nº 23/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Luis Kaminski- Luis Kaminski- ME, Vilma Schiffler- Máxima Papelaria Eireli, Odirlei Dozorski- Fenix Informática e Telefonia Ltda- ME, Vanderlei Blaskowski- VW Comércio Atacadista Ltda, João Francisco Candaten- Papelaria São Bento Ltda- EPP, Adenilson Broering- Infotriz Comercial LTda EPP.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Luis Kaminski-ME, Máxima Papelaria Eireli, Fenix Informática e Telefonia Ltda- ME, VW Comércio Atacadista Ltda, Papelaria São Bento Ltda-ME, Infotriz Comercial Ltda- EPP, Janaína dos Martins Zucco as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento da proposta.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2014, Pregão Presencial nº 23/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Reinaldo Stasiak e Sr. Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Luis Kaminski- Luis Kaminski- ME, João Francisco Candaten- Papelaria São Bento Ltda- EPP, Adenilson Broering- Infotriz Comercial LTda EPP.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Luis Kaminski-ME, Máxima Papelaria Eireli, Fenix Informática e Telefonia Ltda- ME, VW Comércio Atacadista Ltda, Papelaria São Bento Ltda-ME, Infotriz Comercial Ltda- EPP, Janaína dos Martins Zucco.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira e Equipe de Apoio, consideraram os preços compatíveis com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de materias.didáticos para as escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Papelaria São Bento Ltda

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	720	Unidade	Caderno de linguagem com 60 folhas	Panamerica	0,88	633,60
04	1545	Unidade	Cartolina colorida tamanho mínimo 65X50 cm	Jandaia	0,36	556,20
05	1565	Unidade	Cartolina branca tamanho mínimo 65x50 cm	Jandaia	0,36	563,40
07	400	Folha	Papel seda em diversas cores exceto, preto, branco e marrom - 48x60 cm	VMP	0,13	52,00
08	2110	Unidade	E.V.A diversas cores tamanho mínimo 45x60 cm	VMP	1,18	2.489,80
09	58	Rolos	Papel Contact transparente auto adesivo 25 metrosx450 mm	Polifix	35,70	2.070,60
10	1420	Unidade	Caneta esferográfica azul esfera de tungstênio	Injexpen	0,28	397,60
11	838	Unidade	Caneta esferográfica preta esfera de tungstênio	Injexpen	0,28	234,64
13	246	Caixa	Lápis de Cor nº 2 com 12 unidades	Labra	3,14	772,44
15	500	Unidade	Pincel atômico cor preta	Like	0,72	360,00
16	230	Unidade	Régua plástica com 30 cm	Waleu	0,39	89,70
17	101	Unidade	Tesoura grande em aço inox resistente	Jocar	3,98	401,98
18	221	Unidade	Fita adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros	Polo	0,61	134,81
19	276	Unidade	Fita adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros	Polo	2,17	598,92
21	210	Unidade	Caneta para E.V.A nas cores preto, vermelho e azul	Maripel	1,84	386,40
22	99	Caixas	Percevejos	Jocar	1,38	136,62
23	48	Unidade	Grampeador médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo	Jocar	28,20	1.353,60
24	10	Unidade	Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo	Like	52,40	524,00
25	24	Caixas	Grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades	New	2,68	64,32
27	800	Unidade	Apontador para lápis sem reservatório	Like	0,19	152,00
28	230	Tubos	Cola para E.V.A com 25 gramas	Radex	2,55	586,50
31	362	Unidade	Pasta em plástico transparente com elástico	Dac	1,68	608,16
32	13	Caixas	Papel fotográfico com 50 folhas	Off Paper	27,98	363,74
33	264	Unidade	Pincel para quadro branco	Like	1,34	353,76
36	300	Unidade	Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo	Dac	0,16	48,00
37	5	Unidade	Fichário universal com 04 argolas medindo 255 mm x 330 mm cor preta - pasta tipo fichário para arquivo de documentos, para colocação de plásticos com 04 furos	Dac	12,95	64,75
38	370	Unidade	Envelope cor branca tamanho 34 cm x 24cm	Foroni	0,24	88,80
40	425	Unidade	Envelope cor branca tipo ofício	Foroni	0,08	34,00
43	10	Unidade	Apagador com reservatório para giz	Souza	3,59	35,90
44	395	Unidade	Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente	Jocar	1,68	663,60
45	936	Pote	Massinha de modelar base amido - pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parbeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho	Acrilex	3,29	3.079,44
47	1685	Unidade	Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm	Reipel	0,54	909,90
48	132	Frasco	Cola branca líquida lavável embalagem com 01 litro	Piratininga	5,89	777,48
49	2650	Unidade	Bastão de cola quente fina (7,2 mm x 30 cm) - unidade	Rendicola	0,37	980,50
50	117	Unidade	Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm	Sertic	11,99	1.402,83
51	34	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor azul	Piratininga	2,54	86,36
52	34	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor amarelo	Piratininga	2,54	86,36
53	41	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor verde	Piratininga	2,54	104,14

54	24	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor preto	Piratininga	2,54	60,96
55	34	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor branco	Piratininga	2,54	86,36
56	36	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor marrom	Piratininga	2,54	91,44
57	24	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor rosa	Piratininga	2,54	60,96
58	24	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor laranja	Piratininga	2,54	60,96
59	24	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor creme	Piratininga	2,54	60,96
60	81	Pote	Tinta guache pote com 250 ml cor vermelha	Piratininga	2,54	205,74
61	9	Caixa	Clips para papel nº 3 - caixa com 500 gramas	New	5,45	49,05
73	6	Estojo	CD R com 100 unidades	Digiklone	104,90	629,40
74	6	Estojo	DVD R com 100 unidades	Digiklone	104,90	629,40
75	13	Rolo	Papel Contact colorido auto adesivo 25 metros x 450 mm	Vmp	59,00	767,00
76	70	Unidade	Pasta com grampo trilho em papelão colorido	Policart	0,94	65,80
77	23	Pacote	Papel vergê pacote com 50 folhas colorido - cor salmão	Off Paper	8,59	197,57
78	07	Caixa	Clips para papel nº 6 com 500 gramas	New	5,45	38,15
79	07	Caixa	Clips para papel nº 8 com 500 gramas	New	5,45	38,15
80	20	Unidade	Caneta marca texto	Like	0,79	15,80
81	06	Caixa	Grampo trilho de metal com 50 jogos	Jocar	5,89	35,34
83	180	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas capa fina	Panamerica	2,68	482,40
84	4	Unidade	Pen drive 8 GB	Kingston	23,94	95,76
85	258	Rolo	Fita dupla face estreita	Polo	2,29	590,82
86	270	Unidade	Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina	Panamerica	0,69	186,30
87	250	Unidade	Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho	VMP	0,47	117,50
89	65	Unidade	Caixa para arquivo morto	Sampa	1,29	83,85
Total (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais, cinquenta e dois centavos)						26.896,52

Luis Kaminski- ME- LK Moveis p/ Escritório e Suprimentos

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	1040	Resma	Papel Sulfite A4 branco - resma com 500 folhas	Copimax	14,48	15.059,20
03	236	Resma	Papel Sulfite A4 colorido - Resma com 500 folhas	Report	18,90	4.460,40
12	1807	Unidade	Lápis Preto nº 2 de madeira de boa qualidade	Leonora	0,24	433,68
14	277	Caixa	Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores	Acrilex	1,60	443,20
26	820	Unidade	Borracha branca pequena nº 60	Zap	0,11	90,20
34	17	Unidade	Apagador para quadro branco	Souza	3,76	63,92
62	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor branco	Cads	57,40	344,40
63	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor vermelho	Cads	57,40	344,40
64	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde	Cads	57,40	344,40
65	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor amarelo	Cads	57,40	344,40
66	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor azul	Cads	57,40	344,40
67	5	Rolo	TNT com 50 metros na cor marrom	Cads	57,40	287,00
68	5	Rolo	TNT com 50 metros na cor preto	Cads	57,40	287,00
69	5	Rolo	TNT com 50 metros na cor laranja	Cads	57,40	287,00
70	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor rosa	Cads	57,40	344,40
71	6	Rolo	TNT com 50 metros na cor lilás	Cads	57,40	344,40
72	5	Rolo	TNT com 50 metros na cor verde claro	Cads	57,40	287,00
88	95	Unidade	Pincel nº 6	Condor	1,49	141,55
Total (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais, noventa e cinco centavos)						24.250,95

Janaina dos Santos Martins Zucco

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
06	990	Unidade	Cartoplex branco tamanho mínimo 66x50 cm	Vmp	0,47	465,30
20	428	Unidade	Fita crepe branca 19mm x 50m	Delfix	2,49	1.065,72
29	3	Unidade	Livro Ata com 100 folhas	SD	7,00	21,00
30	9	Unidade	Livro Ponto com 100 folhas	SD	9,90	89,10
35	100	Unidade	Pasta suspensa em papelão resistente para arquivo com grampo	Frama	0,75	75,00
39	325	Unidade	Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm	Scrity	0,15	48,75

41	100	Caixas	Giz branco antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	Delta	0,83	83,00
42	65	Caixas	Giz colorido antialérgico caixa com no mínimo 55 unidades	Delta	1,25	81,25
46	82	Caixa	Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades	Jocar	1,90	155,80
82	07	Caixa	Grampo trilho de plástico com 50 jogos	Dello	5,30	37,10
Total (dois mil, cento e vinte e dois reais, dois centavos)						2.122,02

Irineópolis, 04 de agosto de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato Processo 02/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção de alimentação (almoço) para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv que encontram-se em andamento na localidade de rio branco, no núcleo educacional guilherme bossow no município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 04 de agosto de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificações Julho 2014 - Itaiópolis SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 905/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEW9284	54960372E	6599/2	12/06/2014	230 * V
AEW9284	54960373E	5010/0	12/06/2014	162 * I
AHF6596	54960073E	5398/0	25/05/2014	181 * II
AMR3342	54960367E	6920/0	22/05/2014	233
AQY3742	54960362E	6920/0	22/05/2014	233
IEE6513	54960325E	6920/0	27/05/2014	233
LWR2659	54960219E	6920/0	29/05/2014	233
LZH2132	54960323E	6920/0	27/05/2014	233
MBW9063	54960357E	6920/0	22/05/2014	233
MFJ9515	54960404E	6726/1	04/06/2014	230 * XVIII
MGH2840	54960321E	6920/0	27/05/2014	233
MHD4773	54960359E	6920/0	22/05/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 906/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV2546	59908239D	6920/0	10/02/2014	R$ 127,69	233
AOH9330	54781845C	7366/2	17/03/2014	R$ 85,12	252 * VI
BIO1057	59908415D	6920/0	29/01/2014	R$ 127,69	233
LYO3251	54960164E	6726/1	19/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAB4874	54960069E	6920/0	28/04/2014	R$ 127,69	233
MAT9503	54960071E	5010/0	04/05/2014	R$ 574,61	162 * I
MAT9503	54960072E	6912/0	04/05/2014	R$ 53,20	232
MDO3370	59908090D	6599/2	14/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MDO3370	59908091D	5045/0	14/03/2014	R$ 191,53	162 * V
MJR9918	59908485D	6920/0	23/01/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 907/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZV4993	59908331D	5010/0	27/03/2014	R$ 574,61	162 * I
LZV4993	59908332D	6912/0	27/03/2014	R$ 53,20	232
MFO3251	54960203E	6920/0	27/03/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 908/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABA3102	54960266E	6920/0	26/06/2014	233
ACC7730	59908447D	5010/0	25/06/2014	162 * I
ACC7730	59908448D	5169/1	25/06/2014	165
ANA1688	54960376E	6548/0	15/06/2014	229
ANC6050	54960271E	6920/0	27/06/2014	233
BFQ0255	54960116E	5010/0	24/06/2014	162 * I
BFQ0255	54960117E	6599/2	24/06/2014	230 * V
IEG5368	54960262E	6920/0	26/06/2014	233
LXP5427	54960374E	6599/2	12/06/2014	230 * V
MEG8131	54960267E	6920/0	26/06/2014	233
MGA7355	54960259E	6920/0	26/06/2014	233
MGL8121	54960368E	6599/2	09/06/2014	230 * V
MGL8121	54960371E	5010/0	09/06/2014	162 * I
MJU2448	54960402E	5010/0	04/06/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 909/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU3904	59908100D	6920/0	28/04/2014	R$ 127,69	233
MBB8824	59908341D	5010/0	16/04/2014	R$ 574,61	162 * I
MEC0472	54960207E	6920/0	15/04/2014	R$ 127,69	233
MLX3904	59908443D	7366/2	17/04/2014	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 910/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IZS4050	54960130E	5185/1	30/06/2014	167
MJL5064	54960132E	5185/1	30/06/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 911/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP5036	59908427D	5185/1	18/03/2014	R$ 127,69	167
ABK0120	59908094D	5010/0	29/03/2014	R$ 574,61	162 * I
AEO4749	54960016E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
AEO4749	54960017E	5045/0	28/02/2014	R$ 191,53	162 * V
AFC1505	59908248D	6920/0	24/02/2014	R$ 127,69	233
AGQ3186	54960020E	5010/0	28/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AOJ8349	59908417D	6599/2	22/02/2014	R$ 191,53	230 * V
BQV0442	54960301E	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
IKW5111	54960168E	6920/0	31/03/2014	R$ 127,69	233
LWV9844	54960202E	6920/0	24/02/2014	R$ 127,69	233
LXV8303	54960204E	6920/0	27/03/2014	R$ 127,69	233
LZV0550	54960169E	6920/0	31/03/2014	R$ 127,69	233
LZY9982	59908433D	5185/1	28/03/2014	R$ 127,69	167
MAE3191	54960305E	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
MAO1053	59908419D	6769/1	28/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MCI1114	54960304E	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
MFF8434	59908416D	6637/1	22/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MFT7901	54960065E	5010/0	29/03/2014	R$ 574,61	162 * I
MFT7901	54960066E	6530/0	29/03/2014	R$ 127,69	228

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 912/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC7379	54960260E	6920/0	26/06/2014	233
LZQ9543	54960172E	5452/2	27/06/2014	181 * VIII
MEW3288	54960113E	6548/0	15/06/2014	229
MGZ2659	54960119E	5185/1	27/06/2014	167
MHL4966	54960173E	5452/2	27/06/2014	181 * VIII
MJG4849	54960270E	6920/0	26/06/2014	233
MJS9749	54960265E	6920/0	26/06/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 913/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXS8432	54960161E	6599/2	22/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LXZ8331	54960316E	5010/0	15/05/2014	R$ 574,61	162 * I
LXZ8331	54960318E	6599/2	15/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LXZ8331	54960319E	6980/0	15/05/2014	R$ 191,53	239
LXZ8331	54960320E	5274/1	15/05/2014	R$ 191,53	175
MKS7514	54960206E	6920/0	15/04/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE AGOSTO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapiranga

Prefeitura

Licitação Nº 118/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 118/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 118/2014, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de materiais e equipamentos diversos para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 05 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Atas de Registro de Preços Prefeitura Nº 216 A 219/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Elmo A. Kist.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 113/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade.
VALOR: R$ 4.247,40
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2015.
Itapiranga - SC., 05 de agosto de 2014.
Inácio Oswald - Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Eletro Construção Berwanger Ltda Epp.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 113/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.062,25
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2015.
Itapiranga - SC., 05 de agosto de 2014.
Inácio Oswald - Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Novamil Empreendimentos Agropecuários Ltda Epp
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 113/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade.
VALOR: R$ 10.650,70
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2015.
Itapiranga - SC., 05 de agosto de 2014.
Inácio Oswald - Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Ramos Automotiva e Serviços Ltda Me
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 113/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade.
VALOR: R$ 14.075,50
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2015.

Itapiranga - SC., 05 de agosto de 2014.
Inácio Oswald
Prefeito Municipal em Exercício.

Portaria 009/2014 - Contratos - Prefeitura

PORTARIA Nº 009/2014 - CONTRATOS - PREFEITURA.
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nelson A. Arenhardt, matricula nº 7557/01, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento das Atas de Registro de Preço nº 216/2014, 217/2014, 218/2014, 219/2014, firmado pelo Município de Itapiranga, que tem por objeto aquisição de materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade.

Art. 2º A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga SC, 05 de agosto de 2014.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 57-2014 - Análise de Proposta, Lances Verbais E Habilitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 05/08/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo DECRETO N° 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 57/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA COLETA E ARMAZENAMENTO DE LIXOS PROVENIENTES DE ROÇADAS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
EXPRESSAO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME
COMERCIAL CATRINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA

Representantes (Credenciados)
JOSÉ MANOEL DUARTE
ARILSON JOSE ALVES
SEBASTIAO MORI
COMERCIAL CATRINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA

Analisados os documentos, foi verificado que a Empresa COMERCIAL CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA colocou nos envelopes as etiquetas de forma invertida, o "credenciamento" pelo de "habilitação", foi solicitado pelos licitantes a desclassificação da empresa, não atacado pela Pregoeira que julgou tratar-se de um erro material, de fácil identificação pois já havia identificado ao abrir o envelope a habilitação da empresa. Os documentos de todas as empresa foram achados conforme.Em seguida foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Onde foi corrigida a PROPOSTA da empresa EXPRESSAO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME conforme a clausula n°6.3 alínea "d" do edital, onde não continha o valor unitário apenas o valor total, o valor total foi dividido pela quantidade alcançando o valor de 0,46 centavos. As propostas das empresas restantes foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	0,4200	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	25.200,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) - A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 05/08/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
MARIZA APARECIDA FILLA

Assinantes	
Representantes	Assinatura
EXPRESSAO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFOR	
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME	
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME	
COMERCIAL CATRINENSE DE ARMARINHO EM GER	

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 001/2014 - Edital Nº 023/2014 - Enfermeiro

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2014
ENFERMEIRO

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ARIADNE ALESSANDRA NASCIMENTO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 001/2014 - Edital Nº 022/2014 - Técnico de Enfermagem

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 002/2014 - Edital Nº 022/2014 - Técnico de Enfermagem

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ANGELA DA SILVA MARIA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 003/2014 - Edital Nº 022/2014 - Técnico de Enfermagem

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ROSIMERY GIRARDELLO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 004/2014 - Edital Nº 022/2014 - Técnico de Enfermagem

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata KARYN PIAZETTA DOS SANTOS CHAVES para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação 005/2014 - Edital Nº 022/2014 - Técnico de Enfermagem

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2014
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato ISRAEL CARLOS BINGA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.
1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo.
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 05 de Agosto de 2014.

Ata de Sessão Pública - Dispensa N°05/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	05/08/2014	Horário início: 10h40min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO	Nº 02/2014 Nº 05/2014 Nº 41/2014

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 2191/2014. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 07/04/2014 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope o seguinte produtor rural:

Data	Prot.	Empresa	CNPF/MF	DAP
01/08/2014	3576	NICOLAS GABRIEL CECCATO	099.274.979-46	SDW009927497946291 0131113

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, o qual encontrava-se devidamente lacrado. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação do produtor rural acima relacionado, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que o mesmo apresentou a Declaração de Aptidão ao Pronaf (Item 4.1, alínea II do edital) por meio de cópia reprográfica com as informações finais (referentes ao Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA) faltantes e sem a autenticação exigida no item 9.3 do edital. Desta forma o produtor rural NICOLAS GABRIEL CECCATO foi considerado INABILITADO para o presente credenciamento, permanecendo restando como objeto de credenciamento apenas os seguintes produtos e quantidades:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
2	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	kg	55	R$ 8,88	R$ 488,40
13	Polpa de fruta natural integral, congelada sabor uva, sem conservantes, corantes e outros aditivos, embalagens de 1kg.	kg	30	R$ 16,50	R$ 495,00

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	MARIZA A. FILLA MEMBRO

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 65/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: MAYER E HORNING LTDA, com sede á Avenida do comércio, n°724, Itapema do Norte-Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.491.815/0001-10, e Inscrição Estadual: 253107393, representada neste ato por administrador, o Sr. IVAN MAYER HORNING, portador do CNPF/MF nº 781.902.159-49, e do CI.RG nº 5.740.867-7 SSP/PR.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014-PROCESSO Nº 95/2014.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de galões de água mineral de 20 litros para reposição, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: 18.600,00(Dezoito mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de agosto de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Ituporanga

Prefeitura

Edital N° 004/2014 de Convocação de Aprovados Em Concurso Público Municipal

EDITAL N° 004/2014 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal - Editais nº. 001/2014."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2014, CONVOCA o candidato relacionado no Anexos I, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 05/08/2014 ao dia 04/09/2014, no horário das 7h às 13h, munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, fica desde já cientificado o candidato aprovado convocado que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº. 20, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 05 de agosto de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

ANEXO I

EDITAL Nº. 01/2014
CONVOCADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Apresentar Diploma de Graduação em nível superior de Serviço Social e Registro profissional no Órgão de Fiscalização da profissão, além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital nº. 001/2014.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

CLASSSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
02	NEIDE APARECIDA FLORIANO

Jacinto Machado

Prefeitura

Edital de Notificação 016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais conforme abaixo especificado:

Extrato de Convênio: Convênio nº 783285/2013. Convenentes: Ministério do Turismo e o Município de Jacinto Machado - SC.
Objeto do Convênio: 4ª Banarroz e 12ª Festa do Colono e Feira do Agronegócio.
Origem dos Recursos: Ministério do Turismo.

Data do Repasse da Parcela (única): 25/09/2013.

Valor da Parcela: R$ 95.943,45 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Jacinto Machado/SC, 25 de Setembro de 2013.

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 2952

PORTARIA Nº 2.952 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CONSTANCIA RODRIGUES durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2953

PORTARIA Nº 2.953 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA RIBEIRO durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar nas vagas dos professores em licença premio no ano de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2954

PORTARIA Nº 2.954 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSELAINE DE SOUZA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Ivone Zanatta que esta exercendo a função de Chefe de Execução dos Programas Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2955

PORTARIA Nº 2.955 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA RAQUEL MARCON durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Lurdes Foppa Pantti que esta que esta atuando como Assistente de Direção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2956
PORTARIA Nº 2.956 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LILIAN CRISTINE MOREIRA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2957
PORTARIA Nº 2.957 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELAINE RODRIGUES durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2958
PORTARIA Nº 2.958 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Eliane de Souza Buttner que esta da direção do CEI Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2959
PORTARIA Nº 2.959 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do

Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2960

PORTARIA Nº 2.960 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARLENE DOLSAN durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2961

PORTARIA Nº 2.961 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALINI ALVES CABRAL durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Danusa de Britto Oliveira que esta atuando como Coordenadora do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2962

PORTARIA Nº 2.962 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DANIELI FAVARO durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para atendimento de aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2963

PORTARIA Nº 2.963 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIZA VIEIRA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Clara Zomkowiski em função do aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2964

PORTARIA Nº 2.964 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELLEN DIANA DE JESUS LIMA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Menino Deus tendo em vista o aumento do número de alunos, implicando na necessidade da manutenção da unidade escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2965

PORTARIA Nº 2.965 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANE APARECIDA EBERT LIMBERGER durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CEI Rita Maria Costenaro Petry em função do aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2966

PORTARIA Nº 2.966 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIANA PAROLIM ANTES durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Ruth Specht com restrições médicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2967

PORTARIA Nº 2.967 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) KARINA ALBERTI DA FONSECA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CERT tendo em vista o aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2968

PORTARIA Nº 2.968 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) RUBIA SIBELIS CHIAMULERA DUARTE durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2969

PORTARIA Nº 2.969 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JULIANA KUDRECK ALVES MEISTERLIN durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no NUPERAJO tendo em vista o aumento do numero de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2970

PORTARIA Nº 2.970 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FERNANDA KRUG durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no CE Frei Bruno em função do processo de municipalização estar em andamento e a impossibilidade de efetivação de profissionais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2971

PORTARIA Nº 2.971 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GIGLIOLA RAQUEL BIZINELA MENEGHINI durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no NUPERAJO em função do numero de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2972

PORTARIA Nº 2.972 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar no projeto Ápis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2973

PORTARIA Nº 2.973 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) TAIZE CONTE durante o período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar como segundo professor para aluno com necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2974

PORTARIA Nº 2.974 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANESSA MATOS DE SOUZA PEREIRA durante o período de 21 de julho de 2014 a 11 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professora Patricia T. Martinazzo dos Santos em licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2975

PORTARIA Nº 2.975 DE 29 DE JULHO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) CAROLINE BASTOS SAMPAIO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 23 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2976

PORTARIA Nº 2.976 DE 29 DE JULHO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SONIA MARIA LOPES DA SILVA durante o período de 24 de julho de 2014 a 08 de outubro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para a atuar na vaga da professor Ivone Zarpelon em licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 29 de julho de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2977

PORTARIA Nº 2.977 DE 30 DE JULHO DE 2014
"DESIGNAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. DENIR NARCISO ZULIAN para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 177/2014/PMJ e 179/2014/PMJ, proveniente dos Processos de Licitação n.º 39/2014/PMJ - Concorrência Pública n.º 03/2014/PMJ e do Processo de Licitação n.º 35/2014/PMJ - Concorrência Pública n.º 02/2014/PMJ respectivamente, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 30 de julho de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2978

PORTARIA Nº 2.978 DE 31 DE JULHO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. PAULA GIOVANA KLEBER para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 33/2013/FMS e aditivos, proveniente do Processo de Licitação n.º 33/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 27/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de julho de 2014, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 31 de julho de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2979
PORTARIA Nº 2.979 DE 31 DE JULHO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOAO CARLOS TOLEDO SAMPAIO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 325/2012/FMS e aditivos, proveniente do Processo de Licitação n.º 30/2012/FMS - Pregão Presencial n.º 16/2012/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de julho de 2014, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 31 de julho de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2980
PORTARIA Nº 2.980 DE 31 DE JULHO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 32/2013/FMS e aditivos, proveniente do Processo de Licitação n.º 32/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 25/2013/FMS, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de julho de 2014, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 31 de julho de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2981
PORTARIA Nº 2.981 DE 31 DE JULHO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARIA MIRTES BREDA, do cargo de Técnico de Administração, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de julho de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2982
PORTARIA Nº 2.982 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para verificação de descarte de documentos, em conformidade com Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2014, publicado nesta data, no âmbito da Administração Municipal.

Membros:
Guilherme Baptista
Leonardo Michel Kusnier Boeira
Pedro Dorli Belotto
Roberto Minati

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de agosto de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2983

PORTARIA Nº 2.983 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADACIR LUIZ DE OLIVEIRA, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 28 de julho de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2984

PORTARIA Nº 2.984 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADRIANO LUCIO ZIERO, Engenheiro Civil, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 22 de julho de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de julho de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2985

PORTARIA Nº 2.985 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MAURO GARCIA DE VARGAS, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 28 de julho de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2986

PORTARIA Nº 2.986 DE 04 DE AGOSTO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) NILVO DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação referente aos períodos de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) e 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 28 de julho de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de agosto de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Extrato CC 5/2014/PMJ - PL 59/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 5/2014/PMJ

Objeto: Permissão para o exercício do comércio ambulante contínuo de alimentos, em logradouros públicos no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Maior Oferta por Item. Data da abertura: Dia 08/09/2014, a partir das 16h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h30min, do dia 08/09/2014 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 04 de agosto de 2014.
VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Aditivo - Contrato Nº998/2008

CONTRATO Nº 998/2008 - TA 07

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.594.533/0001-00, representado neste ato pelo seu Gestor, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. IVONE SILVEIRA DE MENDONÇA, brasileira, portadora do CPF nº 436.518.959-04, residente e domiciliada na cidade de Joaçaba (SC), com anuência do Sr. LEANDRO MENDONÇA LINDNER, portador do CPF nº 006.479.699-04, de acordo com o usufruto vitalício do imóvel de matricula nº 1.368, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, celebram TERMO ADITIVO ao CONTRATO 998/2008, celebrado em 10 de julho de 2008, que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Martinho Lutero, 232 neste Município, e destina-se à instalação e desenvolvimento das atividades terapêuticas do Programa CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), do Fundo Municipal de Saúde, que aditam a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE do contrato original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor mensal do contrato fica reajustado em 18,70754%, relativo à variação do INPC/IBGE no período de 30/07/2011 a 01/08/2014, passando de R$ 2.689,74 para R$ 2.848,98 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), a contar de 01 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 05 de agosto de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

IVONE DE MENDONÇA
LEANDRO MENDONÇA LINDNER
LOCADOR

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

Extrato PL 21/2014/FMS - PP 16/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/FMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais de laboratório, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas desenvolvidos por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor Preço por lote. Data da abertura: Dia 20/08/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 20/08/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 05 de agosto de 2014.
MARCOS WEISS
Secretário de Saúde

Resolução Nº 05/2014 - FMS (Republicado)

RESOLUÇÃO Nº 05/2014 - FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, II c/c art. 21 da Lei Complementar n. 173/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores GUILHERME AUGUSTO TRENTIN DA SILVA e JOÃO CARLOS TOLEDO SAMPAIO, para realizar TESTE DE CONCEITO junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar o atendimento das funcionalidades e requisitos técnicos previstos no Item 9.1 constante no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2014/FMS, EDITAL PP Nº 14/2014/FMS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Joaçaba (SC), 04 de Agosto de 2014.
Marcos Weiss
Secretário de Saúde

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0058/2014 SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0058/2014
PREGÃO JHL 0041/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0041/2014
PROTOCOLO Nº 1901/2014
Data: 04/08/2014
Objeto: Aquisição de Motores Elétricos através de permuta para instalação nas Elevatórias de Agua Tratada denominadas EAT-023 e EAT-004 de propriedade do SIMAE
Valor Total: R$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Contratado: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
Prazo de vigência: 90(noventa) dias - 04/08/2014 a 04/11/2014
Programa/Projeto/Atividade/Elemento De Despesa:
14.01.1.051.4.4.90.51.99.00

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

Homologação Pp25/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2014 - PR

Processo Administrativo: 33/2014
Processo de Licitação: 33/2014
Data do Processo: 26/05/2014

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ELIANE APARECIDA CERON VIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2014
b) Licitação Nr.: 25/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 04/08/2014 Sequência: 2
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KIT DE FECHAMENTO PARA CABINE DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: **(em Reais R$)**

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME (8227)						
1	KIT DE FECHAMENTO PARA CABINE DE RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ANO MODELO 2007, CONTENDO: LATERAL DIREITA COMPOSTA POR JANELAS NAS LATERAIS; LATERAL ESQUERDA PORTA DE JANELA; VIDRO TRASEIRO COM LIMPADOR DE PARA-BRISA; VIDROS VERDES CURVOS LAMINADOS; FORRO NO ACABAMENTO INTERNO ABAIXO DO TETO; AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO, COM CAIXA MONTADA ACIMA ENTRE O TETO E O FORRO INTERNO DE FIBRA; COM MAO DE OBRA PARA INSTALAÇAO DO KIT DE FECHAMENTO DA CABINE. - Marca: PROMEGE	PÇ	1	-	25.900,00	25.900,00

Total do Fornecedor: **25.900,00**
Total Geral: **25.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (30) Saldo: 33.532,79

Joaçaba, 4 de Agosto de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

TP 37-2014 PML E PP 70-2014 PML

Modalidade: TP 37 -2014 PML - RERRATIFICADO
Objeto: Prestação de Serviços de Reforma da EMEB Nicanor Rodrigues Goulart.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 20/08/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 215.291,35

Modalidade: PP 70-2014 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sanitários Químicos

Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 20/08/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 55.590,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages,1º de agosto de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Termo de Convênio 038/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 038/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o(a) SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE APOIO AOS DESEMPARADOS DE LAGES - SASEADLA, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 75.438.911/0001-02, com sede à Rua Manoel Thiago de Castro, nº660, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) Adayr Mendes, CPF nº 028.686.289-15, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: R$ 13.488,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais.) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: FNAS/SUAS
R$ 21.321,48 (vinte e um mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: SEAS/SC

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 037/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 037/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR MENINO DEUS, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 04.570.238/0001-03, com sede à Rua Blumenau, nº669, Bairro Petrópolis, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) Irene Mondadori Gargioni, CPF nº 566.803.769-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais.) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: FNAS/SUAS
R$ 29.574,96 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: SEAS/SC

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 036/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 036/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 82.793.944/0001-28, com sede à Rua Joaçaba, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. LEOCLIDES MANFREDI, CPF nº 098.690.429-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: R$ 43.783,20 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 035/2014
TERMO DE CONVÊNIO N.º 035/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.398.388/0001-58, com sede à Rua Gerson Luiz Fontana, nº 95, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. ADEMAR DIONÍSIO VARELA, CPF nº 295.452.509-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: O município repassará a quantia de R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 034/2014
TERMO DE CONVÊNIO N.º 034/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a CONFERÊNCIA VICENTINA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.956.416/0001-78, com sede à Rua José do Patrocínio, nº 50, Bairro Brusque, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. PAULO EDSON BRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 182.324.269-34, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: R$ 36.336,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: FNAS/SUAS R$ 50.896,44 (cinqüenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais - Fonte Recurso: SEAS/SC

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 051/2014
TERMO DE CONVÊNIO N.º 051/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado SOCIEDADE LAG. DE ASSIST. ARISTEU RODOLFO - SOLAR ESPÍRITA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.192/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 203, Bairro Sarado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. (a) RAFAEL MAINES, CPF nº 580.460.200-44, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a manutenção da sede da entidade.

VALOR: município repassará a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 10 (dez) parcelas.

VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/05/2015.

Lages, 06 de agosto de 2014.

Termo de Convênio 050/2014
TERMO DE CONVÊNIO N.º 050/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado CASA DA PROVISÃO ASSISTENCIAL EM LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 05.851.478/0001-49, com sede à Rua da Acácia Negra, nº 170, Bairro Habitação, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. (a) BENTO ALVES PEREIRA, CPF nº 800.176.149-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: aquisição de cestas básicas para distribuição nos bairros Morro Grande, Habitação, Centenário, Araucária e São Luiz.

VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em 7 (sete) parcelas.

VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 31/01/2015.

Lages, 06 de agosto de 2014.

Extrato Contrato 17/2014 FME
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 017/2014 - FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através da Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 08.093.667/0001-98, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1174 - Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-001 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Pintura do Estádio Vidal Ramos Junior e Marcação do Campo para Jogos Oficiais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do

Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início; da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.2 De Execução; da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s); em até 02 (dois) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria requisitante;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 1.042,50 (hum mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Lages, 05 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Extrato Contrato 15/2014 FME

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 015/2014 - FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através da Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: JOANDA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.321.626/0001-01, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, 890 - Centro CEP 88501-003 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Pintura do Estádio Vidal Ramos Junior e Marcação do Campo para Jogos Oficiais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do Edital correlato.
CLÁuSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início; da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.2 De Execução; da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s); em até 02 (dois) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria requisitante;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 40,00 (quarenta reais)

Lages, 05 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Extrato Contrato 16/2014 FME

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 015/2014 - FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através da Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.559/0001-66, com sede à Rua Antônio Ribeiro dos Santos, 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, nesta cidade.
CONTRATADA: JOANDA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.321.626/0001-01, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, 890 - Centro CEP 88501-003 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Pintura do Estádio Vidal Ramos Junior e Marcação do Campo para Jogos Oficiais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do Edital correlato.
CLÁuSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início; da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.2 De Execução; da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s); em até 02 (dois) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria requisitante;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 40,00 (quarenta reais)

Lages, 05 de Agosto de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Lauro Muller

Prefeitura

Extrato de Contrato 67/2014 Hmhl
EXTRATO DE CONTRATO 67/2014 HMHL
Contrato 67/2014
Processo Licitatório nº 42/2014 - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DE PLANTÃO ATRAVES DO CREDENCIAMENTO 04/2014 HOSPITAL MUNICIPAL DE LAURO MULLER.
Contratado: CLINICA DR CESARE TIBALDESCK LTDA.
R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). A ser dividido entre os credenciados.
Prazo de Vigência: 28/07/2014 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de N° 111/2013.
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 111/2013.
Processo Licitatório n° 61/2013 - TP10/2013
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: CONSTRULACER-COM E CONST. LACERDOPOLIS LTDA
Objeto: Fica alterada a cláusula terceira do Contrato n. 120/2013, para Aditar o prazo de vigência em 30 (trinta dias) dias, ou seja, fica prorrogado até 10/09/2014, justificada pelo art. 57, paragrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Lebon Régis, 04 de Agosto de 2014.
Departamento de Licitações.

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de N° 23/2014.
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 23/2014.
Processo Licitatório n° 10/2014 - Pregão Presencial n° 04/2014
Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: DAL MAS & AMARAL LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 39.880,18 em razão do fornecimento de materiais para famílias carentes beneficiadas com unidades habitacionais, conforme solicitação da Secretária de Administração e Finanças.. Amparo legal: inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 05 de Agosto de 2014.
Departamento de Licitações.

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 065/2014

DECRETO N° 065, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"
O Prefeito de Leoberto Leal/SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1005 de 26 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente, com as seguintes classificações, e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.450,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.450,00
Função	12	Educação	27.450,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	27.450,00
Programa	0004	Educação é Tudo	27.450,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	27.450,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.450,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	22.450,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	22.450,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	22.450,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			27.450,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas seguintes dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.450,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	27.450,00
Função	12	Educação	27.450,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	27.450,00
Programa	0004	Educação é Tudo	27.450,00
Projeto/Atividade	2.004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação Cultura e Desporto	27.450,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	20.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.450,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	7.450,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	7.450,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	7.450,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			27.450,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Agosto de 2014.
JAIR JOSÉ ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Decreto N.º 066/2014

DECRETO N° 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito de Leoberto Leal/SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1.005 de 26 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	04	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão com excelência	5.000,00
Projeto/Atividade	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	04	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão com excelência	5.000,00
Projeto/Atividade	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	5.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Agosto de 2014.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Decreto N.º 067/2014

DECRETO N° 067, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

O Prefeito de Leoberto Leal/SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1.005 de 26 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento da Seguridade Social, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Função	10	Saúde	10.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	10.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	10.000,00
Projeto/Atividade	20.15	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Função	10	Saúde	10.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	10.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	10.000,00

Projeto/Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002	Receita de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Agosto de 2014.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Decreto N.º 068/2014

DECRETO N° 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito de Leoberto Leal/SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso II da Lei n° 1005 de 26 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada as dotações do Orçamento Fiscal vigente, com as seguintes classificações, e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	92.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	92.000,00
Função	12	Educação	92.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	92.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	92.000,00
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	92.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	64.065,24
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	64.065,24
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	64.065,24
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	64.065,24
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.500,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
Modalidade de Aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	2.500,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.434,76
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.434,76
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.434,76
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do FUNDEB	25.434,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			92.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas seguintes dotações com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	92.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	92.000,00
Função	12	Educação	92.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	92.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	92.000,00
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	92.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	66.565,24
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	66.565,24
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	66.565,24

Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	66.565,24

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.434,76
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.434,76
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.434,76
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do FUNDEB	25.434,76
TOTAL DA ANULAÇÃO			92.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de Agosto de 2014.
JAIR JOSÉ ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Contrato 91/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2014 - 1° TA 73/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LORENZATTO E PELLIZZARI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação de valores, com conseqüente acréscimo do valor contratual, em decorrência da substituição de materiais e da execução de itens adicionais, não previstos no projeto original.
Valor adicional: R$ 324,22
Vigência: 03 de julho de 2015.

Assinatura: 03 de julho de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 92/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAQSOLDAS SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para retirar a plataforma instalada em um caminhão Mercedes Benz 1718 e instalá-la em um caminhão Ford Cargo 2628E, realizando todas as adaptações necessárias, e também para retirar a caçamba instalada neste último, realizar a reforma completa da mesma, e instalá-la em um caminhão Iveco Tector 260E28(novo).
Valor total: R$ 22.319,48
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 04 de julho de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 93/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
Objeto: Fornecimento de adubo e uréia.
Valor: R$ 15.465,50
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 21 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 94/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
Objeto: Fornecimento material de expediente para realização de trabalhos artesanais.

Valor: R$ 1.971,78
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 22 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 95/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2014 - 1 ° TA 92/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MAQSOLDAS SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência da necessidade de execução de serviços adicionais.
Valor adicional: R$ 2.064,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 28 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 96/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EXATTA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia eletricista, visando a elaboração de um projeto para extensão de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública, na Rua Orestes Frare, no município de Lindóia do Sul.

Valor: R$ 1.500,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 28 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 97/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.

Valor: R$ 23.515,39
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 29 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 98/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da merenda escolar.

Valor: R$ 24.394,10
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 29 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 99/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ROSANI ZAMPROGNA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 45/2014
Objeto: Prestação de serviços especializados para ministrar aulas em oficinas de artesanato e pintura.

Valor: R$ 3.776,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 29 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 100/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2014 - 1° TA 39/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução da obra de construção de dois pórticos, por mais 60 dias consecutivos.
Vigência: 12 de novembro de 2014.

Assinatura: 30 de julho de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Decreto N° 2.602/2014, de 31 de Julho de 2014

DECRETO N° 2.602/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2009, de 02 de fevereiro de 2009
DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor CARLOS ALBERTO NICOLAO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 31 de Julho de 2014
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

Decreto N.º 2603/2014, de 04 de Agosto de 2014

DECRETO N.º 2603/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2014 DEVIDO A PERÍODO ELEITORAL

O Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a necessidade de cumprir com o disposto na legislação eleitoral.

DECRETA

Art. 1º Além das demais disposições previstas na legislação eleitoral, ficam estabelecidas normas e procedimentos de cunho eleitoral que devem ser observados pelos agentes públicos Municipais.

Art. 2º Ficam proibidas as seguintes condutas aos agentes públicos municipais:

I - fixar ou portar adesivos ou propaganda política de qualquer tipo, de partidos ou candidatos em veículos, máquinas, repartições e outros bens públicos;

II - usar veículos oficiais para deslocamentos com finalidades políticas, tais como: reuniões partidárias, comícios etc., estranhas ao uso exclusivo nas atividades pertinentes ao serviço público;

III - efetuar manifestação político partidária nas dependências da Administração Pública Municipal;

IV - fixar ou autorizar particulares ou candidatos a fixarem ou veicularem propaganda política em bens públicos, inclusive dos que são objeto de concessão ou permissão;

V - manterem em seus respectivos locais de trabalho, qualquer tipo de adesivo ou propaganda político partidária;

VI - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

VII - a vinculação de qualquer serviço público com a promoção ou favorecimento a candidato.

Art. 3º Durante o ano de 2014 (dois mil e quatorze) ficam proibidas as seguintes condutas aos agentes públicos municipais:

I - despesas com publicidade que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição;

II - a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 4º No período de 5 de julho a 25 de outubro de 2014, todos os agentes públicos deverão observar as condutas a seguir relacionadas:

I - fica proibido suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex ofício, remover ou transferir servidor público efetivo ou temporário.

II - fica proibida a realização de qualquer tipo de publicidade institucional.

III - fica vedada a permanência de veículos particulares que contenham adesivos ou propaganda política de qualquer tipo, de candidatos, na garagem localizada atrás do prédio administrativo, bem como no estacionamento em frente a Unidade de Saúde;

IV - fica proibido atuar em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias, licença-prêmio, licença maternidade ou licença sem remuneração;

V - fica proibida participar de manifestação de cunho político partidária em horário de expediente, exceto em férias ou em licença-prêmio, ou maternidade ou sem remuneração;

VI - fica proibido o uso de computadores, internet, telefone e demais equipamentos públicos, para elaborar, receber ou enviar qualquer tipo de mensagem ou material de cunho político partidário;

VII - fica proibido o aumento de despesa com pessoal (Parágrafo único, do art. 21, da LRF);

VIII - fica vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos

Parágrafo único. No caso de recebimento pelo agente público de e-mail contendo material de que trata o inciso VI, este deverá providenciar sua imediata remoção do equipamento.

Art. 5º A não observância de qualquer dispositivo deste Decreto, bem como o cumprimento de forma incorreta ou incompleta, poderá sujeitar o responsável a penalidades disciplinares previstas no art. 164 da Lei Complementar nº 50, de 10 de janeiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 04 de Agosto de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Decreto N.º 2.601/2014, de 31 de Julho de 2014

DECRETO N.º 2.601/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.190/2013 de 16 de Dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.71.00.00.00.00.00.0104 - Transferências a Consórcios Públicos
..... R$ 506,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.71.00.00.00.00.00.0104 - Transferências a Consórcios Públicos
..... R$ 506,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 31 de Julho de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Extrato do Convênio 38/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 38/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE PRINCESA
Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.216/2014 de junho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de material esportivo, pintura, móveis e utensílios, conforme plano de trabalho.
Valor do repasse: R$ 6.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 03 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 39/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 39/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO CASCALHO DE AGRICULTORES DE LINHA XV DE NOVEMBRO
Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.216/2014 de 25 de junho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de insumos agrícolas, conforme plano de trabalho.
Valor do repasse: até o valor máximo de R$ 6.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 08 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 40/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 40/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO ITALIANA DE LINDOIA DO SUL

Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.218/2014 de 02 de julho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a realização da 3º Mostra do Vinho Artesanal a ser realizado no dia 12 de julho de 2014.

Valor do repasse: R$ 3.300,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 09 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 41/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 41/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA JOANA
Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.218/2014 de 02 de julho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para os gastos com a realização da Festa em homenagem ao Colono que será realizado no dia 25 de julho de 2014 na comunidade de Linha Joana.

Valor do repasse: R$ 3.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 09 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 42/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE JUVENTOS
Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.218/2014 de 02 de julho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para melhorias nos banheiros do Centro Comunitário
Valor do repasse: R$ 6.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 10 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 43/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 43/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: ESPORTE CLUBE NÁUTICO
Fundamento legal: Lei Ordinária nº 1.216/2014 de 25 de junho de 2014.
Objeto: Estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando o repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para aquisição de bancos e mesas, conforme plano de trabalho
Valor do repasse: R$ 6.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 22 de julho de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Carta Convite- PL 097.2014 - Cv003.2014 - Palco Hidráulico - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 97/2014 - PML
Carta Convite nº 003/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de palco hidráulico para os eventos desenvolvidos pelo Município de Luzerna, conforme normas e especificações contidas nesta Carta Convite e em seus anexos.
REGIMENTO: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 13 de agosto de 2014.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 13 de agosto de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Lei 1249

LEI Nº 1249 de 05 de agosto de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), tendo por objeto um trator Mahindra Modelo 8000 4x4 motor diesel de 04 cilindros, turbo alimentado, 80 CV, ano 2014, série/chassi C4KB022.

Art.2º- As despesas com combustíveis e manutenção e outras referentes ao objeto do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR.

Art.3º- O prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de agosto de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1250

LEI Nº 1250 de 05 de agosto de 2014.
"AUTORIZA REPASSE MENSAL DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA(SC) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D´OESTE(SC), PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de até R$ 1,50 (hum real e cinqüenta centavos) per capita por habitante/mês para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D´OESTE, para custear os serviços de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para os usuários do Sistema Único de Saúde do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

Art.2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Categoria Econômica - 3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios - Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde do orçamento vigente, sendo que, para os exercícios seguintes o Poder Executivo Municipal fará constar em seus orçamentos anuais as dotações necessárias para a continuidade do repasse.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de agosto de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

LEI 1252

LEI Nº 1252 de 05 de agosto de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), tendo por objeto os seguintes bens, que constituem o kit Fenação, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Luzerna:

01 segadora agriculte modelo AGSD 4 com 4 discos, área de corte 1,6 metros;
01 ancinho agriculte modelo AGO , espalhador/enleirador mod 2014;
01 enfardadeira agriculte modelo AGE 600 fardos redondos;
01 acondicionadora empacotadora agriculte para 600 fardos

Art.2º- As despesas com a manutenção e outras referentes ao objeto do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR.

Art.3º- O prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO DE COMODATO será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de agosto de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1848

DECRETO Nº 1848 de 04 de agosto de 2014.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor de R$ 8.965,00 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas Fontes descritas abaixo, criando Fontes e Valores no Orçamento do Município para 2014, atribuído a atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte - 0.3.52- Transferência FNAS- SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) R$ 5.980,00
Fonte - 0.3.52- Transferência FNAS- IGD SUAS (Indice de Gestão) R$ 680,00
Fonte - 0.3.63 - Transferência FNAS- IGDBF (Bolsa Família) R$ 2.305,00

TOTAL R$ 8.965,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Carta Convite - PL 098.2014 - CV 004.2014 - Iluminação Centro de Eventos - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 098/2014 - PML
Carta Convite nº 004/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a instalação de iluminação da fachada da edificação do Centro de Eventos São João Batista, contemplando a instalação de 23 luminárias e os materiais necessários conforme quantitativos, normas e especificações contidas nesta Carta Convite e em seus anexos.
REGIMENTO: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h do dia 13 de agosto de 2014.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 13 de agosto de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Decreto 1849

DECRETO Nº 1849 de 04 de agosto de 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, na Atividade Abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte - 52 - Transferência FNAS- CPBF R$ 1.025,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior,

fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte - 52 - Transferência FNAS- CPBF R$ 1.025,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de agosto de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1251

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI Nº 1251 de 05 de agosto de 2014.

"CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica criado o **Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)** que tem por objetivos:

I - atender o adolescente do Município de Luzerna, que tenha cometido delitos de pequeno potencial ostensivo, encaminhado pela Vara da Infância e Juventude desta Comarca, cuja sanção se dê em meio aberto por **Liberdade Assistida** e **Prestação de Serviços à Comunidade** nos moldes estabelecidos no **Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas** (Lei nº 12.594/12), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

II- cientificar da responsabilidade do adolescente quanto às conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação;

III- realizar a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio da elaboração e cumprimento do seu **Plano Individual de Atendimento - PIA;**

IV- criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino municipal e se for o caso, estadual.

V - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artísticas e culturais;

VI - capacitar os adolescentes participantes dos programas e serviços para o ingresso no mercado de trabalho;

VII - implementar parcerias com entes públicos, a rede de atendimento e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, para os adolescentes atendidos pelos Programas e Serviços.

Art.2º - Integram o **Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE** e garantia de direitos:

I - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;
II - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
III - Conselho Tutelar;
VI - Sistema de Justiça.

Art.3º - O **SIMASE** será organizado por meio de programas de atendimento e serviços, sob gestão do Poder Executivo Municipal e responsabilidade da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, através da equipe técnica multidisciplinar a ser

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

composta quando da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art.4º - Fica criado o **Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socieducativas de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida** do **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).**

Art.5º-O **Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socieducativas de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida** tem por objetivo prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socieducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, através da Política Municipal de Assistência Social.

Art.6º - Fica criado o **Plano Individual de Atendimento - PIA**, instrumento que compõe a metodologia de trabalho da equipe técnica gestora do **SIMASE e se** constitui como importante ferramenta de planejamento, construção e acompanhamento individual do cumprimento da medida socioeducativa.

Parágrafo Único - O acesso ao **Plano Individual de Atendimento - PIA** será restrito aos servidores do respectivo serviço de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsáveis, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art.7º - A equipe técnica gestora do **SIMASE** poderá executar o Plano em parceria com entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município ou cidades da região.

Art.8º - Caberá ainda, à equipe técnica gestora estabelecer normas e procedimentos para seu controle, acompanhamento e fiscalização.

Art.9º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público bem como estabelecer parcerias com a iniciativa privada visando o desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.

Art.10 - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de agosto de 2014.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA

I - PROJETO/ATIVIDADE

Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socieducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, através da Politica Municipal de Assistência Social.

II - JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, contrapõe-se historicamente a um passado de controle e de exclusão social sustentado na Doutrina da Proteção integral e no paradigma da situação irregular, o ECA trata de forma diferenciada a questão do ato infracional, representando uma opção pela inclusão social do adolescente em conflito com a lei, buscando efetivar junto aos municípios um programa que fosse capaz de dar o atendimento e acompanhamento necessário as especificidades marcadas por esta etapa do desenvolvimento humano.

Assim foram criados nos Municípios o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade. No entanto com a institucionalização do Sistema Único de Assistência Social em 2005, deixa de ser um programa e passa a ser um Serviço, caracterizado como especificidade da proteção Social especial de média complexidade, que deve ofertar o serviço de forma continua.

No Município de Luzerna, há uma média aproximada de 10 adolescentes/ano para cumprimento de medidas socieducativas, o qual deve ser instituído o Serviço para melhor eficácia dos atendimentos realizados com esta demanda.

III - OBJETIVO GERAL

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socieducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas sociassistenciais e de políticas públicas setoriais.

IV - METODOLOGIA

Detalhamento das Ações

I - Acolhida; escuta; estudo social; diagnostico socioeconômico; referencia e contrarreferencia; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramente e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

II - Formalização de convênios com entidades para a execução da Medida Socieducativa de Prestação de Serviços a Comunidade;
III - Capacitação dos profissionais que atuarão com esta demanda;

V - RECURSOS HUMANOS

Profissional de Serviço Social e de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

VI - RECURSOS FINANCEIROS

Qualificação e Aperfeiçoamento	R$ 5.000,00/ ano
Manutenção, encargos e ações.	R$ 5.000,00/ ano
Aquisição de Material permanente	R$ 5.000,00/ ano
TOTAL	R$ 15.000,00

VII - METAS QUANTITATIVAS

- Atender 100% da demanda com eficácia.
- Garantir aos adolescentes, acessos aos serviços sociassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos.

VIII - AVALIAÇÃO

Este programa será acompanhado e avaliado pelo Poder Executivo através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO - PIA
LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Dados de identificação do (a) adolescente:

Nome completo: .....

Data de início do cumprimento da medida: / /

Medida Socioeducativa atual: ☐ Liberdade Assistida ☐ Prestação de Serviços Comunitários

Reincidência: ☐ Sim ☐ Não ☐ Informação indisponível

Guia de Execução de Medida Socioeducativa nº..... Autos nº.....

Processos pendentes: ☐ Sim ☐ Não Se SIM, nº dos Autos:.....

Progressão de medida: ☐ Sim ☐ Não

Se SIM, nome e telefone do técnico de referência anterior:.....

Unificação de medidas: ☐ Sim ☐ Não Se SIM, nº dos Autos:

.....

Data de Nascimento: / / Idade (anos e meses):.....

☐ Real ☐ Estimada Local de Nascimento:.....

Gênero: ☐ Feminino ☐ Masculino Estado Civil:.....

Filhos: ☐ Sim ☐ Não Se SIM, quantos:.....

Documentação: ☐ Certidão de Nascimento
☐ Carteira de Vacinação
☐ Carteira de Identidade, RG nº .....
☐ CPF nº .....
☐ Título de Eleitor nº .....
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social nº .....
☐ Outro documento .....
☐ Não possui documentos

Telefones de familiares (nome/grau de parentesco/número): .....

Telefones de pessoas de referência fora da família (nome/tipo de relacionamento/número): .....

Motivos para cumprimento da medida socioeducativa atual:

.....

.....

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

.....

.....

Dados da situação familiar:

☐ Possui família natural, com vinculação afetiva positiva

☐ Possui família natural, mas não apresenta vinculação afetiva positiva

☐ Não se dispõe de dados sobre a família natural

☐ Há impedimento judicial para contato com a família natural

☐ Está em situação de orfandade

☐ Outra situação (especificar): .....

Nome da mãe: .....

Endereço da mãe: .....

Nome do pai: .....

Endereço do pai: .....

Nome do responsável legal: .....

Endereço do responsável legal: .....

Nome do (a) cônjuge/companheiro (a): .....

Endereço do (a) cônjuge/companheiro (a): .....

Nome e idade dos filhos: .....

.....

.....

.....

Nome e idade dos irmãos: .....

.....

.....

.....

Nome dos irmãos que estão em entidade de acolhimento: .....

.....

.....

.....

Nome dos filhos que estão em entidade de acolhimento: .....

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

.....

.....

Endereço do local onde o (a) adolescente reside: .....

.....

.....

Pessoas com as quais o (a) adolescente reside (nome, idade, grau de parentesco ou tipo de relacionamento):

.....

.....

.....

.....

Pessoas da família extensa com as quais o (a) acolhido (a) mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, grau de parentesco):

.....

.....

.....

Pessoas fora da família com as quais o (a) adolescente mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, tipo de relacionamento):

.....

.....

.....

Benefícios sociais acessados pelo (a) adolescente e/ou sua família: .....

.....

.....

Órgãos públicos, programas e entidades que prestam/prestaram atendimento/orientação ao (à) adolescente e/ou ao grupo familiar (identificar o tipo de atendimento/orientação e, também, o nome e o telefone do responsável/técnico de referência para agendar reuniões/trocar informações):

☐ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

.....

7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

☐ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) .....

☐ Conselho Tutelar .....

☐ Vara da Infância e da Juventude .....

☐ Promotoria da Infância e da Juventude .....

☐ Defensoria Pública .....

☐ Delegacia/Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente .....

☐ Serviços de Saúde

.....

.....

.....

.....

.....

.....

☐ Serviços de Educação

.....

.....

.....

.....

.....

.....

☐ Outros (especificar):

.....

.....

.....

.....

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Observações:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

PLANO DE ACOMPANHAMENTO QUINZENAL

QUINZENA: / / a / / .

Nome do (a) adolescente:
Data do preenchimento: / /
Técnico de Referência:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS / ÁREA

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL[1]	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL[2]	
3. SAÚDE[3]	
4. EDUCAÇÃO[4]	

[1] O (a) adolescente necessita possuir toda a documentação civil exigível em sua faixa etária. Inclusive, isto é condição *"sine qua non"* para a inserção laboral.
[2] O adolescente tem direito ao acesso, mediante assistência técnica de advogado, a todas as informações que lhe dizem respeito, inclusive no que se refere às condições objetivas para o sucesso no cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto.
[3] Relacionar todas as necessidades relacionadas à saúde integral do (a) adolescente, inclusive quanto à saúde mental e, particularmente, no que se refere ao uso de drogas lícitas e ilícitas.
[4] Relacionar todas as necessidades relacionadas à matrícula/retorno, permanência e sucesso escolar, inclusive apoio pedagógico e, se necessário, intervenções psicopedagógicas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

5.PROFISSIONALIZAÇÃO[5]	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER[6]	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA[7]	
9. ESPIRITUALIDADE[8]	
10.PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

METAS ACORDADAS ENTRE O ADOLESCENTE, SUA FAMÍLIA E A EQUIPE TÉCNICA / ÁREA:

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	

[5] Os (as) adolescentes maiores de 16 anos poderão ser encaminhados para cursos de capacitação, qualificação para o trabalho e/ou de geração de renda.
[6] O (a) adolescente precisa ter acesso a manifestações artísticas e culturais diversificadas, bem como a práticas esportivas e atividades de lazer, de modo que possa expressar livremente as suas potencialidades e preferências.
[7] A participação política deve ser uma práxis das relações cotidianas, concretizando o que determina o artigo 16, VI do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os adolescentes poderão participar livremente, por exemplo, nos Conselhos (dos Direitos, da Juventude, da Educação, da Saúde, de Políticas sobre Drogas, etc.), nos Fórum Temáticos, nos Grêmios Estudantis e nos Partidos Políticos.
[8] A espiritualidade pode ser entendida como a expressão pessoal da ligação particular com o transcendente (mediante práticas meditativas, contemplação da natureza, apreciação artística, etc.), não sendo confundida com as diversas formas de rituais religiosos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

3. SAÚDE	
4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	
9. ESPIRITUALIDADE	
10.PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Atividades de Prestação de Serviços Comunitários:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinaturas de compromisso:

Adolescente

Pais ou responsável

Cônjuge ou companheiro (a)

Outros familiares

Pessoas de referência fora do grupo familiar

Orientador (**Liberdade Assistida**)

Profissional de referência no local de execução da medida
(**Prestação de Serviços Comunitários**)

Técnico de Referência

Balancete Financeiro FMAS 07.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	11.795,84	Despesa Orçamentária	47.050,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.481,67	Despesas exceto Intra-orçamentárias	47.050,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.314,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.417,27
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.632,94
Receita Extra - Orçamentária	80.562,78	Despesa Extra - Orçamentária	50.562,78
DEPÓSITOS	2.729,09	DEPÓSITOS	2.729,09
CONSIGNAÇÕES	2.729,09	CONSIGNAÇÕES	2.729,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.818,37	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.818,37
TESOURO NACIONAL	611,88	TESOURO NACIONAL	611,88
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33,25	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	243,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	243,87
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21,72	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21,72
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	47.833,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	47.833,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR	47.833,69	OBRIGAÇÕES A PAGAR	47.833,69
FORNECEDORES	24.416,42	FORNECEDORES	24.416,42
PESSOAL A PAGAR	17.970,94	PESSOAL A PAGAR	17.970,94
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.446,33	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.446,33
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	30.000,00		
REPASSE RECEBIDO	30.000,00		
Saldos anteriores	247.972,99	Saldos atuais	242.718,62
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.283,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.278,69
BANCOS C/ VINCULADAS	239.689,13	BANCOS C/ VINCULADAS	238.439,93
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	340.331,61	Total	340.331,61

Luzerna, 05/08/2014

WALMOR S. DRESCH N. STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA S

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36461

RECEITAS FEDERAIS DO DIA 04/08/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 04/08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		42.090,85
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	39.159,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	39.159,68
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Atenção Básica	35.228,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	35.228,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01	Saúde da Família	14.260,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02	Agentes Comunitários de Saúde	12.168,00
4.1.7.2.1.33.11.30.08	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	8.800,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	Vigilância em Saúde	1.550,40
4.1.7.2.1.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	1.550,40
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica	2.381,28
4.1.7.2.1.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	2.381,28
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.931,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.931,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.758,70
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.172,47

Luzerna, 05/08/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 118/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de livros destinados a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 22/08/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 01 de agosto de 2014.

Roberto Agenor Scholze	Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Marema

Prefeitura

Pregao Presencial FMAS 06/2014 Veiculo

Município de Marema/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial/FMAS n. 006/2014. A Prefeitura Municipal de Marema/ Fundo Municipal de Assistência Social, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 006/2014 - Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 006/2014, para aquisição de veiculo, novo, zero km, ano e modelo 2014/2015. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 20/08/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 20/08/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222 ou no Site www.marema.sc.gor.br.

Marema, 04 de agosto de 2014

VALDOMIRO BEVILAQUA	MARLETE T. CERRATO
Prefeito Municipal	Gestora do FMAS

Massaranduba

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 14/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 346/2014, de 10 de Fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de diversos equipamentos para o Hospital Municipal.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação de Habilitação e os Documentos necessários para o Credenciamento deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

DATA DE ABERTURA:	18 de agosto de 2014.	
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC. Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC	
ENTREGA DOS ENVELOPES:		08:00h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:		08:30h

2 - OBJETO:
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando a aquisição de diversos equipamentos para o Hospital Municipal conforme especificações e quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Massaranduba e no site: www.massaranduba.sc.gov.br .

Massaranduba - SC, 05 de agosto de 2014

MARIO FERNANDO REINKE		SUZANE F. REINKE
Prefeito		Gestora do Fundo Mun. Saúde

Pregão Presencial Nº. 32/2014 - Menor Preço - por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014 - MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:
1.1. O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 246/2014, de 10 de Março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando ADQUIRIR UM VEICULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

DATA DE ABERTURA:	19 de agosto de 2014.	
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC. Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC	
ENTREGA DOS ENVELOPES:		08:00h
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:		08:30h

2 - OBJETO:
2.1. Constitui objeto desta licitação a seleção de propostas, ADQUIRIR UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, conforme especificações, e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site www.massaranduba.sc.gov.br e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba - SC, 06 de agosto de 2014

MARIO FERNANDO REINKE
PREFEITO

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 229/2014

DECRETO Nº 0229/2014 DE 04.08.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.132/2014, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação a Professora, na forma e nas condições abaixo relacionado:

SERVIDORA: DIRLEI MARINS ALLEBRANDT CPF: 005.442.469-00 RG nº 2.997.510-7	
CARGO	Professora Ensino Superior - ACT - Admitida em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público
LOTAÇÃO	Centro de Educação Infantil Pequeno Lar
TURMA	Berçário II
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
TURNO	Matutino
NÍVEL	Nível 4 Letra "A"
JUSTIFICATIVA E ORIGEM DA VAGA	Professora titular no cargo Lucimar R. Dalagnol em Licença Prêmio no período de 04.08.2014 a 02.09.2014 conforme Portaria nº 120/2014.
VIGÊNCIA CONTRATO	04.08.2014 a 02.09.2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04.08.2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 04 de agosto de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 087/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 087/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BIFÁSICO conforme anexo. Data: 18/08/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Michel Antônio Maccari - Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Retificação Pregão 169/2014 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014 PMN
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.750.862/0001-31 - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, O PRODUTO NÃO ATENDE AO REQUISITADO EM EDITAL, POIS NÃO CONTÉM VITAMINAS D E B12 DO ITEM: 19 - DESCLASSIFICADA.
RETIFICAÇÃO - ONDE SE LE DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.750.862/0001-31, LEIA-SE INTEGRA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.212.388/0001-48.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 170/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 170/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO DOS CLIENTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E SEMASA DO MUNICÍPIO DE ITAJAI/SC. Data da entrega dos envelopes: 21/08/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 21/08/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito em exercício.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 17/2014 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014 FMV
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ESTÉTICA NA ÁREA (MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NOVOS, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes:18/08/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 18/08/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito em exercício.

Edital 01/2014 da Secretaria de Desenvolvimento Economico E Receita

EDITAL Nº. 01/2014

A Secretária de Desenvolvimento Econômico e Receita, diante da obrigação legal de manter o cadastro de imobiliário devidamente regularizado, vem NOTIFICAR o Sr. GENNARO PERCIAVALLE, inscrito no CPF nº. 506.906.718-48 e terceiros interessados, que após 3 (três) tentativas de notificá-lo pessoalmente, em 15/04/2014, 23/04/2014 e 29/04/2014, nos moldes do artigo 45, da lei complementar nº. 6 de 31 de dezembro de 2002, a respeito dos imóveis sob o cadastro nº. 74014, 38159 e 74107, os quais atualmente encontra-se em seu nome, localizados a Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller, nº. 4050, 4036 e S/N, no bairro Volta Grande, deste município, será alterada a titularidade dos referidos imóveis para o Sr. PRAXEDES JOSÉ DE AVIZ (ESPÓLIO), inscrito no CPF nº. 030.546.169-91, já que por intermédio de requerimento interposto pela Sr. ROSA MARIA DE AVIZ NUNES, mediante apresentação de Certidão de Transcrição nº. 50.602, folhas 88 do livro 3 "Y", do 1ª Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, emitida em 25 de junho de 2012, onde consta ter sido lavrada escritura pública de compra e venda de 07 de janeiro de 1966, lavrada em data 03 de março de 1967, nas notas da tabeliã da sede do município de Navegantes/SC, atendendo o que determina o artigo 217, inciso I, da lei complementar nº. 6 de 31 de dezembro de 2002, o que concede fundamento para transmissão da titularidade do cadastro imobiliário, portanto após transcorrido o prazo de trinta dias da publicada desta, será concluída tal transferência de titularidade dos imóveis em questão, caso não seja protocolo nenhum recurso.

Navegantes/SC 06 de Agosto de 2014.
Antônio Carlos Romão Carmona
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita.

Ata Registro de Preços N° 161/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN 161/2014
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 161/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 161/2014 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 05/08/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.

Ata Registro de Preços N° 162/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN 162/2014

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 162/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 162/2014 - contendo os preços registrados pela empresa/fornecedor abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 COM OPERADOR E MOTORISTA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC - ITEM FRACASSADO NO PREGÃO PRESENCIAL 85/2014.
Fornecedor: MAURICEIA ARAGÃO FERREIRA DIAS
Valor: R$ R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Vigência: 05/08/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 05 de agosto de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 674/2014
PORTARIA Nº 674/ 2014
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, ACT, IVANA TEREZINHA VALLE REZZINI, matrícula nº 6383, atuante no cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I - Reforço Escolar), na Escola de Educação Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 31 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 675/2014
PORTARIA Nº 675/ 2014
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, ACT, IVANA TEREZINHA VALLE REZZINI, matrícula nº 6381, atuante no cargo de Professor Sem Habilitação, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Pré Escolar - Os Pitanguinhas), na E. E. F. Pitanga - Pitanga, Município de Nova Trento, a partir do dia 31 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 676/2014
PORTARIA Nº 676/ 2014
Dispõe Sobre Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os inciso I, VIII E XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de Conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR a Servidora Pública Municipal IVANA TEREZINHA VALLE REZZINI, matrícula nº 6437, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar - CM2, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Ensino Fundamental Pitanga, Município de Nova Trento, a partir de 01 de agosto de 2014, de acordo com o art. 15 e 157, anexo IV, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 e art. 18, da Lei Complementar nº 21, de 20 de maio de 2003.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de agosto de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 677/2014
PORTARIA Nº 677/ 2014
Concede Licença Para Tratamento de Saúde

O Secretario Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BITTENCOURT, matrícula nº 288, concursada no cargo de Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na E.E.F. Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, conforme resultado pericial datado de 04/08/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 678/2014

PORTARIA Nº 678/ 2014
Altera Carga Horária

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142, da Lei nº 1668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR a Carga Horária da Servidora Pública Municipal GIOVANA CADORIN HOFFMANN, matricula nº 6110, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referencia A, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental Área I - Sala Multifuncional), na Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito Claraíba, Município de Nova Trento, a partir de 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2014

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF ° 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal n° 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 512, de 30 de março de 2011, a Senhora GIOVANA CADORIN HOFFMANN, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Manoel de Souza Filho, s/n, Bairro Carmelo Dentro, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 068.924.579-32, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professor Nível III, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental Área I - Sala Multifuncional), na Escola de Ensino Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, Distrito Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.019,46 (hum mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

Nova Trento, em 01 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Giovana Cadorin Hoffmann
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 679/2014

PORTARIA Nº 679/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142, da Lei nº 1668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 604/2014, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, LUCIA MARLENE MURARO WISINTAINER, matrícula nº 6107, para exercer o cargo de Professor Nível I, Referencia A, 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF Nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliada na Rua Tijucas n° 190, bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754 de 03 de Maio de 2.001, alterada pela lei municipal 2.103 de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n°147/2006 de 20/10/2006, a Senhora LUCIA MARLENE MURARO WISINTAINER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alferes, s/n°, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento, portadora do CPF nº 540.671.469-49, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível I, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 854,01 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 28 de julho de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Lucia M. Muraro Wisintainer
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 680/2014

PORTARIA Nº 680/ 2014
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142, da Lei nº 1668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 605/2014, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, DJNANE MARLIS DEMONTI, matrícula nº 6108, para exercer o cargo de Professor Nível I, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF Nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliada na Rua Tijucas n° 190, bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754 de 03 de Maio de 2.001, alterada pela lei municipal 2.103 de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n°147/2006 de 20/10/2006, a Senhora DJNANE MARLIS DEMONTI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 466, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 960.732.769-15, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível I, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 854,01 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 28 de julho de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Djnane Marlis Demonti
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 681/2014

PORTARIA Nº 681/ 2014
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal, ACT, DJNANE MARLIS DEMONTI, matrícula nº 6108, atuante no cargo de Professor Nível I, Referencia A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 682/2014

PORTARIA Nº 682/ 2014
Altera Carga Horária

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR a Carga Horária da Servidora Pública Municipal JULIAMAR STUANI, matricula nº 6209, para exercer o cargo de Nutricionista, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2014

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF ° 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal n° 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 2103, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n° 512, de 30 de março de 2011, a Senhora JULIAMAR STUANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na RD SC 411, nº 2036, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 489.014.580-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Nutricionista, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.044,68 (hum mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

Nova Trento, em 01 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Juliamar Stuani
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 683/2014

PORTARIA Nº 683/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 142, da Lei nº 1668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo, conforme Edital nº 07/2013, de 31/10/2013, DAIANE ALINE MOTTA, matrícula nº 6440, para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de agosto de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 04 de agosto de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF Nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliada na Rua Tijucas n° 190, bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754 de 03 de Maio de 2.001, alterada pela lei municipal 2.103 de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n°147/2006 de 20/10/2006, a Senhora DAIANE ALINE MOTTA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Geral, Areião, Município de Canelinha, portadora do CPF nº 083.905.679-62, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Área I), na Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 677/2014 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 733,04 (setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 28 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 28 de julho de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Daiane Aline Motta
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 28 de julho de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ata Registro de Preços Nº 025/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2014
PROCESSO Nº 081/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014

Aos cinco dias do mês de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto deste pregão é Registro de Preços para a contratação parcelada de serviços de Recapagem de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão.
As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

GRANDO PNEUS LTDA-EPP (CNPJ 03.562.696/0001-38)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Unid.	RECAPE DE PNEU 19.5 L 24	10,000	1.675,0000	16.750,00
8	Unid.	RECAPE DE PNEU 1400/24-12L	22,000	1.187,0000	26.114,00
13	Unid.	RECAPE DE PNEU 11R 22.5-BORRACHUDO	12,000	511,0000	6.132,00
16	Unid.	RECAPE DE PNEU 215/75 R 17.5-LISO/BORRACHUDO	12,000	310,0000	3.720,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 52.716,00

F.VACHILESKI & CIA LTDA (CNPJ Nº 93.388.031/0001-42)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	RECAPE DE PNEU 750/16	4,000	248,0000	992,00
2	Unid.	RECAPE DE PNEU 18.4.30-10 LONAS-TRATOR AGRICOLA G MEDIA	4,000	1.355,0000	5.420,00
3	Unid.	RECAPE DE PNEU 10.5/65 R16	6,000	419,0000	2.514,00
5	Unid.	RECAPE DE PNEU12.5/80-18-10 LONAS FRISADO	4,000	649,0000	2.596,00
6	Unid.	RECAPE DE PNEU 12.5/80-18-10 LONAS (GARRA TER)	6,000	630,0000	3.780,00
7	Unid.	RECAPE DE PNEU 1000X20-BORRACHUDO	40,000	485,0000	19.400,00
9	Unid.	RECAPE DE PNEU 14.9-24-12 LONAS	2,000	968,0000	1.936,00
10	Unid.	RECAPE DE PNEU 18.4-34-18LONAS	2,000	1.580,0000	3.160,00
11	Unid.	RECAPE DE PNEU 16.9X28-10L	2,000	1.580,0000	3.160,00
12	Unid.	RECAPE DE PNEU 10.5/80-R18 FRISADO	2,000	420,0000	840,00
14	Unid.	RECAPE DE PNEU 275/80 R22.5-BORRACHUDO	34,000	500,0000	17.000,00
15	Unid.	RECAPE DE PNEU 225/75 R16/LISO/BORRACHUDO	12,000	260,0000	3.120,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 63.918,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2014
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado do PL Nº 050/2014-Pregão Presencial Nº 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 021/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), CERTIFICADOS E DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 05/08/2014 às 09:00 hs, que teve como única empresa participante: QUALITY EPI'S - COM. DE PROD.DE SEGURANÇA E SERVIÇ (2463), que foi vencedora dos itens, com valor total de R$ 27.514,15 (Vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos). Sendo que o item 15, foi deserto. Concluídos os procedimentos legais, considerando que: A proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedora do Pregão Presencial Nº 021/2014.

Novo Horizonte/SC, em 05 de Agosto de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Palhoça

Prefeitura

Republicação Pregão Nº 109/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 20 de agosto de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção da rede estruturada de computadores e telefonia da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 05 de agosto de 2014.
A PREGOEIRA.

Errata 01 Pregão 153-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 153/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital convocatório do PREGÃO nº.153/2014, ficando aprazado para o dia 26/08/2014 às 14:00 hs para entrega dos envelopes e sessão de lances. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça 05 de agosto 2014
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal.

Auto de Infração Ambiental Nº 242

NOTIFICAÇÃO			
Processo Administrativo N°:	17467/2010	Data:	16/09/2010
Auto de Infração Ambiental N°:	242	Auto de Embargo/Interdição N°:	283

Qualificação do Autuado					
Nome:	João Manoel Pereira	CPF:	578.862.889-04	RG:	1.254.551
Endereço:	Rod. Evádio Paulo Broering, 1115 - Pas. do Massiambú - Palhoça/SC			CEP:	88139-075

Localização e Data dos Autos					
Local da Ocorrência:	Beira do Rio Massiambú, s/n - Passagem do Massiambú - Palhoça/SC				
Data da Lavratura:	16/09/2010	Hora da Lavratura:	15:25	CEP:	88130-000

Descrição Sumária da Infração		
Edificação em Área de Preservação Permanente - APP.		
Legislação Incidente		
Lei Federal 9.605/1998 e Decreto Federal 6.514/2008		
Multa:	R$ 10.200,00	

O autuado fica notificado dos Autos de Infrações e pode apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação no diário eletrônico.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 312

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	20050-2011	**DATA:**	14/09/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	21290-2011	**DATA:**	03/10/2011

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME:	Aristeu Miguel da Silva Neto	**CNPJ/CPF:**	046.013.099-48	**RG:**	4.346.428
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Travessa João Born, 40 – Centro – Palhoça/SC				
COMPLEMENTO:	--			**CEP:**	88.130-000

LOCALIZAÇÃO E DATA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL DA INFRAÇÃO:	Rua José João de Quadros, s/n – Guarda do Cubatão – Palhoça/SC		
COMPLEMENTO:	Próximo à casa nº 320	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**	--
DATA DA LAVRATURA DO AIA:	13/09/2011	**HORA DA LAVRATURA DO AIA:**	17h23

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Houve dano ambiental (edificação de 1 galinheiro e muros em faixa marginal de curso d'água), em **área de preservação permanente** e o responsável foi autuado pela fiscalização ambiental/ FCAM.

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental **leve** e foi enquadrado no artigo 74 do Decreto Federal n°6.514/08, assim conclui-se:

Pela manutenção do auto de infração ambiental n°000312 e confirmo o que sugere a Análise Administrativa, fixando o valor da multa simples em R$10.000,00 (dez mil reais), a ser recolhido no prazo de 5 dias, a partir do recebimento desta notificação, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

Deverá proceder a remoção imediata do "galinheiro" do local em que se encontra (quando da autuação) para uma área que não coloque em risco o Meio Ambiente, nem seja de preservação permanente.

O valor da sanção poderá ser convertido, conforme solicitação do autuado, em serviços de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Para tanto é necessário que o autuado firme Termo de Compromisso, o qual enumerará as obrigações para o cumprimento da sanção.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator para tomar ciência das obrigações a ele aqui determinadas.

Palhoça, 14 de novembro de 2012.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

Engº. Danilo Netto Al Cicci
Diretor Superintendente FCAM

Análise Administrativa n° 016-12 - AIA n° 000312 - Processo n°20050-11 e 21290-11 - ARISTEU MIGUEL DA SILVA NETO - GUARDA DO CUBATÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 286

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°
	000286

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12.444-2011	DATA: 03/06/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13.967-2011 (defesa)	DATA: 20/06/2011

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
NOME: Moacir Laurentino de Souza	**CNPJ/CPF:** 691.691.109-30	**RG:** 2.507433
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Monte Carmélio, 115 – Picadas do Sul – São José - SC		
COMPLEMENTO: apto. 104	**CEP:** 88.106-200	

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Nos termos do parágrafo 3º da do artigo 225 da Constituição Federal, "*as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados*".

Da mesma forma, o parágrafo 1° do artigo 14 da Lei Federal n° 6.938/81 dispõe que: *"sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, efetuados por sua atividade".*

Informações dos processos nº 12444-2011 e 13967-2011:

- O autuado teve ciência do Auto de Infração, no dia 03/06/2011, conforme assinatura no próprio auto;
- Na mesma data, foi lavrado o Auto de Embargo e interdição das atividades, objetivando parar o dano causado pela construção irregular;
- No dia 20/06/2011, tempestivamente, o autuado apresentou defesa alegando:
    a. Que "não há ilegalidade ocupação do imóvel do requerente para o fim que se destina *em relação a distância do córrego ou característica da área.* Visto que, como se comprova pelos documentos acarreados aos autos, ocorreu a consolidação do imóvel, suas edificações e atribuições, haja vista o grande decurso do tempo em que o Requerente lá se encontra, pois anos se passaram desde eu o Requerente se instalou no seu endereço atual."
    b. "que o próprio leito do rio fora descaracterizado, tendo ele sido, inclusive, alargado nos últimos anos pelo poder público" diminuindo a distância que hoje fere a legislação vigente;
    c. "Que o Legislador, ao determinar as regras de distanciamento das margens dos rios pela Lei 4771/65 em seu art. 2º, desejava preservar a integridade da mata nativa ao entorno das margens, bem como proteger o bioma local pertencente aos rios. Porém, no caso em tela, o próprio córrego já se encontra absolutamente alterado, seja em relação ao real distanciamento de suas margens ou até na condição de suas águas, que se encontra com características de estarem mortas, ou seja, sem condições de abrigarem animais ou plantas nativas que ou outras de quaisquer naturezas que não sejam roedores e ervas daninha";
- O autuado apresentou fotos da rua, local da infração, sendo calçada. Bem como fotos do seu imóvel, onde observa-se que havia no mesmo terreno uma casa em madeira e a edificação (objeto do AIA 000286) aos fundos. Após a demolição restou somente a atividade autuada;
- Em Parecer Jurídico, sob o nº 1915 – PGM, ficou exposto a "integral manutenção do Auto de Infração Ambiental nº 000286 e do Auto de Embargo/Interdição nº 327 lavrados em desfavor de Moacir Laurentino de Souza, diante dos fundamentos acima

descritos";

- "Ainda, superados os trâmites administrativo, sugerimos que a Fundação Municipal do Meio Ambiente imediatamente estude a melhor forma de promover a demolição do imóvel em questão, seja via administrativa ou judicial, bem como promova a recuperação ambiental da área e seu entorno, haja vista que agressões similares vêm ocorrendo em número alarmante."
- Conforme a Lei Municipal nº 17/93, art. 10:

"Art. 10 Todas as obras de construção, acréscimo, modificação ou reforma a serem executadas no Município de Palhoça, serão precedidos dos seguintes atos administrativos:

I. aprovação de projeto;

II. licenciamento da obra;"

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental e foi enquadrado no artigo 74 do Decreto Federal n°6.514/08. Sugerimos pela manutenção do auto de infração ambiental n°000286, fixando o valor da multa simples em R$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais)

Por todo o exposto, conclui-se:

Deverá ser dada ciência, ao autuado, da análise administrativa referente aos processos nº 12444-2011 e 13967-2011, onde ficou evidente a irregularidade da edificação erigida em Área de Preservação Permanente e o impedimento da regeneração da vegetação típica local, e intimá-lo a recolher o valor da multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, executar o DESFAZIMENTO IMEDIATO da edificação irregular, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

O autuado deverá ainda apresentar, no prazo máximo de 30 dias após a ciência desta decisão de 1º Grau, o PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, o qual deverá ser previamente analisado e aprovado pela Gerência Técnica da FCAM.

Estando ciente de que qualquer obra futura devera ser previamente autorizada pela FCAM, do contrário, a nova infração deverá ser autuada nos moldes do art. 14 do Decreto Federal nº 6.514/08:

"Art. 11. O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado no julgamento de que trata o art. 124, implica:

I - aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou

II - aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta."

Assim, JULGO PROCEDENTE, E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator pára tomar ciência das obrigações a serem por ele sanadas.

Florianópolis, 03/10/2011.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

Engº. Danilo Netto Al Cicci
Diretor Superintendente FCAM

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 258

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°
	000258

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	1104-2011	DATA:	20/01/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	2506-2011	DATA:	04/02/2011

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME:	Antônio de Oliveira	CNPJ/CPF:	715.478.609-44	RG:	14/R 2.329.617
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Cecília Luiza Weingartner, 259 – Rio Grande – Palhoça/SC				
COMPLEMENTO:	Final da rua			CEP:	: 88.135-092

LOCALIZAÇÃO E DATA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL			
LOCAL DA INFRAÇÃO:	Rua Cecília Luiza Weingartner, 259 – Rio Grande – Palhoça/SC		
COMPLEMENTO:	Final da rua	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	01.03.314.0581.001 (Geo+)
DATA DA LAVRATURA DO AIA:	24/01/2011	HORA DA LAVRATURA DO AIA:	17h

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Houve dano ambiental (edificação de área coberta e supressão por aterro), em **área de preservação permanente** e o responsável foi autuado pela fiscalização ambiental/ FCAM.

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental grave e foi enquadrado no artigo 43 do Decreto Federal n°6.514/08, assim conclui-se:

Pela manutenção do auto de infração ambiental n°000258, fixando o valor da multa simples em R$5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhido no prazo de 5 dias, a partir do recebimento desta notificação, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

Deverá o autuado executar o desfazimento IMEDIATO da cobertura erigida nos fundos do terreno e elaboração, em conjunto com a FCAM, de um plano de ações para a recuperação e preservação no entorno do local da autuação.

Essa medida, não representa a recuperação da área, que se faz através da definição de um plano ou projeto de recuperação que considere os aspectos ambientais, estéticos e sociais, de acordo com a destinação que se pretende dar à região, possibilitando um novo rearranjo ecológico, mas simplesmente, repor espécies retiradas do local mitigando os impactos provenientes do possível corte de árvores executados sem a devida autorização ao longo de décadas.

O valor da sanção poderá ser convertido, conforme solicitação do autuado, em serviços de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Para tanto é necessário que o autuado firme Termo de Compromisso, o qual enumerará as obrigações para o cumprimento da sanção.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator para tomar ciência das obrigações a ele aqui determinadas.

Palhoça, 28 de agosto de 2012.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

Engº. Danilo Netto Al Cicci
Diretor Superintendente FCAM

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 173

Prefeitura Municipal de Palhoça – Santa Catarina
Fundação Cambirela de Meio Ambiente
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC CEP: 88130-600
FONES / FAX: (48) 3279-1796 - CGC 06.139.152/0001-56
www.fcam.sc.gov.br

JULGAMENTO EM 1° GRAU AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)	DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°
	000173

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	1614-2010	DATA:	01/02/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	2439-2010	DATA:	11/02/2010

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME:	Rodrigo Baumet Canabrava	CNPJ/CPF:	043.453.897-39	RG:	-
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Hercílio Nicolau dos Santos, s/n, Guarda do Embaú – Palhoça/SC				
COMPLEMENTO:	Ao lado do Bar do João			CEP:	88139-470

LOCALIZAÇÃO E DATA DA INFRAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL DA INFRAÇÃO:	Rua Hercílio Nicolau dos Santos, s/n, Guarda do Embaú – Palhoça/SC		
COMPLEMENTO:	Ao lado do Bar do João		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:		DISTRITO:	Guarda do Embaú
DATA DA LAVRATURA DO AIA:	29/01/2010	HORA DA LAVRATURA DO AIA:	16h

JULGAMENTO EM 1° GRAU

Vistos e analisados os autos do processo administrativo, verificou-se que o autuado cometeu infração ambiental **leve** e foi enquadrado no art.61 c/c art. 62, II, do Decreto Federal n°6.514/08, assim conclui-se:

Houve dano ambiental (contaminação do solo por combustível altamente inflamável), e o responsável foi autuado pela fiscalização ambiental/ FCAM.

Pela manutenção do auto de infração ambiental n°000173, fixando o valor da multa simples em R$5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhido no prazo de 5 dias, a partir do recebimento desta notificação, ou para apresentar recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Decreto Federal n° 6.514/08, arts.127 a 130.

O valor da sanção poderá ser convertido, conforme solicitação do autuado, em serviços de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Para tanto é necessário que o autuado firme Termo de Compromisso, o qual enumerará as obrigações para o cumprimento da sanção.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE, E CONFIRMO AS PENALIDADES APLICADAS.

Expeça-se o competente Oficio, encaminhe-se ao infrator para tomar ciência das obrigações a ele aqui determinadas.

Florianópolis, 08 de agosto de 2012.

AUTORIDADE JULGADORA EM 1°GRAU

Engº. Danilo Netto Al Cicci
Diretor Superintendente FCAM

Análise Administrativa n° 008-12 - AIA n°000173 - Processo n°1614-10 e 2439-10 - RODRIGO BAUMET CANABRAVA - GUA
EMBAÚG. Embaú

Câmara Municipal

Publicação do Contrato N°19/2014 - Aquisição de Aparelhos E Utensílios Domésticos .

CONTRATO N°19/2014 - PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59, com sede nesta cidade, a Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani -Bairro Passa Vinte - Palhoça, neste ato representada por seu Presidente, NIRDO ARTUR LUZ, doravante designada CMP, e a empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.025.311/0001-80, com sede na cidade de Palhoça, na Avenida Barão do Rio branco, nº 620, Sala 01, Bairro Centro, neste ato representada por GERSON DA SILVEIRA,CPF 471.604.979-53, RG 1.255/066, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO
Constitui objeto deste contrato a aquisição de DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS pela CMP, a serem fornecidos pela CONTRATADA.

2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
As condições exigíveis para a execução do presente contrato são aquelas previstas em seu ANEXO ÚNICO e também no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO
3.1 - Pelo fornecimento ora contratado a CMP pagará à CONTRATADA o valor global de R$1.700,00 (hum mil setecentos reais), conforme detalhamento constante do Quadro de Preços do ANEXO ÚNICO deste contrato.
3.1.1 - O valor global do contrato corresponde à soma do preço total final do lote adjudicado à CONTRATADA e constantes de seu ANEXO ÚNICO.
3.2 - Estando um determinado Item de equipamentos de acordo com as especificações técnicas solicitadas, pelo Setor de Compras e Licitação da CMP emitirá o Autorização de Fornecimento, o qual é condição indispensável para que a CONTRATADA receba o pagamento referente ao lote em questão.
3.3 - A aceitação definitiva será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que o fornecimento se deu de forma efetiva e satisfatória.
3.4 - A CMP não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
3.5 - O pagamento de cada Item será efetuado em parcela única, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, após a entrega dos equipamentos e a emissão do AF pela Setor de Compras e Licitações da CMP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da CMP.
3.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
3.7 - O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMP a nota fiscal (corretamente preenchida).
3.8 - A CMP, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 3.5 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
3.9 - O pagamento realizado pela CMP não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos equipamentos entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
3.10 - O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela CMP de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste contrato.

4 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO:
A entrega e o recebimento dos equipamentos serão feitos na forma e nas condições definidas no item 3 do ANEXO ÚNICO deste contrato.

5 - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
5.1 - Os preços poderão ser alterados em respeito ao princípio constitucional e legal do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
5.2 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a variação significativa dos preços.

6 - DURAÇÃO DO CONTRATO
Este contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o término do maior período de garantia dos produtos adquiridos, conforme especificado no subitem 3.12 de seu ANEXO ÚNICO.

7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias próprias da CMP, sob os seguintes números:
● 4.4.90.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos;

8 - RESPONSABILIDADES
8.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMP a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o produto por ela fornecido venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMP ou a terceiros.
8.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos relacionados à execução deste contrato, devendo remeter à CMP os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.
8.2.1 - Em caso de a CMP ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarci-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
8.3 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade dos equipamentos previstos no ANEXO ÚNICO, sendo obrigada a trocar o equipamento entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.
8.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.
8.5 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CMP cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

9 - FISCALIZAÇÃO
9.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por representante da Comissão de Licitação da CMP, que será a área responsável pela gestão do contrato.
9.1.1 - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá

a Comissão de Licitação ser o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
9.2 - O recebimento definitivo dos equipamentos somente se efetivará com a atestação pela Comissão de Licitação de que os mesmos atenderam a todas as exigências e condições estabelecidas neste ajuste e de que foram cumpridas todas as demais obrigações previstas em contrato para a sua entrega.
9.3 - A fiscalização é exercida no interesse da CMP, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CMP ou de seus agentes e prepostos.
9.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMP.

10 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1 - Este contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.
10.2 - A CMP poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:
a)- inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
b)- declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
c)- injustificada baixa na qualidade do produto entregue, a juízo da CMP.

10.3 - Resolve-se o contrato:
a)- pelo decurso de seu prazo de vigência;
b)- pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente da CMP;
c)- pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

11 - PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá a CMP aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global do contrato;
III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias;
IV - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Palhoça e, se for o caso, descredenciamento do SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedor do Município de Palhoça), pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
VI - rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

11.1.1 - As sanções definidas nos Anexos I, II, III e IV poderão ser aplicadas pela Diretoria de Administração e Finanças, pela Diretoria Geral ou pela Presidência da CMP. As sanções dos Anexos V e VI poderão ser aplicadas pela Presidência da CMP.
11.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMP. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
11.1.3 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos Anexos V e VI cumulativamente com a multa cabível.
11.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
11.1.5 - Para os fins do subitem 11.1, entende-se por valor global do contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos lotes adjudicados a cada licitante vencedora que vier a descumprir as referidas obrigações.

12 - ADITAMENTO
Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

13 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO
Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o contrato e com o edital.

14 - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

15 - ACEITAÇÃO
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Palhoça, 07 de agosto de 2014.
CONTRATANTE:----------
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente da CMP

CONTRATADA: ----------
GERSON DA SILVEIRA
Representante Legal
M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS
INFORMATICA LTDA

Testemunha:
Testemunha:

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste ajuste a aquisição de eletrodoméstico pela CMP, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos a seguir definidos.

2 - QUADRO DE PREÇOS:

ITEM II (DOIS):

ITEM	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL FINAL DO ITEM (R$)
1	02 unid.	FRIGOBAR 80 LITROS COR BRANCA	consul	850,00	1.700,00

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:
(deverão ser desconsideradas pela CONTRATADA aquelas condições e informações específicas que não se aplicam aos equipamentos que a ela foram adjudicados)
3.1 - Os equipamentos a serem adquiridos pela CMP possuem as

características definidas nas tabelas do subitem 3.1 do ANEXO IV do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.
3.2 - Itens de compra com várias unidades deverão possuir todas as unidades iguais, com mesma marca e modelo.
3.3 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e garantia com manutenção do tipo "on site" dos equipamentos adquiridos pela CMP.
3.4 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus relativos ao transporte e à entrega dos equipamentos.
3.5 - Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Joci José Martins n° 101- Loteamento Pagani - Passa Vinte - Palhoça, no Setor de Compras e Licitações da CMP, no horário de 8:30 às 18:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser através do telefone (48) 32421501.
3.6 - Todos os equipamentos e suprimentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais do fabricante.
3.7 - A CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos de cada item de uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do contrato assinado pela CMP, os quais serão recebidos provisoriamente por esta última para posterior conferência.
3.8 - Deverão ser entregues, juntamente com cada equipamento:
● documentação completa, fornecida pelo fabricante, comprovando o atendimento às especificações técnicas solicitadas;
● manual de operação original;
3.9 - Os testes e a verificação de atendimento à especificação técnica solicitada para os equipamentos serão realizados pela CMP, na hipótese de algum equipamento estar fora das especificações solicitadas, o mesmo deverá ser substituído, o que deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a ser feita pela CMP, sob pena de multa prevista em contrato.
3.10 - Estando um determinado item de equipamentos de acordo com as especificações técnicas solicitadas, o setor de compras e licitações da CMP emitirá a AF.
3.11 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com as condições previstas no contrato.
3.12 - A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicionais para a CMP, os seguintes períodos de garantia:
a)- 12 (doze) meses para todos os itens;

3.13 - O período de garantia, que compreende também os serviços de manutenção, correrá individualmente por lote de entrega e terá início a partir da data de emissão do AF dos equipamentos pela CMP.
3.14 - Entende-se por manutenção a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos livres de quebras e defeitos, em seu perfeito estado de uso e regular funcionamento, compreendendo as necessárias substituições de peças de desgaste natural, de acordo com as normas técnicas específicas para os mesmos, o que deverá ser realizado sem quaisquer ônus adicionais para a CMP.
3.15 - A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado, sendo observados os dias úteis à CMP.
3.16 - No caso de haver necessidade de algum equipamento ser retirado do local de sua instalação ou o tempo de reparo for superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá a CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMP, substituir, no momento da remoção, que deverá ocorrer dentro das 24 (vinte e quatro) horas acima citadas, o equipamento por outro equivalente ou superior, enquanto perdurar o conserto, cujo prazo máximo deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da abertura do chamado.
3.17 - Vencido o prazo máximo para reparo do equipamento e não havendo a solução do problema, ficará a CONTRATADA obrigada à substituição do equipamento por outro, observando-se os seguintes procedimentos:
a)- a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico, cuja aprovação será submetida à área de Compras da CMP, justificando a impossibilidade de reparo do equipamento;
b)- a CONTRATADA deverá encaminhar ofício à área de Compras da CMP, acompanhado do laudo técnico acima mencionado, comunicando a necessidade de substituição do equipamento;
c)- o novo equipamento deverá ser entregue à CMP acompanhado da nota fiscal de simples remessa;
d)- a substituição deverá ocorrer sem ônus adicionais para a CMP;
e)- o equipamento ofertado em substituição deverá possuir configuração igual ou superior ao equipamento danificado e ser novo, de primeira utilização;

3.18 - Toda visita técnica deverá ser registrada em impresso próprio da CONTRATADA, a ser arquivado no setor de Compras da CMP, constando, pelo menos, o tipo do equipamento, a marca, o modelo, o número patrimonial, o setor de localização na CMP, a data, os horários de chegada e de saída do técnico responsável pelo atendimento, a sua assinatura, a descrição dos procedimentos de manutenção realizados e a assinatura de um servidor do setor de compras da CMP. No caso de remoção, que ocorrerá apenas entre 9:00 e 17:00 horas dos dias úteis, deverá a CONTRATADA incluir no impresso a descrição dos problemas técnicos que motivaram a retirada do equipamento da sede da CMP.

Palhoça, 07 de agosto 2014
Nirdo Artur Luz
Presidente da CMP

Gerson da Silveira
Representante Legal
M.J.G Tecnologia e Serviços
Iinformática LTDA

Testemunha:

Testemunha:

Palmitos

Prefeitura

Processo 91/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 91/2014. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 25/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DO DISTRITO DE SEDE OLDENBURG E ADJACENCIAS, COM APROXIMADAMENTE 5.000M³. Contratada: Paulo Muller. Vigência: 31/12/2014.

Palmitos 04/08/2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Processo 92/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 92/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MARAVALHA, SILAGEM DE MILHO, TROFÉUS, FAIXAS, ROSETAS, CARTAZES, CONVITES, CATÁLOGOS PARA JULGAMENTO, SERVIÇOS DE JURADO CREDENCIADO, MÉDICO VETERINÁRIO, SONORIZAÇÃO, EQUIPE DE LIMPEZA, SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PIRÂMIDES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I. Data da entrega dos envelopes: 19/08/2014 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/08/2014 até às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 05 de Agosto de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 102/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 18 de agosto de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 18/08/2014 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 05 de agosto de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passo de Torres

Câmara Municipal

Portaria Nº 18/2014

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 18, de 05 de agosto de 2014.
"DETERMINA PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDOR"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Conceder férias, à Servidora Viviani Ramos da Silva de Freitas, procuradora jurídica, com início no dia 06/08/2014 e término no dia 04/09/2014, referente ao período aquisitivo de 11/07/2013 à 10/07/2014.

As férias de que determina esta Portaria, poderá ser interrompida, se houver necessidade inadiável da presença do servidor ao serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Sérgio Delfino Joaquim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor
1º Secretária

Passos Maia

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 0045/2014

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0045/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0027/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0045/2014, Modalidade de Pregão Presencial n. 0027/2014 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC, conforme Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2014, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 05 de agosto de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal.

Termo Aditivo Nº 0001/2014 ao Contrato Nº 0052/2014

TERMO ADITIVO 0001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0022/2014
PREGÃO PRESENCIAL n. 0014/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a aquisição de medicamentos de forma parcelada.

Valor: O preço certo e ajustado para o item 270 - paracetamol 500 mg cpr, que era de R$ 0,0380 será reajustado, passando a ser de R$ 0,05, um aumento de 31,57%.
Da Retificação: As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Passos Maia-SC, 05 de agosto de 2014.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Portaria Nº 409, de 07 de Julho de 2014.
PORTARIA Nº 409, de 07 de julho de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

Considerando que o servidor Carlos Amauri Pimentel permaneceu em gozo de férias pelo período de 16/06/2014 a 15/07/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor CARLOS AMAURI PIMENTEL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2013, para serem gozadas do dia 16/06/2014 a 15/07/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 07 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 410, de 07 de Julho de 2014.
PORTARIA N° 410, de 07 de julho de 2014.
"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação de servidor responsável pela direção e chefia do Departamento Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor CELSO COMUNELLO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura, símbolo DIE-23, estando lotado junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 1º de julho de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 07 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 411, de 14 de Julho de 2014.
PORTARIA Nº 411, de 14 de julho de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora CLEUSA MARIA CUMERLATTO GABIATTI, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para serem gozadas do dia 14/07/2014 a 28/07/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 14 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 412, de 14 de Julho de 2014.
PORTARIA N° 412, de 14 de julho de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade imediata de contratação de servidor para desempenhar as funções do cargo de motorista, em razão da recente aquisição de um novo caminhão caçamba;
Considerando ainda, a necessidade urgente de atendimento ao Programa de Distribuição de Calcário, tendo em vista a proximidade do plantio da safra agrícola 2014/2015;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Motorista (Caminhão Caçamba);
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei

Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR o senhor ERIVELTO RIBEIRO, para ocupar o cargo de MOTORISTA, símbolo SG-3, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 14/07/2014 a 31/12/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 14 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 413, de 17 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 413, de 17 de julho de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANDRÉ LUIS HANSEN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, remanescentes do período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2013, para serem gozadas do dia 18/07/2014 a 27/07/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 414, de 18 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 414, de 18 de julho de 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando a Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - que concede auxílio doença à servidora Maritania Brizola até o dia 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora MARITANIA BRIZOLA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Símbolo SG-13, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, até o dia 15/08/2014.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 18 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 415, de 21 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 415, de 21 de julho de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora MARCIANE ALINE BERTÉ DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, remanescentes do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para serem gozadas do dia 21/07/2014 a 04/08/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 21 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 416, de 23 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 416, de 23 de julho de 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando a Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - que concede prorrogação do período de auxílio doença à servidora Cleimar Borges dos Santos até o dia 20 de setembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora CLEIMAR BORGES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Símbolo SG-13, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, até o dia 20/09/2014.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 23 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 417, de 24 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 417, de 24 de julho de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS, CONVERTE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor RICARDO BORTOLINI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, para serem gozadas do dia 17/07/2014 ao dia 19/07/2014 e convertidas de 20/07/2014 a 29/07/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 24 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 418, de 24 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 418, de 24 de julho de 2014.
"CONVERTE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor à conversão de 1/3 de férias em pecúnias e a solicitação do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONVERTER 1/3 DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor EDSON SALVADEGO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Administração, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 28/01/2013 a 27/01/2014, para serem convertidas de 20/07/2014 a 29/07/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 24 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 419, de 24 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 419, de 24 de julho de 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando a Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - que concede auxílio doença à servidora Delci Arcari até o dia 30 de novembro de 2014, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora DELCI ARCARI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Símbolo SG-13, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, até o dia 30/11/2014.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 24 de julho de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 287/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 287/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 66/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, a Servidora Pública Municipal, Adirléia Sousa da Silva, brasileira, portadora do CPF n° 868.446.369-20, matrícula nº 11024, ensino superior incompleto, classificada na sexta posição do Processo Seletivo nº 008/2013, para atuar no Cargo de Professora, em substituição a titular Elizete Zanela dos Santos, com carga horária de 20hs semanais, disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 30/08/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 288/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 288/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 67/2014, resolve:

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, Karina Ribeiro de Melo, brasileira, portadora do CPF n° 090.366.979-05, matrícula nº 11035, classificada no Chamamento Público nº 002/2014, para atuar no Cargo de Professor, com carga horária de 20hs semanais, em substituição a Titular Elizete Zanela dos Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 30/08/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Agosto de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

Termo de Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Fica rescindido o 4º Termo Aditivo nº 044/2014 FMS ao Contrato nº 153/2012 - FMS, firmado entre a Sra. MICHELI PINHEIRO e esta PREFEITURA, em 05 de agosto de 2014, por interesse próprio, a contar desta data:

Penha/SC, 05 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Contrato N° 95/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2014 - FMS
CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Licitação: Processo Licitatório nº. 27/2014 -FMS, modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2014 -FMS.
OBJETO: Aquisição de Tiras para Teste de Glicose, para serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Penha/SC.
VALOR TOTAL: R$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2014

Penha, 04 de agosto de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 278, de 01 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 278, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 031/2014, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

CONSIDERANDO que a empresa Mercearia Tia Lorena restou inabilitada,

RESOLVE
Art. 1º Homologa a licitação nº 031/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

I - FRANCIS BREZOLIN BOGONI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.027/0001-07, os seguintes lotes: Lote 01 (R$ 744,00), lote 05 (R$ 3.824,00), lote 06 (R$ 1.971,00), lote 07 (R$ 2.689,00), lote 12 (R$ 49,50), lote 14 (R$ 237,00), lote 15 (R$ 394,30), lote 16 (R$ 171,00), lote 19 (R$ 650,00), lote 21 (R$ 2.712,00), lote 24 (R$ 130,00), lote 26 (R$ 247,00), lote 29 (R$ 484,20), lote 31 (R$ 127,50), lote 34 (R$ 361,00), lote 35 (R$ 496,00), lote 37 (R$ 1.855,00), lote 38 (R$ 845,00).

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, os seguintes lotes: 02 (R$ 910,00), 03 (R$ 1.631,25), lote 04 (R$ 7.630,00) lote 10 (R$ 131,25), lote 11 (R$ 1.440,00), lote 13 (R$ 186,00), lote 18 (R$ 22,00), lote 20 (R$ 5.288,00), lote 25 (R$ 688,00), lote 27 (R$ 249,15), lote 28 (R$ 1.548,00), lote 30 (R$ 54,40), lote 32 (R$ 260,00), lote 36 (R$ 1.142,00)

Parágrafo único. Ficam revogados os lotes 08, 22, 23 e 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
01 DE AGOSTO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 279, de 01 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 279, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.
APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia - construção da rede pluvial, no Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO: Projeto: drenagem - implantação geral - Prancha 1;

II - ANEXO: Projeto: drenagem - detalhes - prancha 2;

III - ANEXO: Projeto: drenagem - perfil longitudinal - prancha 3;

IV - ANEXO: Memorial Descritivo;

V - ANEXO: Planilha de Orçamento;

VI - ANEXO: Cronograma físico- financeiro;

VII - ANEXO: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º. Determina o desentranhamento, mediante fotocópia nos autos, dos anexos do Projeto Básico de Engenharia aprovado pela portaria nº 225/2014, processo anexo à licitação nº 011/2014, modalidade Tomada de Preços, em razão de ter sido revogado o certame.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
01 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Lei Nº 1.783, de 05 de Agosto de 2014.

LEI Nº 1.783, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIZA O EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE PROJETO CULTURAL "SESC MÓVEL"

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a empenhar, liquidar e a pagar despesas a serem realizadas com projeto cultural "SESC MÓVEL", a realizarem-se nos dias 08 a 15 de agosto de 2014, limitados em até R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. Os dispêndios referem-se a pagamento de diário de hotel e alimentação do funcionário que monitora o programa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
05 de agosto de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital Nº 16, de 4 de Agosto de 2014

Prefeitura Municipal de Pomerode
Estado de Santa Catarina
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16, DE 4 DE AGOSTO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pomerode torna público que realizará no dia 27 de agosto de 2014, às 08h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito a Rua 15 de Novembro, 525, neste Município, a AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício de 2015, nos termos do artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto Municipal nº 2.861, de 29 de julho de 2014.
Na oportunidade serão apresentados dados técnicos relativos ao Orçamento, bem como, serão prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Publique-se.
Município de Pomerode(SC), 4 de agosto de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio Nº 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

CONVÊNIO nº 007/2014. Convenente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE POMERODE - ASSEUP .Objeto: Auxílio ao Transporte Universitário de Pomerode - ASSEUP. Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Prazo: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 31 de julho de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Convênio Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2014

CONVÊNIO nº 008/2014. Convenente: MUNICÍPIO DE POMERODE. Conveniada: Associação Musical Professor Alírio Dahlke Objeto:Manutenção das atividades culturais da associação. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 31 de julho de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato 0077/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRDA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0077/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0033/2014

O Município de Ponte Serrada torna público,que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a Aquisição parcelada de materiais de construção destinado á manutenção das atividades das Secretarias Municipais.
Recebimento de Envelopes: até as 08:50MIN do dia 19/08/2014.
Abertura: às 09h00min horas do dia 19/08/2014.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.

Ponte Serrada, 05 de Agosto de 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.248, de 01 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº 1.248, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.179, DE 02 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Fica o art. 2º do Decreto nº 1.179, de 02 de janeiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:
"Presidente: Daniela Drey Rebelo
Membro: Fabiola Regina Turnes
Membro: Janine da Conceição Machado"

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 1.179, de 02 de janeiro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, ao 01º dia do mês de agosto de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Decreto Nº 1.249, de 01 de Agosto de 2014

DECRETO Nº 1.249, DE 01 DE AGOSTO DE 2014
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDDM

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, aprovado no dia 28 de julho do ano em curso, nos seguintes termos:

"CAPÍTULO I - Da Natureza e da Competência do Conselho

Seção I - Da Natureza do Conselho:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, formulador e fiscalizador das políticas públicas voltadas para a mulher, rege-se pelas disposições constantes na Lei Municipal 2037, de 15 de abril de 2013, e pelo disposto por este regimento interno.

Seção II - Da Competência do Conselho:

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - formular diretrizes e propor políticas para a Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;

II - controlar a execução da política municipal voltada às mulheres;

III - propor políticas públicas voltadas à eliminação de qualquer forma de discriminação contra as mulheres;

IV - propor ou efetivar ações visando garantir os direitos das mulheres e em prol de sua emancipação;

V- elaborar planejamento municipal, a partir das necessidades das mulheres, resultando no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VI - deliberar sobre as prioridades locais, no âmbito das políticas para as mulheres;

VII - formular proposições para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, objetivando subsidiar ações governamentais relativas à implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VIII - convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - sugerir ou emitir parecer sobre as proposições legislativas que versem sobre a política municipal relativa às mulheres;

X - mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação da política e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XI - assessorar a Coordenadoria da Mulher e demais órgãos da Administração Pública nas questões pertinentes à implantação de políticas públicas voltadas às mulheres ou do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XII - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno.

XIII - criar comissões setoriais.

CAPITULO II - Da Composição e da Estrutura do Conselho

Seção I - Da Composição do Conselho:

Art. 3º O CODDM será constituído de dezoito (18) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo nove (9) membros da sociedade civil e nove (9) representantes de órgãos governamentais, escolhidas conforme o art. 4º da Lei 2037, de 15 de abril de 2013.
§ 1.º A representação dos órgãos governamentais será escolhido e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º A representação da sociedade civil será feita por entidades ou organizações não-governamentais legalmente constituídas (que possuam estatutos sociais devidamente registrados) e que comprovem atuação direta no Município, ha pelo menos, 01 (um) ano.

§ 3.º A escolha das entidades e organizações não-governamentais representantes da sociedade civil ocorrerá em Assembléia especialmente convocada para este fim e estas, no prazo de 10 (dez) dias, indicarão seus representantes e suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4.º As assembléias para escolha das entidades ou organizações representantes da sociedade civil no Conselho, exceto a primeira, serão convocadas pela Mesa do Conselho, com antecedência mínima de quinze dias.

§ 5.º O edital de convocação da assembléia para escolha das entidades ou organizações não-governamentais conterá:

I - o prazo e o local para credenciamento das entidades;

II - os documentos necessários para o credenciamento;

III - o local, dia e hora da assembléia.

§ 6. º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§ 7.º A entidade ou órgão governamental será excluído do COMDIM em caso de faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

Seção II - Da estrutura do Conselho:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDDM terá a seguinte estrutura:

I - Plenária Geral, instância máxima do conselho, formada por conselheiras titulares e suplentes;

II - Mesa Diretora composta pela presidente, vice-presidente, primeira secretária e segunda-secretária;
III - Comissões Setoriais Permanentes e Especiais.

Art. 5º. Compete a Secretaria Executiva:

I- manter o cadastro atualizado das Entidades e Organizações vinculadas a temática da mulher;

II- elaborar de forma conjunta com a Presidente e Mesa Diretora, a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;

III - preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos necessários;

IV- expedir atos de convocação de reuniões da Plenária Geral;

V- auxiliar a Presidenta e a Mesa Diretora na preparação da pauta das reuniões;

VI- manter a agenda das Comissões Setoriais;

VII- manter registro dos pareceres, moções e outras proposições da Plenária Geral providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;

VIII- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidenta e Mesa Diretora.

CAPÍTULO III - Da Natureza, Competência e do Funcionamento da Plenária Geral:

Seção I - Da Natureza da Plenária Geral:

Art. 6º A Plenária Geral é o órgão deliberativo do COMDIM, sendo constituídas por todas as suas conselheiras, titulares e suplentes.

Seção II - Da Competência da Plenária Geral:

Art. 7.º Compete à Plenária Geral:

I - identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos em prol das políticas que promovam os direitos da mulher;

II - discutir e aprovar propostas para as diretrizes gerais da política municipal dos direitos da mulher;

III - aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa diretora e Comissões Setoriais;

IV - criar Comissões Setoriais;

V - receber e examinar denúncias relativas à situações de discriminação, exploração e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providências efetivas;

VI - manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimentos de mulheres, apoiando as ações e iniciativas das entidades e dos grupos autônomos, sem contudo, interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

VII - elaborar e propor programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher.

VIII - Fiscalizar serviços, programas, projetos e diretrizes gerais da política municipal dos direitos da mulher.

Seção III - Do Funcionamento da Plenária Geral:

Art. 8.º A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da Mesa Diretora.

§ 1.º Excepcionalmente, havendo necessidade e, na omissão da Mesa Diretora, as conselheiras, poderão convocar reunião extraordinária, por requerimento subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) das integrantes do Conselho.

§ 2.º A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, (por e-mail ou telefone com confirmação de entrega), respeitando horário convencionado das reuniões ordinárias, indicando a pauta específica a ser tratada.

Art. 9.º A Plenária Geral necessita da presença da maioria simples de seus integrantes, para a validade de suas deliberações.

Art. 10. Todas as reuniões do CMDDM serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão, com direito a voz.

Art. 11. Somente contarão com direito a voto nas deliberações do CDMDDM:

I - conselheiras titulares;

II - conselheiras suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º A substituição de uma conselheira titular, em plenária, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;

§ 2º Em caso de empate nas decisões, a presidente exercerá o voto de qualidade;

§ 3º As reuniões ordinárias terão calendário definido pela plenária no inicio de cada ano.

Art. 12. A convocação deverá conter obrigatoriamente a indicação da data, horário e local da reunião e pauta a ser tratada.

Art.13. As reuniões ordinárias terão:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação das atas e resoluções da sessão anterior;

II - pauta; III - informes;

IV - assuntos gerais.

Art. 14. O Conselho deverá manter um livro de registro de presença das conselheiras e outro dos visitantes.

Art. 15. As decisões tomadas pelo CMDDM, contarão com ampla e sistemática divulgação, sendo que os temas tratados pela Plenária, pela Mesa Diretora e pelas Comissões Setoriais, serão lavrados no respectivo livro de atas, garantido o acesso a qualquer cidadão.

CAPITULO IV - Da Natureza e da Competência da Mesa Diretora

Seção I - Da Natureza da Mesa Diretora:

Art. 16. A Mesa Diretora será constituída pela Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretaria, escolhidas entre as conselheiras titulares.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora será composta entre as conselheiras representantes dos órgãos governamentais e de entidades ou organizações não governamentais de forma paritária.

Art. 17. A Mesa Diretora será eleita pela Plenária Geral convocada especialmente para esse fim com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Seção II - Da Competência da Mesa Diretora:

Art. 18. Compete a Mesa Diretora:

I - dirigir a Plenária Geral;

II - coordenar audiências públicas;

III - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;

IV - representar o CMDDM em todas as instâncias.

V- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Parágrafo único. A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente 1 vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO V - Da Competência da Presidência, das Conselheiras e da Secretaria Executiva do Conselho:

Seção I - Da Presidência

Art. 19. Compete à Presidente do CMDDM:

I - representar o Conselho;

II - ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;

III - analisar e encaminhar apresentações de matérias nas reuniões do Conselho por pessoas que não sejam conselheiras;

IV - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate;
V - manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessários;

VI - assinar as deliberações do Conselho a atos relativos ao seu cumprimento;

VII - submeter à apreciação da Plenária o calendário de atividades e o relatório do Conselho;

VIII - encaminhar ao (à) Prefeito (a) Municipal e demais autoridades representativas as reivindicações do CMDDM, solicitando as providencias necessárias;

IX - representar o CMDDM podendo, delegar essa representação aos componentes da Diretoria ou as demais conselheiras conforme indicação e deliberação da plenária;

X - presidir a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

XI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art.20. Compete a Vice - Presidente:

I - auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;

II - substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la em caso de vacância.

Art.21. Compete a Primeira Secretária:

I - dar conhecimento á Plenária, no início de cada reunião, da ata da anterior e das correspondências recebidas e enviadas pelo CMDDM;

II - acompanhar e monitorar a organização dos trabalhos de secretaria, os registros e os documentos do Conselho;

III - redigir atas e correspondências do Conselho.

Art.22. Compete a Segunda Secretária:

I - auxiliar a Primeira Secretaria no cumprimento de suas atribuições;

II - substituir a Primeira Secretaria em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la em caso de vacância.

Seção II - Da Competência das Conselheiras

Art. 23. Compete às Conselheiras Municipais do CMDDM:

I - comparecer às plenárias, e quando das faltas, justificá-las por escrito, ate

a data da próxima plenária;

II - assinar lista de presença das plenárias a que comparecer;

III - solicitar Mesa Diretora inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos

que deseja discutir;

IV - propor convocação de sessões extraordinárias;

V - votar e ser votado para cargos do COMDIM;

VI - requisitar a Secretaria do Conselho e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VII - fornecer a Mesa Diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho ou quando solicitada pelos demais membros;

VIII - propor a criação de comissões, indicarem nomes para as mesmas e delas participar;

IX - exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela plenária;

Seção IV - DAS COMISSÕES SETORIAIS

Art. 24. Para auxiliar a Mesa Diretora no cumprimento de suas tarefas e assessorar a Plenária, poderão ser constituídas comissões setoriais, guardada a paridade, entre representantes de entidades titulares e suplentes.

§ 1º As Comissões Setoriais deverão fornecer subsídios para formulação ou fortalecimento de políticas públicas referentes aos direitos das mulheres.
§2º Cada comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação da Plenária.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25 O exercício de qualquer cargo nos órgãos do CMDDM não terá remuneração, sendo considerados, porém, como de serviço público relevante.

Art. 26 O pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e unidades de que trata este Regimento, serão requisitados dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, por indicação da Plenária Geral e solicitação da Presidente do CMDDM , aos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 27 As despesas necessárias a implantação e funcionamento da estrutura criada por este Regimento correrão por conta de recursos provenientes de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art.28 Os casos omissos e as dúvidas surgidas nas aplicações do presente Regimento Interno serão resolvidos pela plenária Geral do CMDDM.
Art.29 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, ao 01º dia do mês de agosto de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

1º Termo de Retificação de Edital Concorrência Pública 002/2014 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014 PMPB

O município de Porto Belo inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização das avenidas Senador Atílio Fontana e Almirante Fonseca Neves do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital

Tipo: Menor Valor Global

Altera-se a data de abertura para o dia 07/08/2014.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Concorrência Pública 002/2014 PMPB e seus Anexos.

Maiores informações através do telefone: (047) 3369-4111 das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 05 de agosto de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 512/2014

DECRETO Nº 512, de 1º de agosto de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 50.000,01 (Cinquenta mil reais e um centavo):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2039 - Atividades de Defesa Civil		
MODALIDADE	3390 - 169 - Aplicações Diretas	170	50.000,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,01

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Estado, para atividades de Defesa Civil, na Fonte 169, conforme Artigo 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.200, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 1º de agosto de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Leilão 002/2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/ 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

O município de PORTO UNIÃO, SC, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, cidade de Porto União, CEP 89.400 000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001=58, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09 horas do dia 09 de SETEMBRO de 2014, tendo como local a Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Frei Rogério, Nº 367, Centro, Porto União, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES BENZ/O 371 RS, ano 1990, modelo 1990, Placas KNG 1115, diesel, cor branca, 46 Lugares. LANCE INICIAL R$ 7.000,00. LOTE 02: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE GM/CHEVROLET 11000, ano/ modelo 1981, Placas LZX 7194, diesel, cor azul. LANCE INICIAL R$ 5.000,00. LOTE 03: 01 (UM) Camioneta FORD/PAMPA L, ano/modelo 1995, Placas AFL 6690, gasolina, cor vermelha. LANCE INICIAL R$ 4.000,00. LOTE 04: 01 (UM) Automóvel VW/SANTANA GLS 2000 I, ano/modelo 1992, Placas ACV 6142, gasolina, cor cinza. LANCE INICIAL R$ 3.000,00. LOTE 05: 01 (UM) Automóvel FIAT/PALIO WEEKEND 16V, ano 1997, modelo 1998, Placas LZC 7808, gasolina, cor vermelha. LANCE INICIAL R$ 3.000,00. LOTE 06: 01 (UM) Camioneta VW/KOMBI, ano 1993, modelo 1994, Placas MCI 6380, gasolina, cor branca. LANCE INICIAL R$ 3.000,00. LOTE 07: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III, cor amarela. LANCE INICIAL R$ 30.000,00. LOTE 08: 01 (UMA) MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 S, cor amarela. LANCE INICIAL R$ 50.000,00. LOTE 09: 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4D, cor amarela. LANCE INICIAL R$ 50.000,00. LOTE 10: 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D5B, cor amarela. LANCE INICIAL R$ 90.000,00. LOTE 11: 01(UMA) USINA DE ASFALTO COM TRÊS TANQUES. LANCE INICIAL R$ 2.000,00. LOTE 12: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA, com estofamento azul, marca Gnatus. LANCE INICIAL R$ 100,00. LOTE 13: SUCATAS EM GERAL (FERRO VELHO). LANCE INICIAL R$ 0,15 o quilo (estimativa 5.000 quilos). LOTE 14: LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS. LANCE INICIAL R$ 0,10 centavos o quilo (estimativa de 30 quilos). LOTE 15: IMPRESSORA PLOTTER XEROX 223 OIJ. LANCE INICIAL R$ 400,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, ou ainda pelos telefones Fone (42) 3523 1155, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

PORTO UNIÃO (SC), 05 de Agosto de 2.014.
ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 034/2014 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2014 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 21 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de agosto de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 53/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2014
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), do dia 19 (dezenove) de agosto de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria nos projetos a serem elaborados e/ou executados pelo Município de Presidente Castello Branco (SC) na área da agricultura, sendo estes a implantação do Programa Farmácia Viva do Município, Programa SC Rural do Governo do Estado de Santa Catarina, projeto de viabilidade para a criação de novas agroindústrias no Município, organização do Serviço de Inspeção Municipal e projetos de adequação da economia agrícola e pecuária tendo como foco a instalação do Centro de Lazer do Município na Comunidade de Linha São Luiz. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 05 DE AGOSTO DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução Nº 752 de 5 de Gosto de 2014

RESOLUÇÃO Nº 752, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.
Autoriza pagamento de inscrição a servidor para participação no curso de atualização para a nova contabilidade pública.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º Fica autorizada a participação do Servidor Fernando Guedes, Contador da Câmara Municipal, no Curso de Atualização para a Nova Contabilidade Pública, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, a ser realizado no período compreendido entre os dias 07 de agosto a 19 de setembro de 2014, acontecendo os encontros nos dias 07, 08, 28 e 29 de agosto e 29, 11, 12 e 25 de setembro, tendo como local o Instituto Federal Catarinense - IFC, nesta cidade de Rio do Sul - SC

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 05 de agosto de 2014.

JAIME SBORZ CARISO	SÁVIO GIACOMINI
Presidente da Mesa	Vice-Presidente da Mesa
JANARA MAFRA	ZELI DA SILVA
1ª Secretária	2ª Secretária

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Nº 034 - de 29 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 034 - DE 29 DEJULHO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO , ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 10.000,00
Fonte: 01.52
RED: 63

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 4.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 01.52
RED: 70

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 29 de Julho de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 229/2014

PORTARIA Nº. 229/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 04 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EWERTON DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 16/01/2013 a 15/01/2014, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 04 de Agosto de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 230/2014

PORTARIA Nº. 230/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

Resolve:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. VANIA SCHEID, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I - Pedagogo - Nível "A" - Anexo VI.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 04 de Agosto de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 043, de 17 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 043, DE 17 DE JULHO DE 2014.
Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores: JOELSON FARIAS PEREIRA, Diretor de Compras, JOACYR OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, ANTONIO ALCEU DE SOUZA, Motorista, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de bens inservíveis que serão leiloados na forma das Leis citadas.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2014.

Art. 3º O relatório da Comissão será anexado ao presente Processo Licitatório.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 044, de 21 de Julho de 2014.

DECRETO Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2014.
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Termo de Inservibilidade 001/2014 e Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, em 18 de julho de 2014, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

LOTE 01: 01 ÔNIBUS VOLVO/ B 58, ano/modelo 1984, Placas AGJ 6494, RENAVAM 512555893, cor branca, Diesel, leito, 34 Lugares, com ar condicionado, banheiro, televisão, 250 CV. Obs.: Ônibus com rodoar, banheiro, mas com mais de 30 anos de uso, o que restringe em muito o mercado para fretes e turismo. Parado há muito tempo.

LOTE 02: 01 CAMINHÃO M. BENZ/L 1113, ano/modelo 1971, Placas AHY 7280, RENAVAM 518268195, cor azul, Diesel, Carroceria Aberta. Obs.: Danificado na lataria, painel interno e desgastado na carroceria. Retiraram o tacógrafo e há um buraco no painel. Ruim de ano.

LOTE 03: 01 Automóvel GM/MONZA CLUB, ano 1994/1994, BOT 6070, RENAVAM 620977965, álcool, cor azul. Obs.: Veículo em estado de sucata, fora de linha, com alto consumo de combustível, sem vidro e jogado num monte de sucatas. Só para pegar peças.

LOTE 04: 01 Automóvel GM/KADET GL, ano/modelo 1997, Placas CNZ 3955 (PR), RENAVAM 680261150, gasolina, cor prata, chassi 9BGKZ08BVVB434034. Obs.: Funciona. Ruim de aparência, carro fora de linha, só para sucata, porta direita batida, retrovisor direito quebrado. Quebrada grade dianteira. Retrovisores quebrados. Modelo hatch, ruim de mercado.
LOTE 05: 01 TRATOR DE ESTEIRA, CATERPILLAR D 4E, ano 1982, com lâmina frontal, nº de série 77W1051 97 HP, cor amarela. Obs.: Funcionando, aparência ruim, material rodante meia-vida.
LOTE 06: 01 RETROESCAVADEIRA FIATTALIS FB80/2, ano 2000, tração 4x2, diesel, cor laranja. Obs.: Motor ruim, soldas na concha e em outras partes, banco com estofamento rasgado, apresenta pontos de ferrugem, não possui vazamentos. Muito tempo parado.

LOTE 07: 01 TRATOR DE RODAS VALTRA VALMET 785, 4x2, ano 2001. Obs.: Motor ruim, corrosão, vazamentos no motor, vidros trincados, possui outros vazamentos.

LOTE 08: SUCATA DE MÁQUINA COM MOTOR A DIESEL. Obs.: Não Funciona, sucata.

LOTE 09: 01 ROÇADEIRA PARA TRATOR, com sistema hidráulico para cortes laterais. Obs.: Aparência muito boa.

LOTE 10: 01 BETONEIRA ADAPTADA.

LOTE 11: SUCATAS DE INFORMÁTICA.

LOTE 12: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, contendo equipamento de Raio X.

LOTE 13: 01 SUCATA DE ENSILADEIRA.

LOTE 14: 01 PLANTADEIRA DE 3 LINHAS.

LOTE 15: 01 SUCATA DE ESPALHADOR DE AVIÁRIO/CALCÁRIO.

LOTE 16: MOTOR MERCEDES 4 CILINDROS.

LOTE 17: MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN ES - 2001/2001, cor azul, Placa MBZ 9342 - RENAVAN 757015077.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 232

DECRETO Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 461 /2014
MODALIDADE: Convite N. 11/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 1592014, de 20/05/14, sobre o Processo de Licitação n. 461/2014, Convite N.11/2014, que tem por objeto a REFERENTE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÀGUA BRUTA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	1	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMESÍVEL - VAZÃO 20.0 m cubico /h - ATMT 69.85 Mmca - Energia Trifásica/380v	1,00	7.490,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	2	CABO FLEXIVEL PP - 3X6 mm(quadrados)	20,00	280,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	3	CAMISA DE REFRIGERAÇÃO EM PVC - 6"	1,00	280,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	4	CURVA 90º FERRO GALVANIZADA - MACHO/MACHO -2	1,00	90,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	5	FITA VEDA ROSCA 25MX18MM	2,00	8,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	6	LUVA GALVANIZADA DE 2	3,00	90,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	7	NIPEL GALVANIZADO	2,00	54,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	8	NÍPEL FERRO GALVANIZADO - LONGO - 2"	1,00	28,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	9	REDUÇÃO GALVANIZADA - 2,1/2"X2	2,00	70,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	10	TUBO AÇO GALVANIZADO - 2	6,00	276,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	11	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRAMA NYLON DE 2"	6,00	570,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	12	ESPIGÃO MACHO PARA MANGUEIRA 2"	2,00	38,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	13	ABRAÇADEIRA MANGOTE 32X61X69 2"	2,00	30,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	14	UNIÃO FERRO GALVANIZADA ASSENTO CÔNICO BRONZE - 2"	1,00	130,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	15	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL (TIPO PORTINHOLA) - 2"	2,00	380,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	16	FERRO PERFIL "U" - 30mm x 70mm x 30mm x 3/16	24,00	1.200,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	17	FERRO CHATO - 1/4"x1/4"	36,00	612,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	18	FERRO CANTONEIRA - 2"x 1/4"	12,00	360,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	19	KIT CATRACA/CARRINHO	1,00	310,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	20	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO FCK - 20 Mpa	1,00	900,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	21	PARAFUSOS C/ PORCAS GALVANIZADAS 1/2"(FIXAÇÃO)	6,00	48,00
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	22	SERVIÇOS MÃO DE OBRA NA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA PARA O TRATAMENTO.	1,00	3.800,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
SANEOESTE INSTALADORA DE POÇOS LTDA	17.044,00	dezessete mil e quarenta e quatro reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 04 de agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 231/2014

DECRETO Nº 231/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: CLEITON WEISS
CARGO: Chefe Operacional de Maquinário
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1047
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 233/2014

DECRETO Nº 233/2014
DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o cargo e função do Servidor Público Municipal Sr. VOLMIR GREEF atualmente nomeado no cargo de DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS Cód. 1041, nível CC-02 Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 04 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 234/2014

DECRETO Nº 234/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: NOELI TEREZINHA VANIN
CARGO: Diretor de Saúde Pública
NÍVEL: CC-02
CÓDIGO: 1030

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 04 de Agosto de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 204/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2014

OBJETO: Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme Em Carater Emergencial A Partir De Junho De 2014 A Julho De 2014 Para Secretaria De Educação E Unidades Educacionais De São Bento Do Sul.

CONTRATADO: Neje Equipamentos de Segurança Ltda - ME

Valor: R$ 4.766,30

SÃO BENTO DO SUL, 02 de julho de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 204/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME EM CARATER EMERGENCIAL A PARTIR DE JUNHO DE 2014 A JULHO DE 2014 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS DE SÃO BENTO DO SUL

II - Contratado: NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida contratação se funda no inciso IV do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Considerando o término de Contrato no dia 30 de maio de 2014, devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário Contratação emergencial com vigência por 01 (um) mês, tendo em vista um novo processo licitatório em andamento. Portanto para não interromper o serviço prestado que é extremamente necessário para a Secretaria de Educação, principalmente em monitoramento das instituições de Ensino do Município, será necessário fazer contrato emergencial em nome da empresa Neje Equipamentos de Segurança Ltda - Me. Sendo esta a empresa que apresentou a melhor proposta em seu orçamento conforme documentação anexada ao processo, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Empresa Neje Equipamentos de Segurança Ltda - Me foi a que apresentou melhor proposta, em base a cotações de valores efetuados junto as empresa de monitoramento de alarmes, cotações essas anexadas ao processo, a empresa obteve o melhor preço.

V - Justificativa do Preço: O valor de R$ 4.766,30 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) segundo pesquisa de preço a empresa Neje Equipamentos de Segurança tem o valor mais baixo entre as empresas do mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário de Administração, Alcionei França da Silva

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento de Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2014

OBJETO: Serviços técnicos de informática através de cessão de direito de uso do sistema integrado de multas de SC, serviços de postagem executados pela ECT, serviços de ar digital por meio de termo de adesão e serviços de emissão de pareceres exarados pela JARI. Para o período de 48 meses.
CONTRATADO: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC.
VALOR: R$ 0,01

SÃO BENTO DO SUL, 28 de julho de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 227/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Serviços técnicos de informática através de cessão de direito de uso do sistema integrado de multas de SC, serviços de postagem executados pela ECT, serviços de AR digital por meio de termo de adesão e serviços de emissão de pareceres exarados pela JARI, para o período de 48 meses.

II - CONTRATADO: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A - CIASC.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a prestação de serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da empresa ser integrante da Administração Pública.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada, CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina é integrante da administração pública, criada para este fim específico, conforme artigo 24 inc. VIII da Lei 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: O percentual a ser cobrado é o habitual praticado pela empresa.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

Cassio Luiz Zschoerper
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Aviso de Licitação - Pregão Nº 226/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 20 de agosto de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 HORTAS COMUNITÁRIAS COM 03 ESTUFAS DE 234,50M² (BAIRRO SERRA ALTA, LENÇOL (LOTEAMENTO ALPESTRE) E MATO PRETO, AMPLIAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA EXISTENTE NO BAIRRO CENTENÁRIO COM A CONSTRUÇÃO DE 01 ESTUFA DE 234,50M² E AUMENTO DO CERCADO E REATIVAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS. CONFORME PROCESSO Nº 71000.094383/2012-69 CONVÊNIO Nº 017/2012 SINCOV Nº 774229/2012 E ESPECIFICAÇÕES ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 228/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROMPETES SINFÔNICOS E BAQUETAS PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 2/2014 Fc

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2014
Resumido do Pregão Presencial Nº 002/2014
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
MENOR PREÇO GLOBAL

A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente Braulio Hantschel e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até às 14:00 horas do dia 18/08/2014, na sede da Fundação Cultural, no Largo Hugo Fischer, nº 33, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA JANTAR TIPO BUFFET LIVRE COM SUCO, PARA OS INTEGRANTES DAS ORQUESTRAS PARTICIPANTES DA MOSTRA DE ORQUESTRAS DONALDO RITZMANN, REFERENTE CONVÊNIO 801627/2014 FIRMADO COM A FUNARTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo na Fundação Cultural, no Largo Hugo Fischer, 33 - Centro, no horário das 07:30h às 17:00h, ou ainda pelo site, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2014
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro Municipal

Dispensa de Licitação Nº 224/2014

Extrato de Processo Licitatório
Dispensa de Licitação Nº 224/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Serviços de Mão de Obra para a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São Bento do Sul, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA.

Valor: R$ 74.343,81

São Bento do Sul, 24 de julho de 2014.
Edemilson Benedito De Assis
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

Nivaldo Bogo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 224/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais e Serviços de Mão de Obra para a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São Bento do Sul.

II - Contratado: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência é o término da vigência do Contrato Emergencial n. 035/2014, com vigência até 25/07/2014.

Ressalte-se que durante a vigência da avença emergencial acima referida, um novo processo licitatório (concorrência pública) encontrava-se em sua fase interna, com a compilação de dados técnicos, confecção do projeto básico, termo de referência e demais anexos — tudo com o apoio técnico especializado, dada a especificidade dos serviços.

Agora, encerrada a fase embrionária do novo certame, o edital para contratação de serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública acaba de ser lançado.

Contudo, o primeiro ato formal no novo certame ocorrerá somente em 30 dias, devendo ser considerado ainda — diante da complexidade e especificidade do objeto — a possibilidade de impugnações editalícias e intervenções judiciais em razão do interesse dos participantes, razão pela qual não há outra solução, senão a efetivação de novo contrato emergencial, que, por precaução, deve ser firmado no prazo máximo permitido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fazendo constar, contudo, por interesse desta Administração, que o prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias prorrogáveis por igual período ate o máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do novo processo licitatório com a contratação da empresa vencedora, o que ocorrer primeiro.

Ressalte-se que não se trata de renovação de contrato emergencial, eis que sua vigência é limitada por lei, tratando-se, pois, da verificação de que persistem os motivos ensejadores da contratação por dispensa de licitação, até finalização da nova concorrência pública. Isto porque, não haveria como se admitir a paralisação de um serviço público dessa importância sem prejuízos a todos os cidadãos de São Bento do Sul, por tratar-se de situação que envolve segurança pública e bem estar social.

Para possibilitar melhor alternativa financeira para Administração, foram realizados 04 (quatro) orçamentos, devendo a escolha recair sobre o menor preço verificado, conforme a determina a Lei de Licitações.

Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 60 (Sessenta) dias prorrogáveis por igual período ate o máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do novo processo licitatório com a contratação da empresa vencedora, o que ocorrer primeiro, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação de serviços essenciais prestados pelo Município.

IV - Justificativa do Preço: O valor contratado de R$ 74.343,81 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) referente à contratação, acompanha o preço de mercado, comprovado através de orçamentos anexados aos autos do processo, tendo recaído a escolha sobre o menor preço proposto.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

São Bento do Sul/SC, 24 de julho de 2014.
Nivaldo Bogo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato de Contrato Nº 227/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WBT INTERNET LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviço banda larga por meio de fibra óptica para transmissão de dados via internet com velocidade de 10 Mbps, Download de 10.240 Kbps e Upload 1.024 Kbps, para a 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, conforme Pregão Presencial nº 153/2014.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2014.

DO VALOR: R$ 2.145,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2014.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

WBT INTERNET LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 211/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e ajudante para pequenos reparos no CREAS, CRAS, Famílias de Apoio, Conselho Tutelar, CAFI e Secretaria de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 180/2014.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

DO VALOR: R$ 17.900,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2014.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 200/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de passagens (vale transporte), para funcionárias da Educação Infantil que residem em Joinville e Rio Preto, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 178/2014 de 09 de junho de 2014.

DO VALOR: R$ 8.400,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 09 de junho de 2014.

ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 174/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 174/2014

DA ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, em 03 de DEZEMBRO de 2012, conforme Convite nº 364/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 411/2012, que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, e o prolongamento da Rua Agricultor Carlos Weiss, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa;

Considerando que estão sendo avaliadas novas alternativas ao traçado original, a serem elaboradas pela Prefeitura, de modo a dirimir conflitos entre os proprietários dos terrenos a serem desapropriados para construção da futura via e a Prefeitura, conforme declaração anexa faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2014 e com término em 25 de julho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de julho de 2014 e com término em 23 de setembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

IVAN BARETTA, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 178/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 178/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 122/2014, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, em 16 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 87/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 122/2014, que consiste na reconstrução da cobertura da Quadra da Escola Básica Municipal Prefeito Henrique Schwarz, situado na Estrada Schramm, nº 1500, Bairro Schramm, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando a solicitação da Contratada para substituição de itens do memorial descritivo, na qual esta solicitação foi submetida à análise dos departamentos técnico e jurídico, sendo a mesma indefirida, assim ficando a obra paralisada durante este período, faz-se necessário prorrogação do prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 28 de maio de 2014 e com término em 27 de junho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 16 de junho de 2014 e com término em 15 de agosto de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 213/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 213/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 122/2014, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, em 16 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 87/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 122/2014, que consiste na reconstrução da cobertura da Quadra da Escola Básica Municipal Prefeito Henrique Schwarz, situado na Estrada Schramm, nº 1500, Bairro Schramm, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando a emergência de paralização da produção das peças metálicas em decorrência das fortes chuvas na região, vez que as referidas peças estão sendo produzidas no município de Rio Negrinho, o qual foi fortemente atingido por cheias, impossibilitando a produção e transporte dos insumos, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 28 de junho de 2014 e com término em 27 de julho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 16 de agosto de 2014 e com término em 15 de setembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 155/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 155/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 157/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PARTICIPA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, em 13 de MAIO de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 120/2013.

Considerando o objeto de Contrato nº 157/2013, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de roçadas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de manter a roçada da grama nas unidades educacionais, enquanto é realizado e finalizado novo Processo Licitatório, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 23 (vinte e três) dias, a contar de 13 de maio de 2014 e com término em 04 de junho de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 12 de maio de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

PARTICIPA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 177/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 177/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas para Gestão Escolar de nº 167/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, em 28 de MAIO de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 65/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 167/2013, que consiste na Contratação de empresa especializada em manutenção, suporte e desenvolvimento continuado de Sistemas Informatizados integrados para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação através de locação mensal;

Considerando o término do Contrato nº 167/2013, no dia 27 de maio de 2014, e tendo em vista a necessidade de manter por mais um ano o atendimento do sistema contratado, devido que os serviços prestados são de natureza contínua e passíveis de prorrogação, faz-se necessário prorrogar a vigência contratual, com base na Cláusula Sétima - Da Vigência do referido Contrato, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a variação acumulada do IGPM em 7,9837%, faz-se necessário alterar o valor do Contrato nº 167/2013, devido ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, do referido Contrato, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2014 e com término em 27 de maio de 2015.

Fica alterado o valor mensal para R$ 2.834,57 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor do Contrato em R$ 34.014,84 (trinta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 168/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 168/2014

DA ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CCF CONSULTORES LTDA, em 06 de outubro de 2011, conforme Convite nº 302/2011.

Considerando o objeto do Contrato nº 301/2011, que consiste na prestação de serviços de licenciamento ambiental de regularização para o Cemitério Vertical, sito à Rua Germano Brand, Schramm, contemplando: Preenchimento das informações pertinentes ao Licenciamento Ambiental; ECA; Planta Planialtimétrica do Local; Locação e Perfuração de 03 (três) Poços de Monitoramento com: Perfuração a Trado dos Três Poços; Laudo Hidrogeológico; juntada de documentação e protocolo junto a FATMA;

Considerando que o processo encontra-se em análise pelo órgão licenciador, na qual a continuidade dos serviços depende de aprovação pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, que até o presente momento tal aprovação não foi expedida, ocasionando atraso na prestação dos serviços, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2014 e com término em 24 de julho de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de junho de 2014 e com término em 24 de agosto de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2014.

Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

CCF CONSULTORES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 01/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 014/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DE Nº 014/2013, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, EM 01 DE AGOSTO DE 2013, CONFORME COMPRA DIRETA N° 127/2013.

Considerando a importância do monitoramento eletrônico do Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff e antigo prédio do Arquivo Histórico Municipal, uma vez que não há vigia no local à noite e, considerando o valor histórico e cultural das peças expostas no Museu Municipal e de exposições que ocorrem no antigo prédio do Arquivo Histórico e, considerando que o contrato prevê sua prorrogação por igual período (CLÁUSULA SÉTIMA) e, considerando que o art. 23 da Lei 9.069/95 considera a adoção do Índice Geral de Preços para contratos que não mencionam cláusula de atualização monetária e, considerando que o IGPM acumulado nos últimos 12 meses é de 6,1%, faz-se necessário aditivar o contrato nº 014/2013. O aditivo baseia-se no art. 57, alínea II, da lei nº. 8.666/93, nos seguintes termos: 1º - Fica incluído no Contrato o valor total de R$ 2.037,12 (dois mil e trinta e sete reais e doze centavos), para pagamentos de acordo com o contrato original. 2º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente. 3º - Fica prorrogado o Contrato nº 014/2013 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015. 4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2014.

Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural.

CAROLINA MUNHOZ MENDES SCHERER, pela Contratada.

Extrato de Contrato Nº 244/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 244/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais e Serviços de Mão de Obra para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São Bento do Sul - SC, incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Serviços de Mão-De-Obra, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública no município de São Bento do Sul, conforme Dispensa de Licitação 224/2014 de 25 de julho de 2014.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 25/07/2014.

DO VALOR: R$ 74.343,81 - Valor Total.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2014.

ASS: NIVALDO BOGO, como Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município.

ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, como Contratada.

SAMAE - São Bento do Sul

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 143, de 21 de Julho de 2014.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 143, de 21 de julho de 2014.
"REVOGA PORTARIA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - REVOGAR a portaria n° 94/2013 que concedeu ao servidor ABEL MORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, afastamento das atividades para exercer cargo em comissão na prefeitura municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 21 de julho de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAE/SBS/N° 145 DE 24 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA SAMAE/SBS/N° 145 de 24 de julho de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor ABEL MORO, Operador de ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/08/2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAE/SBS N° 146, DE 24 DE JULHO DE 2.014

PORTARIA SAMAE/SBS N° 146, de 24 de julho de 2.014
"AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° Autorizar LENILSON PSCHEIDT a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme abaixo:

- UNO placas MKE - 5051;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 147, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria /SAMAE/SBS Nº 147, de 05 de agosto de 2014.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art.1º - CONCEDER ao servidor ELOIR SEBASTIAO ANDRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 04/08/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 148, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA /SAMAE/SBS Nº 148, de 05 de agosto de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER a servidora SIBELE VANESSA JANTSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 28/07/2014

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São José

Prefeitura

Resultado da Carta Convite Nº 009/2014 - Habilitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 009/2014 - HABILITAÇÃO - Processo nº 178/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma da sede da Fundação de Esporte e Lazer. EMPRESAS HABILITADAS: WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NOVA ERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; e TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. EMPRESA INABILITADA: MUNDIAL SERVIÇOS LTDA EPP. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

Carlos Alfredo Schmidt,
Presidente/CPL.

Portaria N° 010/2014/Gab

PORTARIA N° 010/2014/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 62, II e VI, e 66, par. ún, I, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVEM:
Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São José, regulado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014/GAB, conforme listagem anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário Municipal de Administração

Vagas Gerais			
Cargo: Agente de Fiscalização Ambiental			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
7757	LARISSA MARTINS	8.64	1
12956	GUILHERME PARTALA	7.92	2
11808	RICARDO BITTENCOURT	7.87	3
3825	ALEXANDRE ARAUJO SANTOS CAMARGO PEREIRA	7.87	4
12927	GUILHERME SCHNEIDER MACHADO	7.72	5
11978	RENATO GUARDINI	7.69	6
4269	RODRIGO ESPINOSA SOUZA	7.62	7
5575	PAULO DE LYRA ELIAN	7.38	8
7013	JOANA GERENT VOGES	7.13	9
9111	RENATO JOSE HORSTMANN FILHO	7.03	10
749	CLAUDIA ROBERTA MINATI	6.98	11
8656	SUELEN PAULA CIZINANDE	6.88	12
8047	RICARDO FILIPE RIFFEL	6.81	13
1380	DEBORA FERREIRA PINTO BARBOSA	6.76	14
9876	ISABEL MEDEIROS MOREIRA	6.76	15
11485	EMANUEL CARVALHO FERREIRA	6.71	16
6080	MONICA PALUDO	6.66	17
9641	CRISTIANO SCHUCH	6.63	18
1262	ARIADNES SOARES DE MORAES BERTACO	6.61	19
12412	ALINE REGINA SILVA	6.38	20
6191	PATRICIA SCHROEDER	6.37	21
9217	ANDREA CRISTINA PILLE DA SILVA	6.32	22
4189	BRUNA VERGANI	6.17	23
4430	MARCELE EIFLER DE OLIVEIRA	6.16	24
Cargo: Agente de Fiscalização Edilícia			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10441	MARIA FERNANDA SANDRINI SPERNAU	7.92	1
4729	TIAGO STEPHANI	7.63	2
12489	THAINI DE ALMEIDA	6.81	3
11924	RENATO JOSE HORSTMANN	6.63	4
9059	DANIELLA MARIA BONETTI SCHEITHAUER	6.15	5
145	FELIPE SCHMITT RICHARTZ	6.12	6
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
8266	LEONARDO VALENTE FAVARETTO	9.13	1
6048	MIGUEL ARMANDO PEREIRA JUNIOR	8.91	2
11287	CRISTINA ZART DE SOUZA	8.91	3
3152	SUZANA APARECIDA DAVID KUKUL	8.81	4
4457	SUELLEN CAMPOS	8.71	5
12177	MAURICIO VILELA FERREIRA	8.66	6
4616	ALENCAR PORTAL VOLPATTO	8.66	7
585	KRISTIANO KRETZER	8.56	8
12027	MARCO AURELIO MOISES NADIR	8.39	9
8145	CESAR EDUARDO ZIMATH	8.27	10
8697	MARIA GRACIELE GOLDMEYER	8.24	11
2617	AMANDA MACIEL CARNEIRO	8.22	12
3154	FLAVIA BESEN	8.22	13
5400	HUGO SERGIO FERREIRA XAVIER	8.17	14
6059	PRISCILLA MELLILO SENNA	8.17	15
6743	JODE CALIU GIROLA BERNS	8.16	16
11871	ANDRE LUIZ JACOIA	8.14	17
8664	ALBERTO KLABUNDE FILHO	8.10	18
3728	ELISSANDRA MAY	8.02	19
10021	DANILO FRANCO PAOLICCHI	7.97	20
1756	DANIELE ALTHOFF	7.95	21

6410	EDUARDO JOSE TAVARES DA SILVA	7.92	22
6522	HUGO SERGIO MARQUES JUNIOR	7.87	23
12036	DAYANA SANTOS RODRIGUES	7.87	24
7471	LUIS HENRIQUE SANTOS SILKA PEREIRA	7.85	25
10129	EDSON FERNANDES SANTOS JUNIOR	7.85	26
10805	CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO	7.75	27
1190	PABLO LUIS CAVALHEIRO CARDOSO	7.72	28
4710	LUCAS VALENTE FAVARETTO	7.70	29
690	GISELI AREAS	7.67	30
7279	ALEX AUDINO	7.65	31
2630	VALERIA ROCHA BANDEIRA DE MELO	7.63	32
7763	GUILHERME CLASEN GAGLIOTTI	7.62	33
8495	HENRIQUE GOEDERT HEIDERSCHEIDT	7.55	34
3498	GLEDISON CRISTIANO RITA	7.53	35
9493	AFONSO CIRICO	7.45	36
6287	MARILENE DE MELO GOULARTE	7.43	37
855	RENATA PAES DE OLIVEIRA	7.41	38
2618	EDUARDO ZIMMERMANN E SILVA	7.40	39
12025	PRISCILLA DA CUNHA NEVES	7.40	40
11654	FELIPE LUIZ FRITSCH FABIANI	7.38	41
3381	FELIPE VIEIRA AVILA	7.38	42
3128	ISRAEL FERREIRA DUARTE	7.33	43
10818	ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	7.30	44
5857	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	7.28	45
3365	RICARDO FRANCISCO PITTA	7.28	46
1586	ESTEVAO GIORDANI DELLA ROCCA	7.23	47
8964	NIVALDO GUIRAO VERA	7.18	48
582	THIAGO GRANETTO CATAFESTA	7.18	49
2809	GUILHERME BARBOSA RANGEL	7.15	50
1073	PATRICK MACHRY	7.13	51
7489	GEORGES MAVROS FILIZZOLA	7.13	52
11923	JOAO FRANCISCO SCHUCH BASTOS	7.08	53
3721	ANA CARLA POLUCENO	7.08	54
5733	GISELA FERNANDA TRISTAO	7.06	55
2720	FELIPE VECK LISBOA	7.05	56
72	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	7.03	57
10999	HELOISA PORTO SOARES	7.03	58
4756	EDER FILIPE DA SILVA	7.02	59
1020	PEDRO SERGIO NUNES JUNIOR	7.01	60
2804	LEONARDO CELSO BUSS	6.98	61
10773	ALBERTO ITIRO IGAMI	6.93	62
12571	ADEMAR DOS SANTOS	6.93	63
9010	RICARDO HAMES	6.91	64
6938	ARTUR PRANDIN CURY	6.91	65
9619	MELINA DA SILVA	6.84	66
11267	JUNIOR KIRCHNER	6.81	67
12048	EDSON DE SOUSA	6.81	68
4422	THIAGO VINICIUS NAHAS	6.81	69
4543	LEANDRO AUGUSTO SAMPAIO	6.80	70
9319	PABLO HENRIQUE MOTTA TORRES	6.78	71
12023	JULIANE BRIGHENTI	6.71	72
9672	LUANA CRISTINA DA SILVA	6.69	73
12168	JOAO PAULO DE OLIVEIRA NUNES	6.67	74
8498	GABRIEL DE SOUZA COSTA	6.67	75
2843	ANDRE ALVIZI RODRIGUES	6.66	76
6079	AMALIA BORGES DARIO	6.59	77
7016	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA DIAS	6.56	78
9051	SILVIO BENTO GOMES	6.54	79
2353	ELCIO VERTI	6.54	80
6217	LEONARDO SCHMIDT DURAND RODRIGUES	6.52	81
9244	ADAIME BORGES DA ROSA	6.51	82
4647	MARCELO ELLER	6.51	83
13003	ADRIANA ROHRIG VIEIRA	6.49	84
969	ANDRE DINIZ DOS SANTOS	6.49	85
12706	MARLON ERICK LEAL	6.46	86
10608	ROGERIO BASTOS JUNIOR	6.44	87
9689	LEANDRO RANGEL DOS SANTOS	6.42	88
10052	JULIANA MEDEIROS DAS NEVES	6.42	89
9138	FABIO ADAMI	6.39	90
12887	CRISTINE REGINA DE PINHO ANTUNES	6.37	91
3031	DAIANE PINTO	6.36	92
5968	BEATRIZ SOUTO CARDOSO	6.32	93
4357	MARIANA IUNES NUNES	6.27	94
6088	ALESSANDRA MEDEIROS VIEIRA	6.24	95
10800	LEO INACIO LOHN	6.21	96
2746	JEDIAEL EMANOEL PEREIRA DA SILVA	6.20	97
3443	VANESSA FERREIRA	6.19	98
6166	ADRIANA PAVESI DALMARCO	6.14	99
3472	CAROLINE GISELE GADOTTI	6.12	100
12621	EVERTON CARDOZO CARVALHO	6.12	101
12169	PATRICIA ELMISAN ZOLET	6.09	102
10423	HENRIQUE PERRARO SEHN	6.07	103
7326	TAYMARA FATIMA PEREIRA	6.07	104
2188	THIAGO LUIZ MARTINS	6.02	105
12137	RAFAEL ALBUQUERQUE PODDIXI	6.02	106
Cargo: Analista de Recursos Humanos			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
8161	HERIBERTO ALZERINO FLORES	6.99	1
5353	SUZAN MARQUES	6.79	2
1902	VANESSA SOLIGO	6.64	3
5611	CAMILA PRADO GERENT	6.47	4
7898	DEYSE DE SOUZA	6.39	5
9617	SERGIO HENRIQUE PAGNONCELLI	6.39	6
8701	MARLEI GOLDMEYER	6.32	7
5782	SUELE DE SOUZA ROSA	6.29	8
12391	ROSEMARE BARROS CIPRIANI	6.12	9
9295	LUCIA HELENA DE SOUZA	6.02	10
Cargo: Analista Jurídico			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2357	LUISA VEIGA DE SOUZA	8.42	1
10413	ANDRE LINHARES DA SILVA	7.18	2

8556	AMANDA DE BRITO GAMBA	6.96	3
3881	RODNEY VIEIRA BISPO	6.88	4
10694	IRIBERTO ANTONIO MOSCHETTA JUNIOR	6.71	5
387	MARCIO ALMIR ROSSI	6.12	6
9515	SUSANA COROTTO	6.12	7
Cargo: Analista Previdenciário			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10562	WILLYAN SANTOS DA SILVA KRETZER	9.08	1
8665	LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI	8.61	2
11680	FERNANDO MAURICIO DA SILVA	8.26	3
3283	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	8.21	4
10430	ALESSANDRA LUCELIA OTTO	8.07	5
5920	FRANCIELLE DE SOUZA MACEDO	7.99	6
8066	LUCAS SOTTILI DE MATOS	7.43	7
6302	MICHELLI TATIANA PAVAN	7.42	8
5054	CIDMARA DE BRITO HENRIQUE	7.16	9
12610	CRISTIANE LOPES ANSELMINI	6.95	10
12118	LUIZA WALTRICK	6.95	11
6512	BRISA LAURA CORTAT MOULIN	6.76	12
Cargo: Arquiteto			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
5451	LETICIA FERRARI DOS SANTOS	8.54	1
5697	FERNANDA TEIXEIRA GORSKI	8.51	2
533	FABRICIO REQUIA PARZIANELLO	8.39	3
10154	EDUARDO GAULITCHI FREITAS	8.29	4
8527	JOELMA MARTINS	8.05	5
9282	MARIANE MARTINS	7.94	6
12784	MARCELA DOS REIS COSTA	7.89	7
12540	MIGUEL ANGELO DOLNY	7.75	8
9383	LARISSA RODRIGUES BROUCO MULLER	7.70	9
4201	CAETANO DE FREITAS MEDEIROS	7.70	10
12041	CAROLINA SA FORTES REGIS	7.68	11
3679	FABIAN GREI MACHADO	7.62	12
4178	DANIELLE MARION GIOPPO	7.59	13
2122	MELINA VALENCA MARCONDES	7.55	14
3086	NINA DUBIELA DE OLIVEIRA	7.55	15
8448	BIANCA ANA COELHO	7.55	16
2484	DENISE COSTA	7.50	17
8567	CARMEN EUGENIA ALVAREZ PATRON	7.43	18
10770	MANUELA ROHDEN DA SILVA	7.43	19
105	RAQUEL DIAS COLL OLIVEIRA	7.36	20
11963	JULIANY MENEGHEL MATOS	7.33	21
9747	MARCELO BRADACZ LOPES	7.25	22
8650	MAIRA MESQUITA MACIOROWSKI	7.23	23
9084	BRUNO CORDEIRO DA FONSECA	7.18	24
9291	EDERSON COSTA VALERIO	7.13	25
2433	JESSICA CUNHA DO AMARAL GASPAR	7.03	26
2487	NADINE VOITILLE	7.01	27
9612	MARCIA SEIXAS DOS SANTOS	6.98	28
3217	CAROLINE SILVESTRI SOARES	6.96	29
3248	CAROLINE DUTRA CHAVES	6.95	30
8335	DANIEL DOBRACHINSKY PLENTZ	6.93	31
12601	MIRELA LOPES MOSER	6.93	32
4474	ANI ZOCCOLI	6.91	33
12840	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	6.91	34
10925	RUI LUIS STANZANI RODRIGUES LAPA	6.89	35
10879	MARCELO FONTES DE OLIVEIRA	6.88	36
6891	KARINE PETRY DE AGUIAR	6.86	37
4108	SERGIO LOPES JUNIOR	6.84	38
8893	ANA PAULA LEMOS SOUZA	6.81	39
10698	ANA LUIZA CALDEIRA MEIRA	6.76	40
3554	LUANA CARDOSO ZANELATTO	6.76	41
12344	BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	6.71	42
2934	REJANE MARIA GREGOLETTO BROGNOLI	6.66	43
10949	FRANCINE VIEIRA DE SOUZA	6.66	44
7854	LOUISE FREIRE TENUTA	6.66	45
11011	ANDERSON LUIZ FELIPPE	6.63	46
10941	VANESSA ANDRIJIC PETRO	6.59	47
2308	VINICIUS CARDOSO CORREA	6.59	48
7832	RAFAEL RUBIN DE MELLO	6.56	49
6412	LILIAN DOS SANTOS	6.54	50
8341	DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI	6.54	51
12721	OLIVIA TASCA	6.51	52
4828	SANDRA REGINA FLACH	6.49	53
682	IGOR SECCHES GHELFI	6.49	54
10330	ISABELA GONCALVES ORNELAS	6.44	55
1050	LEONARD DA SILVA RIOS	6.44	56
448	FABIOLA CECHINEL DARELA	6.42	57
1191	JULIANA HIPPEN FRANZ	6.42	58
6752	MARCO LO SCHIAVO LUCCHESI	6.41	59
9804	GLAUCIA SHIRLEY ROZZA	6.37	60
488	SIMONE CORREA WEINMANN	6.34	61
3124	FERNANDA CERESER FRACARO	6.32	62
4412	NAILTO HINKEL	6.29	63
6934	GABRIELA STEIN ZACCHI	6.27	64
3747	VANESSA CAPARICA DE SOUTO	6.22	65
6876	ARIANNY BARTH VIEIRA DE MELO	6.22	66
11559	LUCIANE MARTINS	6.21	67
5350	FABIANA ELENA BUENO DE SOUZA ARAUJO	6.17	68
7095	KELLY PINTER VICTORETTI	6.17	69
2287	LUIZ ROBERTO FORTKAMP JUNIOR	6.17	70
8869	CARINA MANKE SILVA	6.12	71
1506	THIAGO BERNARDES	6.12	72
9232	HELOISA REGIS VAZ	6.07	73
5209	JACINTA MILANEZ GISLON	6.06	74
10992	CARLA FERNANDA DIAS BIAZOTO	6.05	75
11863	SILIENE REGINA RAMOS DE AMORIM	6.04	76
11588	FABIANO PILATI PEIXOTO	6.04	77
10022	MARIANA BUNN	6.04	78
9992	CANDIDA PASINI PIZZONI	6.04	79

6835	LUCIANA RODRIGUES SAGARDOY	6.02	80
5841	JENNIFER VARGAS CARON	6.02	81
Cargo: Bibliotecário			
Nenhum candidato aprovado			
Cargo: Biólogo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
7748	YURI TONELLO	9.48	1
12971	MARCOS VINICIUS MODOLO SEBASTIANI	8.98	2
9299	VICTOR MICHELON ALVES	8.83	3
5386	ROBERTO FERREIRA VIEIRA	8.68	4
11938	BRUNO MENEZES GALINDRO	8.66	5
11190	CRISTINA SILVA SANT ANNA	8.43	6
12224	TATIANA MAZON CEZAR	8.31	7
7311	MICHELLE CARNEIRO DE ANDRADE DE FREITAS	8.14	8
10399	CAROLINA MANGIA MARCONDES DE MOURA	8.02	9
11494	ANA MARIA RUBINI LIEDKE	7.94	10
2517	IZABEL CHRISTINA TORRES	7.92	11
11262	MARIANA CORTES DE LIMA	7.87	12
1282	THAIS HELENA COSTA GIRAO BORGES	7.80	13
11536	THAIS DE PAIVA CORREA PICANCO	7.77	14
4105	ISADORA ODEBRECHT	7.57	15
3743	MAYARA THAIS FERNANDES	7.48	16
6983	PEDRO ALEXANDRE VALENTIM NETO	7.35	17
9209	ANABELLE BARROSO DE PAIVA	7.32	18
8028	VICTORIA DUARTE LACERDA	7.25	19
8202	JULIANA BEATRIS KLEIN	7.11	20
6722	FERNANDA CECILIA BESEN DA SILVEIRA MACHADO	7.09	21
7813	KARINE RONCATO	6.95	22
3511	LEONI LAURICIO FAGUNDES	6.93	23
4346	FLAVIA MARTINS	6.83	24
10053	SABRINA CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA	6.81	25
6921	JONATHAN ALVES SANTOS	6.79	26
12875	MARINA AMELIA GALHOTTO	6.78	27
9187	MARIA DE FATIMA MACIEL DOS SANTOS	6.76	28
2977	LEANDRO LUIS RODRIGUES	6.74	29
7372	SARAH CARVALHO STICCA	6.68	30
5558	GABRIELA SCHOLANTE DELABARY	6.68	31
6174	FABIO WIGGERS	6.54	32
8329	LEANDRO JUNIO FULONE	6.27	33
11019	STHEFANIE CAROLINE MEDEIROS	6.22	34
6781	DAIANE DE SENA KAFER	6.16	35
12698	SERGIO STHELIN	6.14	36
7619	JOAO GABRIEL DORIA	6.14	37
Cargo: Contador			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
9186	CINTYA ITAMARO PEREIRA	8.63	1
5398	DAYANA FERNANDES DA SILVA	7.99	2
1359	GUSTAVO COELHO RIBEIRO	7.80	3
998	SUED ALFLEN ZIMMERMANN DA ROSA	7.79	4
7377	MARIANE LOHN	7.64	5
9913	FERNANDO SILVA DE MORAES	7.52	6
7103	CRISTINA DEFREYN TENCONI	7.45	7
2421	ANA PAULA LINHARES DE ARAUJO	7.30	8
9262	THUINE LOPES CARDOSO	7.26	9
3892	LIZANDRO MACEDO	7.23	10
5356	ALINE GABRIELA DA SILVA	7.23	11
11464	ELAINE CRISTINA MEDEIROS	7.18	12
5705	JESSICA SCHVEITZER	7.16	13
1500	DAIANE RAUPP MARTINS	6.93	14
12348	GUSTAVO FELIPE DE SOUTO	6.93	15
1904	MAYARA MACEDO COSTA	6.91	16
12701	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	6.86	17
4723	JOAO HENRIQUE COSTA	6.83	18
11256	ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA	6.81	19
11140	MARCIO DRI MADRUGA	6.54	20
11003	NAOMY WIEIRA DO NASCIMENTO	6.51	21
7921	CAMILA COELHO DA SILVA	6.46	22
4878	DAYANA TRENTO	6.46	23
5834	ANDRE DE CARVALHO	6.44	24
1687	JULIANA DAS NEVES ROSA	6.40	25
3680	LUANA D SOUZA RAMALHO	6.36	26
1361	MARIANA NUNES CECHETTO	6.29	27
10294	IVANI EDSON NUNES	6.22	28
5326	RUBENS ALONSO CYSNE	6.19	29
8601	TAMIRIS JUNCKES DE OLIVEIRA	6.18	30
8179	SAMANTA MARTINS SALDANO	6.14	31
12921	SABRINA ROSA DA SILVEIRA	6.12	32
9600	THAYSE MORAES ELIAS	6.04	33
12031	ALANUCIA JOSEFINA MEIRA	6.02	34
Cargo: Engenheiro Sanitarista			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10058	DJEMA MARIA CRISTIANO	7.85	1
8240	MARIANA HAMMERSCHMITT ECCO	6.84	2
316	MAYARA VIEIRA E VIEIRA	6.76	3
1056	PAULO RICARDO SILVA	6.62	4
4083	MAYARA LILIAN PRA	6.30	5
1974	LUCAS VINCENT LOPES DE BARROS	6.27	6
336	FELIPE DOMINGUES PETERMANN	6.17	7
12572	LAURA CECILIA MULLER	6.02	8
Cargo: Engenheiro Civil			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
5065	FABIO DECARLI SAVI	6.61	1

3809	DIEGO VICENTE	6.12	2
8119	FERNA CARPEGGIANI FARHERR	6.00	3
Cargo: Engenheiro de Tráfego			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
5591	VITOR TEIXEIRA MACHADO	7.87	1
Cargo: Engenheiro Químico			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
7270	RAPHAEL HUBENER LINHARES	8.81	1
6052	LUIS FERNANDO KONKEWICZ STRAMARI	8.14	2
5328	FLAVIO TAJIMA BARBOSA	7.92	3
12635	LAIS GRAZIELA DE MELO DA SILVA	7.72	4
7507	THAISA CUNHA COELHO	7.55	5
3994	DANIEL ROBERTO CAMILLO FLORES	7.45	6
10758	JEAN LAPOLA DE FRANCA	7.38	7
9846	LUCIANA LORENSON PITHAN DA SILVA	7.38	8
11137	THAYSE TESSARO DA SILVA	7.30	9
8369	MARIANA ZIMMERMANN ANTUNES	7.13	10
1585	HELOISA HELENA RODRIGUES	6.89	11
737	VIVIAN CAROLINE COLONETTI	6.86	12
6734	THAIANE ERTHAL BROTH	6.59	13
10928	ANDERSON CAGLIARI	6.41	14
8729	MARCELO WIGG PERFETO	6.17	15
12513	EDIELY TEIXEIRA DA SILVA ALVES	6.07	16
Cargo: Geógrafo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
6256	BRUNO BORTOLI	6.39	1
11583	SAUL RIBEIRO	6.31	2
7721	JULIA DARELA	6.25	3
10961	JULIANO AVELINO DA SILVA	6.25	4
11127	ELISA BEZERRA CABRAL	6.20	5
5982	GUILHERME LINHEIRA	6.10	6
Cargo: Geólogo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10233	RODRIGO BRUM DUARTE	6.36	1
7868	IGOR GERMANO PAVEZI	6.02	2
Cargo: Intérprete de Libras			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
12587	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	6.81	1
Cargo: Nutricionista			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1630	NATALIA DURIGON ZUCCHI	8.36	1
5630	KENIA SILVA DA ROSA	8.09	2
9097	MONIQUE FERREIRA GARCIA	8.04	3
11455	BIANCA DE BORTOLI	7.95	4
6385	CHRISTIANE CONCER BONASSA	7.87	5
6615	RAQUEL ERDMANN	7.87	6
3998	GIELEN DELFINO DOS SANTOS	7.85	7
8192	MARIA JULIA GONCALVES BARBOSA	7.63	8
8387	BIANCA CAROLINE ELIAS	7.63	9
5165	MARIA GABRIELA MATIAS DE PINHO	7.62	10
9577	ANA PAULA FERREIRA MELO	7.47	11
3021	MARTA DE BARROS PINTO	7.45	12
230	CINTHIA CABRAL MACIEL	7.43	13
1311	VIVIANE RODRIGUES GONCALVES DA SILVA	7.38	14
2937	ANA CRISTINA HICKENBICK	7.33	15
897	GABRIELA DA SILVA	7.33	16
2369	HELOISA GHIZONI	7.31	17
12504	VIVIANE CUNHA PACHECO DE ANDRADE	7.25	18
7156	VITORIA ULIANA BIANCHINI	7.13	19
2818	ANGELA TEODOSIO DA SILVA	7.08	20
9504	HELEN FRANCIS BRESSAN GAZOLA	6.93	21
10742	JAQUELINE MINATTI	6.93	22
9472	FRANCINE DOS SANTOS SERAFIM	6.86	23
8400	ISABEL GENTIL MEIRA	6.76	24
1148	CAROLINA CARNEIRO FREIRE	6.66	25
4866	MAYARA LOPES MARTINS	6.66	26
2598	ELOISA CRISTINA FALABRETTI	6.63	27
8628	RAFAELLA SILVEIRA JACINTO	6.63	28
8210	PATRICIA T MEURA QUEIROZ	6.61	29
6216	CAROLINA COLLACO LINHARES	6.59	30
7230	FILIPI REIS DE MELLO	6.56	31
4538	GABRIELA CRISTOFOLI BARNI	6.52	32
354	TAMIRES AVILA RECH	6.41	33
3314	SENDY DE ASSUNCAO TAVARES SPECK	6.40	34
3464	MARTHA LUISA MACHADO	6.27	35
5854	MAYARA GUESSER	6.21	36
3447	PRISCILA DE ANDRADE	6.19	37
13155	MARINA CASTAGNA RODRIGUES	6.19	38
4210	ALESSANDRA DA SILVA OREANO	6.14	39
8424	MICHELE GOLIN CASAGRANDE	6.14	40
10753	GISELE DE FARIA	6.12	41
3048	ANALU SGARIONI	6.05	42
Cargo: Orientador Social			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
5308	MARINEUZA MARIA DOS SANTOS	9.00	1
9981	ANA GABRIELA CONFORTIN PETER DE SOUZA	8.83	2
7085	FLAVIA DOS SANTOS ABALEM ANTONIO	8.68	3
3370	DAIANA MARTINHO	8.61	4
4472	PATRICIA SCHEIDT CARDOSO	8.53	5
9274	LEILA ECHER	8.46	6

4579	KAROLINE DA CRUZ	8.33	7
6543	CLAUDIA TELES DA SILVA	8.28	8
10693	KAREN MARTINS	8.26	9
5025	THAIS CARBONI MARTINS MORAES	8.19	10
8290	MARLENE TERESINHA DA SILVA	8.01	11
10612	ALESSANDRA SCHAEFFER	7.92	12
12280	FRANCINY CORDIOLI DA ROSA	7.92	13
523	CAROLINE MARIA SANTOS OSORIO KUHNEN	7.91	14
2722	CAMILA WAGNER FERREIRA	7.82	15
12880	JUCELIA OLIVEIRA SCHNEIDER	7.81	16
10458	MARIANGELA VILELA	7.79	17
10625	ELISA GUIRALDELLI MACEDO	7.79	18
2730	JOCELY KLERING	7.79	19
5897	JOSEANNY DE NAZARE PINHEIRO	7.77	20
7973	ANA LUIZA MOURA MAFRA	7.76	21
11967	MARIA JOSE LOZANO	7.74	22
9072	RAQUEL DA VEIGA PACHECO	7.72	23
9874	ESTELA MELO PROVESANO	7.66	24
5530	IEDA MARQUES DE MENEZES DE MORAIS	7.57	25
12514	INGRID MORCH NICOLAZI	7.57	26
1144	PRISCILLA PIERRI	7.52	27
240	ISADORA DUWE CORIA	7.47	28
6367	TATIANA DE SOUZA RODRIGUES PIMPAO	7.42	29
8397	MARINA KOERICH	7.40	30
5894	LARA KRISTIAN SCHERER	7.39	31
9373	EVELISE FURTADO KOERICH DE ALMEIDA	7.37	32
3199	MARCELO DOS SANTOS	7.35	33
4661	BIANCA MELO FARIAS	7.22	34
5931	KAROLYNE MOREIRA	7.17	35
259	GABRIELA TRUPEL SANTOS	7.13	36
8848	MARIA CATARINA PUZIO DE LIMA	7.10	37
7636	VALDIRENE DA SILVA	7.05	38
11352	MARIA DO CARMO MACHADO	7.03	39
589	MICHELE CRISTINA DA ROSA	7.00	40
10886	SARAH JUNCKES DUARTE	6.93	41
8376	SAMANTHA SANTOS MENDES	6.85	42
5232	JANICE ZAWASKI PAZETTO DAMASIO	6.84	43
3766	IVONEIDE GOMES DE MELLO	6.83	44
6956	DANIELA ELI	6.78	45
11124	ELISIANE JACI SAGAS	6.73	46
7253	DANIELA HAMMES OTTO	6.71	47
5723	GLAUCIA CLASEN	6.69	48
6508	CINTIA CARDOSO	6.63	49
6170	CAMILA WILWERT VALTER	6.58	50
6072	FLORIPES MARIA DE SOUZA	6.53	51
12559	CRISTINA DA SILVA	6.48	52
5058	REGINA DE FATIMA FRUCTUOSO DE ANDRADE	6.46	53
8850	VERA LUCIA RIBEIRO	6.46	54
6879	ADRIANA MARTINS SILVANO	6.38	55
12703	ELISA H DALLAZEM DE ABREU	6.34	56
405	MARA LUCIA VALVERDE DA SILVA	6.31	57
1714	RENATA CRISTINE CONCEICAO	6.24	58
1986	MARIA REGINA DOS SANTOS BONALDO	6.19	59
12738	DAPHNE THAYSE FERREIRA VIEIRA	6.16	60
11573	ANDREZA ADRIANO DOS SANTOS	6.06	61
12464	LUCIANE SCARABELOT CAMPOS	6.04	62
11159	ALINE DE ASSIS SCHERER	6.04	63
5081	NATHALIA REITZ FRANCENER	6.04	64
Cargo: Profissional de Educação Física			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
268	PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA	6.07	1
Cargo: Agente Administrativo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
6321	FELIPE NOHAN NASCIMENTO	9.58	1
12885	FRANCIELE ESPINDULA	8.49	2
11053	ANA PAULA GRANJA SACCOMANI SANA	8.39	3
6369	CINTIA VALLANDRO AUSTIN	8.39	4
7317	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	8.30	5
5173	GABRIELA SARDAGNA	8.17	6
10730	DARCY GOMES DE SOUSA SOBRINHO	8.15	7
9799	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA	8.10	8
11795	ANA CARLA DE SOUZA	8.07	9
9879	PATRICIA CARLOS OLIVEIRA	8.05	10
8762	KAROLINE SAGAZ	8.05	11
12143	VANESSA DO AMARAL	8.05	12
7262	GABRIEL PRADO MICHALACK	8.02	13
4682	ROSALVIO JOSE SARTORTT	7.95	14
3232	VALDECIR JOSE JUMMES	7.95	15
3736	MONIQUE MEYER	7.88	16
11185	FABIANA DANIELSKI ANDRADE	7.76	17
12670	JULIANA SOUZA	7.75	18
11291	RENATA EMILIA CARDOSO	7.68	19
10291	ADRIANA FLORES MOTTA	7.68	20
666	KAMILA PORFIRIO	7.68	21
6027	TATIANA DELLA GIUSTINA MALLMANN	7.63	22
1923	MARIANE PIRES VENTURA	7.61	23
640	FERNANDA SOLEDAD JULIANI	7.58	24
6590	FERNANDO JOSE VIEIRA	7.58	25
12288	PAULO CESAR PIRES	7.55	26
6026	CIBELI DEFREYN	7.53	27
8500	THAYANE PEREIRA DE ARAUJO	7.51	28
3243	ANDERSON NUNES	7.50	29
4059	ROBERTA DE BRITO MEDEIROS	7.48	30
12440	KELLY CRISTINA GARCIA	7.43	31
209	BRUNO DUTRA VIEIRA	7.41	32
506	VANESSA BUDAG	7.38	33
2052	GABRIEL MACHADO ROSA	7.38	34
751	JENNIFER HOFFMANN TOMAZONI	7.38	35
10008	GRAZIELA DA SILVEIRA	7.36	36
3537	ANA CRISTINA SCHURHAUS MELLO	7.36	37

6426	TAIANA REGINA DE LIMA	7.35	38
8093	EDNA CAMILA HILLESHEIM	7.33	39
11390	RENATA SAURIN FELIN	7.28	40
9978	FERNANDA ROSA SOCAL	7.26	41
10696	ANDRE HILGERT	7.26	42
11229	KELLY TEREZINHA MARTINS	7.21	43
10310	ALINE NASCIMENTO MACHADO	7.21	44
10565	LUIZ GUSTAVO PINTO CECCON	7.21	45
11414	JESSICA ROCHA PEREIRA	7.21	46
981	DANIELLI STAHELIN BOEING	7.19	47
10622	SINARA BOING	7.18	48
403	CHRISTIANE ESPINDOLA PEDRO	7.18	49
2892	MARCIA DE MENEZES ZUCCHI	7.16	50
12699	GABRIEL MALTA ROSSI ROLIM	7.14	51
12313	FERNANDA CASAS NASCIMENTO VILVERT	7.13	52
12161	MOISES DE OLIVEIRA MACHADO	7.11	53
1530	CAROLINA VALENTIM GOMES	7.11	54
9022	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	7.09	55
12285	MILEINE DELONE DA SILVA PIRES	7.06	56
10550	GISELI CRISTIANI KRATZ	7.06	57
12311	ADRIANA VERAS CALDEIRA	7.04	58
7226	MICHELE JUNKES RODRIGUES	7.02	59
12890	JULIANA HOMEM	7.02	60
1316	JOAO PAULO PEREIRA PHILIPPI	7.01	61
9365	LIDIANE ALVES ESPINDOLA OSELAME	6.99	62
1368	RAFAELA CARVALHO	6.99	63
9212	LETICIA MEDEIROS E SILVA	6.94	64
10067	ROSEANA ROECKER	6.91	65
4805	GABRIELA PORTO	6.89	66
4149	ELISA MAURICI	6.89	67
2321	EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	6.89	68
13035	TIMOTEO ANTONIO LEMOS	6.87	69
1810	VIVIANY SCHAFFER MARCELINO	6.84	70
11203	VANESSA MARTINS	6.84	71
4842	DENISE ROMILDA QUINTINO	6.79	72
10735	FABIANA CABRAL DE SOUZA	6.79	73
12820	JOICE MARIA DA SILVA	6.79	74
3863	OLIVIA MUNIZ RIBEIRO OLIVEIRA	6.79	75
2185	KRISTOPHER BRUNO FEIJO	6.79	76
5678	WILLIAN DE SOUZA	6.77	77
6320	VANIA MELO ANTONIO	6.76	78
12786	LILIANE SANTANA FLORA	6.74	79
625	MAURICIO SILVEIRA MOTA	6.74	80
10257	ANDRIA FREITAS LOPES	6.74	81
13135	FERNANDA MARTINS	6.74	82
11699	KELY CRISTINA RAMOS	6.72	83
7267	ANA PAULA ALTHOFF	6.72	84
5039	EVELIN GLIENKE NOBRE	6.71	85
603	FABIO FARIAS	6.69	86
5542	DAIANE FARINA	6.67	87
10937	ELIZETE APARECIDA GOETTEN	6.66	88
8607	MARINETE MARIA PIRES	6.64	89
7491	MONICA MORAES	6.64	90
7708	SIDNEA PALMIRA MENDES DA SILVEIRA	6.62	91
9168	EMANUELA FIGUEIRA MELLO	6.62	92
5164	LIANA CRISTINA HONES	6.62	93
11230	SARA MARQUES SILVA	6.62	94
7266	JOIE DE FIGUEIREDO NUNES	6.60	95
6760	MABEL CRISTINA FALCONI MOTTA	6.59	96
9539	MAXIMILIANO SANTANA SAAVEDRA VALDEZ	6.59	97
10280	MYLENE NUNES FARIAS	6.59	98
10761	LIZANDRA VIEIRA	6.55	99
6221	JAISON FELIPE BONA	6.55	100
11379	JEFERSON LIMA DUARTE	6.49	101
12704	ROBERTA BORBA RODRIGUES	6.47	102
10583	RENAN MORAES	6.47	103
6728	GUSTAVO DIAS MACHADO	6.47	104
10864	FILIPPI FARIAS PEDROSO	6.47	105
13160	KATIA ALVARENGA RODRIGUES	6.45	106
9924	ISIS VIEIRA DA SILVA	6.45	107
10449	SANDRA TEREZINHA CORDEIRO	6.42	108
12923	MICHEL ANGELO ZICK	6.42	109
3581	DIONARA BERNARDINO PEREIRA	6.40	110
9520	ISABEL CRISTINA BITTENCOURT	6.40	111
3131	ALAN EDER PEREIRA	6.40	112
12252	ANA CLAUDIA HOFFMAN	6.40	113
2420	GREICY BAINHA PACHECO	6.40	114
6951	MARCIA ALVES FERREIRA GONCALVES	6.37	115
8956	LETICIA HASCKEL GEWEHR	6.35	116
11045	ELENICE CRISTIANE HINGHAUS PS-CHEIDT	6.34	117
10929	PAMELA MEDEIROS RECH	6.32	118
8155	FABIANA ARRUDA PAES	6.32	119
7740	HELOISA SILVERIO FERREIRA	6.30	120
11463	SABRINA FABIOLA NOBRE	6.30	121
8553	MARELI INES SEGAT	6.29	122
1589	ANA CRISTINA SIQUEIRA	6.29	123
10183	MONICA DOS SANTOS CAMELLI NUNES	6.27	124
3463	CRISTINA FORTES BIDESE	6.25	125
2284	JAMILY DE MATOS	6.25	126
5276	ELIZABETE SILVA	6.24	127
137	ADRIANA SIQUEIRA LEAL	6.23	128
2791	PATRICIA VIEIRA JORDAO	6.22	129
9662	GABRIELY KOERICH SOUZA	6.22	130
11801	TERRYMAR ADRIANO JOAO	6.22	131
12865	JANAINA SCHURHAUS	6.19	132
6135	ELEA LOPES LINDEMAYER	6.18	133
8366	MARINA VIEIRA E SILVA	6.17	134
12873	SERGIO LUIZ PEDRO	6.15	135
5071	RENATA PERES LORENSI	6.15	136
9205	GUILHERME DIAS MACHADO	6.12	137
12736	DIEGO TESTONI	6.10	138
9779	GRASIANI TOMELIN	6.10	139
8398	MARINA DE MENEZES BUSATTA	6.10	140
3094	LEANDRO COSTA TEODORO	6.10	141

2800	PATRICK PETRY	6.10	142
10345	FABRICIO DE BEM PERES DA SILVA	6.08	143
10150	THAYSE RODRIGUES DE ALMEIDA	6.02	144
3597	GLAUCIA SINNEMANN	6.00	145
8259	JULIANA SAGAZ DUTRA	6.00	146
5251	CAMILLA ROSSETTO	6.00	147
Cargo: Agente de Fiscalização de Consumo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4731	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	9.90	1
2701	JULIANA NUERNBERG BRISTOT	9.50	2
9755	RAFAEL MUNIZ	9.45	3
432	GUSTAVO DA SILVA	9.40	4
10299	GLAUCIA MARIA DADAM	9.26	5
9942	CAROLINA FREIRE DA SILVA	9.23	6
7845	MAIKA LUZ CARDOSO	9.13	7
8742	MANUELA CAVALLAZZI	9.08	8
11273	AFONSO GENTIL RAMOS FILHO	9.06	9
10416	ANDRE LUIZ FRASSETTO	9.05	10
1670	LUZIANE KIMIKO HOSHINO	9.04	11
6033	BIANCA DALRI MENESTRINA	9.03	12
9527	TAYNARA SOUZA GOULART	8.94	13
7911	NATHALIA JUNCKES DE OLIVEIRA	8.84	14
7072	JESSICA CRISTINA DE JESUS GREGOLI	8.84	15
8452	GISELE DE BARROS SILVA	8.81	16
12429	KARINE MELO WIESE	8.74	17
1553	LEANDRO MICHEL CORREA	8.69	18
4260	ANDERSON DE PAULA	8.69	19
2259	MARCIA TERESINHA SPECHT	8.66	20
11417	PAULO ROBERTO ABDALLA LEIMONTAS	8.64	21
6792	SIDIANE KAYSER DOS SANTOS SCHWINZER	8.62	22
355	MARCELA POSSATO CORREA DA ROSA	8.62	23
12713	NEDINA TEREZINHA FERNANDES	8.61	24
7959	CLAUDIA WAGNER SCHUTZ	8.59	25
10177	FABIANA BERTEMES SILVA	8.57	26
8004	FERNANDO DE SOUZA	8.51	27
8691	FRANCIANI MARY DANIEL	8.51	28
8712	LAWRENCE BRASIL DE OLIVEIRA	8.47	29
11060	EDSON SENNA MARTINS DA SILVA	8.39	30
10149	LUIZA HELENA SCHWEITZER	8.39	31
10090	TATIANA LOBO	8.37	32
12071	RAQUEL SANTIN	8.34	33
8948	FRANCIELLE ANA GRANDO	8.30	34
2724	JOSE FONTANA NETO	8.29	35
7604	CINTIA PETROSCKY	8.25	36
3415	LETICIA BENTO	8.24	37
9532	EVELIN LOUISE KOLB	8.22	38
10312	THIAGO AUGUSTO DE MEDEIROS	8.20	39
11460	RAFAELLA NUNES POZZO	8.20	40
8673	GISELE CAMILLI	8.15	41
9807	BARBARA BEIRAO TONOLLI	8.15	42
8395	JULIA RODRIGUES FRESCURA CORTE REAL	8.12	43
5411	PAULA SOUZA DA ROSA	8.10	44
10620	KENYA CAMILLE HAYASHIDE DOS REIS	8.05	45
11755	FERNANDA ALVES GUESSER	8.05	46
11364	ALEXANDRE FERREIRA FURLANETTO	8.02	47
10333	LEANDRO JOAO DE AGUIAR	8.00	48
11250	KLEBER DE OLIVEIRA	7.95	49
9877	DEBORA SCHAEFFER SELL BITTAR	7.95	50
1490	AFONSO RIBEIRO ROSA	7.93	51
6943	JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	7.85	52
797	MATHEUS FELIPE	7.85	53
7794	PAOLA MARIA ARBEX FERRETTI	7.83	54
11554	MORGANA ESCOBAR RODRIGUES	7.82	55
5891	EUGENIO PETRELLI FARIA	7.78	56
8230	SANDRO DAIMLING	7.77	57
9858	ANA CRISTINA DE SOUZA	7.75	58
12115	NUBIA CARLA DOMINGUES	7.75	59
6748	KARINA ZULIAN	7.70	60
1611	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	7.68	61
6824	STERLEI MIRIAN SENGER	7.63	62
10284	NADINY BEATRIZ CARDOSO	7.58	63
11368	LILIAN FRANZ YOUNES	7.53	64
3203	MARIA APARECIDA DE BRITTOS MOLGARO	7.53	65
4667	AMANDA DE FARIAS GEHRES	7.51	66
11231	MARIA CAROLINA SANTIAGO	7.47	67
10984	PRISCILA THAYSE DA SILVA	7.43	68
11415	LUIS HENRIQUE DURIEUX	7.41	69
12281	TAYSE SCHRISTINE MARIAN BORGES	7.41	70
10887	CHRISTIAN KENNY DE ORNEL NUNES	7.33	71
2169	ANA LUIZA GARCEZ SILVA	7.33	72
3421	ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	7.33	73
7216	THAIS KARINE AMARAL MANGRICH	7.31	74
6016	OSVALDO BOSSOLAN NETO	7.31	75
9009	ALESSANDRA SANTIN	7.30	76
10839	MINEIA ROSA SPANHOL	7.26	77
6270	SABRINA DE MELO ZUNINO	7.21	78
8561	THAISA FABRICIA DA SILVA WAGNER	7.21	79
4588	STHEFANNY APARECIDA AGUIAR JAQUES	7.21	80
12940	PATRICIA GOMES	7.19	81
12187	LUANA MACHADO FERREIRA	7.19	82
10278	MAGDA DA ROSA GUNSCH	7.13	83
12267	ROZANA MARIA KUSTER	7.11	84
127	CARMEM CECILIA DE ASSUNCAO	7.11	85
11422	LUCIANE CARVALHO DE ANDRADE	7.11	86
12627	JULIANA ROCHA PACHECO	7.03	87
12077	SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA	7.01	88
7269	MARISTELA DOS PRAZERES RIBEIRO DE MELO	6.96	89
8895	MARIANGELA VICENTE DE BARROS	6.96	90
1919	MANUELA DE ESPINDOLA	6.94	91
12554	ANNE ELISE DE OLIVEIRA SILVA	6.89	92

10617	FELLIPE XAVIER CORDOVA	6.89	93
2332	GEORGE ESTANISLAU CANDIDO	6.87	94
10201	SUELEN BARICALLA DE OLIVEIRA	6.84	95
560	THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	6.84	96
12375	JADERSON GILBERTO FERRAZ PEREIRA	6.79	97
6750	SUELLEN CERATTI	6.79	98
12263	CAROLINA BECKER DE AQUINO	6.79	99
10213	CINTIA DE OLIVEIRA	6.77	100
6443	RAFAEL SOUZA DA ROSA	6.77	101
7039	GISELI MARIA NUERNBERG	6.74	102
1963	THAIS MARINA ROSCHER	6.74	103
11044	RENATA VIEIRA	6.72	104
1125	MARINALVA DE JESUS	6.71	105
10534	MAIRA CESCA LAZARE	6.71	106
5595	PRISCILA DE CAMPOS	6.69	107
3816	ROGERIO ORIOSVALDO ALVES	6.69	108
3451	CRISTIANE DA SILVA	6.64	109
13052	JULIANA IZELDA DA SILVA	6.59	110
11639	CLAUDIA HELENA HEIDEMANN	6.59	111
4117	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR	6.59	112
12911	ADRIANA SILVA PACHECO PEDRO	6.57	113
1690	JOSUE PERES DA SILVA	6.57	114
9753	THOMAS EDSON REGIS DE MELO	6.57	115
2109	DWAYNE LUIZA SCHMIDT	6.57	116
10529	JAIBER AUGUSTO ROCHA MINA	6.55	117
7787	NEDIA APARECIDA FERNANDES	6.54	118
4046	JOCELI CAVALHEIRO DA SILVA	6.54	119
6118	ALEXANDRA BARROS DE MATTOS	6.49	120
9862	ROSILDA OURIQUES PEREIRA	6.49	121
11075	MARILEA DE SOUZA	6.47	122
2767	PATRICIA SALM HORN	6.47	123
2533	JESSICA DA SILVA BRUCHADO SANTANA	6.45	124
13081	VERA SUELY DE ANDRADE	6.42	125
5578	DANIELLE SILVA CASTRO	6.42	126
10738	KELLER DAL BO DA SILVA	6.40	127
8530	AMON RA DE ALMEIDA CHAVES	6.40	128
5916	ANDREI ARNUBIO SILVA DE ARAUJO	6.40	129
11873	VIRGINIA MACHADO RAMOS	6.39	130
5390	CAMILA DE SOUZA REGIS	6.35	131
1634	MARIANA RAQUEL DE ANDRADE SCHMIDT MEDEIROS	6.35	132
3869	FRANCIS VAGNER BARON	6.34	133
8933	CLOVIS OTAVIO	6.32	134
3196	JACKELINE DA SILVA	6.27	135
10601	DAIANE TEIXEIRA DE SOUZA	6.25	136
7895	KARINE SAADY MEIRA	6.25	137
10597	ANA CRISTINA SANTOS DA CUNHA	6.25	138
1323	MANOELLA MEDEIROS DA SILVA	6.25	139
8987	SEFORA RODRIGUES HILLESHEIM DA SILVA	6.25	140
10950	KETY TERESINHA DA SILVA TRIERVEILER	6.22	141
8928	LUCIANA GIL ROCHA	6.22	142
9144	ALESSANDRA DALLABRIDA LONGO	6.20	143
6164	ELAINE ANGELINA RAMOS	6.20	144
11033	ERICO RODRIGUES DA SILVA KOENIG	6.17	145
1927	KARINA SPECK	6.15	146
12155	RAQUEL RONISE ALVES	6.10	147
10317	RICARDO ALEXANDRE REGINALDO	6.08	148
11712	MAXWELTON ROSA DA SILVA DOS SANTOS	6.02	149
12309	CINARA PIRES JUNCKES DA ROSA	6.00	150

Cargo: Agente de Fiscalização em Posturas

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
2482	DANIELA TANCREDO	9.53	1
5122	AMARILDO FERREIRA TERRES JUNIOR	8.79	2
5469	EDUARDO CORREA	8.49	3
10914	CAMILLA VIEIRA MEIRA	8.27	4
12499	MANUELA AGUIAR CARVALHO	8.15	5
4671	ZILANDIR MAY FIGUEREDO	7.98	6
9870	ARIANE SILVA DE ARAUJO	7.97	7
11725	JEAN PIERRE JOSUE DOS SANTOS	7.85	8
6047	CRISTIAN DE PAULO	7.77	9
6211	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	7.72	10
6537	LUIZ CARLOS JOSE MARIA JUNIOR	7.68	11
3000	LUIS GUSTAVO HOLTHAUSEN VIDAL	7.63	12
10442	CIBELE ANDRES SANTOS	7.56	13
9737	EDUARDO MICOSKI LUZ	7.56	14
2670	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	7.48	15
550	VANESSA HAUPENTHAL WEBER	7.26	16
10373	CRISTIAN JULIANO DE SOUZA	7.18	17
11879	EDEQUIEL GONCALVES	7.16	18
292	LUIZ ROBERTO FREITAS	7.16	19
6362	RODRIGO DA SILVA	7.15	20
8165	WILLIAN QUADROS DA SILVA	7.11	21
10958	ROCHELLY BARBI COAN	7.09	22
5952	MARCO NOCETTI	7.08	23
4251	ADRIANA MERLO	7.06	24
11134	DAVID BARBOSA MARQUES	7.06	25
6754	RAFAELA AMARO NASCIMENTO	7.06	26
11640	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	7.04	27
7295	CAROLINE FERNANDES GIMENEZ	7.04	28
7798	GEORGIA RACHADEL COSTA	7.04	29
12233	MARIANA MENDES SCHAFHAUSER	7.04	30
7109	LUANA STEIMBACK	7.01	31
12190	MARIANGELA BORGES LEGAT	7.01	32
9030	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	6.99	33
10755	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT	6.99	34
6023	FERNANDO PREVE PEREIRA	6.97	35
3989	BERNADETE LORENZI	6.94	36
4795	ANDREIA CAMPOS	6.94	37
7014	ANALICE DE SOUSA	6.94	38
6872	ROBERTA PINHEIRO	6.94	39
10402	BRUNA COELHO	6.94	40
9741	SIMARA IZABEL DA SILVA FREITAS	6.92	41

11285	GILSON TEODORO BORGES	6.81	42
12366	JULIO DELAGNELO BABY	6.79	43
10117	BARBARA ELIZA DA SILVA FERNANDES	6.74	44
12530	LUCAS NOGUEROL MOTTA	6.74	45
6540	GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA	6.72	46
3544	JOAO FERNANDES MARTINS	6.72	47
491	FRANCINE EDUARDA ZIEGLER	6.71	48
10066	JONI RAMOS	6.69	49
8943	FABIO SELL ROSAR	6.67	50
3838	JUELISE CRISTINA MEURER	6.66	51
7642	LEANDRO EDSON SETUBAL	6.64	52
6745	ANA CAROLINA FERNANDES RABELO	6.64	53
11074	PEDRO PAULO MAFRA	6.59	54
2258	MURILO ALVES SILVA SPINOLA BARBOSA	6.59	55
6976	DANIEL STEVES FERNANDES DA ROSA	6.57	56
4326	KAROLLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	6.57	57
12899	CLAUDETE CAZONATTI	6.56	58
7316	RONALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	6.56	59
3329	LIZANDRO DOS SANTOS	6.56	60
12010	FABIO MONTANHEIRO	6.47	61
6738	CAMILA VALGAS DAROS	6.47	62
12881	CAROLINA FOLLMER SOARES	6.42	63
7290	ANGELO SILVANO DUARTE	6.40	64
9075	RHUAN BITTENCOURT	6.40	65
12789	JORGE ALFREDO ZIEGLER NETO	6.39	66
11151	ANDREA SONIA DA SILVA	6.39	67
11254	CAROLINA FORTES DE JESUS	6.39	68
941	WILSON MIOTTO	6.37	69
8929	MAILA CRISTINA OTTANI	6.37	70
8592	CLARISSE BARRETO DOS SANTOS SILVA BONAMIGO	6.35	71
6974	MARIANA GODINHO LINHARES	6.35	72
4608	LUANA EMMENDOERFER	6.35	73
10974	MIRIAM TEODORO	6.32	74
9892	SYLVIA APARECIDA DE OLIVEIRA HAMES	6.32	75
11321	GISLAINE RAUPP PRUDENCIO	6.30	76
7933	ANA PAULA WELTER	6.30	77
6848	MARCIO ANTONIO MIGUEL	6.20	78
5346	JULIANA TADEU DOS SANTOS	6.20	79
9528	ALEXANDRE MAFRA	6.19	80
7120	RUBENS CARDIGA ALVES	6.18	81
8450	KAROLINA CLAUDINO	6.18	82
3705	RAFAELA DE AGUIAR CHAVES DE SOUZA	6.18	83
2964	MARNEI MARTINS	6.17	84
3739	FABIO LEANDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	6.15	85
10830	PAULO DUTRA	6.12	86
10723	CAUE D AVILA DA SILVA	6.12	87
12651	CARLOS MANOEL MEDEIROS JUNIOR	6.10	88
5351	MAYARA BUSS NUNES BOUSFIELD	6.08	89
6706	MATSON LUIS CE	6.07	90
7418	JEDIR DE OLIVEIRA PINHO JUNIOR	6.03	91
9334	JORGE JOSE SCHMITT	6.02	92
11689	FRANCINE VALENTE FAVARETTO	6.02	93
4821	ALANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA CONINCK	6.02	94
11378	JOAO BATISTA SARTORI	6.00	95
9011	DAIANA PRICILA LIMA	6.00	96

Cargo: Agente de Defesa Civil

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
9013	TELSON RONEI DO NASCIMENTO	6.68	1
9346	MARCELO DA SILVA LOPES	6.59	2
3791	ODOLIR BRASIL	6.10	3

Cargo: Agente Fazendário

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
7017	BEATRIZ MARTIM TAVARES	7.78	1
1002	FELIPE ARAUJO MARTINS	7.63	2
9412	ONILDE TERESINHA DA SILVA	7.51	3
9643	TAIS RIBEIRO	7.36	4
10650	MICHELLA REJANE CORREA	7.13	5
11004	ELIZIANE DOS SANTOS PRAZERES	7.11	6
11990	PATRICIA VENTURA	6.96	7
4089	ANA MARTHA PINTO	6.89	8
11584	VILSON CESAR BERNARDINELLI	6.84	9
8546	SIBELI DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	6.81	10
9386	EDUARDO DA CUNHA OCAMPO MORE	6.74	11
3210	PRISCILA SILVA	6.69	12
11705	DOUGLAS SILVA ARGENTA	6.64	13
9614	ALINE SILVA BOTELHO	6.59	14
9280	MIKON MORAES	6.57	15
1836	JANAINA ESPINDOLA DA ROSA	6.52	16
6380	CARLOS EDUARDO JORGE	6.49	17
8169	VILQUER RODRIGUES DIAS	6.45	18
3081	SAIDA LINA AGUDO BLONDELL	6.40	19
10083	LENARA VITORIO	6.35	20
4691	JOSE SEBASTIAO CORREA	6.34	21
8900	CARLOS EDUARDO BRATTI	6.30	22
9398	INGRIDY PEREIRA DA SILVA	6.30	23
11431	VERA LUCIA TRINDADE	6.25	24
3449	BARBARA SOUSA GARCEZ	6.20	25
11309	MARINA DE OLIVEIRA	6.18	26
3108	JULIANA R SCHMITT R DE LIMA	6.17	27
11735	CLAUDIO ROBERTO SILVANO	6.13	28
11043	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	6.10	29
6678	TATIANE DE SOUZA SOARES	6.02	30
9456	JUSSIE ADEMAR BARCELOS	6.00	31

Cargo: Cuidador

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
310	EDUARDA LINCK BASTOS	6.94	1

2493	DULCILEA KOERICH	6.81	2
2232	SALETE SABINO DE BARROS	6.71	3
669	MOISES DANIEL DE ALMEIDA	6.30	4
1208	JULLIE MARIA DE SOUZA ROSA	6.10	5
Cargo: Mestre de Embarcação			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
948	DIEGO RODRIGO DA SILVA	7.47	1
2909	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	7.11	2
6874	EDILBERTO ALVES PASSOS	7.07	3
Cargo: Monitor			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1083	ROSILENE POSSATO KALESKI	8.71	1
12636	ANA PAULA BARCELOS	7.70	2
10633	MARIA LUIZA ROBAERT	7.63	3
8965	JOCELI RIBEIRO	7.37	4
4372	PEDRO GUSTAVO RIEGER	7.29	5
6519	LISIANE BALDEZ DO CANTO	7.28	6
272	SUELEN FELIPE GONCALVES	7.21	7
5045	CLEONICE APARECIDA VITKOSKI	7.10	8
4863	SANDRA REGINA SOUZA E SOUZA	6.88	9
4663	TATIANE DOS SANTOS	6.77	10
7689	TALITA VIEIRA	6.74	11
606	RAUL FELIPE SCHMIDT MACHADO	6.57	12
3455	ROBERVAL MARTINS	6.37	13
11816	JAQUELINE BITENCOURT	6.34	14
28	NEWTY JACQUELINE RODRIGUES	6.27	15
12231	AMABILE ELIAS POLICARPO	6.24	16
8641	LUANA PRICILA PACHECO KEMPFER	6.14	17
10829	MARCELO VILELA	6.09	18
5659	DEBORA DOS PASSOS RODRIGUES	6.05	19
3200	AMABILE ALMAGRO CRESTANI	6.02	20
10674	FRANCIELE ALVES PASSOS	6.00	21
Cargo: Motorista de Ônibus e Micro-Ônibus			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
736	ROBSON RODRIGO DE SOUZA MIRANDA	9.31	1
427	RAFAEL DE JESUS	9.02	2
11148	TIMOTEO RAMOS	8.94	3
1527	JOEL OSMAR FERREIRA	8.85	4
6062	GILSON RODRIGUES MATOS	8.76	5
1525	JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO	8.76	6
6796	JOSUE PRIGOLI	8.63	7
5106	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS	8.60	8
11468	THALITA DEMARTINI	8.52	9
12266	VIANEI BATISTA SCHEEREN	8.11	10
6301	RAFAEL KLAUBERG	7.69	11
594	MARCOS PAULO DA SILVA	7.62	12
10993	EDEMIR JOSE PRAZERES JUNIOR	6.92	13
Cargo: Motorista			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
771	ANDRE MARTINS	9.48	1
879	MURILO DOS SANTOS	9.28	2
2370	JOAO ANAPIO DA SILVA JUNIOR	8.82	3
10215	ADOLFO RAMON SCHOTTEN	8.66	4
9635	RODRIGO EDUARDO LOPES DE SOUZA SOARES	8.66	5
1985	ALLAN JONES MORAES FUNES	8.66	6
7569	LEONARDO MURILO CORREA	8.40	7
9056	EDUARDO VIEIRA PROSDOSSIMI	8.30	8
9231	VICENTE LUIZ DA SILVA	7.88	9
Cargo: Operador de Máquina			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
5987	ALVARO AURELIO LOPES COUTO	7.58	1
Cargo: Terapeuta Ocupacional			
Nenhum candidato aprovado			
Vagas Reservadas			
Cargo: Agente de Fiscalização Ambiental			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
11978	RENATO GUARDINI	7.69	1
Cargo: Agente Administrativo			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10565	LUIZ GUSTAVO PINTO CECCON	7.21	1
5164	LIANA CRISTINA HONES	6.62	2

Edital Nº. 029/2014/Fundesj

EDITAL Nº. 029/2014/FUNDESJ
DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 027/2014/FUNDESJ

A Superintendente da Fundação Educacional de São José - Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ - Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, por tempo determinado para atender a necessidade temporária do

Centro Universitário Municipal de São José - USJ, nos termos da Lei nº 4.955/2010 e 5.388/2014. É o constante no anexo único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 05 de agosto de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 027/2014/FUNDESJ

Área: Ciências da Religião - Vaga 1.1	
Inscrição	CPF do Candidato
004	977.523.800-59
008	815.252.300-34

Área: Ciências da Religião - Vaga 1.2	
Inscrição	CPF do Candidato
007	815.252.300-34

Área: Administração Financeira - Vaga 2.1	
Inscrição	CPF do Candidato
003	057.436909-99
006	003.716.959-96

Área: Economia - Vaga 3.1	
Inscrição	CPF do Candidato
001	315.868.640-68

Área: Economia - Vaga 3.2	
Inscrição	CPF do Candidato
-	Sem candidatos

Área: Matemática / Estatística - Vaga 4.1	
Inscrição	CPF do Candidato
009	517.230.425-87

Área: Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 5.1	
Inscrição	CPF do Candidato
-	Sem candidatos

Área: Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 5.2	
Inscrição	CPF do Candidato
-	Sem candidatos

Área: Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vaga 5.3	
Inscrição	CPF do Candidato
002	007.371.289-25

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 027/2014/FUNDESJ

Área: Administração Financeira - Vaga 2.1	
Inscrição	CPF do Candidato
005	048.861.539-92

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 3.674/01 e em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Apresentar e Discutir a Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Sede Administrativa da

Prefeitura de São José - 3º andar
Endereço: Av. Acioni de Souza Filho - Beira Mar de São José - Praia Comprida
Data: 15 de agosto de 2014
Horário: 10:00 horas

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José (SC), 04 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2981/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2981/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado VOLNEI DOS SANTOS FORTKAMP para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2969/2014

DECRETO Nº 2969/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 001/2013;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo

seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Secretaria	Carga Horária Contratação
Alda Terezinha do Rosario Carolindo Vicente	Agente de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	40h/s

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2968/2014

DECRETO Nº 2968/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 001/2013;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Secretaria	Carga Horária Contratação
Magda do Prado Pereira	Agente de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	40h/s

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2980/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2980/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, "a pedido", a servidora TEREZINHA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA do cargo de Assessor VI Administrativo - CCM6, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2978/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2978/2014
TORNA SEM EFEITO O DECRETO 2961/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 2961 de 30 de julho de 2014, que nomeou DANIELA DA COSTA para ocupar o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2979/2014

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição: _____
De: ____/____/____
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2979/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada DENISE VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de agosto de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N. 115/2014, Pregão Presencial N. 075
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/08/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Extratos dos Contratos 38,39,40,41/2014
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2014
Contrato nº. 38/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 67/2014 - Dispensa de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara; Contratada: MS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; Objeto: Contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção e recuperação do calçamento em lajotas sextavadas, incluindo a retirada e substituição por peças novas, em diversas ruas do Município conforme Memorial descritivo. Valor: R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais); Vigência: 60 (sessenta) dias.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2014
Contrato nº. 39/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 65/2014 - Carta Convite; Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara; Contratada: RTK TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA; Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado na fiscalização da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA YOLANDA VIEIRA DA SILVA, conforme especificações contidas nos Anexos I e II, parte integrante do Edital n° 65/2014. Valor: R$ 61.752,42 (sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Vigência: 150 (cento e cinqüenta) dias.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2014
Contrato nº. 40/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 68/2014 - Dispensa de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara; Contratada: MS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; Objeto: fabricação e instalação de 01 (um) abrigo de passageiro no Bairro de Boa Parada e a mão de obra e materiais para confecção de um reforço para a ponte localizada no Alto do Rio Forquilha, prox. a Propriedade do Munícipe Sr. Ivo Muller. Valor: R$ 7.528,00 (sete mil quinhentos e vinte e oito reais); Vigência: 30 (trinta) dias.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2014
Contrato nº. 41/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 69/2014 - Tomada de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara; Contratada: MS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; Objeto: Recuperação da Ponte Pênsil para pedestres, situada na Servidão João Carlos Trierveiler, no centro deste Município, conforme Memorial e planilha orçamentária em anexo do Edital n°. 69/2014.. Valor: R$ 11.476,39 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); Vigência: 30 (trinta) dias.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 13/2014-FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2014-FMS

PROCESSO Nº. 53/2014-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e de item referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2014-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de suplementos e complementos alimentares da Assistência Social para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 mese, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
a) Data: 19 de agosto de 2014.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 19 de agosto de 2014 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2014-FMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Fórmula em pó destinada a atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 14 a 18% de proteínas; 49 a 60% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: isento. Embalagem: lata de 325 a 400g	80.000	Gramas	0,063	5.040,00
02	Fórmula em pó destinada a complementar a alimentação via oral para auxílio na recuperação do estado nutricional do indivíduo. Contem lactose. Sabor: Baunilha ou morango ou chocolate Embalagem: lata com 350 a 400g	80.000	Gramas	0,055	4.400,00
03	Fórmula nutricionalmente completa, destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, ou em terapia nutricional enteral (TNE) por tempo limitado. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 14 a 17% de proteínas; 49 a 58% de carboidratos; 25 a 35% de lipídeos. NÃO deve conter glúten. Isento de lactose. Isento de sacarose. Sabor: baunilha. Embalagem: embalagem de 325 a 800g.	200,000	Gramas	0,063	12.600,00

04	Módulo de fibras, em pó, destinado a pacientes com quadro de constipação intestinal ou diarréia. Não contem glúten. Sabor: natural. Embalagem: embalagem de 250 a 400 gramas.	9.000	Gramas	0,133	1.197,00
05	Módulo de glutamina em pó, destinado a pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, oncologia, imunodeprimidos e transplantados. Ingredientes: glutamina (100%). Não deve conter glúten. Sabor: natural. Embalagem: embalagem com 250 a 400g.	1.200	Gramas	2,15	2.580,00
06	Fórmula em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL Distribuição Kcal: 9 a 12% de proteínas; 44 a 53% de carboidratos; 35 a 44% de lipídeos. Osmolalidade: 243 a 445 mOsm/ Kg de água. Não contem glúten. Isento de lactose. Sabor: chocolate ou baunilha. Embalagem: lata com 400g.	160.000	Gramas	0,098	15.680,00
07	Fórmula em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Densidade calórica: 1.0 kcal/mL Distribuição Kcal: 9 a 12% de proteínas; 44 a 53% de carboidratos; 35 a 44% de lipídeos. Osmolalidade: 243 a 445 mOsm/ Kg de água. Não contem glúten. Isento de lactose. Sabor: isento. Embalagem: lata com 400g.	80.000	Gramas	0,098	7.840,00
08	Suplemento, líquido oral hiperprotéico, destinado à cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Densidade calórica: 1.0 a 1,5 kcal/mL Distribuição Kcal: 15 a 30% de proteínas; 33 a 55% de carboidratos; 25 a 40% de lipídeos. Não contém glúten. Sabores: diversos. Embalagem:embalagem com 200ml.	550	Latas	10,00	5.500,00
09	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada a lactentes de 0 a 06 meses de idade. Perfil de carboidratos: 100% lactose. Perfil de proteínas: 30 a 65 % de caseína e 35 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 80 a 100% vegetal e 0 a 20% de gordura láctea. Osmolaridade: 254 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 279 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	60.000	Gramas	0,04	2.400,00
10	Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade. Perfil de carboidratos: 80 a 100% lactose e 0 a 20% de maltodextrina. Perfil de proteínas: 50 a 85 % de caseína e 15 a 50% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 60 a 100% vegetal e 0 a 40% de gordura láctea. Osmolaridade: 245 a 277 mOsm / litro de água Osmolalidade: 273 a 308 mOsm/ Kg de água. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	60.000	Gramas	0,035	2.100,00
11	Fórmula infantil de partida, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 100% lactose . Perfil de proteínas: 30 a 40 % de caseína e 60 a 70% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 97 a 98% vegetal e 02 a 03% de gordura láctea. Osmolaridade: 246 a 295 mOsm / litro de água Osmolalidade: 274 a 331 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	80.000	Gramas	0,06	4.800,00

12	Fórmula infantil de seguimento, em pó, adicionada de prebióticos, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade para tratamento nutricional da constipação intestinal e reforço da atividade do sistema imunológico. Perfil de carboidratos: 50 a 80% lactose e 20 a 50% maltodextrina. Perfil de proteínas: 60 a 80 % de caseína e 20 a 40% de proteína do soro de leite. Perfil de lipídeos: 29 a 97% vegetal e 03 a 71% de gordura láctea. Osmolaridade: 253 a 295 mOsm / litro de água Osmolalidade: 285 a 335 mOsm/ Kg de água. Prebióticos: 0,4 a 0,8g/100ml. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400g.	80.000	Gramas	0,052	4.160,00
13	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes de zero a 6 meses de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Sem sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	80.000	Gramas	0,077	6.160,00
14	Fórmula infantil, em pó, a base de proteína isolada de soja, destinada a lactentes a partir do sexto mês de idade com intolerância à lactose e/ ou alergia à proteína do leite de vaca. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina. Perfil de proteínas: proteína isolada de soja + L-metionina. Perfil de lipídeos: 100% vegetal. Osmolaridade: 140 a 230 mOsm / litro de água Osmolalidade: 155 a 210 mOsm/ Kg de água. Sem lactose. Sem sacarose. Não contém glúten. Sabor: neutro. Embalagem: lata com 400 a 500g.	80.000	Gramas	0,077	6.160,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					80.617,00

Schroeder, 05 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 19/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014-FMS
PROCESSO Nº. 63/2014-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em aferição de balanças das Unidades de Saúde e aquisição de peças para a balança do ESF 0001 da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 18 de agosto de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 18 de agosto de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 18/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014-FMS
PROCESSO Nº. 61/2014-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilometro para transportes de pacientes para consultas e exames fora do domicilio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de agosto de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 20 de agosto de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 63/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2014-PMS

PROCESSO Nº. 136/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 63/2014-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos cinco pontos de vídeo-monitoramento instalados no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2- Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

Data: 19 de agosto de 2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.

d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 19 de agosto de 2014 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

Inclui-se:

VII - DA HABILITAÇÃO

(...)
7.1.15 - Qualificação Técnica:
7.1.15.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA.

Schroeder, 05 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5.662/2014, de 04 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 5.662/2014, de 04 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da servidora Sra. Adriana Kreis, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.663/2014, de 04 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº 5.663/2014, de 04 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do servidor Sr. Mario Muller Junior, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.664/2014, de 05 de Agosto de 2014.
PORTARIA Nº. 5.664/2014, de 05 de agosto de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor Sr. Thiago de Azevedo Subtil, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de agosto de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Pregão Presencial 17/2017-FMS (Sequência 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2014 Data do Processo: 18/07/2014

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 26/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. enviou os envelopes e documentos pelo correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais", e item 6.2 " Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.10 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.10.1 " Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício", Item 6.1.10.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere", item 6.1.10.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere", item 6.1.10.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses". Após parecer técnico serão classificadas as propostas comerciais e remarcada nova data para continuação do certame na etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2014 Data do Processo: 18/07/2014

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 26/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 5 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane Klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleiton André Wagner - ..... - Representante

Ivan Carlos Facioli - ..... - Representante

Fernando Lacerda - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2014 Data do Processo: 18/07/2014

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 26/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos da farmácia básica e ordem judicial, estabelecida pela Lei Municipal nº 1696/2008, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. enviou os envelopes e documentos pelo correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e ALTERMED MARERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais", e item 6.2 " Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.10 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.10.1 " Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício", Item 6.1.10.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere", item 6.1.10.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere", item 6.1.10.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses". Após parecer técnico serão classificadas as propostas comerciais e remarcada nova data para continuação do certame na etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2014 Data do Processo: 18/07/2014

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 26/2014 (Sequência: 1)

Schroeder, 5 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane Klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleiton André Wagner - ..... - Representante

Ivan Carlos Facioli - ..... - Representante

Fernando Lacerda - ..... - Representante

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 134/2014

DECRETO Nº. 134/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDEMIR GERSON DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. CLAUDEMIR GERSON DA SILVA, portador do CPF nº. 017.744.399-56, RG nº. 3.990.462, para o Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS (DMER), com lotação junto a Secretaria Municipal dos Transportes Obras e serviços Urbanos, Nível CC - 03, do Grupo VII - Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 133/2014

DECRETO Nº. 133/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALMIR SENHOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. VALMIR SENHOR, portador do CPF nº. 582.064.859-53, RG nº. 1.612.741, para o Cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com lotação junto a Secretaria Municipal dos Transportes Obras e serviços Urbanos , Nível CC - 03, do Grupo VII - Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 090/2014

PORTARIA Nº. 090/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FRANCIELI VALMORBIDA ORTOLAN PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	FRANCIELI VALMORBIDA ORTOLAN
CPF:	080.133.539-66
RG:	5.543.527
CARGO:	AGENTE EDUCATIVO
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI-admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de suprir vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	04/08/2014 a 14/12/2014. Ou mediante realização de concurso público ou processo seletivo para a vaga.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio

de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Contratual Nº 073/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	073/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	CLAUDEMIR MARTINELI & CIA LTDA. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo usado tipo caminhonete S-10 tornado, cabine dupla, cor prata, marca GM, conforme sua proposta comercial e especificações do Anexo "D" do edital em epígrafe. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 041/2014, juntamente com seus anexos.
Valor ..... :	Pelo fornecimento do bem previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência.... Dotação	05/08/2014 á 05/09/2014. Orçamento vigente: 08.00 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URB. 08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 2.110- Manutenção da Secretaria dos Transportes - 4.4.90.00 Despesa 62- DR 0001 - Despesa 63- DR 0050
SERRA ALTA, 05 de Agosto de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Extrato Contratual Nº 074/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	074/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto	AGROPAC COMERCIAL LTDA ME. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Controle de Pragas e vetores, desinsetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores, alunos e usuários dos locais, quanto para a conservação dos prédios públicos conforme abaixo mencionados, e de acordo com as especificações dos itens constantes no Anexo D do Edital em epígrafe; Os serviços de desinsetização serão executados com os produtos recomendados e de uso exclusivo para as empresas especializadas de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, nos seguintes locais: (Salas de aulas, bibliotecas, Auditórios, cozinhas/refeitórios, salas de professores, almoxarifados e banheiros) da Escola Municipal Celso Ramos, localizada na Linha Lageado Grande, interior deste Município, na Creche Municipal Primeiros Passos e no Centro de Educação localizados no centro de Serra Alta.
Valor ..... :	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços licitados o valor total proposto de R$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).
Vigência.... Dotação	05/08/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: 2.500.3.3.90.00. MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO. DR 0001 Despesa 31 - 2.550.3.3.90.00 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - Despesa 42 DR 0002.
SERRA ALTA, 05 de Agosto de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Lei Municipal N° 994/2014

LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para promover a venda de Bem Público e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda do BemPúblico Municipal, a seguir relacionado, que compõe o Patrimônio Público deste Município:

1 - Àrea Rural de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) sem benfeitorias, matricula 2.641, parte do lote rural 43, seção Cedro, localizada na Linha Bianchetto, de propriedade do município de Serra Alta/SC.
2- Fica também autorizado a venda do referido bem pelo valor mínimo de 80.000(oitenta mil reais) conforme a avaliação da comissão municipal de avaliação de bens Imóveis do Município
Art. 2ºO Bemsupra discriminado fica desafetado das finalidades a eles inerentes para fins de baixa do Patrimônio Municipal, mediante processo licitatório competente.

Art. 3º AReceitaprovenienteda vendado citado bem, será classificada sob a denominação de "Receita de Alienação de Bens Imóveis", conforme orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 05 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Lei Municipal N° 995/2014

LEI MUNICIPAL Nº995, de 05 DE AGOSTO DE 2014.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - ESTADO DE SANTA CATARINA, A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O SAGA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com o SAGA - Instituto de Desenvolvimento Regional, com recursos financeiros na ordem de R$ 900,00 (novecentos reais), estipulados conforme Tabela de Contribuições definida pelo próprio Instituto, visando o assessoramento na elaboração e execução de projetos técnicos, na implantação do serviço de inspeção municipal, fornecimento dos códigos de barras para agroindústria e disciplinares de produção de produtos como: suínos e derivados, leite e derivados, a cana de açúcar e derivados, avicultura, horticultura e outros, além de outras ações voltadas ao desenvolvimento sócio econômico do Município e Região.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo poderá ser alterado mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a Tabela de Contribuições do Instituto Saga, cuja aprovação se dá nas Assembléias Gerais do próprio Instituto.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina.
Serra Alta, 05 de agosto de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Publica e registrada na data supra
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 142/2014

DECRETO Nº 142 DE 1º DE AGOSTO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, na importância de R$ 45.995,24 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para as Dotações abaixo especificadas:

Órgão: 10 - SAMAE
Unidade: 01 - Sistema de Água e Esgoto
Funcional: 17.512.0111.2.030- Manutenção do SAMAE
7 - 3.1.90.00.00.00.02000- Aplicações diretas R$ 30.000,00

14 - 3.3.90.00.00.00.06000- Aplicações diretas R$ 7.997,62

Funcional: 17.512.0111.1.021- Ampliação do Sist. Abastecimento Água Sede
1 - 4.4.90.00.00.00.0.2.000- Aplicações diretas R$ 7.997,62

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total/parcial das dotações abaixo especificadas:

Funcional: 17.512.0111.2.030- Manutenção do SAMAE.

8 - 3.3.90.00.00.00.0.2.000- Aplicações diretas R$ 37.997,62
Funcional: 17.512.0111.1.021- Ampliação do Sist. Abastecimento Água Sede.
10 - 4.4.90.00.00.00.0.6.000- Aplicações diretas R$ 7.997,62

Art. 3º - Fica revogado na íntegra o Decreto 111, de 09/06/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de Agosto de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 143/2014

DECRETO Nº. 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.551 de 21/12/2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitida CÁSSIA LIZANDRA LORENTZ, CPF nº 827.680.809-34 e RG nº 3.031.979, no Cargo de Assistente Social - 40 hs/Nível 7, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de Agosto de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 144/2014

DECRETO Nº. 144, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.551 de 21/12/2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitida MICHELLE BLOEMER MICHELS, CPF nº 084.493.439-92 e RG nº 5.441.033-9, no Cargo de Odontólogo PSF/PACS, no Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 04 de Agosto de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Ata Chamada Pública - 03 2014 PMT - Análise Documentos

PREFEITURA DE TIMBÓ
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2014 PMT

Às onze horas, do quinto dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger, para análise dos documentos apresentados referente a Chamada Pública nº. 03/2014 - PMT. Conforme consta na ata do dia 25/07/2014, verificou-se que existiam pendências na Certidão Negativa de Débitos Estaduais do fornecedor Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros - COOPERCEDROS, bem como as declarações apresentadas pelos fornecedores Sebastião Nunes Seifert e Clenio Seifert não estavam de acordo com as exigências do item 4.2.5.1, letra "c" do Edital (Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 32, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, assinada por representante legal da empresa). Nesse sentido, foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para os respectivos fornecedores apresentarem os documentos em conformidade com as exigências do Edital. Em análise aos documentos, verificou-se que os mesmos foram apresentados tempestivamente e estão de acordo com as exigências do Edital, restando, portanto habilitados no certame, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
2	Maçã	Sebastião Nunes Seifert	4.651 kg	R$ 4,30
2	Maçã	Clenio Seifert	2.289 kg	R$ 4,30
3	Leite	Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros - COOPERCEDROS	30.593 litro	R$ 1,90

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Portaria Nº Timboprev-027, de 04 de Agosto de 2014

PORTARIA Nº TIMBOPREV-027, DE 04 DE AGOSTO DE 2014
Nomeia Thais Becker para o exercício de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2013-TIMBOPREV:

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30 Jornada Semanal: 35h		
NOME	DATA NASC.	CPF
Thais Becker	01/07/85	050.679.349-48

Art. 2º CONVOCAR a Servidora nomeada para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 , c/c Edital de Concurso Público nº 01/2013-TIMBOPREV, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de agosto de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

ATA CREDENCIAMENTO Nº. 02 2014 FME - ÁRBITROS (05.08.14)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2014 - FME

Às nove horas, do quinto dia, do mês de agosto de dois mil e catorze (05/08/14), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 02/2014 - FME. Entregaram os envelopes os seguintes profissionais: BEATRIZ EWALD CPF nº 080.733.109-02, JESSICA LUCIANA NECKEL CPF Nº 075.429.899-01 e MARCIO DORING CPF Nº 658.127.609-00. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricasse o envelopes e que conferisse sua inviolabilidade. Na sequência, a senhora presidente iniciou a abertura do envelope para análise dos documentos, sendo que os seguintes profissionais atenderam as condições do edital: BEATRIZ EWALD CPF nº 080.733.109-02,

JESSICA LUCIANA NECKEL CPF Nº 075.429.899-01 e MARCIO DORING CPF Nº 658.127.609-00. Nesse sentido, restaram credenciados os seguintes profissionais nas respectivas modalidades:

BEATRIZ EWALD			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
01	Jogo	Arbitro de Futebol de Campo	130,00
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
04	Jogo	Arbitro de Futebol Suíço	50,00
05	Jogo	Arbitro Futebol Areia	50,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
07	Jogo	Arbitro Vôlei/Futevôlei/Vôlei Areia	80,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00
11	Jogo	Arbitro Basquete	65,00
12	Jogo	Arbitro Handebol	65,00
13	Diária*	Arbitro Atletismo	250,00

JESSICA LUCIANA NECKEL			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00
11	Jogo	Arbitro Basquete	65,00
12	Jogo	Arbitro Handebol	65,00
13	Diária*	Arbitro Atletismo	250,00

MARCIO DORING			
Item	Unidade	Descrição: prestação de serviços de arbitragem nas diferentes modalidades	Valor Unitário em R$
01	Jogo	Arbitro de Futebol de Campo	130,00
02	Jogo	Assistente Futebol de Campo	60,00
03	Jogo	Mesário/Apontador Futebol/Futsal	35,00
04	Jogo	Arbitro de Futebol Suíço	50,00
05	Jogo	Arbitro Futebol Areia	50,00
06	Jogo	Arbitro Futsal	65,00
09	Diária*	Arbitro Jogos de Mesa	120,00
10	Diária*	Arbitro Esporte Escolar	150,00

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 07 2014 Fumtran - Materiais de Sinalização Viária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 FUMTRAN

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Trânsito.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais para implantação e manutenção de sinalização viária de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

EMPRESA FORNECEDORA: Madevia Ltda Me
TOTAL ESTIMADO: R$ 20.787,00 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 04/08/2015

Timbó, 05/08/2014
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 22 2014 FMS - Alimentos Para O Caps

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Panificadora Bom dia LTDA EPP; e JK Comércio de Frutas e Verduras LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 9.308,28 (nove mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 04/08/2015

Timbó, 05/08/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Contrato 2014.099 FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/099
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: WERNER TESCH.
OBJETO: locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01 dormitório, Bwc, cozinha e área de serviço comunitária localizados no imóvel de sua propriedade (Rua Estados Unidos, nº. 160, bairro Centro, Timbó/SC), para uso exclusivamente residencial. Esta locação tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento aos ditames legais relacionados à Assistência Social, em especial o artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.742/93. VALOR MENSAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). PRAZO: início em 10/07/2014 e término 10/10/2014. Data da Assinatura 07/07/14.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Assistência Social

Extrato Contrato 2014.106 Timboprev

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/106
CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA - EPP (INFOPREV). OBJETO: Licença de Uso Anual do SICAP WEB pelo LICENCIANTE, para uso exclusivo do TIMBOPREV, oferecido por meio da Internet no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br, e a prestação de todos os serviços de suporte técnico e manutenção necessários ao seu pleno cumprimento/funcionamento. VALOR TOTAL PARA DOIS ANOS: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do início da Licença de Uso (data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica). Data da assinatura: 15/07/14.

OSMAIR DE CASTILHO
Presidente

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio 2012.11 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2012/11.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADOS: Hospital e Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó - OASET e Instituto Vida de Assistência à Saúde.

OBJETO: prorrogação do prazo até 31/07/2015 do Convênio que tem por finalidade a manutenção/execução, pelos CONVENIADOS, de exames de ultrassonografia, na modalidade eletiva e de sobreaviso, junto às dependências do HOSPITAL E MATERNIDADE OASE e da POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA, para atendimento a todos os pacientes/demanda do SUS. VALOR MENSAL: R$ 10.759,79 (dez mil setecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos. Data da assinatura: 22/07/2014.

Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio 2012.13 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2012/13.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADOS: Hospital e Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó - OASET e Instituto Vida de Assistência à Saúde.

OBJETO: prorrogação do prazo até 31/07/2015 do Convênio que tem por finalidade a manutenção/execução, pelos CONVENIADOS, de serviços de lavanderia hospitalar, o qual é imprescindível ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades voltadas ao atendimento de saúde municipal. VALOR: R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por quilograma de roupa seca. Data da assinatura: 22/07/2014.

Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio 2012.14 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2012/14.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENIADOS: Hospital e Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó - OASET e Instituto Vida de Assistência à Saúde.

OBJETO: prorrogação do prazo até 31/07/2015 do Convênio que tem por finalidade a execução, pelos CONVENIADOS, de consultas e/ou procedimentos de profissional habilitado (médico) em ortopedia, junto às dependências do HOSPITAL E MATERNIDADE OASE e da POLICLÍNICA DE REFERÊNCIA, para atendimento a todos os pacientes/demanda do SUS. VALOR MENSAL: R$ 14.346,77 (catorze mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos. Data da assinatura: 22/07/2014.

Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 097, de 22 de Julho de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 097, DE 22 DE JULHO DE 2014
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por quarenta e dois (42) dias, a contar de 22 de julho de 2014 (período de 22/07/2014 a 01/09/2014), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de julho de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 66/2013

EXTRATO DE TERMO ADITICO AO CONTRATO 66/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Este contrato tem origem no edital de Tomada de preços nº 40/2013 no qual, a contratada, como vencedora, se compromete na execução dos serviços de geração de base de dados, levantamento de informações cadastrais, treinamento e implantação de sistemas, para planejamento urbano e tributário conforme Anexos I e II do edital.

O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste Aditivo de Contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente aos itens 1,2,3.

Todas as demais clausulas permanecem

PROCESSO LICITATÓRIO: 40/2013 - Tomada de Preços
DATA ASSINATURA: 04/08//2014

TREZE TÍLIAS, 04 de Agosto de 2014.

Portaria Nº079

PORTARIA Nº 079/14 DE 29 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Elisangela Brambilla Comachio	01/10/2013 a 30/09/2014	29/07/2014 a 12/08/2014	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 29 DE JULHO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 080

PORTARIA Nº 080/14 DE 30 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Especial de que trata o Edital do concurso público nº 01/2014 e Edital de processo seletivo simplificado nº 01/2014, que será composta pelos senhores(as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido Concurso público/ Processo seletivo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento dos respectivos Editais, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Helga Feilstrecker
Neiva Dalla Costa Sbardella
Diego Mergener
Marli Brandalise Bavaresco

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JULHO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 081

PORTARIA Nº 081/14 DE 30 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR os servidores efetivos abaixo descritos, lotados no Setor de Tributação e Fiscalização desta Prefeitura para serem responsáveis pelo sistema REGIN, conforme convênio nº 307/2014.

- Gilberto Hoffelder Junior (Fiscal de Obras e Tributos);
- Amanda Strapazzon Marmentini (T.M.N.S em Fiscalização);

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 30 DE JULHO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 082

PORTARIA Nº 082/14 DE 31 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares a servidora municipal abaixo mencionada.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Gisela Verônica Oberbacher	04/06/2013 a 03/06/2014	01/08/2014 a 30/08/2014	30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 31 DE JULHO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 084

PORTARIA Nº 084/14 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ademar Gaedke	20/03/2013 a 19/03/2014	04/08/2014 a 13/08/2014	10
Norberto João Puelacher	11/02/2013 a 10/02/2014	05/08/2014 a 03/09/2014	30

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 04 DE AGOSTO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 1904

DECRETO Nº 1.904/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.104
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.02 R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado no período.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 08/07/2014
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Aviso de Licitação 63/2014 Cr

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 63/2014 - CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de arbitragem para os campeonatos municipais de Treze Tílias no período de agosto a dezembro de 2014.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 21/08/2014, na Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 62/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 62/2014 **Data do Registro: 05/08/2014** **Válido até: 05/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de forma parcelada de nitrogênio líquido, utilizado pela Secretaria de Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Nitrogênio Líquido (6839)	L	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (3278)	Nitrovet	0	1,6900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 62/2014 **Data do Registro: 05/08/2014** **Válido até: 05/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de forma parcelada de nitrogênio líquido, utilizado pela Secretaria de Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (45)	Air Liquid	0	1,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL TREZE TILIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 62/2014 **Data do Registro: 05/08/2014** **Válido até: 05/08/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de forma parcelada de nitrogênio líquido, utilizado pela Secretaria de Agricultura do município de Treze Tílias, em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2014

PROCESSO N° 62/2014

(45) - EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

(3278) - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Treze Tílias, 5 de Agosto de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Termo Aditivo ao Contrato 43.2013 Valor E Prazo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 43/2013
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA LEONIR ENGLER.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Volmir Pedro Lawisch, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 710.744.149-34, e de outro lado a empresa LEONIR ENGLER, Micro Empreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.668/0001-02, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, s/n, no Bairro Progresso, no Município de Tunápolis/SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 43/2013.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao processo acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- VALOR.

O reajuste aplicado foi pelo índice do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, sendo que o mesmo ocorreu partir da data-base do contrato e integram o novo ano contratual, conforme exposto abaixo:

Descrição valor R$

Descrição da item	Valor atual	Valor reajustado
Concessão de uso, da prestação do serviço por Empresa para explorar as dependências do Ginásio Municipal "Francisco Cacildo Froelich", no que tange aos serviços de copa e cozinha e limpeza dos referidos locais	R$ 310,50	R$ 327,04

Cláusula Segunda DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo previsto na clausula Terceira do contrato ora ditado, passando a ser do dia 07 de agosto de 2.014 até o dia 31 de dezembro de

2.014, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, desde que a concessionária tenha cumprido com todas as obrigações contratuais assumidas e venha prestando o serviço adequadamente, investindo na qualidade, modernização e ampliação do serviço.

As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis - SC, 06 de agosto de 2.014.

Volmir Pedro Lawisch
Prefeito Municipal em Exercício.

Leonir Engler
Contratada

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

Videira

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo N. 0346/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0346/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCELA SILVA RUFINO
CPF: 122.385.717-44
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0347/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0347/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS CERQUEIRA
CPF: 067.821.279-11
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0348/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0348/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA BENEDETTI
CPF: 058.638.899-00
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0349/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0349/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TACIANY RIBEIRO ALVES
CPF: 006.147.849-05
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0350/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0350/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSELI DE ASSIS HAUPT
CPF: 763.155.099-91
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0352/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0352/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2013 até 10 de fevereiro de 2015
OBJETO: Alteração da justificativa de "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a contratação da funcionária até 11 de junho de 2014, pois se encontra em licença maternidade, conforme portaria n. 0420/2014 e mais 01 (um) mês, referente à estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto" para "haja vista o atendimento em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social".
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0360/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0360/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARINE VIVIANE KAIBER
CPF: 006.451.850-78
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0362/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0362/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISANE BENEDETTI NEVES
CPF: 056.201.079-30
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2014 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0366/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0366/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSEANNY DREGER NEVES
CPF: 067.321.989-55
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2014 até 31 de julho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0383/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0383/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGINA MOSENA DOS SANTOS
CPF: 093.892.919-41
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0384/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0384/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANTONINHA FUMAGALLI DA SILVA
CPF: 356.094.000-15
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2014 até 31 de agosto de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0408/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0408/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANI DA SILVA DE LIMA
CPF: 094.155.929-74
VIGÊNCIA: de 21 de março de 2013 até 20 de março de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0422/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0422/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DEJANDIR SCHNEIDER BOESING
CPF: 005.514.899-95
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0423/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0423/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIEL RUBINI
CPF: 460.870.369-20
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0445/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0445/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALEX COSTA DOS SANTOS
CPF: 073.367.619-76
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0446/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0446/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JAIR ARAUJO DOS SANTOS
CPF: 045.812.199-14
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0454/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0454/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MANOELI ZAGO
CPF: 088.313.149-80
VIGÊNCIA: de 12 de maio de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0483/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0483/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOSÉ STRAPAZZON
CPF: 749.880.939-72
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0508/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0508/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2015
OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição a licença para tratamento de saúde da servidora BEATRIZ STREY, conforme perícia médica" para "em substituição a licença para tratamento de saúde da servidora BEATRIZ STREY, conforme perícia médica".
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0525/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0525/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA FONSECA
CPF: 182.468.429-00
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2013 até 30 de abril de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo N. 0576/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0576/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVANOR LUCAS DE MELO
CPF: 506.180.759-68
VIGÊNCIA: de 24 de junho de 2013 até 31 de outubro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Termo Aditivo N. 0610/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0610/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIS HENRIQUE FREITAS MACHADO
CPF: 066.928.669-95
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2013 até 01 de fevereiro de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rescisão Nº 003/2014 - PMV
Rescisão nº: 003/2014
Contrato: 196/2013
Contratada: VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA.
Licitação: PR 95/2013
Objeto: Rescisão amigável entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2013, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cessando para ambas quaisquer obrigações
Data: 01/08/2014

Rescisão Nº 004/2014 - PMV
Rescisão nº: 004/2014
Contrato: 190/2013
Contratada: DELCIR LUIZ ALCHIERI ME.
Licitação: PR 95/2013
Objeto: Rescisão amigável entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2013, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cessando para ambas quaisquer obrigações
Data: 01/08/2014

Rescisão Nº 005/2014 - PMV
Rescisão nº: 005/2014
Contrato: 197/2013
Contratada: TRANSPORTES PBRANDT LTDA ME.
Licitação: PR 95/2013
Objeto: Rescisão amigável entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2013, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cessando para ambas quaisquer obrigações
Data: 01/08/2014

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Leilão 002/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 029/2014
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/ 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

O município de Vitor Meireles, Santa Catarina, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, Vitor Meireles, Fone (47) 3258 0211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001 85, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09h 30min do dia 27 de AGOSTO de 2014, tendo como local o auditório DA PREFEITURA, na Rua Santa Catarina, Nº 2.266, Centro, cidade de Vitor Meireles, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano 1999, modelo 2000, Placas CTA 8046, cor azul, Gasolina/GNV. LANCE INICIAL R$ 1.500,00. LOTE 02: 01 I/HYUNDAY H100 VANGLEL, ano 2002, modelo 2003, Placas MDU 8781, cor branca, Diesel, Carroceria Fechada. LANCE INICIAL R$ 9.700,00. LOTE 03: 01 FIAT/PALIO FIRE, ano 2002, modelo 2003, Placas AKO 8680, cor azul, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 4.300,00. LOTE 04: 01 VW/GOL 1.0 GIV, ano 2008, modelo 2009, Placas MES 1145, cor branca. LANCE INICIAL R$ 7.000,00. LOTE 05: 01ÔNIBUS VOLKS/BUSSCAR URBANUSS, ano/modelo 1998, Placas KPS 2889, cor branca. LANCE INICIAL R$ 18.500,00. LOTE 06: 01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, ano 1997, modelo 1998, Placas KMP 3965, cor branca. LANCE INICIAL R$ 19.900,00. LOTE 07: 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU/PC150 B/SE-5, ano 2000. LANCE INICIAL R$ R$ 39.500,00. LOTE 08: 01CAÇAMBA BASCULANTE, SEM CAMINHÃO (kit completo), CAPACIDADE DE 10 M³, ano 2002. LANCE INICIAL R$ 3.900,00. LOTE 09: 01 MOTONIVELADORA FIAT ALLIS/ FG 85 C, MOTOR CUMINS. LANCE INICIAL R$ 39.500,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.VITORMEIRELES.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (47) 3258 0211, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Vitor Meireles (SC), em 04 de Agosto de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal de Vitor Meireles

Xavantina

Prefeitura

Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços PP 50-2014 PMXV - Posto Sandra Ltda

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 50/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa POSTO SANDRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.576.958/0001-97, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. GILBERTO LUIZ FASOLO, portador do CPF n° 594.011.419-91, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 50/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível prestação serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus de veículos e máquinas da frota do Município de Xavantina e Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	200	LAVAGEM A QUENTE COMPLETA INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO DE VEÍCULO DE PASSEIO	34,00
2	70	LAVAGEM A QUENTE COMPLETA INTERNA E EXTERNA INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO DE VEÍCULO VAN	58,00

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 50/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 05 de agosto de 2014.

POSTO SANDRA LTDA GILBERTO LUIZ FASOLO	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 50-2014 PMXV - LAVAGEM E BORRACHARIA SIQUEIRA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 50/2014 PMXV
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2014 PMXV

O Município de Xavantina - SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa LAVAGEM E BORRACHARIA SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.595.068/0001-78, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA, portador do CPF n° 062.462.009-31, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 50/2014 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível prestação serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus de veículos e máquinas da frota do Município de Xavantina e Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R$
3	30	LAVAGEM A QUENTE COMPLETA INTERNA E EXTERNA E MOTOR INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	64,00
4	70	LAVAGEM A QUENTE COMPLETA INTERNA E EXTERNA E MOTOR INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO DE VEÍCULO ÔNIBUS	95,00

5	200	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO DE VEÍCULO CAMINHÃO	105,00
6	150	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO E PAINEL DE TRATOR DE PNEU	63,00
7	200	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO E PAINEL DE MÁQUINAS PESADAS	185,00
8	30	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	15,00
9	20	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO VAN SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	20,00
10	40	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO ÔNIBUS SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	25,00
11	80	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO CAMINHÃO SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	25,00
12	80	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO TRATOR DE PNEUS SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	40,00
13	80	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA PESADA SENDO QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS	60,00

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 50/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 05 de agosto de 2014.

LAVAGEM E BORRACHARIA SIQUEIRA LTDA José Carlos Siqueira	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 92/2014 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: AGÊNCIA TRILHA PUBLICIDADE E PROPAGANDA ME.
Número do Contrato: 92/2014 - PMXV
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AO FUNDO E DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Data da Assinatura: 05/08/2014.
Vigência: 31/12/2014.

Valor da Suspensão: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão 080 Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 156/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 080/2014, até ás 08h45min do dia 18 de agosto de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição de camisas, camisetas e jaquetas, para manutenção das atividades de saúde do Município de Xaxim, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de agosto de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade 015/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 - CREDENCIAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014
CREDENCIADO: KAFER&KAFER LTDA ME
CNPJ 75.816.926/0001- 59
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS E ARMAÇÕES.
VALOR PREVISTO: R$ 48.327,50 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: CAPUT do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 04/08/2014
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Aviso de Retificação de Edital Pregão 079/2014

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 154/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através de sua Pregoeira COMUNICA QUE:
Fica alterado no referido Edital que tem por objeto o Registro de preços para eventuais aquisições de óleo BS500 com fornecimento de em regime de comodato, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço GLOBAL o seguinte item a saber:

Onde lê-se:

18.5.1 -... tanque para armazenagem do óleo com capacidade mínima para 6.000 (seis mil litros)
Leia-se:

18.5.1 ... tanque para armazenagem do óleo com capacidade máxima para 6.000 (seis mil litros)

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 05 de julho de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Decisão 0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA 971/2014

DECISÃO
Processado: JailsonSitoli - ME

I - RELATO DOS FATOS

Aos 23 de junho de 2014, fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual descumprimento de cláusulas contratuais e do constante do Edital do Processo Licitatório n° 064/2011, o qual tinha por objetivo a doação de Lote Urbano descrito à fl. 145, de propriedade deste Município,à Empresa JAILSON SIRTOLI-ME, a qual é vencedora do referido certame, com as configurações e especificações discriminadasnas fls. 80-91.

Ocorre que, transcorrido o prazo para apresentar as condições mínimas para a doação do referido Lote perfectibilizar-se, conforme determinado no item 2.1.2, a, b, c, d, e e, do edital (fl. 81), restou demostrado no Laudo Técnico à fl. 142, bem como nas fotos anexas (fls. 143-144), que a Empresa JailsonSirtoli-ME não cumpriu com as exigências dispostas no edital.

Desta forma, instaurado o processo administrativo em desfavor do Vencedor do Processo Licitatório, o mesmo fora intimado para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme consta de fl. 150;entretanto, não apresentou manifestação de modo formal ou não.

Não comportando dilação probatória ou diligências de ofício, a Administração Pública, com a devida análise à documentação carreada, ecom amparo na legislação e princípios inerentes ao Ente Público, fundamenta sua decisão, nos seguintes termos:

II - DA VIOLAÇÃO AO EDITAL

O Edital é, no processo licitatório, a referência para sua regulamentação. A Administração Pública fica impossibilitada de exceder quanto a quaisquer dos requisitos e disposições descritas no mesmo, tal como explica a redação do artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Entre os princípios basilaresdo Direito Administrativo, está o da Legalidade. Este determina que o Ente Público, ao contrário do particular, só poderá realizar aquilo que a lei o autorizar ou permitir;além disso, em consonância à sua vinculação estrita, não poderá se absterde exigências presentesno Edital, para direcionar a licitação ou beneficiar um licitante, em detrimento do interesse público.

O Desembargador Carlos Adilson Silva, posiciona-se a respeito:

O art. 37, XXI, da CRFB/88 estabelece que a licitação é norma-mestra no âmbito da Administração Pública pois o Estado deve respeitar aos princípios que lhe são inerentes, quais sejam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, àqueles dispostos na Lei de Licitações (julgamento objetivo, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório).(TJ-SC - Agravo de Instrumento : AG 20120487560 SC 2012.048756-0) (Grifamos).

Conforme consta no Laudo Técnico da fl. 142, temos que "realizou vistoria no terreno: lote urbano n. 15, da quadra n. 371, localizado no lado ímpar da Rua Domingos Lunardi, Loteamento Tales José Lunardi, com área superficial de 520,65m², matricula n. 16.364 do C.R.I de Xaxim",informando ainda, que: "não existe nenhuma construção, edificação, obra em andamento ou terraplanagem/nivelamento no terreno, estando este totalmente ocioso e sem manutenção básica como limpeza com crescimento de vegetação, conforme fotos em anexo (fls. 143-144), que poderá se tonar depósito de lixo e outros materiais, proporcionando condições para proliferação de insetos que podem trazer riscos à sociedade em seu entorno"(Grifamos).

Diante do exposto e das fotos anexas parece-nos claro, a quebra de contrato, onde estava expresso no item 2.1.2, letra b, do edital, que o inicio das atividades de terraplanagem/instalação deveriam ter começo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a doação(fl. 81), o qual seria na data provável de 30 de agosto de 2011, demostrando-se claro noparecer técnico que até a data de "19 de maio de 2014constatou-se que não existe nenhuma construção, edificação, obra em andamento ou terraplanagem/nivelamento no terreno" (fl. 142, grifamos).

Da mesma forma, no item d, (fl. 81), expõem que o início das atividades da indústria seria no prazo máximo de 6 (seis) meses, o que até o presente momento não ocorreu; em decorrência, também não foi cumprido os itens a e b, sendo comprovado conforme o laudo Técnico da fl. 142, demostrando novamente o descumprimento das cláusulas contratuais.

E considerando, principalmente a notificação pessoaldo Empresário JailsonSitoli (fl. 150), para apresentar sua defesa,estedeixou o prazo transcorrer in albis, permanecendo inerte em sua defesa.

Desta forma, este poderia então, demostrar interesse, informando o motivo do não cumprimento, expondo suas razõesda impossibilidade da execução da obra, pois o objetivo do referido edital de doação é simples, incentivar e estimular a instalação de empresas neste Município, sendo que existem várias empresas pleiteando colaborar com o desenvolvimento desta Cidade, e por esses e por todos os motivos expostos não podemos nos dar o luxo de ficar aguardando e vendo o lote comoo próprio Laudo Técnico expõe:o referido lote poderá se tonar depósito de lixo e outros materiais, proporcionando condições para proliferação de insetos que podem trazer riscos à sociedade em seu entorno(Grifos Nossos fl. 142).

Neste sentido, discorre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,em decisão:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO. IMÓVEL PÚBLICO. - FINALIDADE DA DOAÇÃO NÃO ALCANÇADA. - INOBSERVÂNCIA DO ENGARGO PELO DONATÁRIO. UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FIM DIVERSO DO COMPACTUADO DESCUMPRIMENTODO ENCARGO. - REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA CONFIRMADA. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.A) a doação de um imóvel por parte da administração pública para um particular só se justifica no caso deste atender a um interesse público, não podendo o particular ser agraciado com bem pertencente à sociedade sem cumprir com uma função social. B) no caso, não foi cumprida a finalidade para a qual o imóvel foi doado (desenvolvimento de atividade industrial pela apelante para atender ao interesse público e não por terceiro), caracterizando descumprimento do encargo, o que gera a reversão do bem público ao patrimônio do município. (TJPR; ApCiv 0779452-5; Assis Chateaubriand; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Paulo Roberto Hapner; DJPR 14/03/2013; Pág. 322, Grifos nossos).

Ainda nesta essência:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA. RESCISÃO CONTRATUAL. REINTEGRAÇÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO. CABIMENTO. 1. In casu, procede a rescisão do contrato intentada pelo município de canoas, ante o descumprimentopelahb comércio e transporte Ltda da cláusula sétima, alínea a, do contrato n. 070/99 (fl. 28). A cláusula sexta, alínea a, do contrato (fl. 27) prevê multa de 2% do valor do contrato para cada mês de atraso no cumprimento da cláusula sétima. Esta multa deverá incidir justamente pela não realização das edificações contratadas, a partir de 09/08/2000, quando findou o prazo de 12 meses em que as edificações deveriam estar prontas. Além disso, se impõe a reversão dos lotes ao patrimônio do município, pelo descumprimento da cláusula sétima, alínea a, do contrato, por período igual ou superior a 18 meses, nos termos da cláusula sexta, alínea b (fl. 27). Por outro lado, também é certo que, fins evitar enriquecimento ilícito do ente público, os valores pagos para a aquisição do imóvel pela hb comércio e transporte Ltda ao município de canoas deverão ser devolvidos pelo município à empresa, descontada, contudo, a multa de 2% pelo descumprimento (cláusula sexta, alínea a). Portanto, a procedência da ação, com a rescisão contratual, condenando-se a empresa ao pagamento de multa de 2%, do valor do contrato por mês de atraso, com a reintegração do imóvel ao município, é impositiva, exatamente conforme julgado pelo magistrado de primeiro grau. Assim como também é impositiva a procedência da reconvenção, condenando-se o autor-reconvindo (município apelado) a restituir ao réu-reconvinte (empresa apelante) as importâncias pagas para a aquisição dos lotes, devidamente corrigidos, descontadoo valor da multa de 2% já referida, nos termos da sentença hostilizada. 2. Multa. A discussão sobre a abusividade da multa contratual configura inovação recursal, uma vez que não foi questionada pela empresa durante o trâmite processual, seja na contestação da ação, seja na reconvenção, não podendo ser conhecida. Somente são analisados argumentos que não se tratam de inovação recursal. 3. Honorários advocatícios: Quantum mantido. Apelação parcialmente provida, na parte conhecida. (TJRS; AC 467800-19.2013.8.21.7000; Canoas; Segunda Câmara Cível; Rel. Des. João Barcelos de Souza Junior; Julg. 11/06/2014; DJERS 23/06/2014, Grifos Nossos).

O artigo 78 da Lei de Licitações n. 8.666/93 expõe as possibilidades de rescisão contratual. Os incisos II e XII descritosabaixo caracterizam o caso em tela:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(grifamos)

Isto significa que, não só pode, como deve a Administração Pública, externar a rescisão contratual no caso em tela, haja vista o descumprimento tanto em relação ao edital, quanto às cláusulas contratualmente previstas, tendo em vista o descrito supra, mas de modo sucinto, a inércia nas atividades que deveriam ter sido realizadas no lote doado por este Município a Empresa JailsonSirtoli - ME conforme regras do edital.

Por fim, deixa-se de aplicar a penalidade de multa, suspensão e idoneidade em relação ao processado, tendo em vista que o objeto do presente processo em nada tem a ver com aatividade empresarial exercida por JailsonSirtoli-ME, sendo assim, desarrazoado ao nosso ver, aplicar tais penalidades, pois além de não ter havido prejuízo ao erário, eventuais futuras contratações da processada, em nada conflitariam com o presente.

III - DA DECISÃO

Isto exposto,

a) A Administração Pública, amparada pelo artigo 78, inciso I, II, III IV, da Lei 8.666/93, decide pela Rescisão do Contrato, referente ao Processo Licitatório n° 064/2011, mais especificamente ao item nº 2.1.2, alíneas, 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', em virtude da inércia quanto às atividades que deveriam ter sido realizadas no Lote Urbano doado a empresa JaisonSitoli - ME (conforme laudo de fl. 142), em consequência dando-se a reversão do referido imóvel descrito à fl. 145, em favor da Administração Pública.
b) Com atendimento ao princípio do Contraditório, poderá a Empresa Processada, caso julgar necessário, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o art. 109, I, alíneas eef da Lei 8.666/93;
c) Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis.

Xaxim, 5 de agosto de 2014.
Fabiane Paula GirottoRissi
Presidente da Comissão

CatianeCurtarelliSoccol
Secretária da Comissão

Pedro Rui Rodrigues
Membro da Comissão

Consórcios

CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0014/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de utensílios odontológicos e correlatos, para uso nos consultórios das unidades de saúde dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 01 de agosto de 2014 à 30 de novembro de 2014.
FORNECEDORES:
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2003;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2004;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2005;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2006;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2007;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2008;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2009;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2010;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2011;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2012;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2013;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2014;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2015;

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2016;

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2017;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2018;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2019;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº

AT14CIMCATARINA2020;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2021;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2022;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2023;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2024;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2025;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2026;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2027;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2028;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2029;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2030;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2031;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2032;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2033;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2034;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2035;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2036;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2037;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2038;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2039;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2040;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2041;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2042;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2043;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2044;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2045;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2046;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2047;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2048;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA2049;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2050;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2051;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2052;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2053;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2054;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2055;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2056;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2057;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2058;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2059;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2060;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2061;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2062;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2063;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2064;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2065;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2066;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2067;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2068;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2069;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2070;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2071;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2072;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2073;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2074;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2075;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2076;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2077;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2078;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2079;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2080;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2081;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2082;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2083;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2084;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2085;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2086;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2087;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2088;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2089;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2090;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2091;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2092;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2093;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2094;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2095;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA2096.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.08.2014 à 30.11.2014. PAL nº: 0019/2014. Pregão Eletrônico nº: 0014.

Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 05 de agosto de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0017/2014 - Medicamentos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso,Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante o período de 01 de setembro à 30 de novembro de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06/08/2014 ate às 09:00 horas do dia 18/08/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 18/08/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 18/08/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.cidadecompras.com.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 05 de agosto de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.08.06 14:48:08 -03'00'